Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 94 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo PJ-00118-2008-000-18-00-5
Suscitante(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - SECEG
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Suscitado(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC
"Vistos os autos.
O Sindicato Suscitante, na petição de fls. 86, requer a desistência do Protesto Judicial, informando que as Partes celebraram convenção coletiva.
Assim, nos termos do art. 17, II do Regimento Interno desta Corte, homologo a desistência requerida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Encaminhem-se os autos à Secretaria do Tribunal Pleno para que, nos termos do art. 872 do CPC, proceda à entrega dos autos ao Requerente.
À STP.
Intime-se."
Goiânia, 27 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00167-2008-000-18-00-8
Suscitante(s) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Suscitado(s) : J. CÃMARA & IRMÃOS S.A. E OUTROS
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia dos documentos que comprovam que a tentativa de negociação está em curso, em relação às empresas J. Câmara E Irmãos S.A. (Jornal O Popular e Jornal Daqui); UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora Ltda (Jornal Diário da Manhã); Patrícia de Melo Moraes Ribeiro E Cia Ltda (Jornal Opção), e o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Goiás, uma vez que nos ofícios juntados às fls. 48, 49, 50 e 57, não constam de seus recebimentos a identificação dos Suscitados.
À STP."
Goiânia, 27 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo PJ-00173-2008-000-18-00-5
Suscitante(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E EM ATIVIDADES SIMILARES DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS
Advogado(s) : PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
Suscitado(s) : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CALDAS NOVAS E RIO QUENTE
"Vistos os autos.
Intime-se o Suscitante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a inicial, trazendo aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, originais, ou cópias autenticadas de documentos que comprovem que a tentativa de negociação está em curso.
À STP."
Goiânia, 27 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo MS-00185-2008-000-18-00-0
Impetrante(s) : KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
Litisconsorte(s) : RODRIGO FERREIRA SANTOS
"KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo. Juiz da Eg. 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO que, nos autos da reclamação trabalhista nº 01462-2006-101-18-00-4, na fase de execução, indeferiu o pedido de declaração de nulidade da intimação da decisão proferida nos embargos de declaração por ela aviados.
Alega que constituiu novo procurador, e, por tal motivo, a intimação publicada em 03.04.08 – data posterior à juntada do novo instrumento procuratório aos autos, que foi feita em 02.03.08 (fl. 53-verso) - é nula, porquanto dirigida ao procurador anteriormente constituído, cujos poderes foram tacitamente revogados.
Afirma que teve ciência da decisão somente quanto houve a citação para pagar o crédito, em 25.04.08, e que, na mesma data, postulou a nulidade da intimação, com devolução do prazo para interposição de recurso.
Acresce que não poderia "simplesmente desconsiderar a certidão de trânsito em julgado e atos posteriores praticados manejando recurso ordinário, uma vez que o juízo singular há havia iniciado a execução." (fl. 04)
Salienta que o perigo da demora está caracterizado, pois "o prosseguimento da execução ensejará atos expropriatórios, inclusive com transferência de patrimônio do Impetrante para o exeqüente [..] com real possibilidade de prejuízo de custosa reparação." (fls. 08/09)
Requer a concessão de liminar para suspender o trâmite da execução no juízo singular.
Todavia, a ação mandamental é incabível, na espécie.
Registre-se, inicialmente, que o ato impugnado consiste em decisão proferida após já ter sido iniciada a execução (fls. 65 e 72).
A Lei nº 1.533/51 (artigo 5º, inciso II), bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual.
Portanto, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso, ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir o suposto ato ofensivo ao direito da impetrante, como ocorre aqui. Trata-se de um remédio heróico, a ser utilizado em casos extremos, isto é, de que se pode lançar mão apenas quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é expresso, no particular.
Na espécie, o ato contra o qual se insurge a impetrante consiste no indeferimento do pedido de declaração de nulidade da intimação da decisão proferida nos embargos de declaração, com a devolução do prazo para recurso.
Porém, uma vez que a execução já foi iniciada, a impetrante poderia utilizar-se dos meios cabíveis previstos na legislação processual.
Nesse sentido, é o seguinte julgado do C. Tribunal Superior do Trabalho:
"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA ATACANDO DECISÃO DA 56ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO QUE INDEFERIU PETIÇÃO RELATIVA À NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS E DEVOLUÇÃO DO PRAZO RECURSAL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. OJ 92/SBDI-2. Mandado de Segurança impugnando decisão que, em fase de execução, indeferiu requerimento de nulidade dos atos processuais, ao argumento de irregularidade de intimação da sentença que julgou os Embargos de Declaração, e devolução do prazo recursal. Dispondo a parte de meio processual específico para impugnar o ato que reputa ilegal, incabível se mostra a via estreita do mandamus, a ser utilizado in extremis, ou seja, quando inexistir instrumento processual apto a corrigir a apontada ilegalidade. Inteligência da Súmula 267 do excelso STF e do artigo 5º, II, da Lei 1.533/51. Sendo, portanto, inadequada a via eleita, não se há de falar em regular constituição da relação jurídica processual. Recurso Ordinário a que se nega provimento." (TST-ROMS-14351/2005-000-02-00.0, Relator: José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Publicado em 31/08/2007)
Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).
Custas pela autora, no importe de R$600,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R$30.000,00).
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 27 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00247-2007-000-18-00-2
Autor(s) : GESLAINE DE JESUS GONÇALVES E OUTRO

Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA
Réu(s) : EDGAR LUIZ PEREIRA
"Acolho o requerimento formulado à fl. 107 pela representante do d. Ministério Público do Trabalho.
Deverá a autora, no prazo de 05 (cinco) dias, exibir cópia da defesa apresentada na reclamação trabalhista nº 00603-2006-002-18-00-0.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 27 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00142-2008-000-18-00-4
Autor(s) : ARISVAN GOMES DA SILVA
Advogado(s) : SIMONE ALVES BASÍLIO
Réu(s) : EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Advogado(s) : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTROS
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de (05) cinco dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP. "
Goiânia, 26 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00153-2008-000-18-00-4
Autor(s) : JOÃO NORATO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Réu(s) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de (05) cinco dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 28 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00160-2008-000-18-00-6
Autor(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA (SECI)
Advogado(s) : CLODOALDO SANTOS SERVATO
Réu(s) : CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
"SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA (SECI) ajuizou ação rescisória contra CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., buscando rescindir, com fundamento no artigo 485, incisos V e IX do CPC, a sentença proferida nos autos da RT-01064-2007-121-18-00-3, que o condenou em litigância de má-fé e honorários advocatícios.
À fl. 742, foi indeferido o requerimento de concessão dos benefícios da justiça gratuita formulado pelo autor (fl. 25).
Pela decisão de fls. 740/743, foi concedido ao autor o prazo de 10 (dez) dias para comprovar o recolhimento do depósito prévio, emendar a petição inicial, adequando-a às normas pertinentes, e, ainda, no mesmo prazo, exibir cópias autenticadas da petição inicial da reclamação trabalhista, da decisão rescindenda, da certidão de trânsito em julgado e de outras peças do processo principal que entendesse necessárias à instrução do feito, ciente de que sua omissão geraria a extinção do processo sem resolução de mérito.
Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 745, o prazo concedido ao autor transcorreu sem manifestação, não tendo ele, portanto, cumprido referida determinação.
Assim, faltando os respectivos pressupostos para a admissibilidade da ação rescisória, com apoio no artigo 267, incisos I e IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o feito sem resolução de mérito.
Custas pelo autor, no importe de R$148,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 7.428,62).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 27 de maio de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01711-2007-001-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. DEUSIMEIRY GOMES FERREIRA
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
"A fim de se evitar eventual arguição de nulidade, diante da informação prestada pelo Sr. Secretário da 1ª Turma, retirem-se os autos da pauta do dia 28/05/2008 e dê-se ciência às partes. Após, considerando que a Exmª Des. Revisora já apôs o seu visto nos autos (fl. 261), designe-se nova data para julgamento do recurso.
Goiânia, 27 de maio de 2008."
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01520-2007-006-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA LÚCIA DE JESUS ASSUNÇÃO
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
"Vistos, etc. Defere-se o requerimento formulado pela Reclamante de vista dos autos (fl. 474) pelo prazo de 48 horas. Intime-se. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 29 de fevereiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, em 29 de maio de 2008 (5ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01400-2007-131-18-00-5
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : JOSÉ REIS MARQUES RIBEIRO
Advogado(s) : MÉRCIA KURUDEZ CORDEIRO
Recorrido(s) : GOMES E BASTOS CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : NANCI GOMES PEREIRA NUNES
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada em 23 de abril de 2008, decidiu a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso, tendo sido, em seguida, o julgamento suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.
CERTIFICO, ainda, que prosseguindo no julgamento do presente processo, em sessão realizada nesta data, decidiu, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Vencida a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que lhe negava provimento.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO TRT - AC - 00279-2007-000-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AUTOR(S) : STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO(S) : DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
RÉU(S) : MILTON CARDOSO
EMENTA : PROVIMENTO CAUTELAR. PRESSUPOSTOS.O provimento cautelar tem pressupostos específicos para sua concessão. São eles o risco de ineficácia do provimento principal e a plausibilidade do direito alegado (periculum in mora e fumus boni iuris), que, presentes, determinam a necessidade da tutela cautelar e

a inexorabilidade de sua concessão, para que se protejam aqueles bens ou direitos de modo a se garantir a produção de efeitos concretos do provimento jurisdicional principal. Ausentes, contudo, esses pressupostos, o pedido deságua
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região admitir a ação cautelar para, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO NELA VEICULADO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO)/RO - 01582-2007-010-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE/RECORRIDO(S) : ADIEL DIAS BORGES
ADVOGADO(S) : TELÊMACO BRANDÃO
AGRAVADO/RECORRENTE : INTERBRAZIL SEGURADORA S.A.(EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S) : GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
EMENTA : GRATUIDADE DA JUSTIÇA. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. LIDE SIMULADA. A gratuidade da justiça está intimamente ligada à lealdade processual e à necessidade do provimento jurisdicional. Em caso de lide simulada, não há como conceder ao autor a isenção do pagamento das despesas processuais. O litigante de má-fé deve indenizar o custo do serviço público. Entendimento contrário induz à ilação de que o necessitado estaria dispensado de agir eticamente. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento do reclamante e do recurso ordinário apresentado pela reclamada e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00484-2005-201-18-00-4
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADA : LOC-MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S.A.
ADVOGADOS : NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE URUAÇU
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00043-2006-010-18-00-8
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : SAMUEL ATAÍDE CAVALCANTE
ADVOGADOS : ÉCIO DA SILVA ALMEIDA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MARCOS AURÉLIO DA SILVA
ADVOGADO : RAIMUNDO MAFRA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00637-2006-002-18-00-4
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : MAXILIANO D'AVILA CÂNDIDO DE SOUZA
AGRAVADA : PAULISTA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO NA FASE DE EXECUÇÃO.
Aplicação da OS/DAF/INSS Conjunta nº66/97. Havendo conciliação após a sentença e a apresentação de cálculos, deve prevalecer o acordo homologado, observando-se a correspondência entre o pedido, o deferido e o acordado. As partes celebraram acordo sem reconhecimento de vínculo e sem a discriminação das parcelas salariais e indenizatórias, atraindo a incidência do art.43 parágrafo único da Lei nº8.212/91. Descumprido o acordo, na fase de execução houve nova pactuação, nada dispondo as partes acerca dos recolhimentos previdenciários. Estabelecida a devida correspondência entre o determinado no 1º acordo e o ajustado no 2º acordo, não se vislumbra prejuízo à Previdência Social. Determina-se, pois, o recolhimento da parcela previdenciária, calculada sobre o valor total consignado no 2º termo de conciliação. Agravo parcialmente provido.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00690-2006-102-18-00-3
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : ANTÔNIO MARCOS FERREIRA
ADVOGADOS : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
AGRAVADA : SÔNIA MARIA TEODORO DA SILVA FRANÇA
ADVOGADO : ADEMAR SOUZA LIMA
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES
EMENTA : COISA MÓVEL. PROPRIEDADE. ÔNUS DA PROVA. A aquisição do domínio de coisa móvel se dá com a tradição (Arts. 1196, 1226 e 1267 do CC/02). Quando o auto de penhora e avaliação demonstra que o bem apreendido estava na residência da Executada, compete ao terceiro interessado provar a sua condição de proprietário, prova esta que deve ser documental.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00723-2006-004-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S) : SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL
ADVOGADO(S) : JOÃO HERONDINO P. DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA
EMENTA : BANCÁRIOS. REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NOS SÁBADOS.Nos casos em que a sentença defere expressamente reflexos das horas extras apenas sobre os RSRs, significa que não houve deferimento de reflexos sobre sábados. Ocorre que, para os bancários, como é cediço, o sábado é dia útil não trabalhado, mas não é repouso. Quanto à alegação de que as convenções coletivas prevêem a repercussão das horas extras nos sábados, observo que se o juízo não fez qualquer menção aos reflexos nos sábados, apenas referindo-se aos RSR, que não é dia de repouso. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do

Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-AP-01449-2006-102-18-00-1
RELATOR : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : CLEONE FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADA : VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00842-2007-011-18-00-1
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : ERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : FRATIANY MORAIS AFONSO
AGRAVADO : EURÍPEDES CIRILO DE PAIVA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : ALAOR ANTÔNIO MACIEL
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI
EMENTA : GRUPO ECONÔMICO. CARACTERIZAÇÃO. Restando provado, pelos atos constitutivos das empresas, que o controle e a direção das mesmas são exercidos por pessoa física que, de fato, mantém a administração sob um comando único, configurado está o grupo econômico, mormente quando também existe identidade e liame de parentesco entre os sócios.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-01175-2007-007-18-00-5
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : KÊNIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADOS : GLEICE LOPES MENDES E OUTRO(S)
AGRAVADO : TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.
ADVOGADOS : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00522-2007-008-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA : BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
EMBARGADO : SUELY MARTINS ANDRADE
ADVOGADO(S) : VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00156-2004-006-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
EMBARGANTE : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM
LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S) : MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : MAXILIANO D'AVILA CÂNDIDO DE SOUZA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS TOTALMENTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01007-2006-005-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : 1. JÚLIO TRINDADE
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
EMBARGANTE : 2. PHD TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO(S) : LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADOS : OS MESMOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02247-2006-013-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : SANDRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO(S) : CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO : 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO(S) : SOLANGE VIEIRA DE JESUS E OUTRO(S)
EMBARGADO : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00332-2007-101-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : TOPIGS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

EMBARGADO : LEONILDO ALVES
ADVOGADO(S) : RAFAEL LOPES LORENZONI E OUTROS)
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-01065-2007-013-18-00-5
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADOS : RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADA : ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADOS : FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01957-2007-012-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
EMBARGANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
EMBARGADO : JOCILDO DE SOUZA MACIEL
ADVOGADO(S) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00795-2004-006-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : RUI BRASIL CATENACI CUNHA
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OTTO BAUMGART INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO(S) : LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00216-2006-003-18-00-0
RELATOR : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADOS : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. JOSÉ MAURO GONÇALVES PINHEIRO (ADESIVO)
ADVOGADO : ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDA : 2. CRISTAL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e TOTALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo primeiro recorrente, o Dr. Flávio Augusto de Santa Cruz Potenciano.

PROCESSO TRT-RO-00666-2006-102-18-00-4
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KÁTHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : GIZELI MARTINS SILVA
ADVOGADOS : REINALDO LUCIANO FERNANDES
RECORRIDA : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00788-2007-013-18-00-7
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : MARIA APARECIDA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADOS : JULIANA GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : AUTO POSTO CIRCULAR LTDA.
ADVOGADOS : CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-01361-2006-008-18-00-0
RELATORA : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : 1. MAURÍCIO FERNANDES
ADVOGADOS : IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS : KELEN LOUSADA GOULART E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : DIVINA OLIVEIRA JARDIM
EMENTA : REINTEGRAÇÃO - AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO NO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO - IMPROCEDÊNCIA - Não beneficiário o Reclamante de estabilidade no emprego, a concessão de auxílio-doença no período do aviso prévio indenizado não impede a dispensa, cujos efeitos são protraídos para após a extinção do benefício (Súmula n. 371/TST). Recurso não provido.
ACÓRDÃO : Após os votos das Juízas Relatora e Revisora, conhecendo dos recursos e dando provimento ao do reclamante e provendo parcialmente o da reclamada, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.
(...)
(Em 30/01/2008)
Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMADO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. As Juízas Relatora e

Revisora reformularam os seus votos proferidos na sessão de 30/01/2008, no tocante ao recurso do reclamante.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01981-2006-008-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. KESIANE FERREIRA TEIXEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente dos recursos da reclamante e da TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO; também sem divergência de votação conhecer integralmente do da BRASIL TELECOM S.A. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-02263-2006-005-18-00-0
Relatora : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisora : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente : 1. REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado : ANA CLÁUDIA DA SILVA
Recorrentes : 2. 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO
Advogado : ALEXANDRE MEIRELLES
Recorrido : ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Advogado : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO
EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO. CCP CONSTITUÍDA NO ÂMBITO EMPRESARIAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CONSTITUIÇÃO E ATUAÇÃO. EFICÁCIA LIBERATÓRIA GERAL NÃO ALCANÇADA. TERMO DE CONCILIAÇÃO INVÁLIDO.
Terceira Reclamada e Autor firmaram termo de conciliação na CCP constituída pela empresa, antes da homologação da rescisão contratual. O Reclamante pede a nulidade do termo. A Reclamada diz não haver prova de fraude. O depoimento do preposto revela a ausência de fiscalização sindical e de eleição dos membros da CCP, confirma, também, a ausência de submissão de demanda, pelo Autor, à referida comissão. Assim, ainda que o Autor tenha reconhecido a conciliação nos autos da reclamação trabalhista anterior, esta não detém a eficácia liberatória geral estabelecida no parágrafo único do art. 625-E da CLT, ante a flagrante irregularidade na constituição e atuação da CCP, em total desarmonia com a finalidade estabelecida para este instrumento. Mantém-se a determinação de dedução do valor recebido. Ordenada a expedição de ofício ao MPT para apurar as irregularidades reveladas no processo. Recurso improvido, no particular.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00222-2007-008-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADOS : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS : TATIANA DE SOUZA MUNDIM E OUTRO(S)
RECORRIDO : ALEXANDRE SLAD DOS REIS
ADVOGADOS : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
EMENTA : SERVIÇOS EXTERNOS. CONTROLE DE JORNADA. NÃO APLICABILIDADE DO ART. 62, I DA CLT. O fato de o empregado prestar serviços externos não lhe retira o direito ao recebimento de horas extras, se comprovada a existência de controle do seu horário pela empresa e a realização de trabalho extraordinário.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pelo primeiro recorrente, a Drª Patrícia Miranda Centeno.

PROCESSO TRT-RO-00382-2007-102-18-00-9
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO : 1. RUSSEL LEE GARBER
ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. SANDRO MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADOS : VALDELY DE SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00421-2007-191-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO(S) : 1. HOMENIDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : LAURIANA COPETTI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. DEJACI CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(S) : RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00502-2007-171-18-00-2
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 1. WILSON ALVES MARTINS
ADVOGADOS : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDA : 2. AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADOS : LANDO BORGES BOTTOSSO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00505-2007-151-18-00-1
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDA : 1. MONIQUE GOMES DE SOUZA
ADVOGADA : DARLÉIA PERES ALVES
RECORRIDA : 2. IZANI SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
ORIGEM : VT DE IPORÁ
JUIZ : CÉSAR SILVEIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00538-2007-013-18-00-7
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADOS : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
RECORRIDO : SEBASTIÃO FARIA BARBOSA
ADVOGADOS : WALKYRIA FERREIRA SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00587-2007-007-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
ADVOGADO(S) : JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANELISE DAHER VAZ
ADVOGADO(S) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
EMENTA : INTERVENÇÃO DE TERCEIROS NO PROCESSO DO TRABALHO. Nos termos do enunciado 68, II, da Primeira Jornada de Direito Material e Processual da Justiça do Trabalho (TST, Brasília, 23/11/2007), nos processos que envolvem crédito de natureza privilegiada, a compatibilidade da intervenção de terceiros está subordinada ao interesse do autor, delimitado pela utilidade do provimento final. Com efeito, na seara laboral, não há como compelir a parte autora a litigar em face de quem não escolheu, inserindo-se em seu interesse processual a possibilidade de não incluir no pólo passivo da demanda algum devedor solidário, exceto nos casos de litisconsórcio passivo necessário, que, definitivamente, não é o caso dos autos.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00602-2007-161-18-00-1
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADOS : ÉDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. JOSEMIR MATEUS DE PAULA (ADESIVO)
ADVOGADOS : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00724-2007-002-18-00-2
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDA : ARETUZZA PEREIRA GOMES LUIZ
ADVOGADOS : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA ATENTO BRASIL S.A.; conhecer do recurso da VIVO S.A. e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00744-2007-101-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. GENILSON PAULINO
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES
EMENTA : ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. REINTEGRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. No particular, não merece reparos a sentença recorrida, posto que a ação foi proposta 14 meses após a dispensa do autor, assim como a constatação da doença ocorreu após o período de estabilidade, além do que o autor, poucos meses após a dispensa, encontrou labor, o que enseja confirmação do que foi constatado no laudo pericial, ou seja, que o reclamante não se encontra incapacitado para o trabalho. Nego provimento ao apelo obreiro.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer integralmente do recurso do reclamante e parcialmente do da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-00847-2007-011-18-00-4
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : ALEXANDRA DE RESENDE LEMOS
ADVOGADOS : CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
RECORRIDO : SB ESPORTES E SAÚDE LTDA.
ADVOGADOS : CARLA VALENTE BRANDÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA

LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00864-2007-241-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : ÚRSULA BETHÂNIA FELIPE DOS SANTOS ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ LUZIA SANTOS
ADVOGADOS : GASPAR REIS DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00887-2007-161-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : W. PALMERSTON & TAVARES EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO : VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
RECORRIDA : ANDRESSA FERREIRA BONFIM
ADVOGADOS : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA
EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO. Demonstrada a prestação de serviços pela reclamante para a reclamada de forma pessoal, subordinada, não eventual e remunerada, impõe-se a manutenção da sentença que reconheceu a existência de vínculo empregatício entre as partes.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00911-2007-181-18-00-6
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADOS : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
RECORRIDO : WALDIVINO BARBOSA DE ANDRADE
ADVOGADO : ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00925-2007-002-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDOS : 1. ADÉLCIA GOMES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. MARIA AYRES RODRIGUES(ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : 3. AZIR HOFFMANN
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00961-2007-008-18-00-1
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : ADEMILTON MARTINS FERREIRA
ADVOGADOS : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMENTA : PROMESSA DE COMISSÕES. Não havendo recebimento dos valores alegadamente ajustados, e, bem analisada a prova, vê-se que os depoimentos aludem de forma genérica a uma suposta promessa, que, considerando o modo como teria sido formulada, assume feição de mera projeção, feita por pessoas sem poderes para negociar o valor da remuneração, por destituídos da capacidade de representar a empresa, quanto ao tema. Conquanto conste de alguns depoimentos alusão à palavra promessa, trata-se de vocábulo polissêmico, cujo significado dependerá das circunstâncias em que for utilizado. Referido termo pode assumir o cunho de obrigação, quando formulado por quem tenha legitimidade para tanto, no âmbito de uma dada relação jurídica. De outro lado, tratando-se de formulação apresentada por alguém destituído da capacidade de representar o suposto obrigado, corresponderá a uma mera intenção, destituída de força vinculante. O exame atento da prova, no caso, revela que a suposta "promessa" teria partido de supervisores ou coordenadores, os quais, por óbvio, não tinham legitimidade para fixar a remuneração do Reclamante, considerando o porte e a estrutura da empresa. Os depoimentos, como visto, revelam que nenhum empregado recebeu as supostas comissões, o que reforça a conclusão de haver se tratado de mera cogitação, ainda que verbalizada, não vinculando juridicamente a Reclamada.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00976-2007-008-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE : 3. PAULO ROBERTO SILVA BUENO (ADESIVO)
ADVOGADOS : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01086-2007-181-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAÚNA
ADVOGADO(S) : ELIO MARTINS DE MORAES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LUIZMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S) : GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN
EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO. SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO LOCAL. CESSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO, A TERCEIRO (instituição privada). Em que pese o serviço de interesse público local, incluído nele o transporte público, ser de competência do município (art. 30, I e IV, da Constituição Federal), no caso, o Terminal Rodoviário no Município de Paraúna é de responsabilidade do Estado de Goiás que cedeu o uso e

administração a terceiro (instituição de direito privado) sem qualquer ingerência daquele. O Estado de Goiás cedeu o uso e administração ao Município, de fato, apenas após o término do contrato de trabalho do obreiro e não há se falar que houve, na hipótese, terceirização do município porque nem mesmo estava autorizado a fazê-la. Recurso provido para se excluir a responsabilidade subsidiária do recorrente.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01169-2007-013-18-00-0
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS
LTDA. - ITAMBÉ
ADVOGADOS : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
RECORRIDO : DIOGO ARAÚJO DIAS
ADVOGADO : ALDETH LIMA COELHO
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01314-2007-010-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ANTÔNIO CARLOS SOARES PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
EMENTA : JUSTA CAUSA DO EMPREGADOR (RESCISÃO INDIRETA). NÃO RECONHECIMENTO. ABANDONO. CONFIGURAÇÃO: Os motivos embasadores do pedido da rescisão indireta do contrato não são suficientemente graves a ponto de causar a impossibilidade de continuidade da relação de emprego. Assim, não podem ser reconhecidas como causas ensejadoras de rescisão indireta. De outro lado, a recusa dos empregados a retomar suas atividades dão causa ao rompimento do contrato por abandono de emprego. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01439-2007-002-18-00-9
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : ELISSANDRA DE CARVALHO RIBEIRO
ADVOGADOS : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso da ATENTO BRASIL S.A. e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; ainda, sem divergência, conhecer do recurso da VIVO S.A. e, no mérito, declarar prejudicada a apreciação da matéria relativa à subsidiariedade em razão de não remanescer a condenação da primeira reclamada, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-01636-2007-010-18-00-2
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADOS : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)
RECORRIDO : EZEQUIEL GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.; conhecer do recurso da COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente, pela CELG, a Drª Patrícia Miranda Centeno.

PROCESSO TRT - RO - 01693-2007-001-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
RECORRIDO : MILTON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
EMENTA : EMPREGADO CELETISTA COLOCADO À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SUSPENSÃO OU ALTERAÇÃO DO CONTRATO. INOCORRÊNCIA. A cessão (atípica) do empregado celetista a um órgão da Administração Pública não implica em alteração ou suspensão do contrato de trabalho, mesmo que esta última tenha assumido a responsabilidade pelos créditos trabalhistas do período respectivo. Assim é que, não havendo alteração do contrato de emprego, os benefícios salariais concedidos pela empregadora devem ser estendidos ao empregado que presta serviços ao ente público.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-01700-2007-006-18-00-6
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDA : QUENÃ DAS GRAÇAS CORREIA
ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 01700-2007-007-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. ELCILEI AMARAL DA SILVA
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
EMENTA : COMISSÕES. PROMESSA. PAGAMENTO INDEVIDO. Não há direito a comissões quando a empresa apenas fez circular comentários sobre a pretensão de pagamento de comissões, mas isso jamais foi positivado. Não há previsão no contrato de trabalho, nem em instrumento normativo. Também não houve pagamento espontâneo. Ressalto que a parcela em questão não se confunde com a 'COMISSÃO' prevista em ACT, pois esta, na verdade, é uma gratificação estipulada em valor fixo e invariável, não guardando relação com o volume de vendas.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01748-2007-003-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : CARGILL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
ADVOGADO(S) : ROVER ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. LUCIANO PIRES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(S) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
ADVOGADO(S) : HUDSON PORTO ALVES
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
EMENTA
GUIA DE CUSTAS. IRREGULARIDADE. DESERÇÃO. A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho estabelece, em seu artigo 39, que o pagamento das custas realizado mediante transferência eletrônica de fundos, com recibo de comprovação nos autos, deve conter a identificação do processo a que se refere, no campo próprio. O não-atendimento deste requisito importa na deserção do apelo.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01759-2007-003-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA(S) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM
RECORRIDO(S) : 1. VALDENI SEVERINO DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : 2. VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : RUBENS CAETANO VIEIRA
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01765-2007-008-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : JAIR EUGÊNIO DA SILVA
ADVOGADO(S) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
EMENTA : AGETOP. REAJUSTE SALARIAL ESPONTÂNEO. INEXISTÊNCIA. O pleito que versa sobre reajuste salarial de 13,43% concedido a outros empregados da AGETOP em dezembro de 2003, não tem o condão de espontaneidade atribuído na exordial, mas decorre, sim, da decisão judicial prolatada na RT-00134-2001-003-18-00-0, movida pelos empregados oriundos da CAESGO, ao passo que os empregados provenientes do CRISA foram beneficiados com o reajuste concedido na RT-01210-1998-004-18-00-5, ações cujos pedidos se confundem. Portanto, o reajuste mencionado nesta ação não decorre de mera liberalidade do ente público, mas, sim, de decisão judicial.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01777-2007-012-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S) : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : MÁRCIA COUTINHO RODRIGUES
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA : APLICAÇÃO DO PCS DO CERNE À AGECOM. A jurisprudência reiterada desta egrégia Corte reconhece a sucessão atípica do CERNE pela AGECOM, declarando que o PCS da empresa pública é aplicável à autarquia estadual. Assim, o empregado do CERNE remanejado à AGECOM faz jus às promoções descritas no PCS, ressalvadas as exceções ali descritas. Nem mesmo o recente PCR da AGECOM, implementado pela Lei 15.690/2006, altera a questão, eis que os pedidos versam sobre período anterior à vigência do aludido diploma.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01793-2007-081-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. EDSON XAVIER DA SILVA
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do

Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 01974-2007-005-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : MAURO MOREIRA DUARTE
ADVOGADO(S) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT-RO-02021-2007-010-18-00-3
RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO : TATYANE CASTRO CAMARGO
ADVOGADO : RODRIGO CORTIZO VIDAL
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, nos termos da RA 8-A/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 02083-2007-007-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. REINALDO ROGÉRIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
EMENTA : AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA. ALTERAÇÃO POR MEIO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. PRESCRIÇÃO. I- A Carta Maior alçou à categoria constitucional o respeito aos acordos e convenções coletivas (inciso XXVI do art. 7º da CF/88), de modo que as partes podem ajustar a supressão de direitos previstos na legislação trabalhista mediante a concessão de outras vantagens compensatórias, desde que não sejam flexibilizados direitos relativos à saúde, segurança e medicina do trabalho. É legal, assim, a alteração da "natureza" salarial para indenizatória do auxílio alimentação pago pelo empregador quando em curso o contrato de trabalho. II- A prescrição aplicável é a total, porque a alteração é contratual e constitui ato único do empregados (súmula 294 do TST), com exceção do FGTS incidente sobre as parcelas pagas, cuja prescrição é trintenária.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos, acolher parcialmente a prejudicial de mérito suscitada e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que restou vencida quanto à fundamentação.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02257-2007-003-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EDGAR FRANÇA SABATH
ADVOGADO(S) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON
EMENTA : COMURG. CONTRATO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL. CONCURSO PÚBLICO. DESNECESSIDADE. A lei municipal nº 8.153/03 prevê a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 97, inciso X, da Constituição Estadual e da Lei 9.790/99, necessidades essas relativas a serviços essenciais limpeza urbana. Essa situação evidencia, a meu ver, a regularidade na contratação do autor, pois o reclamante foi contratado para exercer a função de motorista de caminhão de lixo (limpeza urbana), que, de acordo com a referida lei municipal, é um serviço essencial. Portanto, não merece prosperar a tese da reclamada de que o contrato é nulo desde a sua gênese, por falta de concurso. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02262-2007-009-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GILDSON MENDES DE ANDRADE
ADVOGADO(S) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02302-2007-012-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO : IVAN FERREIRA PINTO
ADVOGADO(S) : LEVI LUIZ TAVARES
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA
EMENTA : REVELIA. COMPARECIMENTO DO ADVOGADO DO RECLAMADO NA AUDIÊNCIA. ÂNIMO DE DEFESA. A presença tão só do advogado do reclamado à audiência inaugural, não obstante demonstre a intenção de defesa, não supre nem dispensa a presença física da própria parte, por si ou por seu representante, não afastando, por conseguinte, a incidência da norma insculpida no artigo 844, caput, da CLT. Revelia configurada.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02304-2007-008-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO C. FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO : FREDERICO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
EMENTA : NORMA COLETIVA APLICÁVEL À ATENTO BRASIL. O Sindinformática representa as empresas de telecomunicações e similares de Goiás, englobando a ATENTO BRASIL, pois o cerne de sua atuação empresarial é a prestação de serviços de telemarketing, por isso, a ATENTO se submete às regras convencionadas pelo sindicato. Nada obstante, a celebração de acordo coletivo impede a aplicação de convenção, por se tratar de norma mais específica que atende aos anseios mais pormenorizados da categoria, entendimento que decorre da não-recepção pela CF/88 do artigo 620, Consolidado. Destarte, no período de vigência de acordo coletivo não será aplicada a norma convencional.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

PROCESSO TRT - RO - 02316-2007-009-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : VALDIVINA ROSA DE JESUS
ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI
EMENTA : REJEIÇÃO DO PEDIDO. FUNDAMENTO DIVERSO DO ADOTADO PELA DEFESA. SUCUMBÊNCIA. INEXISTÊNCIA. A rejeição do pedido por fundamento diverso daquele adotado pela defesa não configura sucumbência no objeto da demanda. Assim, não se conhece do apelo da parte reclamada que tem por finalidade a reforma da sentença para que prevaleça os fundamentos expendidos na contestação. Falta-lhe interesse recursal.
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª Neliana Fraga de Sousa.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2008 (5ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AC-00189-2008-000-18-00-8
Autor(s) : LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Réu(s) : JOÃO RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
Vistos os autos.
Trata-se de medida cautelar inominada ajuizada por LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., buscando a suspensão dos efeitos da antecipação da tutela concedida na sentença proferida nos autos da AINDAT-01923-2007-082-18-00-6, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, que acolheu o pedido inicial, determinando, na parte em que antecipou a tutela, a inclusão na folha de pagamento do mês de maio de 2008 do pensionamento deferido em favor dos genitores do empregado falecido em acidente reconhecido como sendo do trabalho, em valor equivalente a 16,665% da remuneração para cada um, sob pena de multa diária por descumprimento da obrigação de fazer no importe de R$200,00.
Justifica a requerente o ajuizamento da presente cautelar no fundado receio de lesão grave e de difícil reparação ao patrimônio da empresa, informando que o processo encontra-se, no momento, aguardando julgamento dos embargos de declaração opostos à sentença proferida.
Sustenta que a decisão fere o disposto nos artigos 128 e 460 do CPC, já que inexistiu pedido de antecipação dos efeitos da tutela na exordial, bem como o disposto no artigo 273, § 2º, também do CPC, que orienta a não concessão da antecipação da tutela nos casos que apresentem perigo de irreversibilidade do provimento.
Quanto ao objeto propriamente dito da ação indenizatória, impugna a autora a decisão tomada, sustentando que o valor arbitrado a título de pensionamento foge ao entendimento mantido por esta Corte e pelo Excelso STJ, haja vista que detendo o falecido, à época, 34 anos de idade, é de se presumir que a maior parte de sua renda fosse consumida com ele próprio, e não com seus genitores. E mais, tendo reconhecido a sentença a culpa concorrente do trabalhador, o valor a ser arbitrado a título de pensionamento deve permanecer na casa dos 16,665% da remuneração até então auferida, percentual que deve ser dividido por seus pais. Também se insurge quanto à fixação de multa por descumprimento da obrigação de fazer, alegando ausência de previsão legal para sua concessão de ofício.
Enfim, pretende a concessão de liminar, com fundamento nos artigos 798 do CPC c/c 769 da CLT, dando-se efeito suspensivo à sentença proferida até o seu trânsito em julgado, ressaltando estarem presentes os requisitos do fumus boni juris e do pericullum in mora.
Pois bem.
Registro, de início, como acertado o ajuizamento da presente cautelar, porquanto tem amparo no entendimento firmado pelo TST, por meio da Súmula 414, I.
O exame dos requisitos autorizadores da liminar passa, sem maiores ambages, pela questão do perigo da demora. Isto porque a sentença proferida nos autos da ação de indenização por acidente do trabalho foi publicada em 30/4/2008, tendo a reclamada oposto embargos de declaração, estando atualmente com prazo para os autores se manifestarem sobre os mesmos, de modo que, com o seu julgamento, automaticamente os efeitos da decisão já serão exigíveis.
O fumus boni juris estaria, sob a ótica da requerente, na impossibilidade de se antecipar a tutela de ofício, consoante prevê o caput do artigo 273 do CPC. De fato, a leitura do citado artigo não oferece maior controvérsia quanto a esta vedação. Ocorre que o pedido de antecipação da tutela acerca do pensionamento mensal está expressamente formulado na petição inicial da ação indenizatória, verbis:
"DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:A) QUANTO AOS ALIMENTOS PROVISIONAIS: Inicialmente, devemos salientar a Vossa Excelência que a ação de indenização em epígrafe, devido a sua natureza jurídica, trata-se de um processo de conhecimento, na forma da lei, porque, ao final habilita o Juiz a conhecer e declarar o direito requerido, afora outras conseqüências específicas do tipo de ação proposta pelos autores (...).
Assim sendo, nesta oportunidade devemos analisar que os requerentes com a morte do arrimo de família, estão passando por sérias privações financeiras, haja visto que deste labor advinha a verba para a mantença da família. Sendo que recebia mensalmente a importância de R$711,25, e desta importância mantinha o seu lar e ceifada a sua vida, estão os requerentes à mercê da ajuda dos familiares, passando por sérias privações de ordem financeira, moral, intelectual, fato que não pode prosperar devido a culpa da requerida, cabendo frisar que os autores são pessoas idosas.
A Lei Processual Civil deixa clara a possibilidade jurídica do pedido em síntese, amparando os requerentes em sua pretensão para que se faça a fixação por este Juízo dos alimentos provisionais ora requeridos, (...)" (fls. 61/62).
Tanto houve pedido que a defesa o contestou, conforme se vê à fl. 150. Assim, a alegação da requerente neste ponto é típica de litigância de má-fé.
Argúi, ainda, a requerente, o perigo da irreversibilidade tratada no artigo 273, § 2º, do CPC, aspecto que, a meu ver, confere-lhe razão.
Em que pese a sentença alvejada esteja pautada por judiciosos fundamentos jurídicos e alicerçada em profunda análise da prova dos autos, a questão do reconhecimento da responsabilidade da reclamada por danos provocados por acidente sofrido no trabalho envolve a comprovação de três requisitos indispensáveis, segundo a ótica do artigo 186 do Código Civil: a existência de dano, o nexo de causalidade e a culpa da empregadora. Aspectos esses que, via de regra, geram controvérsia entre os julgadores, mormente no caso em tela, cujas circunstâncias remetem à ocorrência de exigência pela empresa de jornada extenuante na função de motorista de carga, e ao fato de a vítima ter dormido ao volante, quando do infortúnio.
A tutela antecipada, neste caso, implica logicamente em perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, porquanto, caso venha a sentença ser reformada em instâncias superiores, ter-se-ia caracterizada a imposição de obrigação à reclamada, sem amparo legal, e mais, não demonstrando os autores a menor condição financeira de restituir a situação ao status quo ante.
Diante do exposto, DEFIRO A LIMINAR postulada, a fim de suspender os efeitos da tutela antecipada até o julgamento final de recurso eventualmente interposto a este Regional.
Citem-se os requeridos, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de resposta, observando que a cópia da inicial encontra-se juntada à contracapa e deverá lhes ser enviada juntamente com a citação.
Encaminhem-se fotocópia desta decisão à Eg. 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia.
Em 29 de maio de 2008
ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-00094-2008-081-18-00-9
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REGINEY PEREIRA DE SOUSA CAVALCANTE
Advogado(s) : FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Vistos os autos.
Em face da argüição de incidente de uniformização de jurisprudência nos autos do RO nº 534-2007-006-18-00-0, na sessão ordinária de julgamento realizada em 14 de maio do corrente ano, que trata de matéria similar à constante do presente feito, determino, por cautela, a suspensão do processo, por força do que prevêem os artigos 479 do CPC e 89, § 5º, do Regimento Interno desta Corte.
Intimem-se as partes, retornando os autos ao Gabinete.
Em 29 de maio de 2008.
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-01782-2007-002-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CLÁUDIO DE SOUSA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO(S) : MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DO ESTADO DE GOIÁS -SINDIMOTO
ADVOGADO(S) : KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01947-2007-003-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : FABIANA HELENA SILVA
ADVOGADO(S) : TAGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : INSTITUTO CRE - CER CIDADÃO
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do recurso a Drª Solange Monteiro do Prado Rocha.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional Dr. LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 02048-2007-013-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : CLÉBER DE SOUZA DA SILVA LEITE
ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDA : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2008 (5ªfeira) - 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.764/2008 CPEX 03 0.435/2008 N N
ONÓRIO JOSÉ DA ROCHA
GERSON RODRIGO DE PAIVA

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.790/2008 RT 03 0.441/2008 UNA 11/06/2008 13: 15 SUM. N N
HERMÍNIO SOARES MENDONÇA
ISOESTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ISOLANTES

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
01.789/2008 RT 02 0.452/2008 UNA 11/06/2008 13: 00 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURMALINAS

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA
01.766/2008 RT 01 0.444/2008 UNA 11/06/2008 13: 00 SUM. N N
IZAMAR MARTINS DE SOUZA
DALMI MOREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO(A): FLÁVIA FERNANDES GOMES
01.791/2008 ACCS 03 0.442/2008 UNA 27/03/2008 13: 20 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADRIANA CRISTINA BATISTA

01.792/2008 ACCS 04 0.446/2008 UNA 11/06/2008 08: 30 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ARVART ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
01.767/2008 RT 04 0.440/2008 UNA 09/06/2008 08: 30 SUM. N N
MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA
ACADEMIA FÊNIX + 001

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
01.769/2008 RT 01 0.445/2008 UNA 10/06/2008 15: 00 ORD. N N
JULIO CESAR DE ANDRADE
WA VEÍCULOS

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
01.787/2008 ACCS 03 0.440/2008 UNA 27/06/2008 13: 45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SILVIO GONÇALVES DA SILVA

01.786/2008 ACCS 02 0.451/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SILAS DE AQUINO LIRA GOUVEIA

01.784/2008 ACCS 01 0.449/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SHIROSHI SATO SUZUKI

01.770/2008 ACCS 02 0.447/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RITA CÂNDIDA DE SOUZA

01.768/2008 ACCS 04 0.441/2008 UNA 10/06/2008 08: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SXISTO THOMAZ

01.785/2008 ACCS 04 0.445/2008 UNA 10/06/2008 09: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SIDON MESQUITA

01.782/2008 ACCS 02 0.450/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO GONÇALVES MOREIRA

01.783/2008 ACCS 03 0.439/2008 UNA 27/06/2008 13: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO TIAGO DE SOUSA

01.780/2008 ACCS 01 0.448/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

01.779/2008 ACCS 03 0.438/2008 UNA 27/06/2008 13: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO ANTÔNIO DA MOTA

01.777/2008 ACCS 04 0.443/2008 UNA 10/06/2008 09: 00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SALOMÃO ALVES DE ALMEIDA

01.771/2008 ACCS 03 0.436/2008 UNA 27/06/2008 13: 25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RUI UILSON DE SOUSA

01.781/2008 ACCS 04 0.444/2008 UNA 10/06/2008 09: 05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO DE SOUZA LEÃO

01.776/2008 ACCS 01 0.447/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SIMONE ANGELO ROCHA ROMUALDO

01.773/2008 ACCS 04 0.442/2008 UNA 10/06/2008 08: 55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
REALINO PEREIRA CAIXETA NETO

01.775/2008 ACCS 03 0.437/2008 UNA 27/06/2008 13: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PIO LUCIO DE REZENDE

01.774/2008 ACCS 02 0.448/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MÁXIMO VINÍCIUS RAMOS
01.765/2008 ACPG 01 0.443/2008 UNA 19/06/2008 13: 00 ORD. N N
ISSY QUINAN
LUIZ FELIPE DA SILVA SOUZA + 001

ADVOGADO(A): MICHELL CARDOSO MORAES
01.763/2008 RT 03 0.434/2008 UNA 11/06/2008 13: 00 SUM. N N
WILMA DE GODOI RIBEIRO
IDELFONSO ABADIA SILVA

ADVOGADO(A): ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
01.800/2008 ACCS 04 0.448/2008 UNA 11/06/2008 08: 40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VALDEMAR SANCHES DE MELO

01.795/2008 ACCS 01 0.452/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WALDIVINO DE FREITAS ZUZANO

01.796/2008 ACCS 04 0.447/2008 UNA 11/06/2008 08: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VIVALDO DE SOUZA BRITO

01.798/2008 ACCS 03 0.443/2008 UNA 27/06/2008 13: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VENDELINO CARLOS DE ÁVILA

01.793/2008 ACCS 01 0.451/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WILMAR DIVINO DO NASCIMENTO

01.797/2008 ACCS 02 0.454/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VITALINO ALVES GOMES

01.794/2008 ACCS 02 0.453/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WERSILEI DA SILVA GUIMARÃES

01.799/2008 ACCS 01 0.453/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
VALTER ANTÔNIO TAVARES

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK
01.778/2008 ACCS 02 0.449/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIAO PEREIRA DE AMORIM

01.772/2008 ACCS 01 0.446/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO JOSÉ DE ARAÚJO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 37

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.788/2008 RT 01 0.450/2008 UNA 17/06/2008 15: 40 ORD. N N
EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS
PANTERA MONTANGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

01.802/2008 ADV 02 0.455/2008 UNA 09/06/2008 14: 40 SUM. N N
ADEMIR SANTOS MACHADO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

01.803/2008 CPEX 02 0.456/2008 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PAPELARIA ART. TEC E LIVRARIA LTDA

01.801/2008 CPEX 01 0.454/2008 N N
JOELMAR CARVALHO DE MIRANDA
DINIS E SOARES LTDA.

01.806/2008 AEX 03 0.445/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - GO + 001

01.810/2008 CP 03 0.447/2008 N N
APARECIDA PEREIRA DA SILVA
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.808/2008 RT 02 0.457/2008 UNA 05/06/2008 14: 00 ORD. N N
CLEUMAR RAMIRO DA SILVA
RESTAURANTE BARRIGA CHEIA LTDA

ADVOGADO(A): CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS
01.814/2008 AIND 02 0.459/2008 UNA 12/06/2008 14: 20 ORD. N N
MÁRCIO APARECIDO PEREIRA
PEDRO MÁRIO DE REZENDE FILHO

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
01.813/2008 AINDAT 01 0.455/2008 ORD. N N
SUELI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
APAE

ADVOGADO(A): ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
01.809/2008 RT 03 0.446/2008 UNA 16/06/2008 14: 00 ORD. N N
GRAZIELA MARTINS PEREIRA
SILVIO SUZUKI

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
01.805/2008 AINDAT 03 0.444/2008 UNA 17/06/2008 13: 30 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO DA SILVA
CERÂMICA PORTO BELO LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO TACITO DE FARO MELO
01.804/2008 CPEX 04 0.449/2008 N N
JOSE IRONETE COSTA SOUZA
ESKEMA C S TEC LTDA NP ANTONIO CARLOS CAPECCI

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
01.815/2008 ACPG 04 0.452/2008 ORD. N N
PORTO & PEREIRA LTDA.
YOYSEF RAFAEL ALVES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
01.812/2008 RT 02 0.458/2008 UNA 12/06/2008 14: 00 ORD. N N
MARCOS WEIDER BATISTA DE PAULA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

01.811/2008 RT 04 0.451/2008 UNA 30/06/2008 16: 20 ORD. N N
JOSÉ DA CRUZ CARDOSO FEITOSA
DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
01.807/2008 RT 04 0.450/2008 UNA 30/06/2008 16: 00 ORD. N N
LUIZ CARLOS DE CAMARGOS
ANTÔNIO GONÇALVES DE MELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.326/2008 CPEX 01 1.161/2008 N N
INSS/UNIÃO FEDERAL
INTERENGE CONSTRUÇÕES LTDA.

02.325/2008 CPEX 02 1.165/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
ANA MARIA DA SILVEIRA

02.329/2008 CPEX 02 1.167/2008 N N
ANDRÉ LUIZ VEIGA
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA MANOELA GOMES E SILVA
02.321/2008 RT 01 1.159/2008 UNA 23/06/2008 16: 10 ORD. N N
RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
02.308/2008 RT 02 1.156/2008 INI 30/06/2008 13: 40 ORD. N N
WELLENGTON RIBEIRO DE JESUS
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER

02.305/2008 RT 01 1.151/2008 ORD. N N
EDSON EURIPEDES DE LIMA
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER

02.306/2008 RT 02 1.155/2008 INI 26/06/2008 13: 50 ORD. N N
WELITON FERREIRA FILHO
MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
02.311/2008 RT 02 1.157/2008 UNA 10/06/2008 14: 10 SUM. N N
JEFFERSON AMADOR DA SILVA
MOVAP LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
02.315/2008 RT 01 1.156/2008 UNA 19/06/2008 15: 30 ORD. N N
ELINALDO AFONSO ANTUNES DE SOUSA
MARIA NUNES PERDIGÃO

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
02.313/2008 RT 02 1.158/2008 UNA 10/06/2008 14: 30 SUM. N N
JANIO BARBOSA DA SILVA
TRICICLOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
02.310/2008 RT 01 1.154/2008 UNA 12/06/2008 15: 10 SUM. N N
JUNIO SOUZA E SILVA
SERRALHERIA DO PIPO

ADVOGADO(A): GILMAR DE CAMPOS
02.324/2008 RT 02 1.164/2008 UNA 10/06/2008 15: 10 SUM. S N
EDICARLOS PEIXOTO FREIRE
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
02.314/2008 RT 02 1.159/2008 INI 30/06/2008 13: 50 ORD. N N
JUNIOR CARLOS LIMA BARROS
JOÃO BARROS DA ABADIA

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA SANTOS
02.323/2008 RT 01 1.160/2008 UNA 12/06/2008 14: 30 SUM. N N
ONOFRE CRUVINEL VIEIRA
EMPREITEIRA ADS LTDA.

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA DE AVELAR
02.307/2008 RT 01 1.152/2008 UNA 19/06/2008 16: 10 ORD. N N
JONERCI OLIVEIRA DA SILVA
LUIZ AMERICO ROCHA - (MERCEARIA E CASA DE CARNE SÃO LUIZ)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES
02.316/2008 RT 02 1.160/2008 INI 01/07/2008 13: 40 ORD. N N
JOELMA MARTINS DE MACEDO MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): NIVALDO DE OLIVEIRA
02.330/2008 RT 01 1.163/2008 UNA 16/06/2008 15: 10 SUM. N N
HUGO JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA
LINK TELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

ADVOGADO(A): PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES
02.304/2008 RT 02 1.154/2008 UNA 16/06/2008 14: 30 SUM. N N
ELAINE DE LIMA BOLENTINI
VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
02.322/2008 RT 02 1.163/2008 INI 01/07/2008 13: 50 ORD. N N
OVIDIO JUNIOR GALVÃO DA SILVA
PLASTIBRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLASTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
02.318/2008 RT 02 1.161/2008 UNA 10/06/2008 14: 50 SUM. N N
ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA
ROSSIT & RIBEIRO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
02.332/2008 RT 01 1.164/2008 UNA 16/06/2008 15: 00 SUM. N N
SEBASTIÃO CAVALCANTE DA PAZ
COSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

02.320/2008 RT 02 1.162/2008 UNA 11/06/2008 14: 10 SUM. N N
FLORIANA DE SOUSA SILVA
APARECIDA JUSTINA SALES DE ALMEIDA

02.331/2008 RT 02 1.168/2008 UNA 10/06/2008 15: 30 SUM. N N
JOSE DUTRA MORAIS
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
02.317/2008 RT 01 1.157/2008 UNA 12/06/2008 14: 50 SUM. N N
BARTOLOMEU NUNES RIBEIRO
FUGA COUROS HIDROLANDIA LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.319/2008 RT 01 1.158/2008 UNA 12/06/2008 14: 40 SUM. N N
FABRÍCIO SILVA ARRUDA
COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO
02.333/2008 RT 01 1.165/2008 UNA 23/06/2008 15: 30 ORD. N N
MARIA REGINA OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
02.327/2008 RT 01 1.162/2008 UNA 23/06/2008 15: 50 ORD. N N
WESLEY DOURADO ROSARIO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO(A): VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA
02.328/2008 RT 02 1.166/2008 INI 10/06/2008 13: 35 ORD. N N
ALINE GARCIA KOZLOWSKI
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
02.309/2008 RT 01 1.153/2008 UNA 19/06/2008 15: 50 ORD. N N
ROSANE LOPES ROCHA
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
02.312/2008 RT 01 1.155/2008 UNA 12/06/2008 15: 00 SUM. N N
LUIS CARLOS PEREIRA SILVA
ITAMBÉ - COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 30

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

12.706/2008 CPEX 09 0.980/2008 N N
ALESSANDRA MARTINS DA SILVA
CIPA INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTARES

12.699/2008 CPEX 01 0.975/2008 N N
CLITO MARTINS WAGNER JUNIOR
PATRICIA DE SOUSA COSTA ME E OUTROS (2)

12.881/2008 RT 08 0.973/2008 UNA 10/06/2008 09: 20 SUM. N N
FABRICIO FARIA VALENÇA
TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

12.790/2008 RT 11 0.971/2008 UNA 10/06/2008 13: 45 SUM. N N
KEDMA ELISANGELA PINTO DA SILVA
CONFIANÇA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/ AC/LUCIANO ROGERIO LIMA

12.700/2008 CPEX 11 0.974/2008 N N
FABIO DOS SANTOS REIMBERG
VITOR UMBELINO SOARES

12.705/2008 CPEX 08 0.977/2008 N N
JOÃO ELI CARVALHO DE SILVEIRA
V. R. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

12.711/2008 CP 12 0.977/2008 N N
ADILSON DE SOUZA
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

12.729/2008 CP 06 0.983/2008 N N
JOSÉ JANUARIO
ENCOL S. A. ENGENHARIA COM. E IND. (MASSA FALIDA)

12.818/2008 RT 10 0.972/2008 UNA 17/06/2008 09: 30 ORD. N N
ANTONIO CARLOS BARROS DE SOUZA
FLORIANO BARROS DE SOUZA

12.671/2008 CPEX 03 0.976/2008 N N
FABIO DOS SANTOS REIMBERG
HELLEN APARECIDA DE FREITAS CUSTODIO

12.702/2008 CPEX 04 0.986/2008 N N
JOÃO MANUEL GOMES
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. A/C ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

12.723/2008 CPEX 03 0.980/2008 N N
FABIO DOS SANTOS REIMBERG
HUMBERTO TAVARES DE MORAIS

12.794/2008 RT 04 0.983/2008 UNA 10/06/2008 13: 30 SUM. N N
SILVANIA ALVES DE SOUSA
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

12.736/2008 CP 01 0.978/2008 N N
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA
MARIA DA GLÓRIA PEREIRA ALVES

12.688/2008 CPEX 07 0.976/2008 N N
MANOEL PASOS MACHADO
M H G METALÚRGICA HAGEN LTDA.

12.716/2008 CPEX 02 0.981/2008 N N
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA RODRIGUES
ERNANE BATISTA BORGES + 001

12.719/2008 CPEX 13 0.981/2008 N N
EDVALDO SOARES DOS SANTOS
GRUPO JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS (2)

12.733/2008 CPEX 07 0.978/2008 N N
FERNANDO LÚCIO DE LIMA
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. A/C ANDRÉ LUIZ DE MATTOS/RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

12.910/2008 RT 05 0.990/2008 UNA 20/06/2008 11: 00 SUM. N N
MAYARA ÂNGELA DE SOUZA ASSISTIDA POR ELIZABETH ÂNGELA DE ANDRADE
OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

12.797/2008 RT 12 0.974/2008 INI 09/06/2008 13: 50 SUM. N N
ANTONIO CEZAR MANOEL DOS SANTOS
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA

12.900/2008 RT 01 0.972/2008 UNA 09/06/2008 15: 30 SUM. N N
GILIARD OLIVEIRA RODRIGUES
OGGO - ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA

12.890/2008 RT 02 0.976/2008 UNA 11/06/2008 09: 45 SUM. N N
DEUSNY FRANCISCA DE OLIVEIRA
MARIA CELI TEIXEIRA LIMA-ME

12.749/2008 ACP 11 0.977/2008 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
BRASIL TELECOM S. A. TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

12.687/2008 AEXF 05 0.975/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ENCOL S. A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (N/P DO SÍNDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO) + 001

12.726/2008 CP 10 0.977/2008 N N
ZIMA ENG DE TELEC COM INSTALAÇÃO LTDA.
SERGIO RICARDO FILHO

12.708/2008 CPEX 05 0.976/2008 N N
FABIO DOS SANTOS REIMBERG
LINK ENGENHARIA LTDA.

12.677/2008 CPEX 06 0.978/2008 N N
GERALDO DA SILVA MACHADO
ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA.

12.767/2008 RT 11 0.979/2008 UNA 16/06/2008 13: 15 ORD. S N
ANTONIO FELISMINO DE BARROS
MARIA GIZEUDA MAIA RODRIGUES

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
12.761/2008 ACCS 06 0.985/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
DEPÓSITO DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA.

12.773/2008 ACCS 13 0.985/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
EDELZI DE SOUZA COSTA ME (EDGAS)

12.784/2008 ACCS 10 0.981/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
BABY KIDS LTDA.

12.801/2008 ACCS 11 0.982/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
NEW INFORMÁTICA LTDA. ME

12.799/2008 ACCS 03 0.986/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
MACHADO E SADDI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

12.769/2008 ACCS 07 0.981/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
HERMES ALVES PEREIRA

12.789/2008 ACCS 12 0.983/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ELMA ALVES BUENO BORGES

12.763/2008 ACCS 09 0.985/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
DEVANIR RODRIGUES DA SILVA (SILVA GÁS)

12.787/2008 ACCS 08 0.982/2008 UNA 09/06/2008 08: 50 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
IRRITECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.

12.768/2008 ACCS 08 0.980/2008 UNA 09/06/2008 08: 40 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
BARCELOS FLORES GÁS LTDA.

12.795/2008 ACCS 13 0.986/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
VITORINO & SILVA ACESSÓRIO PARA MÓVEIS DE CASA E ESCRITÓRIO LTDA.

12.765/2008 ACCS 01 0.983/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
DANIEL ALVES DE PAULA ANA GÁS ME

12.771/2008 ACCS 12 0.982/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
EDNO RODRIGUES LIMA (GÁS RENASCER)

12.770/2008 ACCS 03 0.984/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS (CRISTIANO GÁS)

12.778/2008 ACCS 11 0.980/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
BIANCA E SOUZA LTDA.

12.776/2008 ACCS 02 0.985/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
A. J. S. GUIMARÃES LTDA.

12.766/2008 ACCS 10 0.980/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
COMERCIAL DE GÁS NEGÃO LTDA.

12.792/2008 ACCS 05 0.982/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
AGAPET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO VETERINÁRIOS LTDA.

12.791/2008 ACCS 07 0.982/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
NILVA BARBOSA DA SILVA FLORICULTURA DO VALE

12.774/2008 ACCS 05 0.981/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
12.842/2008 AEXTCP 11 0.985/2008 SUM. N N
GLÁUCIA CARMEN DA SILVA
COLÉGIO CONTEXTO LTDA. (MAURÍCIO JORGE SKEFF)

ADVOGADO(A): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
12.898/2008 ACCS 10 0.991/2008 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
12.798/2008 RT 10 0.982/2008 UNA 10/06/2008 08: 15 SUM. N N
JOÃO DOS REIS ALVES FEITOSA
TRANSPORTADORA VERONESE LTDA.

ADVOGADO(A): ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
12.664/2008 RT 10 0.973/2008 UNA 09/06/2008 09: 30 ORD. N N
MARIA GLEICE PEREIRA ARAÚJO
UPTIME FRANQUIAS LTDA. (UPTIME CONSULTANTS) + 002

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO
12.678/2008 RT 09 0.978/2008 UNA 30/06/2008 09: 30 ORD. N N
JOSÉ SILVA DE SOUZA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
12.823/2008 RT 13 0.988/2008 UNA 11/06/2008 13: 30 SUM. N N
IVANILDO CÉSAR FERREIRA BRITO
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)

12.821/2008 RT 12 0.985/2008 INI 09/06/2008 14: 30 SUM. N N
JAQUELINE GOMES RODRIGUES DE JESUS
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. (EMPRESA DO GRUPO JAIME CÂMARA)

ADVOGADO(A): ANA CARITA PAES LEME
12.685/2008 RT 02 0.979/2008 INI 09/06/2008 16: 20 ORD. N N
WANESSA REIS DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
12.861/2008 ACCS 01 0.990/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO BARBOSA FERRO JUNIOR

12.892/2008 ACCS 11 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO JOSE DE ALMEIDA

12.877/2008 ACCS 10 0.989/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO BOSCO CORREA BITTENCOURT

12.876/2008 ACCS 01 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO BATISTA RODRIGUES

12.855/2008 ACCS 05 0.986/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA

12.879/2008 ACCS 08 0.988/2008 UNA 09/06/2008 11: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO CARLOS RODRIGUES DE MELO

12.888/2008 ACCS 05 0.988/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO HERCULANO DE ARAÚJO NETO

12.863/2008 ACCS 08 0.987/2008 UNA 09/06/2008 10: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO BATISTA DA PAIXÃO JUNIOR

12.859/2008 ACCS 06 0.992/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

12.873/2008 ACCS 06 0.993/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO BERNARDINO DE MOURA

12.893/2008 ACCS 09 0.994/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO DE SOUZA GOMES

12.884/2008 ACCS 04 0.995/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO COSTA SOUZA

12.880/2008 ACCS 07 0.989/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO BOSCO RESENDE PIRES

12.887/2008 ACCS 03 0.992/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO DE ARAUJO LEITE

12.866/2008 ACCS 04 0.994/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA

12.858/2008 ACCS 11 0.987/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA NETO

12.899/2008 ACCS 07 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO JOSÉ DE LIMA

12.886/2008 ACCS 13 0.993/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
12.796/2008 RT 08 0.983/2008 UNA 11/06/2008 13: 20 ORD. N N
JAZILTON DOURADO LOURENÇO
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): ANTENOR JOSÉ FERREIRA
12.885/2008 RT 01 0.993/2008 UNA 10/06/2008 10: 10 SUM. N N
EDIVAN PARENTE BONFIM
GRACIRLENE MARIA DOS SANTOS (SUPERMERCADO CRISTAL) + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
12.737/2008 RT 01 0.979/2008 UNA 10/06/2008 08: 50 ORD. S N
JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO FILHO
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA) + 001

ADVOGADO(A): ATANIR EDUARDO BORBA
12.709/2008 RT 02 0.980/2008 INI 09/06/2008 16: 15 ORD. N N
MARUZAN MONTEIRO DOS SANTOS
ASSUY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO MOURA LEDRA
12.882/2008 RT 07 0.990/2008 INI 11/06/2008 08: 10 ORD. S S
OSCAR BERGAMIN
CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
12.692/2008 RT 13 0.979/2008 UNA 10/06/2008 14: 30 ORD. N N
FABIANA MARIA DE SOUZA
LONHY FASCHION

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
12.843/2008 RT 06 0.990/2008 UNA 12/06/2008 10: 10 SUM. N N
JAKELINE NAVES DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
12.693/2008 RT 03 0.978/2008 UNA 12/06/2008 09: 55 ORD. N N
WENDER ALVES TEIXEIRA
MULTIDATA LTDA.

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
12.746/2008 ACPG 06 0.984/2008 INI 09/06/2008 13: 20 ORD. N N
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
FABIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDER DA SILVA COELHO
12.724/2008 RT 08 0.978/2008 UNA 11/06/2008 10: 40 SUM. N N
DEJANIR BATISTA DE ALELUIA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
12.675/2008 RT 02 0.977/2008 UNA 11/06/2008 09: 15 SUM. N N
ADRIA ALVES DE SOUZA
ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
12.740/2008 RT 04 0.987/2008 UNA 11/06/2008 13: 15 SUM. N N
TONY ALIEN DE MOURA OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
12.889/2008 RT 13 0.994/2008 UNA 11/06/2008 14: 00 SUM. N N
JOSE ROBERTO VALERIO DOS SANTOS
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
12.830/2008 RT 01 0.987/2008 UNA 10/06/2008 09: 50 SUM. N N
EMIDIO FERREIRA DA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FUNDAHC

ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
12.728/2008 RT 06 0.982/2008 UNA 11/06/2008 13: 40 SUM. N N
DIEGO PIRES DE ARAÚJO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

ADVOGADO(A): FERNANDO JORGE SILVA
12.874/2008 AINDAT 09 0.993/2008 ORD. N N
LUCAS VICENTE SIQUEIRA DA SILVA
ROBERTO RAMOS- AERO COMUNICAÇÃO VISUAL ME

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
12.775/2008 RT 06 0.986/2008 UNA 11/06/2008 13: 50 SUM. N N
MARIA ROSANGELA DE JESUS BEZERRA
HIPERMARCAS LTDA.

ADVOGADO(A): GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
12.762/2008 RT 07 0.980/2008 INI 11/06/2008 13: 35 ORD. N N
MARIA APARECIDA DA ROSA
PANIFICADORA PONTO FINAL

ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES
12.722/2008 RT 02 0.982/2008 UNA 11/06/2008 09: 00 SUM. N N
ALESSANDRO NASCIMENTO GRANJEIRO
SUPLAS EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES
12.668/2008 RT 05 0.973/2008 UNA 27/06/2008 08: 30 ORD. N N
JOAQUIM DE JESUS BARBOSA
QUALIX S. A. SERVIÇOS AMBIENTAIS + 002

ADVOGADO(A): JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
12.695/2008 RT 08 0.976/2008 UNA 10/06/2008 10: 40 ORD. N N
EMERSON CARVALHO DA SILVA
GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S. A.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
12.697/2008 RT 10 0.975/2008 UNA 09/06/2008 09: 45 ORD. N N
RAIDINILSON ALVES FRAGA
JBS S. A.

ADVOGADO(A): JOÃO DA COSTA TORRES
12.826/2008 RT 07 0.985/2008 UNA 10/06/2008 08: 20 SUM. N N
MEIRIENY DIAS DE BARROS MENEZES
VIA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
12.808/2008 RT 06 0.989/2008 UNA 12/06/2008 10: 00 SUM. N N
RODRIGO LEONARDO DE SOUZA DA COSTA
LOJAS AMERICANAS S. A.

12.810/2008 ACHP 10 0.984/2008 UNA 10/06/2008 08: 30 SUM. N N
AURÉLIO RICARDO TRONCOSO CHAVES + 003
ASSOCIAÇÃO OIKOS CIDADANIA E MEIO AMBIENTE + 002

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
12.694/2008 RT 11 0.973/2008 UNA 10/06/2008 14: 00 ORD. N N
SIMEÃO JOSÉ DE OLIVEIRA ZICA
EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

12.690/2008 RT 12 0.976/2008 INI 09/06/2008 14: 00 ORD. N N
MARIA DA PENHA ARAÚJO
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
12.875/2008 RT 11 0.989/2008 UNA 11/06/2008 13: 00 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ IVO DA SILVA
12.707/2008 RT 11 0.975/2008 UNA 10/06/2008 14: 15 SUM. N N
LUDIMILA DA SILVA FONSECA
COZINHA INDUSTRIAL STA. TEREZINHA (SIRLANDE MOREIRA DA SILVA)

12.732/2008 RT 05 0.978/2008 UNA 20/06/2008 10: 00 SUM. N N
JOSÉ HUMBERTO ALVES DE GODOI
STAR SOM E ACESSÓRIOS - ÁLVARO PEREIRA DE CARVALHO (PROPRIETARIO)

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
12.825/2008 RT 11 0.983/2008 UNA 10/06/2008 15: 15 SUM. N N
ADNES CORREIA DE MELO JUNIOR
EVOLUTI TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
12.786/2008 RT 11 0.981/2008 UNA 10/06/2008 15: 00 SUM. N N
EDIONIS NUNES VIANA
EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
12.802/2008 ACCS 06 0.988/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HUGO WALTER FROTA

12.805/2008 ACCS 01 0.986/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
INARA RAMOS CAIADO

12.752/2008 ACCS 08 0.979/2008 UNA 09/06/2008 08: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HELIO RODRIGUES DO COUTO

12.757/2008 ACCS 03 0.983/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HENRIQUE VALTUILLE GARCIA

12.674/2008 ACCS 08 0.974/2008 UNA 09/06/2008 09: 50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GRACIA PIRES DE SOUZA

12.683/2008 ACCS 05 0.974/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HELENO CESAR MAGALHÃES

12.854/2008 ACCS 03 0.990/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JEREMIAS OLIVEIRA RODRIGUES

12.871/2008 ACCS 11 0.988/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JESUS DE CARVALHO MACIEL

12.839/2008 ACCS 07 0.986/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IVAN COSTA E SILVA

12.846/2008 ACCS 09 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JACY VALADÃO DE OLIVEIRA

12.755/2008 ACCS 12 0.981/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HONORINA DA LUZ NASCIMENTO MELLO

12.827/2008 ACCS 13 0.989/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ISMAEL PEREIRA MAIA

12.754/2008 ACCS 13 0.984/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HEMES ALVES MOREIRA

12.759/2008 ACCS 02 0.983/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HERMILIA DE PAULA BRANDAO

12.667/2008 ACCS 06 0.977/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GILSON MARTINS DE PAIVA

12.907/2008 ACCS 11 0.992/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAQUIM ALVES ROSA

12.867/2008 ACCS 13 0.992/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GLADSTON JOSE LEMOS

12.870/2008 ACCS 02 0.992/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JAIR MARINHO DE BORBA

12.758/2008 ACCS 04 0.988/2008 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HUGO WALTER FROTA FILHO

12.756/2008 ACCS 05 0.980/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HUBERTO GUIMARAES VITOY

12.670/2008 ACCS 09 0.977/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GLADSTON JOSÉ LEMOS

12.673/2008 ACCS 10 0.974/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GLEDES MALAQUIAS DE MEDEIROS

12.680/2008 ACCS 13 0.978/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HELENA BARBOSA MACHADO

12.865/2008 ACCS 12 0.989/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JESUINO MARTINS DE LIMA

12.868/2008 ACCS 03 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JESUS CAETANO DA SILVA FILHO

12.847/2008 ACCS 06 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IZABEL CRISTINA MARQUES BELO

12.848/2008 ACCS 01 0.989/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IZIDORO BARBOSA FERRO

12.750/2008 ACCS 01 0.981/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HÉLIO FLEURY DA ROCHA

12.753/2008 ACCS 07 0.979/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HERMINIO LEAO JUNIOR

12.676/2008 ACCS 07 0.975/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GUILHERME GONÇALVES PACHECO OUTRO

12.681/2008 ACCS 03 0.977/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HELENA MARIA KAW

12.905/2008 ACCS 13 0.995/2008 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO VIEIRA DA SILVA

12.851/2008 ACCS 04 0.993/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IVANEUDES SILVA FERRO

12.819/2008 ACCS 04 0.990/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ISMAEL DE MACEDO BERNARDES

12.852/2008 ACCS 07 0.987/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ITAMAR FERNANDES ALVES

12.806/2008 ACCS 08 0.984/2008 UNA 09/06/2008 10: 10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IOLANDA BARBOSA LIMA PEREIRA LEAL

12.807/2008 ACCS 10 0.983/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IRANI MARCOLINO BORGES

12.669/2008 ACCS 11 0.972/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GILSON RIOS BARBO DE SIQUEIRA
12.672/2008 ACCS 01 0.974/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
GLAUCIA GUIMARÃES ROSA

12.679/2008 ACCS 12 0.975/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HADIGINTINA VILELA HORBILON SALAZAR

12.891/2008 ACCS 02 0.993/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO LOPES FILHO

12.894/2008 ACCS 06 0.994/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO MACHADO DE SOUZA

12.902/2008 ACCS 12 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO ROSA LINO

12.904/2008 ACCS 05 0.989/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAQUIM GOMES DA LUZ

12.845/2008 ACCS 11 0.986/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JAIME BUENO AGUIAR

12.909/2008 ACCS 08 0.990/2008 UNA 10/06/2008 09: 50 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
LOESTINO ALVES DE SOUZA

12.864/2008 ACCS 07 0.988/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JANINEZ DIAS SOARES

12.869/2008 ACCS 05 0.987/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOANA DARC CAMPOS PIRES ARAÚJO

12.751/2008 ACCS 10 0.979/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HELIOS CAETANO DE ALMEIDA

12.779/2008 ACCS 06 0.987/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA

12.783/2008 ACCS 01 0.984/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IDELFONSO ALVES PEREIRA

12.684/2008 ACCS 02 0.978/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HELIO ALVES FORTE

12.860/2008 ACCS 09 0.992/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JESUS ALVES FREIRE

12.897/2008 ACCS 08 0.989/2008 UNA 10/06/2008 09: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO LOPES NETO

12.800/2008 ACCS 02 0.987/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IOCICO WATANABE MATSUY

12.822/2008 ACCS 03 0.987/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IRONILDES BUENO DA SILVA

12.782/2008 ACCS 09 0.987/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HUMBERTO GOULART TAVARES

12.857/2008 ACCS 02 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JERONIMO DIAS COELHO

12.812/2008 ACCS 12 0.984/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IRENE TAVARES CAIXETA BANDEIRA

12.850/2008 ACCS 08 0.986/2008 UNA 09/06/2008 10: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IVAN MENDONÇA BARBOSA

12.895/2008 ACCS 01 0.994/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO MARIANO DE FARIA

12.901/2008 ACCS 04 0.996/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO REZENDE

12.844/2008 ACCS 02 0.990/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ISUYOCHI FUJIOKA

12.748/2008 ACCS 09 0.984/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
HÉLIO BERNARDES

12.872/2008 ACCS 12 0.990/2008 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JALDO JOSE SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA

12.803/2008 ACCS 09 0.988/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ILDEBRANDO JOAQUIM DE SOUSA

12.906/2008 ACCS 02 0.994/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOAO ROSSI NETO

12.841/2008 ACCS 05 0.985/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ITAMAR RODRIGUES SOBRINHO JUNIOR

12.849/2008 ACCS 10 0.987/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
IVO ALVES DE OLIVEIRA

12.896/2008 ACCS 10 0.990/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO RABELO MACIEL

12.853/2008 ACCS 12 0.988/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ISONEL BRUNO DA SILVEIRA

12.856/2008 ACCS 13 0.991/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JEAN BERGEROT FILHO

12.862/2008 ACCS 10 0.988/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JANIO GOMES DOS SANTOS

12.903/2008 ACCS 03 0.993/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
JOÃO RODRIGUES FILHO

ADVOGADO(A): LUCIMEIRE DE FREITAS
12.814/2008 RT 07 0.984/2008 INI 11/06/2008 08: 15 ORD. S N
DANILO AFONSO NAVES DOS SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
12.731/2008 RT 03 0.981/2008 UNA 12/06/2008 10: 15 ORD. N N
WILLIAN CAMILO DA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
12.666/2008 RT 04 0.984/2008 UNA 10/06/2008 14: 00 SUM. N N
CLAUDOMIRO GOMES PEREIRA
GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARALUCIA SALDANHA DOS SANTOS PEREIRA GOMES
12.908/2008 AIND 09 0.995/2008 UNA 19/06/2008 10: 00 ORD. N N
LÁZARO ANTÔNIO VIEIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
12.833/2008 RT 09 0.989/2008 UNA 18/06/2008 15: 40 ORD. N N
MICHELLE CHRISTINA ALVES MARQUES
EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
12.730/2008 RT 13 0.982/2008 UNA 10/06/2008 15: 00 SUM. N N
RAFAEL FUSIEGER
CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS L. LIMA
12.713/2008 RT 13 0.980/2008 UNA 10/06/2008 14: 45 SUM. N N
ALICE DE SOUZA SANTOS
MBM BEZERRA + 001

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
12.772/2008 RT 02 0.984/2008 UNA 11/06/2008 08: 45 SUM. N N
EDVALDO SILVA SANTOS
DINIZ E LACERDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
12.781/2008 RT 08 0.981/2008 UNA 11/06/2008 10: 20 SUM. N N
VALDEMIR ANDRADE DE OLIVEIRA
JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES + 001

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
12.747/2008 RT 05 0.979/2008 UNA 20/06/2008 10: 15 SUM. N N
FABRICIO BATISTA DA SILVA
ELETROCAR BATERIAS LTDA. (LDS BATERIAS) N/P DOS SÓCIOS KÊNIA VERÔNICA BORGES SANTIAGO E MARIA DE LOURDES MACHADO

ADVOGADO(A): MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
12.717/2008 RT 06 0.980/2008 INI 09/06/2008 13: 10 ORD. N N
VALDINEA CARDOSO MENDES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
12.824/2008 RT 05 0.984/2008 UNA 20/06/2008 10: 45 ORD. N N
GEUZA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
12.696/2008 RT 09 0.979/2008 UNA 18/06/2008 15: 10 ORD. N N
CARLOS EDUARDO SANTOS SIQUEIRA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

12.698/2008 RT 04 0.985/2008 UNA 10/06/2008 14: 15 SUM. N N
WESLEY ALVES SANTANA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
12.777/2008 RT 03 0.985/2008 UNA 06/06/2008 10: 30 SUM. N N
MARCOS CAETANO MARTINS
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
12.785/2008 ET 01 0.985/2008 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
ADÃO BARBOSA DOS SANTOS

12.837/2008 ET 01 0.988/2008 ORD. S N
MAGALI DE MELO CAMPOS
HOMERO DE SOUSA NEIVA

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
12.883/2008 RT 01 0.992/2008 UNA 30/06/2008 08: 50 ORD. N N
MILTON DA SILVA MACEDO FILHO
CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

12.745/2008 RT 12 0.980/2008 INI 30/06/2008 13: 00 ORD. N N
PAULO CESAR MOREIRA DA COSTA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

12.703/2008 RT 01 0.976/2008 UNA 30/06/2008 08: 30 ORD. N N
SÔNIA TEREZINHA BARBOSA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

12.718/2008 RT 06 0.981/2008 ORD. S N
JOSÉ LEONIDAS FERREIRA
AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): ORLEY MARTINS VAZ
12.764/2008 RT 01 0.982/2008 UNA 10/06/2008 09: 30 SUM. N N
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
GOIÁS REFRIGERANTES S. A.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
12.828/2008 RT 03 0.988/2008 UNA 09/06/2008 13: 15 SUM. N N
REISIANE BRITO DE SOUZA
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

12.831/2008 RT 02 0.989/2008 UNA 12/06/2008 10: 00 SUM. N N
EDIMILSON ALVES DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

12.840/2008 RT 12 0.987/2008 INI 09/06/2008 14: 50 SUM. N N
EDSON BATISTA DE ASSIS
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUISE REGINE

ADVOGADO(A): POLIANA AIRES ROCHA REZENDE
12.760/2008 AIND 11 0.978/2008 UNA 10/06/2008 14: 45 SUM. N N
ANDRÉIA FEITOSA DE JESUS CARRILHO
REDE ELETROSOM LTDA. UNIDADE (82) DE INHUMAS GO + 001

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
12.820/2008 RT 04 0.991/2008 UNA 11/06/2008 13: 55 SUM. N N
FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
A.S. O. E. C. ASSOCAIÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
12.780/2008 RT 09 0.986/2008 UNA 17/06/2008 08: 10 SUM. S N
RAIMUNDO PEREIRA LIMA FILHO
NORTENGE CONSTRUTORA LTDA. (ADVOCACIA ASSESSORIA JURÍDICA - DRA. ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA)

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
12.686/2008 RT 06 0.979/2008 INI 09/06/2008 09: 40 ORD. N N
MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
12.689/2008 AEXTCP 08 0.975/2008 SUM. N N
MARCIO DE SOUZA VIEIRA
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

12.710/2008 AEXTCP 09 0.981/2008 SUM. N N
JOSÉ HAMILTON DOS SANTOS
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS
12.727/2008 RT 07 0.977/2008 UNA 10/06/2008 09: 00 SUM. N N
GECYKLAM ALVES DEODATA
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
12.809/2008 RT 13 0.987/2008 UNA 11/06/2008 13: 15 ORD. N N
POLIANA CORREIA DE SÁ
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
12.829/2008 RT 11 0.984/2008 UNA 10/06/2008 15: 30 ORD. N N
ELIDA FARIA CARDOSO
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

12.836/2008 RT 12 0.986/2008 INI 09/06/2008 14: 40 ORD. N N
VALÉRIA DE OLIVEIRA LEMOS
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

12.832/2008 RT 04 0.992/2008 UNA 20/06/2008 14: 45 ORD. N N
LILIA MILENA SILVA CAMPOS
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

12.834/2008 RT 13 0.990/2008 UNA 11/06/2008 13: 45 ORD. N N
ELIZANGELA PINTO DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
12.813/2008 RT 10 0.985/2008 UNA 10/06/2008 08: 45 SUM. N N
JOSUE LUCA TEIXEIRA
JBS S. A.

12.712/2008 RT 05 0.977/2008 UNA 10/06/2008 10: 10 ORD. N N
WILDSON GOMES DE ANDRADE
DISTRIBUIDORA PARAISO LTDA. + 001

12.811/2008 RT 05 0.983/2008 UNA 20/06/2008 10: 30 SUM. N N
CLAYTON AIRES VIEIRA
JBS S. A.

12.817/2008 RT 02 0.988/2008 UNA 11/06/2008 08: 30 SUM. N N
JANIELSON RODRIGUES PEREIRA
ALACAR SERV. EM VEÍCULOS LTDA.

12.738/2008 RT 11 0.976/2008 UNA 10/06/2008 14: 30 SUM. N N
ABRAIÃO ALUIZIO DE SOUZA
ELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

12.816/2008 RT 08 0.985/2008 UNA 11/06/2008 10: 00 SUM. N N
JULIO CESAR DE CARVALHO
WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
12.665/2008 AINDAT 01 0.973/2008 ORD. N N
NILMA IRACEMA DE SOUZA + 001
JESUELINA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
12.734/2008 RT 10 0.978/2008 UNA 10/06/2008 08: 00 SUM. N N
SAMUEL HENRIQUE DA COSTA
GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM

12.743/2008 RT 09 0.983/2008 UNA 16/06/2008 13: 40 SUM. N N
AILTON ROSENDO DE LIMA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO ORANGE

12.744/2008 RT 13 0.983/2008 UNA 10/06/2008 15: 15 SUM. N N
MARINEUSA DA SILVA SANTOS
PETROCUB COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

12.741/2008 RT 01 0.980/2008 UNA 10/06/2008 09: 10 SUM. N N
ENNERSON DE OLIVEIRA
IBL INDUSTRIAL LTDA.

12.742/2008 RT 12 0.979/2008 INI 09/06/2008 14: 20 SUM. N N
RODRIGO PEREIRA ASSUNÇÃO
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
12.714/2008 RT 03 0.979/2008 UNA 06/06/2008 10: 00 SUM. N N
MARCELO HENRIQUE DE CASTRO AMORIM
A2 GASTRONOMIA ARTES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

12.739/2008 RT 03 0.982/2008 UNA 06/06/2008 10: 15 SUM. N N
ANA PEREIRA DE BRITO
RESTAURANTE SUPER PRÁTICO

12.721/2008 RT 09 0.982/2008 UNA 16/06/2008 13: 20 SUM. S N
LUIZ VANDER DE OLIVEIRA LEITE
LIN E CIA LTDA.

12.715/2008 RT 01 0.977/2008 UNA 10/06/2008 08: 30 SUM. N N
WILSON MARSHAL ROZA
RESTAURANTE BARRIGA CHEIA

ADVOGADO(A): SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
12.663/2008 RT 07 0.974/2008 UNA 10/06/2008 09: 20 SUM. S N
SÍLVIO PEREIRA DA SILVA + 001
LACTO NUTRIÇÃO E REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
12.701/2008 RT 10 0.976/2008 UNA 09/06/2008 13: 00 SUM. N N
HUGO SOUZA DE ASSIS
VALDENICIA MARIA MARTINS

12.720/2008 RT 12 0.978/2008 INI 09/06/2008 14: 10 SUM. N N
SIMONE ALVES DE SOUZA
VALDENICIA MARIA MARTINS

ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
12.793/2008 RT 07 0.983/2008 UNA 10/06/2008 08: 40 SUM. N N
RAIMUNDO WANDER SILVEIRA FERNANDES
INSTITUTO ECOPE DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO
12.878/2008 RT 11 0.990/2008 UNA 11/06/2008 13: 15 SUM. N N
THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA
MOVAP LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA
12.804/2008 RT 04 0.989/2008 UNA 11/06/2008 13: 35 SUM. N N
SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS
DAVIDSON LIBERO RODRIGUES (ENXOVAIS DOIS IRMÃOS)

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
12.815/2008 RT 10 0.986/2008 UNA 09/06/2008 14: 15 ORD. N N
WACERY DE ALMEIDA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

12.835/2008 RT 09 0.990/2008 UNA 17/06/2008 08: 30 SUM. N N
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
12.838/2008 RT 03 0.989/2008 UNA 12/06/2008 10: 35 ORD. N N
RÍDIMA MARIA DE ASSUNÇÃO
TELEPERFORMANCE CRM S. A.

12.788/2008 RT 02 0.986/2008 INI 09/06/2008 16: 10 ORD. S N
FLÁVIA DA SILVA AGUIAR
POSTO VILA PEDROSO LTDA. (REDE DE POSTOS 3)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 243

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.284/2008 CP 01 1.284/2008 N N
JUREMA APARECIDA PAIVA DE SOUZA
CHURRASCARIA VALE DO ARAGUAIA,REPRESENTADA POR DANIELA PAULA VALE E PAULO CESAR LEITE

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS VANZELLI
01.285/2008 AINDAT 01 1.285/2008 INI 15/07/2008 08: 10 ORD. N N
MARIANA MACIEL DOS SANTOS + 001
MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS + 001

01.287/2008 AINDAT 01 1.287/2008 INI 15/07/2008 08: 20 ORD. N N
MARIANA MACIEL DOS SANTOS + 001
CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS E OUTROS + 001

01.286/2008 RT 01 1.286/2008 UNA 15/07/2008 08: 30 SUM. N N
FÁTIMO JOSÉ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) + 001
MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO(A): MILTON DANTAS PIRES
01.288/2008 ACPG 01 1.288/2008 INI 02/07/2008 12: 00 ORD. N N
RUI ROCHA FARIAS
VALDECINO ALVES SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/05/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.991/2008 RT 02 0.994/2008 UNA 11/06/2008 14: 20 SUM. N N
CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MORAES
TROPICAL BIOENERGIA S. A

01.990/2008 RT 01 0.997/2008 UNA 24/06/2008 13: 40 SUM. N N
DIONIZIO MUNIZ DA SILVA
TROPICAL BIOENERGIA S. A

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
01.997/2008 RT 01 0.999/2008 INI 12/06/2008 08: 30 ORD. N N
EZEQUIEL JOSÉ DE BRITO SOBRINHO
PIZZARIA LARIELA LTDA.

01.998/2008 RT 02 0.999/2008 INI 16/06/2008 13: 20 ORD. S N
CLEONICE MOREIRA BORGES
PAULO HENRIQUE SILVA

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA
01.996/2008 RT 02 0.998/2008 INI 16/06/2008 13: 10 ORD. N N
VALDEMAR NASCIMENTO FILHO
FRIGORÍFICO MARGEN

ADVOGADO(A): OTO LIMA NETO
01.964/2008 RT 02 0.982/2008 INI 12/06/2008 13: 10 ORD. S N
MARCELO DEIVID DA COSTA
NOSSO LAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GONZAGA
01.984/2008 RT 01 0.993/2008 INI 12/06/2008 08: 40 ORD. N N
WIRIS PEREIRA DE FREITAS
EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

01.985/2008 RT 01 0.994/2008 UNA 23/06/2008 09: 40 SUM. N N
WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS
EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

01.982/2008 RT 01 0.992/2008 INI 12/06/2008 08: 50 ORD. N N
ITARLAN FERREIRA
EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

01.981/2008 RT 02 0.990/2008 INI 12/06/2008 13: 40 ORD. N N
RAEL DE SOUSA RODRIGUES
EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

01.983/2008 RT 02 0.991/2008 INI 16/06/2008 13: 00 ORD. N N
FÁBIO DA SILVA NOGUEIRA
EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

01.986/2008 RT 02 0.992/2008 UNA 11/06/2008 14: 00 SUM. N N
JANIEL VALÉRIO MONTEIRO
EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
01.994/2008 AIND 02 0.996/2008 UNA 11/06/2008 14: 40 SUM. N N
CICERO TELES DE LIMA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.992/2008 AIND 02 0.995/2008 UNA 11/06/2008 14: 30 SUM. N N
LUIZ CARLOS FRANCISCO GONÇALVES
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.993/2008 AIND 01 0.998/2008 UNA 24/06/2008 10: 20 SUM. N N
WILIAM BEZERRA DA SILVA
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

01.995/2008 AIND 02 0.997/2008 SUM. S N
ROMERO DOS SANTOS MARES
JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
01.968/2008 RT 01 0.985/2008 INI 11/06/2008 08: 30 ORD. N N

ROSEMIRO SOUZA BARBOSA
MOUNIR NAOUM E OUTROS

01.971/2008 RT 02 0.985/2008 UNA 10/06/2008 15: 15 SUM. S N
WILLIAN AFONSO PEREIRA
EXPANSIVA - CADASTRO E AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA.

01.975/2008 RT 01 0.988/2008 UNA 23/06/2008 10: 20 SUM. N N
ELIZABETE BATISTA DA SILVA
IPÊ HOTEL

01.974/2008 RT 01 0.987/2008 INI 11/06/2008 08: 20 ORD. N N
DAMIÃO PRIMEIRO DOS SANTOS
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.973/2008 AINDAT 02 0.987/2008 ORD. N N
CELSO DUTRA PAIS LEME
AGRO PECUÁRIA NOVA GÁLIA LTDA.

01.969/2008 RT 01 0.986/2008 SUM. N N
PRISCILA DIAS TAVARES
ROSIMEIRE PUGNALI

01.976/2008 RT 02 0.988/2008 INI 30/06/2008 13: 00 ORD. N N
ROBERTO VAZ FERREIRA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

01.970/2008 RT 02 0.984/2008 UNA 09/06/2008 15: 20 SUM. N N
JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES
MONSANTO DO BRASIL LTDA.

01.977/2008 RT 02 0.989/2008 UNA 10/06/2008 15: 20 SUM. S N
WELTON JONES DE OLIVEIRA
APARECIDO ROBERTO DA SILVA + 002

01.979/2008 RT 01 0.990/2008 INI 11/06/2008 08: 10 ORD. N N
PETTERSON ALEXANDRE DOS SANTOS
LASTERMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001

01.965/2008 RT 01 0.983/2008 UNA 17/06/2008 15: 00 SUM. N N
AILTON CABRAL DA COSTA
MOUNIR NAOUM E OUTROS

01.980/2008 AINDAT 01 0.991/2008 ORD. N N
ADEMAR CLEMENTE DA SILVA
FERRAGISTA GABIRA IND E COMÉRCIO LTDA. + 001

01.978/2008 RT 01 0.989/2008 UNA 23/06/2008 10: 00 SUM. N N
FRANCISCO VERISTONE CAVALCANTE
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

01.966/2008 RT 01 0.984/2008 INI 11/06/2008 08: 40 ORD. N N
PAULO ANDRADE SANTOS DA SILVA
MOUNIR NAOUM E OUTROS

01.967/2008 RT 02 0.983/2008 INI 12/06/2008 13: 20 ORD. N N
JOSÉ ANGELO DA SILVA
MOUNIR NAOUM E OUTROS

01.972/2008 RT 02 0.986/2008 INI 12/06/2008 13: 30 ORD. N N
ROSALIA GOMES DO NASCIMENTO
SEBASTIANA LEÃO

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA
01.963/2008 RT 01 0.982/2008 INI 11/06/2008 08: 50 ORD. N N
ERIK ENTONY BORGES DE ARAÚJO
CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VIVIANE MARTINS DE PAULA
01.988/2008 RT 02 0.993/2008 UNA 11/06/2008 14: 10 SUM. N N
JOSÉ NIVALDO FERREIRA FERRO
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

01.989/2008 RT 01 0.996/2008 UNA 24/06/2008 14: 00 SUM. N N
JOSÉ COSTA SILVA
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

01.987/2008 RT 01 0.995/2008 UNA 23/06/2008 09: 20 SUM. N N
ELSON ROSA ALVES
OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 36

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7227/2008
Processo Nº: RT 00370-1995-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO BORGES FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002
ADVOGADO....: YONNAYRA QUEIROZ GUEDES
DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente, no prazo de dez dias, acerca do teor das peças de fls. 504/513, oriundas do Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 7221/2008
Processo Nº: RT 00283-2000-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACEMA CANDIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): LANCHONETE DONALD 3
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO: Vista ao Exequente do ofício de fl. 314, por cinco dias.

Notificação Nº: 7228/2008
Processo Nº: RT 01454-2000-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CELLINI JOALHEIROS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7293/2008
Processo Nº: RT 01719-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HERMES RABELO COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Já houve expedição de certidão de crédito, conforme documento de fl. 255. Intime-se.

Notificação Nº: 7277/2008
Processo Nº: RT 00947-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GARCIA BUENO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): MULTIDATA LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
DESPACHO: Considerando que o Exeqüente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, expeça-se certidão de crédito, conforme disciplinado pelos artigos 213 e 214 do aludido diploma normativo, remanescendo automaticamente desconstituídas eventuais penhoras havidas, desonerando-se do respectivo encargo o depositário. Expedida a referida certidão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 7230/2008
Processo Nº: RT 00864-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SERLIN PEREIRA VALADARES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 473/474), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, caberá à Executada comprovar o recolhimento da custas processuais e contribuições previdenciárias, com observância dos valores homologados pelo Juízo, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União). Intimem-se as partes

Notificação Nº: 7279/2008
Processo Nº: RT 00337-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DUTRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: Manifestem-se os Executados sobre o teor da petição de fls. 111/15, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7280/2008
Processo Nº: AEF 00695-2005-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ROTOLI E OLIVEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO: SÉRGIO MEIRELLES BASTOS
DESPACHO: Dê-se vista às partes da cópia da decisão proferida pelo Eg. Juízo deprecado(fl. 171). Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7216/2008
Processo Nº: RT 01731-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA NEVES CARDOSO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação, fixando o valor remanescente da condenação em R$ 795,90, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelo Empregado e pelo Empregador. Intime-se a Exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7284/2008
Processo Nº: RT 01759-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY BARBOSA CURADO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 15 dias, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, inciso VIII, da Constituição Federal. No mesmo prazo acima, deverá a aludida Reclamada comprovar o valor do imposto de renda (art. 28 da Lei 10.833/03). Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 640,00 calculadas sobre o valor do acordo, dispensado do pagamento nos termos da lei. Ante a celebração do acordo, solicite-se a devolução do Agravo de Instrumento ao C. TST. Após o recolhimento dos tributos devidos, liberem-se os depósitos recursais ao Reclamado.

Notificação Nº: 7283/2008
Processo Nº: RT 00481-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 007
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Não há penhora válida neste processo, razão pela qual descabido falar-se em suspensão de praça. Devolvam-se os autos ao arquivo provisório. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7290/2008
Processo Nº: RT 01105-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MACHADO
ADVOGADO....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S. A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
DESPACHO: Ante o teor da certidão negativa, despicienda a intimação da Executada para informar o local do veículo indicado à penhora. Intime-se o Exeqüente a manifestar-se sobre o teor da aludida certidão. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7285/2008
Processo Nº: RT 01383-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIANIA SHOPPING.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7292/2008
Processo Nº: AAT 02175-2006-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR: VILMA CLEMENTE DE LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Manifeste-se a Exeqüente sobre o teor da certidão de fl. 518, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7222/2008
Processo Nº: RT 01348-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7286/2008
Processo Nº: RT 01460-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIARA MOREIRA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 05/06/2008, às 09: 20 horas, praça dos bens penhorados na Vara do Trabalho de ITABAIANA//SE, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 12/06/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local. Intimem-se.

Notificação Nº: 7298/2008
Processo Nº: CCS 01613-2007-001-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO DANIEL DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Analisando-se mais detidamente os autos, verifica-se que, ao contrário do afirmado pela Exeqüente, o Reclamado efetuou regularmente o pagamento da parcela referente ao exercício de 2004, conforme comprova a guia de fl. 107. Com efeito, intime-se a Exeqüente a manifestar-se sobre o delineado acima, sob pena de extinção da execução. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7223/2008
Processo Nº: RT 01657-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E LANCHONETE SOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos, ressalvando, contudo, que em relação ao valor da contribuição previdenciária a transação não gera efeitos oponíveis à União, tendo em vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro, mormente quando operada a coisa julgada. Em razão da coisa julgada, deverão os Reclamados, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, os Reclamados deverão comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, voltem os autos conclusos para deliberações pertinentes. Intimem-se as Partes.
previstos na CLT, art.

Notificação Nº: 7302/2008
Processo Nº: RT 00033-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO DOS ANJOS PEREIRA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): STATUS LANCHES/MARIA DE LOURDES MACHADO FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: 'EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, NÃO CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos pela UNIÃO, tudo conforme fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão'

Notificação Nº: 7281/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A. + 002
ADVOGADO....: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO
DESPACHO: Em tempo: corrige-se erro material no despacho de fl. 228, a fim de que a intimação da segunda Reclamada seja para ter vista do Recurso Ordinário interposto pelo 3º Reclamado (Banco do Brasil - fls. 181/202).

Notificação Nº: 7282/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S. A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Em tempo: corrige-se erro material no despacho de fl. 228, a fim de que a intimação da segunda Reclamada seja para ter vista do Recurso Ordinário interposto pelo 3º Reclamado (Banco do Brasil - fls. 181/202).

Notificação Nº: 7207/2008
Processo Nº: RT 00290-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEILA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Intime-se a Reclamante diretamente a receber as guias para habilitação no seguro desemprego. Ante o disposto no art. 790-A, da CLT, o

Reclamado é isento do pagamento de custas. Assim, recebo o recurso interposto pelo Reclamado, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intime-se a Reclamante a apresentar contra-razões, caso queira, no prazo de oito dias. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7291/2008
Processo Nº: RT 00487-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CÉSAR PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: Em busca da verdade real, intime-se a Reclamada a carrear aos autos cópia autenticada do documento em que o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS lhe confere o enquadramento de entidade filantrópica. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7296/2008
Processo Nº: RT 00531-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDER JOSÉ DE CAMPOS
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): PEAR CENTRO AUTOMOTIVO (REP. POR PÉRICLES) EMPRESA SUCESSORA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante sobre o documento de fl. 42. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7274/2008
Processo Nº: RT 00553-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DE SOUZA SANTOS CANDIDO
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLDTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Nota-se claramente que o legislador, ao editar o § 3º do artigo 790 da CLT, teve a preocupação de que as custas do processo não prejudicassem o sustento, seja do litigante, seja de sua família. No caso vertente, trata-se a ré de entidade filantrópica, consoante cópia do estatuto social da referida empresa (doc. de fls. 107/123). Ainda segundo estatuto social da Reclamada, são prestados serviços gratuitos à comunidade (art. 5º – fl. 108). Portanto, a concessão do benefício da justiça gratuita à ré, no presente caso, está de acordo com a finalidade do artigo 790, § 3º, da CLT, razão pela qual defiro à ré o benefício da justiça gratuita, ficando dispensada do recolhimento de custas processuais. Todavia, no que tange ao depósito recursal, a ilação não é a mesma. A justiça gratuita, prevista no § 3º do artigo 790 da CLT, refere-se apenas a custas processuais. Ou seja, a concessão da justiça gratuita não abrange o valor do depósito recursal. Isso ocorre porque a natureza jurídica do depósito recursal é de garantia do juízo. Por outro lado, a natureza jurídica das custas processuais é de taxa judiciária, pela prestação do serviço judiciário. Em assim sendo, denego seguimento ao recurso interposto pela Reclamada, uma vez que não comprovado o recolhimento do depósito recursal. Após o prazo para eventual interposição de Agravo de Instrumento, remetam-se os autos ao Eg. TRT para análise do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 7276/2008
Processo Nº: RT 00562-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: THAIS BORGES LUIZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ALIMENTA SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamante para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclmante.

Notificação Nº: 7294/2008
Processo Nº: RT 00597-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VITRINE EMPREENDIMENTOS + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETTO
DESPACHO: Tomar ciência da embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: 'Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Eduardo Gomes da Silva e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.'

Notificação Nº: 7295/2008
Processo Nº: RT 00597-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SANTA BRANCA ECOTURISMO LTDA. + 003
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da embargos declaratórios , conforme decisão abaixo: 'Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Eduardo Gomes da Silva e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima.'

Notificação Nº: 7301/2008
Processo Nº: ACP 00605-2008-001-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA EXTERNATO SÃO JOSE
ADVOGADO.....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
CONSIGNADO(A): OZIAS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Tomar ciência da SENTENÇA , conforme decisão abaixo: 'Documento assinado eletronicamente por CAMILA BAIÃO VIGILATO, em 28/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Em face do exposto, na ação de consignação em pagamento movida por COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA – EXTERNATO SÃO JOSÉ em desfavor de OZIAS MARTINS DE OLIVEIRA julgo PROCEDENTE os pedidos da consignante e PARCIALMENTE PROCEDENTES a reconvenção pro proposta por posta OZIAS MARTINS DE OLIVEIRA em face de COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA – EXTERNATO SÃO JOSÉ JOSÉ, nos termos da fundamentação , supra que é parte integrante desse dipositivo. Custas na ação de consignação em pagamento pelo consignado, no importe de R$ 234,11 (duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos), calculadas sobre R$ 11.705,95 (onze mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) valor atribuído à causa e aproveitado para essa finalidade; isento na forma da lei. Custas na reconvenção pelo consignante, no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7297/2008
Processo Nº: RT 00644-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDEUCARLOS SALVIANO MORAIS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
DESPACHO: Intime-se o Reclamante a devolver os uniformes e demais objetos relacionados às fls. 199, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7304/2008
Processo Nº: RT 00666-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DE MORAES CAMPOS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES
DESPACHO: Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DIEGO DE MORAES CAMPOS propôs em face de ATENTO BRASIL S. A. e VIVO S. A. A., decido: , 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, condenando as Reclamadas, sendo a última subsidiariamente subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da , fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 2.1) diferenças entre os salário do autor e da paradigma RISELDA, com reflexos das diferenças em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; 2.2) assiduidade, no importe de 4% (cláusula 5ª), nos meses de novembro de 2004 a março de 2005; 2.3)multa convencional no importe de R$ 10,00, de 09/11/2004 a 31/3/2005; 2.4) diferenças do auxílio alimentação, de novembro de 2004 a março de 2005, conforme estabelece a cláusula vigésima da CCT; 2.5)restituição de descontos indevidos; 2.6)remuneração por desempenho, nos meses não quitados, no valor mensal equivalente a R$ 137,21 (cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos); 2.7) 1h (uma hora) extra por dia trabalhado, de 09/11/2004 a 31/3/2005, conforme apurado pelos controles de freqüência, com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas 1/3 e FGTS + 40%; 2.8)diferenças de seguro-desemprego. Autorizada a dedução das parcelas quitadas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos 22 pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7305/2008
Processo Nº: RT 00666-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DE MORAES CAMPOS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO: Tomar ciência da sentença , conforme decisão abaixo: Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DIEGO DE MORAES CAMPOS propôs em face de ATENTO BRASIL S. A. e VIVO S. A. A., decido: , 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos

formulados pelo autor, condenando as Reclamadas, sendo a última subsidiariamente subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da , fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 2.1) diferenças entre os salário do autor e da paradigma RISELDA, com reflexos das diferenças em aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; 2.2) assiduidade, no importe de 4% (cláusula 5ª), nos meses de novembro de 2004 a março de 2005; 2.3)multa convencional no importe de R$ 10,00, de 09/11/2004 a 31/3/2005; 2.4) diferenças do auxílio alimentação, de novembro de 2004 a março de 2005, conforme estabelece a cláusula vigésima da CCT; 2.5)restituição de descontos indevidos; 2.6)remuneração por desempenho, nos meses não quitados, no valor mensal equivalente a R$ 137,21 (cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos); 2.7) 1h (uma hora) extra por dia trabalhado, de 09/11/2004 a 31/3/2005, conforme apurado pelos controles de freqüência, com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas 1/3 e FGTS + 40%; 2.8)diferenças de seguro-desemprego. Autorizada a dedução das parcelas quitadas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos 22 pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7206/2008
Processo Nº: RT 00718-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SOARES PEREIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): FORT PEÇAS LTDA.(PROPRIETÁRIO PAULO DANELLO)
ADVOGADO....: MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7203/2008
Processo Nº: RT 00726-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALVES TAVARES
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
DESPACHO: O cumprimento das obrigações de fazer somente será exigível após o trânsito em julgado do decisum. Ante a interposição de recurso pelos Reclamados, devolva-se a CTPS ao Reclamante.
Recebo o recurso ordinário interposto pelos Reclamados, já que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 7204/2008
Processo Nº: RT 00726-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALVES TAVARES
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): MARIZA PRADO MEIRELLES DE AZEREDO COUTINHO + 002
ADVOGADO....: DR. MARUN ANTOINE DIAB KALABAN
DESPACHO: O cumprimento das obrigações de fazer somente será exigível após o trânsito em julgado do decisum. Ante a interposição de recurso pelos Reclamados, devolva-se a CTPS ao Reclamante.
Recebo o recurso ordinário interposto pelos Reclamados, já que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 7205/2008
Processo Nº: RT 00726-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALVES TAVARES
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): IBSEN AUGUSTO DE CASTRO AZEREDO COUTINHO FILHO + 002
ADVOGADO....: DR. MARUN ANTOINE DIAB KALABAN
DESPACHO: O cumprimento das obrigações de fazer somente será exigível após o trânsito em julgado do decisum. Ante a interposição de recurso pelos Reclamados, devolva-se a CTPS ao Reclamante.
Recebo o recurso ordinário interposto pelos Reclamados, já que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. Intimem-se.

Notificação Nº: 7299/2008
Processo Nº: RT 00751-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA GOUVEIA DE LIMA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Tomar ciência da SENTENÇA , conforme decisão abaixo: 'Documento assinado eletronicamente por CAMILA BAIÃO VIGILATO, em 29/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que LUCIANA GOUVEIA DE LIMA propôs em face de TELEPERFORMANCE CRM S. A. A., decido: 1) rejeitar a preliminar arguida pela ré; 2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando a Reclamada a pagar-lhe 6h (seis horas) extras semanais com adicional de 50% e reflexos em aviso prévio indenizado, RSR, férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS + 40% 40%, nos termos da fundamentação supra que é , parte integrante desse dispositivo: Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996 e n. 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 3.000,00 (três mil reais). Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7300/2008
Processo Nº: RT 00786-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISES SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): WALL MART SUPERCENTER LTDA. (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência da SENTENÇA , conforme decisão abaixo: 'Documento assinado eletronicamente por CAMILA BAIÃO VIGILATO, em 27/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MOISES SILVA OLIVEIRA propôs em face de WALL MART SUPERCENTER LTDA. LTDA., decido julgar , PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisium decisium: III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. 1. aviso prévio indenizado; 2. 10/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3. 6/12 13º salário 2007; 4. 4/12 13º salário proporcional; 5. indenização pelo custeio indevido de emissão da nota fiscal no importe de R$ 100,00 (cem reais) mensais de 24/06/2007 a 01/04/2008. Deverá a primeira reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS, relativamente a todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Deverá também fornecer ao obreiro o TRCT, código 01, bem como os formulários do seguro-desemprego. Deverá a primeira Reclamada proceder às anotações na CTPS da reclamante no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da sentença. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Deverá também comprovar os recolhimentos previdenciários, mês a mês, em face do vínculo de emprego ora reconhecido. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos 01/1996 e 03/2005 e o Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas pela reclamada no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 3.000,00 (três mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7212/2008
Processo Nº: CCS 00808-2008-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO CAETANO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Homologo o acordo constante da peça de fls. 40/42, para que surta seus jurídicos efeitos. A Autora deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta)dias após o cumprimento integral da avença, o recolhimento de 20% (vinte por cento) do valor total do acordo ao Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as disposições do art. 578 da CLT, sob pena de expedição de ofício àquele órgão, para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo. Custas processuais, pela Autora, no importe de R$ 27,57, calculadas sobre o valor do acordo, a serem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7225/2008
Processo Nº: RT 00809-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TELMA REGINA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): BAZAR ECONÔMICO VARIEDADES E PRESENTES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se a Reclamante sobre o teor das certidões negativas, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 7210/2008
Processo Nº: RT 00868-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL CRISTINA DE MELLO MAGACHO BARCELLOS
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Isabel Cristina de Mello Magacho Barcellos move em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL decido julgar extinto o processo com fulcro no artigo 269, inciso IV do Código de Processo Civil, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor da causa em R$ 20.000,00. Intimem-se as partes
Nada mais.

Notificação Nº: 7217/2008
Processo Nº: RT 00949-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELDERSON PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o teor da promoção transata, devolvam-se os autos ao Setor de Distribuição de Feitos, a fim de que se proceda às retificações adequadas no cadastro processual. Com efeito, retire-se a audiência da pauta. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4795/2008
PROCESSO Nº RT 02030-2005-001-18-00-1
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: JOÃO ROJANO ALVES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): LUISMAR CLARET DE LEME 02, CPF/CNPJ: 01.401.736/0001-34
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUISMAR CLARET DE LEME 02, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 2.074,59, atualizado até 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUISMAR CLARET DE LEME 02, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4852/2008
PROCESSO Nº AEXF 02033-2005-001-18-00-5
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): VIA SACRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. , CPF/CNPJ: 03.867.116/0001-10 E LEONARDO MEDEIROS DUARTE
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIA SACRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA E LEONARDO MEDEIROS DUARTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 3.908,31(TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIA SACRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4725/2008
PROCESSO Nº RT 02168-2006-001-18-00-1
EXEQÜENTE(S): DIVINO RIBEIRO DE SOUZA
EXECUTADO(S): CONSTRUTORA PIRES LTDA. – CPF/CNPJ: 01.414.788/0001-45; JOSÉ PAULO PIRES E LUIZ OTALLES PIRES.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CONSTRUTORA PIRES LTDA; JOSÉ PAULO PIRES E LUIZ OTALLES PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 76.000,02(SETENTA E SEIS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS). E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONSTRUTORA PIRES LTDA; JOSÉ PAULO PIRES E LUIZ OTALLES PIRES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4679/2008
PROCESSO Nº RT 00704-2008-001-18-00-6
RECLAMANTE: REINALDO AIRES DA COSTA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA , CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71
O (A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/17 cujo teor do dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 16,60,calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 830,00, exclusivamente para tal fim. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada, via edital, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º da CLT. Deverá a Secretaria fornecer alvará para levantamento dos depósitos de FGTS e certidão narrativa, independentemente do trânsito em julgado da presente. NADA MAIS. Às 10h13min, encerrou-se. E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4858/2008
PROCESSO Nº RT 00725-2008-001-18-00-1
RECLAMANTE: LUIZ PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): QUITTO MÓVEIS LTDA , CPF/CNPJ: 03.945.084/0001-24
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, cujo teor é o seguinte: (...)CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R$ 16,60, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 830,00, exclusivamente para tal fim. Ciente a reclamante. Intime-se a Reclamada, via edital, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º da CLT. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de QUITTO MÓVEIS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7926/2008
Processo Nº: RT 01244-1989-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDEMIL GONÇALVES BUENO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSPAVE CONSTRUTORA LTDA ADELVIRO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7934/2008
Processo Nº: RT 01050-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA EMIDIO LTDA + 001

ADVOGADO....: HÉLIO JOSE FERREIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7975/2008
Processo Nº: COR 00781-1997-002-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREGADOS EMP SEG VIG TRANSP VAL SIM EST DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Vista ao Sindicato dos Vigilantes no Estado de Goiás, ora executado, da manifestação do perito, por 05 dias.

Notificação Nº: 7972/2008
Processo Nº: RT 00910-1998-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR HERENIO SILVA
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
RECLAMADO(A): MARCELO MALZONE + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7973/2008
Processo Nº: RT 00186-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA SUCESSORA DA DAERA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO COSTA MOTA
DESPACHO: Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada (fls. 138 e 158). O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro. No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução. Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fls. Retro, desconsiderando a personalidade jurídica da empresa executada e determinando o prosseguimento da execução em face do sócio ADAUTO AFONSO VIEZE, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica. Inclua-se seu nome do sócio-executado no pólo passivo desta ação, com o respectivo endereço, alterando-se os registros e a autuação. Citem-no no endereço constante do contrato social de fl. 38.Restando infrutífera a diligência, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seu atual endereço, citando-o em seguida. Não sendo o mesmo encontrado, autoriza-se, desde já, a citação dos sócios via edital. Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, proceda-se à penhora do imóvel indicado à penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 7935/2008
Processo Nº: RT 01562-2000-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEREIRA DE CALDEIRA
ADVOGADO....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7974/2008
Processo Nº: RT 01650-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIA PEREIRA NONATO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): HOTEL PAIVA E LACERDA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE MIGUEL DE SANTANA
DESPACHO: Fica o credor intimado para manifestar sobre certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 7929/2008
Processo Nº: RT 00042-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PULCINA JANUÁRIO RIBEIRO
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): MARIA DOS ANJOS BEZERRA
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CAMARGO
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 267, VIII e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor da interessada, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7940/2008
Processo Nº: RT 01464-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLI SILVEIRA DA MATA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): P & L PROJETOS EMPEENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQÜENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7979/2008
Processo Nº: RT 00326-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO PRIMO MARQUES JÚNIOR
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
RECLAMADO(A): TENNIS IMPORT COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, salientando que as providências serão oportunamente concretizadas. Por ora, deverá a Secretaria proceder aos recolhimentos referidos à fl. 326. Intime-se.

Notificação Nº: 7991/2008
Processo Nº: RT 00718-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): UNILERVER BEST FOOD BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 7952/2008
Processo Nº: RT 01200-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JUNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 1224/1233, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7925/2008
Processo Nº: RT 01523-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERNANDO CASTROVIEJO VILELA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7945/2008
Processo Nº: RT 01657-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALVIANE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 807/816, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7988/2008
Processo Nº: RT 00318-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente, comparecer na Secretaria desta Vara do trabalho para receber seu crédito, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7932/2008
Processo Nº: RT 00379-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CRISTINA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA A, QUERENDO, APRESENTAR DEFESA, EM 5 DIAS, SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. RETRO.

Notificação Nº: 7989/2008
Processo Nº: RT 00597-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WALLACE DE BARROS DOS ANJOS
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): SERGIO CARDOSO MECIAS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Cumprido que foi o acordo de fl. 102/3 no que pertine ao reclamante, extingo a execução do crédito trabalhista – e tão somente dele – por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. No entanto, face ao retro certificado, deve o feito prosseguir para cobrança das custas e contribuição previdenciária, daí porque fixo o valor exeqüendo remanescente, nos termos do contido à fl. 112, em R$ 495,67, sem prejuízo de futuras majorações, sem prejuízo da inclusão das custas executivas. Proceda-se a nova diligência, nos termos da de fl. 100. Intimem-se o reclamante/exeqüente, a União (Lei nº 11.457/2007) e, no endereço de fl. 97, os sócios executados.

Notificação Nº: 7937/2008
Processo Nº: RT 00608-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DARCY GONÇALVES DE CAMPOS FILHO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 7996/2008
Processo Nº: RT 00647-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO DA ASSUNÇÃO FELIPE
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO: Tendo em vista a informação fiscal prestada à fl. 147 e o fato do caput do art. 33 da Lei nº 8212/91 citado pela credora previdenciária prever que lhe compete, administrativamente, fiscalizar o recolhimento das contribuições sociais, incluída a executada neste feito, a presunção é de que a primeira reclamada/executada esteja regular perante o SIMPLES. Nesse sentido, indefiro o requerimento de fls. retro e homologo o cálculo de fl. 161, que adequou à r. decisão de fl. 159 o valor exeqüendo, fixando-o corretamente em R$ 189,83, aí incluídas as custas de liquidação e executivas (R$ 0,83 + R$ 22,12), sem prejuízo de futuras atualizações. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se a primeira reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7984/2008
Processo Nº: RT 00911-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIAS FERREIRA SABINO
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: Intime-se a executada, através de seus procuradores, para fornecer aos autos o seu endereço, nesta Capital, no prazo de 05 dias, sob as cominações do art. 600, III, c/c o art. 601, ambos do CPC, pois reputa-se injustificada a eventual recusa.

Notificação Nº: 7981/2008
Processo Nº: CCS 00945-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: BRASILINA BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7982/2008
Processo Nº: CCS 00989-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: EURIPEDES FERREIRA LEMES DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7933/2008
Processo Nº: RT 01011-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO MANTENEDOR DO ATLANTA PREPARATÓRIOS
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7955/2008
Processo Nº: CCS 01018-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: VALDIVINO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7978/2008
Processo Nº: CCS 01025-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: GERALDO FALEIRO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7950/2008
Processo Nº: CCS 01040-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DAS DORES SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7970/2008
Processo Nº: CCS 01046-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA LUCY CHAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7971/2008
Processo Nº: CCS 01056-2007-002-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ODAIR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7986/2008
Processo Nº: RT 01266-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): OLGA MARIA MATOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. retro, tendo em vista os depósitos de fls. 76, 81 e 84, realizados pela própria reclamada/executada e que, somados,

garantem integralmente o juízo. Deste modo, e como a reclamante/exeqüente e a devedora não impugnaram o cálculo de liquidação homologado (fls. 82/3), libere-se o seu crédito trabalhista (R$ 940,45 – fl. 42), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$ 21,87), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R$ 34,31), tudo de forma atualizada. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7977/2008
Processo Nº: RT 01507-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. retro, totalmente prejudicado e suprido pela execução provisória já iniciada nestes autos, inclusive com expedição de carta precatória de citação. Intime-se.

Notificação Nº: 7995/2008
Processo Nº: RT 01776-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA TOMAZ FERREIRA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): CARNEIRO E MATIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Consisdero que a manifestação da reclamante é de que houve quitação integral das parcelas que foram objeto da avença, motivo pelo qual julgo extinta a execução quanto aos créditos trabalhistas. Assim, proceda-se à cientificação da União já ordenada à fl. 51. Após, não havendo manifestação, enviem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária decorrente da avença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7931/2008
Processo Nº: RT 00091-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JACINEIS SOUSA MOREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO M. VIEIRA
DESPACHO: Dê-se ciência ao autor do teor do petitório protocolizado pelo reclamado nas fls. 126/128, bem como dos documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias, sob pena de, no caso de inércia, poder-se presumir verdadeiras as informações ali contidas. Intime-se.

Notificação Nº: 7954/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO BORGES DE ARCANJO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMADEUS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7936/2008
Processo Nº: RT 00189-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.285/303, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7976/2008
Processo Nº: RT 00266-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SEVERINO LOURENÇO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): FERNANDO DE SOUZA RAMOS + 001
ADVOGADO....: ROZELI ALVES LOPES VAZ
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 7962/2008
Processo Nº: RT 00268-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DELEIDES PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA DOS REIS
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7968/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PIO
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para atenderem a promoção do Setor de Cálculos: apresentação de demonstrativos de pagamento do autor referentes ao período de 01/set/2000 a 21/dez/2007 (apenas alguns meses foram juntados).

Notificação Nº: 7930/2008
Processo Nº: RT 00351-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN ALVES LEANDRO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FRANCISCO WALLAS ALVES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro. Expeça-se alvará para que o reclamante possa soerguer o importe depositado pela segunda ré em sua conta vinculada do FGTS. Intimem-se.

Notificação Nº: 7948/2008
Processo Nº: RT 00357-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ARRUDA DE ALCANTARA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 176/185, no prazo legal.

Notificação Nº: 7953/2008
Processo Nº: RT 00505-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7951/2008
Processo Nº: RT 00565-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA COSME DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): CLIMATTO CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dever o reclamante manifestar a respeito da falta de comprovante do adimplemento de obrigação de pagar prevista em acordo homologado, em 5 (cinco) dias, com a advertência de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 7927/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLIVIA BRAZ LEANDRO
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.146/147, cujo dispositivo segue: III - CONCLUSÃO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda em desfavor de Marlivia Braz Leandro, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Devido ao caráter manifestamente protelatório dos mesmos, condeno ainda a segunda reclamada/embargante, Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda, na multa de 1% sobre o valor da condenação, a ser apurada em liquidação de sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7928/2008
Processo Nº: RT 00601-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLIVIA BRAZ LEANDRO
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.146/147, cujo dispositivo segue: III - CONCLUSÃO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda em desfavor de Marlivia Braz Leandro, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, REJEITÁ-LOS. Devido ao caráter manifestamente protelatório dos mesmos, condeno ainda a segunda reclamada/embargante, Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda, na multa de 1% sobre o valor da condenação, a ser apurada em liquidação de sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7985/2008
Processo Nº: CCS 00747-2008-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: VILSON BERNARDINO
ADVOGADO: .
DESPACHO: A conseqüência lógica, diante do retro certificado, seria a cobrança executiva das custas finais apuradas. Entretanto, diante de seu ínfimo valor (R$ 45,07), mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intime-se a autora.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 2067/2008
PROCESSO Nº RT 00116-1984-002-18-00-0
RECLAMANTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
EXEQÜENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
EXECUTADO: CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL
ADVOGADO(A): .
Data da 1ª Praça: 19/05/2008, às 09: 06 horas
Data da 2ª Praça: 26/05/2008, às 09: 06 horas
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s)em R$ 7.000,00, conforme auto de penhora de fl. 230, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 232, S/N, QD. 01, LT. 13, VILA MONTECELI, GOIÂNIA-GO, CEP 74.655-340, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 veículo IMP/FORD (FORD 500), placa KDK 6770, chassi 57AZE25711131 REM a gasolina, cor azul e prata, pintura queimada, carburador furado, assoalho deteriorado, vazamento de óleo, pneus carecas, câmbio hidramático não funciona, motor fraco, avaliado em R$ 7.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 2065/2008
PROCESSO Nº RT 00647-2007-002-18-00-0
RECLAMANTE: EDIVALDO DA ASSUNÇÃO FELIPE
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
Data da 1ª Praça: 26/06/2008 às 09: 22 horas
Data da 2ª Praça: 03/07/2008 às 09: 22 horas
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.000,00, conforme auto de penhora de fl. 152, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 89, nº 630, Qd. F-29, Lt. 70, SETOR SUL, CEP 74.093-140 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 trator de poda de grama, da marca husqvarma, LT 125, 5 speed, cor laranja, com lâmina, bandeja, motor, porém este sem bateria, que avalio por R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10118/2008
Processo Nº: RT 00188-1998-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR RAIMUNDO BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STUDIO CENTRO DE MUSICA E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: OSCAR WILDE AYRES DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar chaveiro/profissional habilitado, para os fins da diligência determinada no r. despacho de fls. 893/894, cujo teor segue: '(...) Concomitantemente, expeça-se mandado de verificação, a ser cumprido no endereço do imóvel penhorado (fl. 869), devendo o Sr. Oficial de Justiça, acompanhado de chaveiro/profissional habilitado, a ser indicado pelo exeqüente no prazo de cinco dias, comparecer ao apartamento e verificar se o imóvel realmente está desocupado, e, em caso negativo, se algum dos sócios reside no local. Registre-se que as despesas para cumprimento da diligência deverão ser comprovadas nos autos, para inclusão na conta. Intime-se o exeqüente.'

Notificação Nº: 10033/2008
Processo Nº: RT 01296-1998-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 10125/2008
Processo Nº: RT 00275-2001-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): AZEMAR FLAVIO HOCH + 005
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
DESPACHO: Vista ao executado Azemar Flávio Hoch da pretensão do exeqüente de fls. 772/775 por 05 (cinco) dias. Intime-se o devedor, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 10066/2008
Processo Nº: RT 00844-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARTA RITA MAGALHAES PIRES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 23/06/2008 às 16 h 35 min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta. Intime-se a reclamante para que, no prazo de cinco dias úteis antes da audiência, confirme o endereço das testemunhas arroladas à fl. 32, ou indique seus atuais endereços, ou, ainda, arrole outras testemunhas, sob pena de preclusão. Intime-se a reclamada para que traga testemunhas independentemente de intimação, ou as arrole no prazo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Ciência, também, aos procuradores regularmente constituídos nos autos.

Notificação Nº: 10099/2008
Processo Nº: RT 01766-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ROBERTO FREITAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PASINI E PAZZINI LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 386, cujo teor é o seguinte: '... Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 385, devendo indicar meios para citação da co-devedora VETARE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE VIDROS LTDA..Registre-se que o curso da execução já ficou suspenso por mais de um ano (fls. 296/297)...'

Notificação Nº: 10101/2008
Processo Nº: RT 00087-2003-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.470, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Vista à exeqüente e depois ao executado da impugnação aos cálculos do INSS/União de fls. 462/469 por 05 (cinco) dias, prazo sucessivo. O executado deverá ficar ciente ainda, na mesma oportunidade, da pretensão da exeqüente de fls. 458/459. Intimem-se. Após, ouça-se a Diretoria de Cálculos, na forma determinada à fl. 455 (quarto parágrafo)...'

Notificação Nº: 10103/2008
Processo Nº: RT 00207-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE MARINHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A (SUCESSOR DO BANCO BEG S. A.)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.440, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Vista à reclamante por 05 (cinco) dias, conforme requerido em sua última petição. Não havendo qualquer requerimento dos interessados em 10 (dez) dias, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se a reclamante...'

Notificação Nº: 10104/2008
Processo Nº: RT 00788-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: IVAN EISENHOWER PEREIRA
ADVOGADO....: ILTON FERNANDES DA MOTA
RECLAMADO(A): SC COMERCIO DE MOVEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 10153/2008
Processo Nº: RT 01661-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: 'Vistos. Cabe à parte ré a diligência no sentido de celebrar acordo com o perito, submetendo a petição à apreciação jurisdicional e ainda a providência direta na Previdência Social em busca de parcelamento do débito previdenciário. Dito isto, concedo o prazo de 20 (vinte) dias aos executados, para que comprovem nos autos o recolhimento do valor total devido (honorários periciais, custas e previdência), ou apresentem petição de acordo com relação aos honorários periciais e ainda comprovem o deferimento de eventual pedido de parcelamento do débito previdenciário. Intimem-se os executados, aos cuidados do advogado da capa dos autos, via Diário da Justiça Eletrônico'.

Notificação Nº: 10110/2008
Processo Nº: RT 00450-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S. A.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Considerando o teor da certidão de fl. 153, intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, caso queira, se manifeste sobre os documentos de fls. 70/96 dos autos da Carta Precatória Executória nº01717-2005-010-02-00-8, acostada à contracapa.

Notificação Nº: 10097/2008
Processo Nº: RT 01691-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RODRIGUES RESENDE
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 10146/2008
Processo Nº: RT 00071-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JUSSIMEIRE FRANCISCA BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 10146/2008
Processo Nº: RT 00071-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JUSSIMEIRE FRANCISCA BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 10056/2008
Processo Nº: RT 00087-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VERUSKA DE OLIVEIRA ROMUALDO SOARES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MAGNO DE SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10087/2008
Processo Nº: RT 00675-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: REJAINE GOMES DA SILVA LUIZ
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): FÊNIX DEC0RAÇÕES E CORTINAS LTDA. - ME
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 162.

Notificação Nº: 10148/2008
Processo Nº: RT 00790-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE LEITE BARROS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO CAMPOS MARTINS (VIDROSHOP VIDROS E PERSIANAS)
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 10108/2008
Processo Nº: RT 01977-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SIADE FERREIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 3835/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10019/2008
Processo Nº: RT 02016-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA HONORATO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista dos cálculos de fls.506/524 às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela executada.

Notificação Nº: 10040/2008
Processo Nº: RT 02068-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GOMES DUARTE
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 3812/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10147/2008
Processo Nº: RT 00331-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEUBER COELHO CUNHA
ADVOGADO....: EURIPEDES CRISTINO VAZ
RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Vistos. Frustrada a diligência de constrição por oficial de justiça, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se.

Notificação Nº: 10100/2008
Processo Nº: RT 00489-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SALGADO DE FARIAS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10072/2008
Processo Nº: RT 00598-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NILDE FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 17/06/2008 às 09h45min. Intimem-se partes e procuradores, facultando-lhes o comparecimento.Registre-se que os pedidos formulados pela reclamante às fls. 3106/3107 (aplicação do disposto no art. 359 do CPC) e pela co-reclamada TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. às fls. 3111/3112 (imputação à reclamante do ônus da prova relativamente aos contratos que não foram pagos) serão oportunamente apreciados.

Notificação Nº: 10073/2008
Processo Nº: RT 00598-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NILDE FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 17/06/2008 às 09h45min. Intimem-se partes e procuradores, facultando-lhes o comparecimento.Registre-se que os pedidos formulados pela reclamante às fls. 3106/3107 (aplicação do disposto no art. 359 do CPC) e pela co-reclamada TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. às fls. 3111/3112 (imputação à reclamante do ônus da prova relativamente aos contratos que não foram pagos) serão oportunamente apreciados.

Notificação Nº: 10102/2008
Processo Nº: RT 00616-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTIA POSSE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: DEISE MARIA DOS REIS SILVÉRIO
RECLAMADO(A): UNIDAS LANÇAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl.149, cujo teor é o seguinte: '... Intime-se a exeqüente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os documentos de fls. 143/148, devendo, no mesmo prazo, indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado...'

Notificação Nº: 10069/2008
Processo Nº: AAT 00676-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR: DOMINGOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LOPES CARVALHO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA C CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 24/06/2008 às 09h45min. Intimem-se partes e procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 10128/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao perito das alegações da reclamada MAPFRE Vera Cruz Vida e Previdência S. A. de fls. 264/266, devendo ainda responder, no mesmo prazo, de forma fundamentada, aos quesitos desta reclamada de fls. 115/116.Juntada a manifestação do perito, dela terão vista as partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. A questão da liberação dos honorários prévios ao perito também será objeto de deliberação por ocasião da sentença. Intimem-se.

Notificação Nº: 10129/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S. A. + 003
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao perito das alegações da reclamada MAPFRE Vera Cruz Vida e Previdência S. A. de fls. 264/266, devendo ainda responder, no mesmo prazo, de forma fundamentada, aos quesitos desta reclamada de fls. 115/116.Juntada a manifestação do perito, dela terão vista as partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. A questão da liberação dos honorários prévios ao perito também será objeto de deliberação por ocasião da sentença. Intimem-se.

Notificação Nº: 10130/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO + 003
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao perito das alegações da reclamada MAPFRE Vera Cruz Vida e Previdência S. A. de fls. 264/266, devendo ainda responder, no mesmo prazo, de forma fundamentada, aos quesitos desta reclamada de fls. 115/116.Juntada a manifestação do perito, dela terão vista as partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. A questão da liberação dos honorários prévios ao perito também será objeto de deliberação por ocasião da sentença. Intimem-se.

Notificação Nº: 10132/2008
Processo Nº: RT 00810-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA SILVA FELTRAN
ADVOGADO....: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 001
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10133/2008
Processo Nº: RT 00810-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA SILVA FELTRAN
ADVOGADO....: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ TELUZ EMBRACE INELTO + 001
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 26/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10081/2008
Processo Nº: RT 01185-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: HOMERO MOREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): TRANS CASTRO COMÉRCIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 107/108. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 10154/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Kênia Mendonça Bessa e Telelistas (Região 2) Ltda. (fls. 1384/1386 - prot. 027596-1/3), exceto a discriminação de parcelas constante da cláusula quarta de fl. 1385 e a renúncia ao direito de ajuizamento de ação rescisória, constante da parte final da cláusula

sexta (fl. 1385), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao Sr. Perito o valor de R$ 1.800,00, relativo a honorários periciais, utilizando-se do saldo da conta indicada à fl. 2061. Intime-se. Libere-se à reclamante o valor total de R$ 7.000,00 (fls. 2030 e 2057), relativo às duas primeiras parcelas do acordo. Intime-se, inclusive diretamente. Exclua-se do pólo passivo a co-reclamada Brasil Telecom. Custas no importe total de R$ 260,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 13.000,00), pela reclamante, isenta do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora concedidos. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório requeridas na inicial, bem como do imposto de renda, no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 10154/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Kênia Mendonça Bessa e Telelistas (Região 2) Ltda. (fls. 1384/1386 - prot. 027596-1/3), exceto a discriminação de parcelas constante da cláusula quarta de fl. 1385 e a renúncia ao direito de ajuizamento de ação rescisória, constante da parte final da cláusula sexta (fl. 1385), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao Sr. Perito o valor de R$ 1.800,00, relativo a honorários periciais, utilizando-se do saldo da conta indicada à fl. 2061. Intime-se. Libere-se à reclamante o valor total de R$ 7.000,00 (fls. 2030 e 2057), relativo às duas primeiras parcelas do acordo. Intime-se, inclusive diretamente. Exclua-se do pólo passivo a co-reclamada Brasil Telecom. Custas no importe total de R$ 260,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 13.000,00), pela reclamante, isenta do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora concedidos. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório requeridas na inicial, bem como do imposto de renda, no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 10155/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Kênia Mendonça Bessa e Telelistas (Região 2) Ltda. (fls. 1384/1386 - prot. 027596-1/3), exceto a discriminação de parcelas constante da cláusula quarta de fl. 1385 e a renúncia ao direito de ajuizamento de ação rescisória, constante da parte final da cláusula sexta (fl. 1385), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao Sr. Perito o valor de R$ 1.800,00, relativo a honorários periciais, utilizando-se do saldo da conta indicada à fl. 2061. Intime-se. Libere-se à reclamante o valor total de R$ 7.000,00 (fls. 2030 e 2057), relativo às duas primeiras parcelas do acordo. Intime-se, inclusive diretamente. Exclua-se do pólo passivo a co-reclamada Brasil Telecom. Custas no importe total de R$ 260,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 13.000,00), pela reclamante, isenta do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora concedidos. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório requeridas na inicial, bem como do imposto de renda, no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 10158/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: fica o reclamnte intimado para retirar guia de levantamento de credito no valor de R$ 7.000,00.

Notificação Nº: 10126/2008
Processo Nº: RT 01369-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KEYSE DA SILVEIRA CLAUDINO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 375, cujo teor segue: 'Vistos. Libere-se à exeqüente seu crédito líqüido e recolha-se o importe de imposto de renda (fls. 278 e 367). Não havendo qualquer requerimento da exeqüente e executada até 05 (cinco) dias da ciência deste despacho, recolham-se os importes de previdência e custas, mediante guias e códigos próprios. Após, vista ao INSS/União dos cálculos da execução e recolhimento previdenciário efetivado, prazo e fins legais. Intimem-se.' RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar o alvará nº 3841/2008 e a guia para levantamento do saldo (parcial) constante da conta de fls. 367 (R$ 1.995,21).

Notificação Nº: 10105/2008
Processo Nº: RT 01395-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DIGITAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: Comparecer perante esta Vara, no prazo de cinco dias, para receber CTPS, TRCT e guias do seguro desemprego.

Notificação Nº: 10107/2008
Processo Nº: RT 01470-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: LEUDIMAR SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10111/2008
Processo Nº: CCS 02022-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: IGNACIO AUGUSTO G. DE LOYOLA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica a procuradora do autor intimada a retirar guia de levantamento de honorários advocatícios, nos presentes autos.

Notificação Nº: 10113/2008
Processo Nº: RT 02107-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CARNEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10114/2008
Processo Nº: RT 02107-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CARNEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10028/2008
Processo Nº: RT 02159-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LEOGMAR FERREIRA DAMACENO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S. A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da petição de fls. 294/295 (manifestação da perita), pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora.

Notificação Nº: 10084/2008
Processo Nº: RT 02303-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA COUTINHO TOLEDO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos. Vista às partes dos documentos encaminhados pelo Pronto Socorro para Queimaduras Ltda. pelo prazo comum de 05 (cinco) dias (fls. 141/146). Designo o dia 10.06.2008, às 10h50min, para audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes ao comparecimento, nos termos da súmula nº 74 do colendo TST, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.

Intimem-se ainda os advogados das partes. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências. Goiânia, 26 de maio de 2008, segunda-feira. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 10090/2008
Processo Nº: RT 02327-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WALERIANO ALMEIDA MORAES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S. A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 171, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Diante dos termos do reclamante contidos em sua petição de fl. 170, homologo o acordo noticiado na ata de fls. 123/125, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo a reclamada depositar a primeira parcela do ajuste no prazo de 05 (cinco) dias da ciência deste despacho e as demais a cada 30 (trinta) dias, conforme acordado. Intimem-se...'

Notificação Nº: 10063/2008
Processo Nº: RT 00002-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DJIN AUGUSTO CAETANO REBOUÇAS
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUF
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 24/06/2008 às 16 h 10 min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo, ainda, arrolar testemunhas no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, ou trazê-las independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Ciência, também, aos procuradores regularmente constituídos.

Notificação Nº: 10088/2008
Processo Nº: RT 00017-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CELIO FERNANDES GRACIANO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAMASIO BORGES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 70, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à empresa reclamada das alegações do INSS/União de fls. 64/65, da manifestação da Diretoria de Cálculos de fl. 68 e do cálculo de retificação da conta previdenciária de fl. 69, devendo, também neste prazo, comprovar no feito o recolhimento do valor ainda devido. Intime-se...'

Notificação Nº: 10137/2008
Processo Nº: RT 00019-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VITOR RODRIGUES GONDIM
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: KAMILA ANDRADE DE MELO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da petição de fls. 527/531 (manifestação do perito), pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10139/2008
Processo Nº: RT 00019-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VITOR RODRIGUES GONDIM
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da petição de fls. 527/531 (manifestação do perito), pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10152/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BONIFÁCIO DE MENEZES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Alessandro Bonifácio de Menezes e Qualix – Serviços Ambientais Ltda. (fls. 236/237 - prot. 049580-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R$ 136,34, conforme apurado nos cálculos de fls. 229/230, pela executada. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guias próprias, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de o recolhimento ser efetuado com o crédito à disposição nos autos (conta indicada à fl. 233), o que, no silêncio, fica desde já determinado. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.Registre-se que deliberação sobre eventual saldo remanescente somente será efetuada após a quitação de todos os valores devidos no presente feito.

Notificação Nº: 10091/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SAULO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 253, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Vejo que as partes foram intimadas para apresentarem, querendo, contra-razões às fls. 426/429, atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico na data de 09.05.2008 e ainda que o reclamante, na mesma data (09.05.2008 – fl. 440), retirou o processo com carga, devolvendo-o somente em 20.05.2008(fl. 440-verso). Dito isto, vista à reclamada Teleperformance CRM S. A. do recurso do reclamante, para que, querendo, ofereça contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Após, ciência à reclamada Brasil Telecom S. A. dos recursos do reclamante e primeira reclamada, para que, querendo, ofereça contra-razões, no prazo legal. Intime-se...'

Notificação Nº: 10092/2008
Processo Nº: RT 00117-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SAULO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 253, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Vejo que as partes foram intimadas para apresentarem, querendo, contra-razões às fls. 426/429, atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico na data de 09.05.2008 e ainda que o reclamante, na mesma data (09.05.2008 – fl. 440), retirou o processo com carga, devolvendo-o somente em 20.05.2008(fl. 440-verso). Dito isto, vista à reclamada Teleperformance CRM S. A. do recurso do reclamante, para que, querendo, ofereça contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Após, ciência à reclamada Brasil Telecom S. A. dos recursos do reclamante e primeira reclamada, para que, querendo, ofereça contra-razões, no prazo legal. Intime-se...'

Notificação Nº: 10140/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JADER ALVES DIAS COSTA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): VIVO S\A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 330, cujo teor segue: 'Defere-se o pedido de reabertura de prazo para se manifestar sobre o laudo pericial, formulado pela co-reclamada VIVO S/A às fls. 318/319, por cinco dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 10082/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): MONTALVÃO E CHAGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 83, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10149/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 16.06.2008, às 15h55min, para audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT e súmula nº 74 do colendo TST, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. A reclamada deverá apresentar, na audiência, defesa, acompanhada das provas documentais que entende cabíveis, assumindo o risco em caso de eventual inércia. Fica a reclamada ciente ainda do documento juntado pelo autor à fl. 105 noticiando o indeferimento de seu pedido de auxílio-doença pela Previdência Social. Intimem-se ainda os advogados das partes'.

Notificação Nº: 10095/2008
Processo Nº: RT 00320-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO SALGADO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): ARAGUAIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 614,10 e as custas da liquidação no importe de R$ 3,07, valor em 31/05/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10083/2008
Processo Nº: RT 00328-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GREEN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 94/98). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 10160/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e outros documentos, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00340-2008-003-18-00-7.

Notificação Nº: 10160/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e outros documentos, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00340-2008-003-18-00-7.

Notificação Nº: 10165/2008
Processo Nº: RT 00391-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PERPETUA QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e outros documentos, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00391-2008-003-18-00-9.

Notificação Nº: 10021/2008
Processo Nº: RT 00392-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FREIRE NOGUEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. N/P DE ANTÔNIO GOMES REZENDE + 001
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 216,29) e custas da liquidação (R$ 1,08) no valor total de R$ 217,37, atualizado até 31/05/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 10022/2008
Processo Nº: RT 00392-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FREIRE NOGUEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WILSON DE SOUSA LOPES. + 001
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 216,29) e custas da liquidação (R$ 1,08) no valor total de R$ 217,37, atualizado até 31/05/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 10093/2008
Processo Nº: RT 00441-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos.Vejo que a intimação da testemunha André Luiz Furquim Oliveira retornou dos Correios uma vez que o destinatário não foi encontrado (ausente). Não obstante, e como esta testemunha compareceu à audiência anterior fornecendo seu endereço (Rio Verde/GO) e ainda que o motivo da devolução da intimação foi por 'ausência', determino que nova intimação desta testemunha seja feita, via postal. De qualquer sorte, dê-se ciência à terceira reclamada (CELG) deste despacho, para que diligencie trazendo sua testemunha, ou indicando seu correto endereço em tempo hábil, ou requerendo outra providência, pena de ficar prejudicada sua pretensão de ouví-la em Juízo, acaso não encontrada novamente pelos Correios.

Notificação Nº: 10098/2008
Processo Nº: RT 00471-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE SANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI LTDA.
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a sentença publicada na internet em 21.05.2008 às 8h28min, referente a este processo, não representa a que está juntada aos autos às fls. 87/92, ou seja, a publicação supracitada foi realizada de forma equivocada, razão pela qual esta Secretaria, corrigindo o equívoco, disponibilizou a sentença na íntegra.

Notificação Nº: 10164/2008
Processo Nº: RT 00510-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BRAZ DE SIQUEIRA SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ITAMAR ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 42 do reclamante.

Notificação Nº: 10119/2008
Processo Nº: RT 00634-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: COSME JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSINIRO DA SILVA COELHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria ciente de que deverá informar, no prazo de cinco dias, se o acordo constante da ata de fls. 16/18, foi integralmente cumprido, presumindo-se como quitado no silêncio.

Notificação Nº: 10106/2008
Processo Nº: RT 00662-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GERALDO PEREIRA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.(PROEZA)
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10134/2008
Processo Nº: ACR 00719-2008-003-18-00-7 3ª VT
REQUERENTE..: WILSON MONTEIRO DE FARIA
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
REQUERIDO(A): DINÂMICA SISTEMA TÉCNICO DE MONTAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 25, cujo teor segue: 'Vistos. A penhora on line de crédito em face dos executados já foi efetivada nestes autos de execução fundada em certidão de crédito, e também diligência no sistema do DETRAN/GO, as duas sem êxito (fl. 20). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que indique nos autos bens dos executados passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, pena de desentranhamento da certidão de crédito de fl. 05 e documentos a ela anexados e após arquivamento definitivo destes autos (AEX), providências que já ficam determinadas, em caso de silêncio do exeqüente, ficando a possibilidade da interposição de nova ação de execução, assim que encontrar o exeqüente bens dos executados, com a devida comprovação já na petição inicial da nova ação (LEF, art. 40). Intime-se.'

Notificação Nº: 10077/2008
Processo Nº: RT 00741-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE DIVINA DE AMORIM

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO MAZZEI PEREIRA
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria ciente de que a audiência anteriormente designada (29.05.08), foi adiada para o dia 18.06.2008, às 14: 30 horas, que prevalecerá como UNA, mantidas as advertências do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10051/2008
Processo Nº: CCS 00747-2008-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: WANDERVAL DO ESPIRITO SANTO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl.33, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a autora deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço do requerido, tanto assim que a notificação inicial deste ficou prejudicada, seja pela via postal (fls. 25/25-verso) seja por meio de oficial de justiça (fls. 30/32), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Custas processuais de R$ 32,03, pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 1.601,56, isenta. Determino seja antecipara a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intime-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA...'

Notificação Nº: 10167/2008
Processo Nº: RT 00773-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: THAYANA DE CARVALHO CONRADO
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANE: Fica o reclamante intimado para a audiência a realizar-se dia 11.06.2008, às 14: 50 horas, na egrégia 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, devendo comparecer sob pena de arquivamento do processo, nos termos do artigo 844, da CLT, DEVENDO ARROLAR SUAS TESTEMUNHAS ATÉ 05(CINCO) DIAS ANTES DA AUDIENCIA MARCADA, PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 10089/2008
Processo Nº: RT 00808-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: NEY GONÇALVES COSTA
ADVOGADO....: RAIMUNDO GOMES FILHO
RECLAMADO(A): AE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA. AE CONSTRUTORA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00808-2008-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 10112/2008
Processo Nº: CCS 00811-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO GIENEZ FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR. Tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10156/2008
Processo Nº: RT 00831-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BOA
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Homologo o acordo de fls. 101/102, para que surta seus jurídicos legais efeitos, nos limites da presente lide (prot. 048076). Custas processuais, pelas partes, no valor de R$ 48,00, calculadas sobre o importe do acordo, restando o reclamante dispensado do recolhimento de sua quota-parte, na forma legal. Considerando que não há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação feita pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o valor expresso no termo de conciliação, observando-se, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório declinadas na peça de ingresso. Quantificado o débito, intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento, no prazo legal, sob pena de execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelo reclamado. Ciência ao INSS/União desta decisão homologatória de acordo. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intimem-se'.

Notificação Nº: 10036/2008
Processo Nº: CCS 00876-2008-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: CELIO FERREIRA GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/06/2008, às 13: 30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10037/2008
Processo Nº: CCS 00885-2008-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CRISTIANO RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/06/2008, às 13: 35 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10044/2008
Processo Nº: CCS 00897-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DEUSMAR MANUEL GARCIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/06/2008, às 13: 40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10141/2008
Processo Nº: RT 00903-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRAZ FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): LUIS CARLOS BERTOLIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante de que o Oficial de Justiça não intimou a testemunha Djanio Elva de Jesus, uma vez que o mesmo mudou-se para o Estado do Pará, devendo, no prazo de 02(dois) dias, providenciar os meios necessários à intimaçao.

Notificação Nº: 10045/2008
Processo Nº: CCS 00907-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DOMINGOS SAVIO DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/06/2008, às 13: 45 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10050/2008
Processo Nº: CCS 00917-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EDUARDO BASTOS CURADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/06/2008, às 13: 50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10052/2008
Processo Nº: CCS 00918-2008-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EDWIRGES PEDRO DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/06/2008, às 13: 55 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10058/2008
Processo Nº: CCS 00928-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ELDER ANTONIO LUNARDI
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/06/2008, às 14: 00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10060/2008
Processo Nº: CCS 00935-2008-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EPONINA DOS REIS ARAUJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/06/2008, às 14: 05 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 10142/2008
Processo Nº: RT 00938-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SUELY PRAZERES CABRAL
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se o pedido formulado pelas partes à fl. 141. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 04/06/2008, adiando-se a audiência una do presente feito para o dia 18/06/2008 às 14h50min. Intimem-se partes e procuradores, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 10029/2008
Processo Nº: RT 00978-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: WENDER ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MULTIDATA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 10030/2008
Processo Nº: RT 00981-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 10031/2008
Processo Nº: RT 00989-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: RÍDIMA MARIA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3754/2008
PROCESSO Nº RT 01448-2007-003-18-00-6
EXEQÜENTE: GERCILON MARTINS DOS SANTOS
EXECUTADA: ENGENHARIA TAIPA LTDA. (REP. P/WAGNER XAVIER MACHADO)
ADVOGADA: MARIA ELIZABETH MACHADO
Data da Praça 30/06/2008, às 08: 00 horas
Data do Leilão 18/07/2008, às 09: 20 horas
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls.62, encontrados no seguinte endereço: RUA 90-A, Nº 115, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 01 – 01 (uma) carreta para carga, sem marca aparente, em carroceria de ferro, piso em madeira com estrutura metálica, em estado razoável, aparentando partes da carroceria com ferrugem, pneus vazios (velhos), cor cinza, placa NFJ-1394, avaliada em R$ 1.500,00; 02 – 01 (um) computador Authentic AMD, AMD – K6 – 3D processor, 120,0 MB de RAM, capacidade de 1,38 MB, HD 5,99 GB, tela de 17 polegadas, CPU Creative 32x, inclui mouse e teclado, avaliado em R$ 900,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3730/2008
PROCESSO Nº RT 00411-2008-003-18-00-1
RECLAMANTE: JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 08.718.047/0001-05
Data da audiência: 05/06/2008 às 09: 55 horas.
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio indenizado e projeção -R$ 1.536,60; Salários em atraso mês 10/07 e 5 dias de 11/07-R$ 1.792,70; Férias proporcionais + 1/3 (7/12 avos), com projeção do aviso-R$ 1.195,13; 13º salário proporcional 7/12 avos de 2007, com projeção do aviso- R$ 896,35; Multa do 477/CLT-R$ 1.536,60; 490 Horas extras laboradas a 50%, a R$ 10,48 cada-R$ 5.135,20; 210 Horas extras pelo intervalo intrajornada, a R$ 10,48 cada-R$ 2.200,80; RSR's sobre as horas extras - R$ 1.222,66; Adicional de periculosidade e reflexos-R$ 2.596,86; Multa por descumprimento das CCT's-A CALCULAR; café da manhã- A CALCULAR; Parcelas do Seguro Desemprego- A CALCULAR; FGTS + 40%-A CALCULAR; FGTS + 40% sob as parcelas incidentes-CALCULAR. TOTAL -R$ 18.112,90. Requer ainda, A manutenção do pólo passivo e condenação de todas as Reclamadas na forma requerida; 0 Autor concorda coma dedução de qualquer valor que recebido, desde que devidamente comprovado nos autos, já que não dispõem de todos documentos, a fim de evitar a litigância de má-fé e o enriquecimento ilícito; A aplicação do disposto no Art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência, bem como, a juntada da CCT da categoria posteriormente, uma vez que a mesma coube nos dois megas de transmissões do sistema e-doc; Requer a intimação da testemunha: CASSIANO RODRIGUES BRAGA. Os beneficios da Assist6ncia Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c lei 7.510/86, por ser o Recte pessoa pobre de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal da Recda, o que desde já requer e sob pena de confesso; Valor da causa: R$ 18.112,90. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3730/2008
PROCESSO Nº RT 00411-2008-003-18-00-1
RECLAMANTE: JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 08.718.047/0001-05
Data da audiência: 05/06/2008 às 09: 55 horas.
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio indenizado e

projeção -R$ 1.536,60; Salários em atraso mês 10/07 e 5 dias de 11/07-R$ 1.792,70; Férias proporcionais + 1/3 (7/12 avos), com projeção do aviso-R$ 1.195,13; 13º salário proporcional 7/12 avos de 2007, com projeção do aviso- R$ 896,35; Multa do 477/CLT-R$ 1.536,60; 490 Horas extras laboradas a 50%, a R$ 10,48 cada-R$ 5.135,20; 210 Horas extras pelo intervalo intrajornada, a R$ 10,48 cada-R$ 2.200,80; RSR's sobre as horas extras - R$ 1.222,66; Adicional de periculosidade e reflexos-R$ 2.596,86; Multa por descumprimento das CCT's-A CALCULAR; café da manhã- A CALCULAR; Parcelas do Seguro Desemprego- A CALCULAR; FGTS + 40%-A CALCULAR; FGTS + 40% sob as parcelas incidentes-CALCULAR. TOTAL - R$ 18.112,90. Requer ainda, A manutenção do pólo passivo e condenação de todas as Reclamadas na forma requerida; 0 Autor concorda coma dedução de qualquer valor que recebido, desde que devidamente comprovado nos autos, já que não dispõem de todos documentos, a fim de evitar a litigância de má-fé e o enriquecimento ilícito; A aplicação do disposto no Art. 467 da CLT, caso as parcelas incontroversas não sejam pagas em primeira audiência, bem como, a juntada da CCT da categoria posteriormente, uma vez que a mesma coube nos dois megas de transmissões do sistema e-doc; Requer a intimação da testemunha: CASSIANO RODRIGUES BRAGA. Os beneficios da Assist6ncia Judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50, c/c lei 7.510/86, por ser o Recte pessoa pobre de poucos recursos financeiros e não ter condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal da Recda, o que desde já requer e sob pena de confesso; Valor da causa: R$ 18.112,90. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CENITE CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3744/2008
PROCESSO Nº RT 00680-2008-003-18-00-8
RECLAMANTE: REJANE ROSA ALVES TORRES
RECLAMADO(A): SUPER DJ SUPERMERCADOS LTDA., CNPJ: 07.385.908/0001-00
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de SUPER DJ SUPERMERCADOS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3772/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00975-2008-003-18-00-4
RECLAMANTE: MARCOS ANTÔNIO TOMÉ
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Data da audiência: 16/06/2008 às 15: 35 horas.
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LATICÍNIOS ALVORADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6915/2008
Processo Nº: RT 02574-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA ADM DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6916/2008
Processo Nº: RT 02574-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. FACULDADE PADRÃO + 002
ADVOGADO....: MARCOS RODRIGUES COSTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6871/2008
Processo Nº: RT 00172-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GEOMAR DIAS CORREIA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VALDIVINO CARLOS SUARES
ADVOGADO....: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Fica o exeqüente intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6936/2008
Processo Nº: RT 01238-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURICEIA CORREIA DA MOTA
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 143/147, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6935/2008
Processo Nº: RT 01262-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY SILVERIA DE CASTRO
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 170/174, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6934/2008
Processo Nº: RT 01789-2002-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIETA MARTINS ALVES + 002
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: LUCIANO DUARTE PERES
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 220/224, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6933/2008
Processo Nº: RT 00060-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO CARDOSO GONCALVES + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 233/237, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6922/2008
Processo Nº: RT 00274-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: IDELFONSO NEVES MOREIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): SKNACO COMERCIO DE FERROS ACO E MADEIRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6931/2008
Processo Nº: RT 01290-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DINAIR PEREIRA LAURO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 180/184, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6930/2008
Processo Nº: EAC 01474-2003-004-18-00-7 4ª VT
EXEQUENTE...: BENTO BANDEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
EXECUTADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 180/184, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6914/2008
Processo Nº: RT 01555-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIACAR VEICULOS LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista do resultado da pesquisa ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6923/2008
Processo Nº: RT 01888-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: DAIANA VITORINO
ADVOGADO....: ELVÉCIO CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): GIGIANE ROSVANIA TORQUATO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6932/2008
Processo Nº: RT 00087-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE DUARTE PINTO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 151/155, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6927/2008
Processo Nº: RT 00232-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SORAYA SANTOS NEVES MARIANI
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA DO TRABALHO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6882/2008
Processo Nº: AEM 01607-2005-004-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): 3 K INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. SINDICO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA + 001
ADVOGADO....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6942/2008
Processo Nº: RT 02119-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6920/2008
Processo Nº: RT 00030-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SAULO DE BARROS GARCAO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6909/2008
Processo Nº: RT 00088-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA COSTA LEÃO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADA A RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6870/2008
Processo Nº: RT 00157-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE GOMES SOARES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Considerando que houve condenação subsidiária da União, fica o credor intimado para se manifestar sobre a conta de liquidação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 6908/2008
Processo Nº: RT 00415-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: VALMI ANTÔNIO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6921/2008
Processo Nº: RT 00599-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: YURI CORREA PINTO
ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE CATEDRAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6895/2008
Processo Nº: RT 01714-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU ONÓRIO SILVA
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA + 001
ADVOGADO....: CAMILA MELO FRANCO GONÇALVES
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6873/2008
Processo Nº: RT 01917-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIA ALVES PUREZA
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a credora sobre a nomeação à penhora (fls. 321/324), no prazo de cinco dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 6872/2008
Processo Nº: RT 01921-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA ESTEVES ALVES
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JOÃO APARECIDO SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Defiro o prazo de trinta dias requerido pela exequente para indicação de bens à penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 6919/2008
Processo Nº: RT 00748-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LAERTE JOSÉ MARCHIORI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6874/2008
Processo Nº: RT 00945-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MOISÉS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL-ME + 002
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 633-5, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 6880/2008
Processo Nº: RT 00965-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO DE PAULA VALE
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 281 e dos documentos com ela juntados ao exequente, por cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6912/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO EUSÉBIO DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARECLHOS CELULARES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
DESPACHO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor do depósito recursal de fls. 75, foi convertido em penhora, bem como para complementar o valor exeqüendo, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6875/2008
Processo Nº: RT 01291-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DOS REIS DE JESUS
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito recursal de fls. 57, foi convertido em penhora. Manifeste-se o credor sobre a nomeação à penhora de fls. 115, no prazo de cinco dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 6878/2008
Processo Nº: RT 01519-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito recursal de fls. 112, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6910/2008
Processo Nº: ET 01684-2007-004-18-00-9 4ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DE FÁTIMA FLORIPES ARAÚJO
ADVOGADO....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
EMBARGADO(A): MANOEL BARBOSA DOURADO + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos, verifico que a multa cominada pelo Eg. TRT às fls. 141/142 ficou a cargo da embargante, Maria de Fátima Floripes Araújo, que não integra a relação processual na reclamatória trabalhista. Dessa forma, torno sem efeito a decisão de fls. 167, sendo que a referida multa deverá ser executada nos presentes autos. Fica o credor intimado desta decisão, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6879/2008
Processo Nº: RT 01730-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito recursal de fls. 64, foi convertido em penhora. Manifeste-se a credora sobre a nomeação à penhora de fls. 103, no prazo de cinco dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 6943/2008
Processo Nº: CCS 01812-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: AUGUSTO DE OLIVEIRA PONTES
ADVOGADO: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RÉU PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6876/2008
Processo Nº: RT 01915-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RAMIRO BATISTA + 001
ADVOGADO....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: Vistos. Fica a reclamada intimada para providenciar os documentos solicitados pela Contadoria Judicial às fls. 419, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6904/2008
Processo Nº: RT 02222-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDNA APARECIDA RIBEIRO LOPES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TANIA ARTIAGA TAVARES
ADVOGADO....: ANDERSON JASKULSKI
DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO(A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO FGTS NA CONTA DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONFORME RESTOU DETERMINADO NA SENTENÇA DE FLS. 65.

Notificação Nº: 6892/2008
Processo Nº: RT 02232-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DA SILVA GODOI
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): VILAS IND E COM DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6929/2008
Processo Nº: RT 00017-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZON LUCIANO SILVA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 6913/2008
Processo Nº: ACR 00141-2008-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE..: VALDETE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): M. A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.68. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6937/2008
Processo Nº: RT 00405-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KELMA SILVA GUIMARÃES OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: TENDO EM VISTA O PROJETO DE CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, DESENVOLVIDO PELO TRT DA 18ª REGIÃO (PORTARIA GP/SCJ Nº 004/2008), BEM COMO O INTERESSE MANIFESTADO PELAS PARTES NAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO FEITO EM SE CONCILIAREM, DESIGNO AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/06/2008, ÀS 10H15MIN.

Notificação Nº: 6938/2008
Processo Nº: RT 00405-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KELMA SILVA GUIMARÃES OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): FINAUSTRIA ASSESSORIA ADM. E SERVIÇOS DE CRÉDITO S/C LTDA. - ITAUCRED + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: TENDO EM VISTA O PROJETO DE CONCILIAÇÃO EM AÇÃO, DESENVOLVIDO PELO TRT DA 18ª REGIÃO (PORTARIA GP/SCJ Nº 004/2008), BEM COMO O INTERESSE MANIFESTADO PELAS PARTES NAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO FEITO EM SE CONCILIAREM, DESIGNO AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/06/2008, ÀS 10H15MIN.

Notificação Nº: 6928/2008
Processo Nº: RT 00418-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6906/2008
Processo Nº: RT 00551-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. - CRISA + 001
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6891/2008
Processo Nº: RT 00574-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WELLISTON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6894/2008
Processo Nº: RT 00642-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA AMARAL CORTES
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, BEM COMO PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6917/2008
Processo Nº: AD 00679-2008-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: IRONIS DIAS DA SILVA + 007
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS STIAG
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: Vistos. Conquanto a boa fundamentação do petitório de fls. 213/217, entendo persistirem as mesmas razões que determinaram o que foi resolvido na decisão de fls. 200. A revogação de tutela antecipada não exige a forma de sentença, mas apenas que seja fundamentada, o que ocorreu. Mostrando-se inoperacionalizável o cumprimento da tutela antecipada, justificável se mostra, como oportunamente demonstrado, sua revogação. Mantenho a decisão de fls. 200, embora ciente de suas conseqüências no meio sindical. Intimem-se.

Notificação Nº: 6889/2008
Processo Nº: RT 00684-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6869/2008
Processo Nº: RT 00702-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ABADIAS PIMENTEL DA PAIXÃO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista o teor da petição retro, fica a reclamada intimada para entregar as guias do TRCT e seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, conforme restou pactuado às fls. 17/18, sob pena de indenização equivalente.

Notificação Nº: 6886/2008
Processo Nº: CCS 00741-2008-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6884/2008
Processo Nº: RT 00762-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: KAROLLINE BORGES TEIXEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6918/2008
Processo Nº: CCS 00843-2008-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: DIAS PEREIRA & BARBOSA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6885/2008
Processo Nº: RT 00883-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIENE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ALINE MIRANDA ROSA
RECLAMADO(A): ADHJAIM BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADA A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6888/2008
Processo Nº: RT 00904-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO MARCO DA SILVA MATOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.(PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA.)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6896/2008
Processo Nº: CCS 00950-2008-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FERNANDO JOSÉ FONSECA DE MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 11/06/2008, às 14h: 55min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 6900/2008
Processo Nº: CCS 00952-2008-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FERNANDO ANTÔNIO CANCADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 12/06/2008, às 14h: 30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 299/2008
PROCESSO Nº RT 00080-1992-004-18-00-8
Reclamante: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA
Reclamado: GM CONSTRUTORA LTDA E OUTROS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado GERALDO MAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência da decisão de fls. 469/471. E, para que chegue ao conhecimento de GERALDO MAIA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 27 dias do mês de maio de dois mil e oito Eu, Vanderlei Alves de Mendonça , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 300/2008
PROCESSO Nº RT 01929-1998-004-18-00-6
Reclamante: CREUDIMAR DE OLIVEIRA
Reclamado: FRANCISCO MOACIR MENDES DE MELO ALCANFOR FILHO
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado FRANCISCO MOACIR MENDES DE MELO ALCANFOR FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 30/06/2008, ÀS 11: 00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 07/07/2008, ÀS 11: 00 HORAS. E, para que chegue ao conhecimento de FRANCISCO MOACIR MENDES DE MELO ALCANFOR FILHO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 27 dias do mês de maio de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 302/2008
PROCESSO Nº RT 00252-2006-004-18-00-0
Exeqüente: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA
Executada: APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$ 3.670,61, atualizada até 17/04/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de APACHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 27 de maio de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 459/2008
PROCESSO Nº RT 00817-2007-004-18-00-0
RECLAMANTE: JAIRO SILVA MOREIRA
RECLAMADO(A): EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
O (A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 236/242, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto, julgo totalmente improcedente a pretensão deduzida pelo Reclamante, Jairo Silva Moreira, em face dos Reclamados João Honório Silvano do Amaral e Alencar Scopel Bassanesi e, por outro lado, parcialmente procedentes os pedidos veiculados na demanda em face dos Reclamados CTC - Cooperativa de Transporte Coletivo, Luiz Roberto Garrote, Mateus Correa da Silva e Epitácio Barbosa dos Reis, sendo a responsabilidade das pessoas físicas (2º, 3º e 4º Reclamados) subsidiária em relação à pessoa jurídica (1ª Reclamada), condenando-os, em conseqüência, a pagarem ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a 1ª Reclamada a proceder às obrigações de fazer ali determinadas, sob pena de convolarem-se em obrigação de pagar indenização substitutiva, pela qual responderão subsidiariamente os 2º, 3º e 4º Reclamados, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprovem os 1º, 2º, 3º e 4º Reclamados o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Reclamados, no importe de R$ 194,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$ 9.700,00. Após o trânsito em julgado, oficiem-se a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás e à Delegacia da Receita Federal do Brasil. Intimem-se. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho", iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2008
PROCESSO Nº RT 01563-2007-004-18-00-7
Exeqüente: CAIO CEZAR SANTOS DE SOUZA
Executada: SELVA COM. DE CALÇADOS E ARTEF. LTDA.
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada SELVA COM. DE CALÇADOS E ARTEF. LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$ 4.241,74, atualizada até 31/01/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SELVA COM. DE CALÇADOS E ARTEF. LTDA., é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 28 de maio de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 304/2008
PROCESSO Nº RT 01624-2007-004-18-00-6
Exeqüente: MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
Executada: VANILDA DOS SANTOS ME
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada VANILDA DOS SANTOS ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$ 3.145,97, atualizada até 30/04/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de VANILDA DOS SANTOS ME, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 27 de maio de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 305/2008
PROCESSO Nº RT 01752-2007-004-18-00-0
Exeqüente: NILVA GOULART DA SILVA
Executada: COOPERATIVA DE ENVASADORES E EMBALADORES E SERVIÇO LTDA E OUTROS.
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada DOARBELLEZA LTDA (EMBELLEZE PRODUTOS DE BELEZA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$ 1.930,65, atualizada até 29/02/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de DOARBELLEZA LTDA (EMBELLEZE PRODUTOS DE BELEZA), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 27 de maio de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 303/2008
PROCESSO Nº RT 01898-2007-004-18-00-5
Reclamante: NILSON BATISTA
Exeqüente: UNIÃO (INSS)
Executada: FRISON TRANSPORTES LTDA. - ME
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada FRISON TRANSPORTES LTDA. - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$ 2.296,74, atualizada até 29/02/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e, em especial de FRISON TRANSPORTES LTDA. - ME, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 298/2008
PROCESSO Nº RT 02262-2007-004-18-00-0
Exeqüente: LUDMILA QUINTA SILVA
Executada: MARKETING INFORMÁTICA LTDA (SÓCIO RENATO VIEIRA)
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada MARKETING INFORMÁTICA LTDA (SÓCIO RENATO VIEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$ 10.118,92, atualizada até 29/02/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARKETING INFORMÁTICA LTDA (SÓCIO RENATO VIEIRA), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 27 de maio de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 301/2008
PROCESSO Nº ACCS 00647-2008-004-18-00-4
Reclamante: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
Reclamado: CLAÚDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CORREA (JOTA GÁS)
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada CLAÚDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CORREA (JOTA GÁS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, BEM COMO CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR. PRAZO DE OITO DIAS. E, para que chegue ao conhecimento de CLAÚDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CORREA (JOTA GÁS), é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 27 dias do mês de maio de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 408/2008
PROCESSO Nº AEXF 00791-2008-004-18-00-0
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): COLEGIO DISCIPLINA LIMITADA
O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COLEGIO DISCIPLINA LIMITADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 26.469,26, atualizado até 30/05/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COLEGIO DISCIPLINA LIMITADA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte de maio de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 307/2008
PROCESSO Nº RT 00963-2008-004-18-00-6
Reclamante: SEBASTIÃO LEMES D ABADIA
Reclamada: R T E PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada R T E PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15: 30 horas, do dia 18/06/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por SEBASTIÃO LEMES D ABADIA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de R T E PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6744/2008
Processo Nº: RT 01150-1995-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 6664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6754/2008
Processo Nº: RT 00777-2002-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE RONALDO RESENDE JORDAO (REP/ POR ELENILZA BORGES DE RESENDE MATIAS)
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes e o reclamado diretamente, dando ciência acerca da data do leilão designado no juízo deprecado (leilão 13/10/2008 às 09: 00h – VT/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT).

Notificação Nº: 6736/2008
Processo Nº: RT 01652-2002-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo ambos os recursos interpostos pelas partes. Vista ao reclamado para apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal. Após, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 6790/2008
Processo Nº: RT 00013-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARDES COUTINIHO PINHEIRO CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): PAZ ALIANCA ADMINISTRACAO DE SERVICOS POSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 291.

Notificação Nº: 6812/2008
Processo Nº: RT 01736-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO SAVIOLO CARVALHO
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ECOFLAM SUD AMERICANA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6779/2008
Processo Nº: RT 01812-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO ALVES DOS REIS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo ao exequente o prazo de 10 dias para informar nos autos o endereço do executado Raphael Fernandes de Moura, a fim de que este seja intimado da arrematação. Por ora, não vislumbro nenhum benefício para a execução a decretação da prisão do executado, conforme requereu o exeqüente nos autos, já que aquele não foi intimado da arrematação e tampouco para apresentar o bem, e não há provas de que a mudança de endereço foi com o objetivo de criar obstáculos à execução. Intime-se.

OUTRO : SILVANO SABINO PRIMO
Notificação Nº: 6740/2008
Processo Nº: RT 01941-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON PEREIRA PIAGEM
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR SILVANO SABINO PRIMO: Indefere-se a petição de fls.210/213, uma vez que o SR. MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, portador do CPF 852.445.381-87, esposo da SRA. MARIA ROSA MARQUES DE OLIVEIRA, ora peticionante, não é parte nos autos. Intime-se o procurador que assina a petição de fls.213 via DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO. Após, aguarde-se pelo prazo concedido ao INSS, conforme carga de fls.208 verso.

Notificação Nº: 6762/2008
Processo Nº: RT 02292-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE RODRIGUES REZENDE FREIRE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S. A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Devolva-se à reclamante sua CTPS. Intime-se. Após, aguarde-se conforme despacho de fl. 730.

Notificação Nº: 6745/2008
Processo Nº: RT 00386-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DENIVALDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONDHOMINIUN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 6664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6739/2008
Processo Nº: RT 01113-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ELIAS PAIVA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO KAKARECO V LTDA + 002
ADVOGADO....: OSVALDO DA SILVA BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: À Secretaria para obter informações junto ao DETRAN acerca de veículos cadastrados em nome dos executados de fls.223. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, oficie-se à Receita Federal do Brasil, solicitando que envie a este Juízo, cópia das 02 últimas declarações de renda dos sócios de fls.223. Prazo de 15 dias, sob pena de caracterização de desobediência à ordem judicial. Com a resposta, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 6747/2008
Processo Nº: RT 01258-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NOEL BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): PAVANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6808/2008
Processo Nº: RT 00274-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: AROLDO TEIXEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): DEC BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão narrativa. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6737/2008
Processo Nº: CS 00392-2007-005-18-01-8 5ª VT
EXEQUENTE...: HELEN OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 187.

Notificação Nº: 6734/2008
Processo Nº: RT 00722-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIELE RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 348.

Notificação Nº: 6784/2008
Processo Nº: RT 00779-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DENILVA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): LMM ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 337 e o Alvará Judicial nº 2657/2008.

Notificação Nº: 6813/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber sua CTPS. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6809/2008
Processo Nº: RT 01056-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SL INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber sua CTPS. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6764/2008
Processo Nº: RT 01120-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 6793/2008
Processo Nº: RT 01194-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): CAME ALIMENTAÇÃO LTDA. (DIVINA PIZZA) + 001
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 6746/2008
Processo Nº: RT 01447-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista acerca da adequação do erro material ocorrido nos cálculos de fls.193/206. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6771/2008
Processo Nº: RT 01506-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: NARJARA MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WT GYN COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial, liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6778/2008
Processo Nº: RT 01523-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: GERIVAN PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário adesivo interposto pela reclamante.
Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 6811/2008
Processo Nº: RT 01976-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): FRANGOIANO ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA FERREIRA GOBATO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo INSS. Vista às partes pelo prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 6782/2008
Processo Nº: RT 01981-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RODRIGUES DE GOIÁS
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTO TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JEFFERSON LUSTOSA MACIEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6756/2008
Processo Nº: RT 01997-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA. NOME FANTASIA: SUPERMERCADO DO PARQUE
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Decorrido o prazo supra, dê-se vista ao reclamante. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 6781/2008
Processo Nº: RT 02001-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE JESUS MATEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO....: EURICO DIAS DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6761/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): GABRIELA CESCHIM PRATTE
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$ 40,65, sendo R$ 0,20 referente às custas da liquidação. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6761/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): GABRIELA CESCHIM PRATTE
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$ 40,65, sendo R$ 0,20 referente às custas da liquidação. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6753/2008
Processo Nº: AEM 02128-2007-005-18-00-6 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: À REQUERIDA: Vista à requerida dos documentos juntados pela União na resposta aos embargos, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6765/2008
Processo Nº: RT 02227-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE GOMES DA SILVA FLORES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): IBL INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$ 32,58, sendo R$ 0,16 referente às custas da liquidação. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6765/2008
Processo Nº: RT 02227-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE GOMES DA SILVA FLORES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): IBL INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$ 32,58, sendo R$ 0,16 referente às custas da liquidação. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6760/2008
Processo Nº: RT 00019-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: AURISTHONY ROSA SIMÕES
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$ 114,56, sendo R$ 0,57 referente às custas da liquidação. Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6759/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO QUINTINO DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6810/2008
Processo Nº: RT 00175-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ANIEL DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6741/2008
Processo Nº: RT 00242-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: KAROLLINE BORGES TEXEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os recursos interpostos pelas partes. Vista ao reclamante dos recursos ordinários interpostos pelas reclamadas, pelo prazo legal. Intime-se. Após, vista às reclamadas do recurso ordinário interposto pelo reclamante, também pelo prazo legal. Decorridos os prazos com ou sem respostas, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 6792/2008
Processo Nº: CCS 00399-2008-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: QUIRINO & GONZAGA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 75.

Notificação Nº: 6749/2008
Processo Nº: RT 00480-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CHARLES CHAVES
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): COMPTUR COMPLEXO DE TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6780/2008
Processo Nº: RT 00521-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA DE FÁTIMA DA MATA PEREIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante.
Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 6814/2008
Processo Nº: CCS 00526-2008-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: MATEUS DE SOUZA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor da decisão de fl. 77, nos seguintes termos: 'Considerando o silêncio do autor, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6775/2008
Processo Nº: RT 00533-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAN MORAIS PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamante.
Dê-se vista à reclamada. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 6787/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CANDIDO ROSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIANE CRISTINA DOS REIS
RECLAMADO(A): ZEMA INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: JUAREZ FÉLIX COELHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Portanto, intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6748/2008
Processo Nº: RT 00653-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA ASSIS DE SOUZA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RACHELL RABELO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 25/28, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, em razão da ausência de anotação da CTPS da Reclamante. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contadoria o disposto no art. 876, parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 905,15, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada, no valor de R$ 12,26, calculadas sobre o valor bruto da reclamante, no importe de R$ 613,19, conforme planilha anexa. P.R. I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6772/2008
Processo Nº: RT 00772-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S. A.
ADVOGADO....: JORGE LUIS FAYAD
DESPACHO: ÀS PARTES: Anote-se conforme procuração de fl. 54. Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 52/53, prot. 48999), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante no importe de R$ 70,00, calculadas sobre o valor do acordo, isento. O imposto de renda deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos até a data do pagamento da última parcela do acordo, nos termos da lei. Do mesmo modo, a reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Diante da presente decisão, retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários quanto à solução desta ação. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão.

Notificação Nº: 6757/2008
Processo Nº: CCS 00868-2008-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDAÇOUGUES (REP/P. FRANCISCO ALVARES)
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: ANTONIO MARCOS DA SILVA (CASA DE CARNES PALADAR)

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 26/27, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '... Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas no Estado de Goiás Sindaçougues (rep. p/ Francisco Alvares) em face de Antonio Marcos da Silva (Casa de Carnes Paladar), decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela autora no importe de R$ 12,01, isenta do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 07 a 18. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria registrar a solução no Sistema de Administração Judicial. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6751/2008
Processo Nº: RT 00890-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BATISTA FILHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tratando-se de rito sumaríssimo, as testemunhas devem comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 852-H, § 2º da CLT, razão pela qual indefiro o pedido do reclamante de fl. 16. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2626/2008
PROCESSO Nº RT 00949-2008-005-18-00-9
RECLAMANTE: JOÃO GOMES TURIBIO
RECLAMADA: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.524.995/0001-15
Data da audiência: 18/06/2008 às 10: 15 horas.
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. PEDIDOS: Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2008, compareceu perante este setor o Reclamante JOÃO GOMES TURIBIO, RG nº 3289150-DGPC/GO, CPF nº 791.994.611-53, residente e domiciliado na RUA JP, QD. 28, LT. 1 , JARDIM PRIMAVERA , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, situada EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 04/04/2005 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de MOTORISTA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 04/04/2005. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 01/01/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7019/2008
Processo Nº: RT 00478-1992-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JOSE SEVERINO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY CONSTRUCAO INCORPORACAO TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado (1ª VT de Aparecida de Goiânia – autos 1857-06), remetendo-lhe cópia da petição de fl. 470, para as providências pertinentes. Este despacho assinado valerá como ofício eletrônico. 2-Feito, aguarde-se por noventa dias manifestação do MM. Juízo Deprecado. 3-Dê-se ciência deste despacho ao exeqüente.

Notificação Nº: 7013/2008
Processo Nº: RT 01610-2000-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: DERLI DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
ADVOGADO....: NILSON MACIEL DE LIMA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para retirar o Alvará para levantamento do saldo da execução. Em caso de inércia o valor remanescente nos autos será transferido para uma conta-poupança em nome da executada, nos termos do Ofício Circular TRT 18ª GP/DGCJ nº 023/2006 e do Ofício nº 1021/2001/PAB TRT/GO, da Caixa Econômica Federal

Notificação Nº: 7058/2008
Processo Nº: RT 01053-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vistos os autos. Diante do documento de fls. 451, deverá a secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na penhora do veículo, indicar, no prazo de 30 (trinta) dias, o endereço do credor fiduciário ou manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 7006/2008
Processo Nº: RT 00410-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas e contribuição previdenciária (informar na intimação os valores devidos), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 7008/2008
Processo Nº: RT 00410-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: THIAGO GOMES VILANOVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas e contribuição previdenciária (informar na intimação os valores devidos), sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 6998/2008
Processo Nº: RT 01100-2003-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MARCIO SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT, eis que existem nos autos os depósitos recursais de fls. 214 e 253, nos valores de R$ 3.200,00 e R$ 8.338,36, que garantem integralmente a execução. Prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela reclamada.

Notificação Nº: 6998/2008
Processo Nº: RT 01100-2003-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE..: EDSON MARCIO SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para fins do art. 884 da CLT, eis que existem nos autos os depósitos recursais de fls. 214 e 253, nos valores de R$ 3.200,00 e R$ 8.338,36, que garantem integralmente a execução. Prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pela reclamada.

Notificação Nº: 7053/2008
Processo Nº: RT 01561-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DOS SANTOS COSTA ASSISTIDO P/ GENITORA MARIA DAGUIA FELIX DOS SANTOS QUEIROZ
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA S. SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): GILSON MAGALHÃES DAS NEVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: ...intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7027/2008
Processo Nº: RT 01677-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATAN DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 128, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via DJE, para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 7027/2008
Processo Nº: RT 01677-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATAN DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 128, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via DJE, para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 7018/2008
Processo Nº: RT 00808-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: WELZO AVELINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AO RECLAMADO: 1-Intime-se novamente a executada para, no prazo de dez dias, comprovar a correta anotação dos dias de gozo de licença prêmio, conforme planilha de fl. 2003, nos termos do despacho de fl. 2013, sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00. 2-Vindo aos autos o documento, vista ao exeqüente pelo prazo de cinco dias. 3-Caso contrário, venham os autos novamente conclusos.

Notificação Nº: 7037/2008
Processo Nº: RT 01605-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUSIVALDO ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para, havendo interesse na penhora dos veículos descritos às fls. 250/251, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7056/2008
Processo Nº: RT 01712-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CLÁUDIA MOLINARI E CIA ME + 002
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
DESPACHO: Ao exeqüente: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, tomar ciência das alegações de fl. 379, bem como para informar se possui interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação. No silêncio, entender-se-á que não tem interesse na designação da audiência.

Notificação Nº: 7023/2008
Processo Nº: RT 01997-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO SILVA FARIA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AC LAVAJATO E SHOPPING AUTOMOTIVO + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 99, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via DJE, para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 7036/2008
Processo Nº: RT 00118-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LÉO WINCEY RODRIGUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RONARTE MARMORARIA N/P DE RONALDO RIBEIRO E LUIZ DIVINO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: WILMAR FERNANDES MATIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 160, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6996/2008
Processo Nº: RT 01085-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S. A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7017/2008
Processo Nº: RT 01199-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES DIAS DA CUNHA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 531, declaro quitado o débito previdenciário destes autos. 2-O valor das custas devidas é pequeno, impondo-se a aplicação do disposto na Portaria do Ministério da Fazenda n. 49, de 1º de Abril de 2004. 3-Dê-se ciência dos recolhimentos de fls. 522/523 ao reclamante. 4-Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 6995/2008
Processo Nº: RT 01700-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado para tomar ciência do ofício de fls. 154/155, bem como para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7012/2008
Processo Nº: RT 01780-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE BARROS SILVA
ADVOGADO....: DIMAS MARTINS FILHO
RECLAMADO(A): COMEBRAX COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANDRÉ FIGUEIRÓ E RESENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA FINS DO ART. 884 DA CLT, PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 319, TRANSCRITO À SEGUIR: 'Julgo ineficaz a nomeação de bens de fls. 306/309, de conformidade com o art. 656, I do CPC e por estar totalmente intempestiva. Compulsando os autos verifica-se que a execução está

totalmente garantida pelo depósito de fl. 304. Assim, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela executada. A reclamada deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho.'

Notificação Nº: 7054/2008
Processo Nº: RT 01993-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: EMIZAEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) (N/P: FLORIPES DE SOUSA BARBOSA) + 001
ADVOGADO....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: Ao exeqüente: manifestar-se nos autos acerca do prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7047/2008
Processo Nº: CCS 00034-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOSÉ ABDALA TUMA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: FICA A AUTORA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO IMPORTE DE R$ 56,80.

Notificação Nº: 7061/2008
Processo Nº: RT 00051-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JANILDE FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 542/558, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por JANILDE FERREIRA COSTA em face de HALEX ISTAR – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, e dos honorários periciais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre o valor R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia-GO, 21 de maio de 2008 (quartafeira).

Notificação Nº: 7016/2008
Processo Nº: RT 00593-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ADALCINO GLÓRIA DE CARVALHO (AUTO GIRO LAVAJATO) + 001
ADVOGADO....: MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7009/2008
Processo Nº: RT 00950-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NEUSA DE JESUS
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARANTES E SOUSA GONÇALVES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO ALVES GONÇALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 7020/2008
Processo Nº: CCS 00996-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GIOVANI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo de dez dias, juntarem aos autos os comprovantes de pagamento das parcelas do acordo em boletos adequados, sob pena de expedição de ofício aos órgãos pertinentes.

Notificação Nº: 7003/2008
Processo Nº: RT 01070-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS GOMES MOREIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S. A.
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7034/2008
Processo Nº: RT 01438-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDVALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S. A. + 001
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MISAEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: 1-Compulsando a ata de fls. 23/24, observa-se que a 2ª reclamada obrigou-se pelo cumprimento do acordo. 2-Assim sendo, intime-se a 2ª reclamada, via DJE, através de seu advogado constituído à fl. 25, para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas.

Notificação Nº: 7032/2008
Processo Nº: RT 01439-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO SANTOS TIVERON
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7015/2008
Processo Nº: RT 01616-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: EBERT GUIMARÃES CALAÇA NETO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 152, cujo teor é o seguinte: 1-Antes de analisar a existência de grupo econômico entre a empresa executada e a Centroeste – Comunicações e Editora Ltda, considerando o teor da observação lançada no auto de penhora e avaliação de fl. 151, determino a expedição de mandado de penhora de créditos que a executada possuir perante à empresa acima referida (Centroeste), em valor suficiente à garantia da presente execução, devidamente atualizado, a ser cumprido na Rua 227-A, Qd. 117, Lt. 67, Setor Leste Universitário, Goiânia/Go (fl. 137).2-Registro a existência nos autos de R$ 9.688,71, que se encontra depositado na conta judicial 1546656-5, conforme ofício de fl. 125.3-Dê-se ciência ao exeqüente deste despacho.

Notificação Nº: 7029/2008
Processo Nº: RT 01854-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO DE MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6987/2008
Processo Nº: AAT 02238-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR: ROSINALDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO ODEBRECHT
ADVOGADO: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 7028/2008
Processo Nº: RT 02247-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: WELVES LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA (CERVEJÃO 24 HORAS)
ADVOGADO....: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: 1-As partes entabularam acordo às fls. 25/26, no montante de R$ 2.500,00, dividido em cinco parcelas de R$ 500,00, vencíveis todo dia 20 de cada mês, iniciando-se em 20/02/2008. 2-Ao contrário do que

sustenta o executado às fls. 86/87, a primeira parcela do acordo foi paga com um mês de atraso, conforme guia de fl. 66, o que ensejou o início da execução que ora se processa. 3-Contudo, este Juízo há de reconhecer que as demais parcelas do acordo vem sendo pagas regularmente, conforme se infere das guias de fls. 66, 77 e 94. 4-Suspenda-se, por ora, o prosseguimento dos atos executórios. 5-Libere-se ao reclamante a totalidade dos depósitos de fls. 77 e 94. 6-Feito, aguarde-se o pagamento da última parcela do acordo, oportunidade em que o reclamante deverá ser intimado para manifestar seu interesse no prosseguimento da execução no que tange à multa pelo descumprimento da avença, no prazo de dez dias. 7-Dê-se ciência deste despacho às partes.

Notificação Nº: 7028/2008
Processo Nº: RT 02247-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: WELVES LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA (CERVEJÃO 24 HORAS)
ADVOGADO....: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: 1-As partes entabularam acordo às fls. 25/26, no montante de R$ 2.500,00, dividido em cinco parcelas de R$ 500,00, vencíveis todo dia 20 de cada mês, iniciando-se em 20/02/2008. 2-Ao contrário do que sustenta o executado às fls. 86/87, a primeira parcela do acordo foi paga com um mês de atraso, conforme guia de fl. 66, o que ensejou o início da execução que ora se processa. 3-Contudo, este Juízo há de reconhecer que as demais parcelas do acordo vem sendo pagas regularmente, conforme se infere das guias de fls. 66, 77 e 94. 4-Suspenda-se, por ora, o prosseguimento dos atos executórios. 5-Libere-se ao reclamante a totalidade dos depósitos de fls. 77 e 94. 6-Feito, aguarde-se o pagamento da última parcela do acordo, oportunidade em que o reclamante deverá ser intimado para manifestar seu interesse no prosseguimento da execução no que tange à multa pelo descumprimento da avença, no prazo de dez dias. 7-Dê-se ciência deste despacho às partes.

Notificação Nº: 7059/2008
Processo Nº: RT 00033-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: OZAIR ANDRADE DIAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOYA
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamado: ... Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 203/206, interposto pelo reclamante. Intime-se a reclamada para apresentar contra-razões, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 6994/2008
Processo Nº: RT 00059-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): BAR E LANCHES ANTUNES LTDA.
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 7007/2008
Processo Nº: RT 00069-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PENA
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 7033/2008
Processo Nº: RT 00078-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA FERREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7005/2008
Processo Nº: RT 00091-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JACINTO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (CENTRAL OLHO VIVO E FARO FINO)
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7046/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WALLACE LUÍS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): DROGALYS - CE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Indefere-se o pedido de ofício ao Detran, pois a execução sequer foi iniciada e o reclamante não comprovou as alegações de fls. 88/89. Cabe a este Juízo esclarecer que após a anotação da CTPS os autos serão enviados ao cálculo para liquidação. Intime-se o reclamante para tomar ciência deste despacho, bem como para trazer aos autos sua CTPS no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7057/2008
Processo Nº: RT 00263-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: STEFANNY ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): WILZA FRANCISCA PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Indefere-se o pedido de expedição de alvará judicial, pois o documento de fl. 77 demonstra que o reclamante já levantou os valores depositados em sua conta vinculada, estando esta com o saldo zerado. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7041/2008
Processo Nº: RT 00297-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: GREICE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DE PRÓTESE DENTARIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 63/70, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por GREICE MARIA DE SOUZA em face de COLÉGIO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE GOIÂNIA LTDA. e de L S DE PAULA, declara-se a inexistência de vínculo empregatício entre as litigantes e julgam-se improcedentes os pedidos decorrentes de tal relação jurídica. Custas pela reclamante, no importe de R$ 1.434,60 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7042/2008
Processo Nº: RT 00297-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: GREICE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): LS DE PAULA + 001
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO LOUZADA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 63/70, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por GREICE MARIA DE SOUZA em face de COLÉGIO DE PRÓTESE DENTÁRIA DE GOIÂNIA LTDA. e de L S DE PAULA, declara-se a inexistência de vínculo empregatício entre as litigantes e julgam-se improcedentes os pedidos decorrentes de tal relação jurídica. Custas pela reclamante, no importe de R$ 1.434,60 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7060/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DALVA BATISTA FONSECA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: Ao reclamado: deverá a reclamada, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do reclamante, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara e fornecer as guias do seguro desemprego e, no prazo de 08 dias, comprovar nos autos os depósitos em conta vinculada do FGTS do reclamante.

Notificação Nº: 7051/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: VALTERCI DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ADM9 TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 167/170, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correçãomonetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 26 de maio de 2008.

Notificação Nº: 7052/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: VALTERCI DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 167/170, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada , no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correçãomonetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 26 de maio de 2008.

Notificação Nº: 6989/2008
Processo Nº: AAT 00530-2008-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR: CLAUDIVINO NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(COCA-COLA)
ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: 'Argúi a reclamada preliminar de inobservância pelo reclamante do disposto no art. 625-D, da CLT, uma vez que na inicial inexiste menção à submissão do pleito à Comissão de Conciliação Prévia. Pede, em decorrência, ante os expressos termos do caput do referido artigo celetário e de conformidade com os fundamentos expostos, a extinção do processo sem resolução do mérito, por ausência de um dos pressuposto da ação, a ausência de declaração negativa prevista no art. 625-D, § 2º da CLT. O reclamante argumenta que o objetivo principal da Comissão de Conciliação Prévia é incentivar as partes a celebrar um acordo extrajudicial, o que não lograria êxito, pois na audiência inicial a requerida refutou qualquer possibilidade de conciliação. De fato, o art. 625-D da CLT é expresso em que toda demanda de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia, se existente, ou em caso negativo (art. 625-D, § 3º), que a circunstância seja declarada na petição inicial da ação intentada perante a Justiça do Trabalho. Trata-se, segundo renomados autores, de condição de ação, amparada por dispositivo constitucional, e, que, por se cuidar de matéria de ordem pública, não pode ser ignorada, sob pena de nulidade do feito. A questão, todavia, desperta controvérsia, havendo entendimentos doutrinários e decisões judiciais em sentido oposto, inclusive decisão do Supremo Tribunal Federal. Cito recente divergência instaurada entre duas Turmas do Colendo TST, quando a 4ª Turma, em julgamento da matéria, tendo como relator o ministro Ivens Gandra Martins Filho, decidiu considerar a submissão à CCP como pressuposto processual negativo, ao passo que a 1ª Turma, tendo como relator o ministro Vieira de Melo Filho, decidiu em sentido contrário, ou seja, que tal submissão importaria em violação ao principio da inafastabilidade do controle jurisdicional. Desta forma, atento aos princípios da razoabilidade e economia dos atos processuais, rejeito a argüição. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho, bem como para, no prazo de comum 10 dias, informarem se possuem outras provas a produzir e, em caso positivo, especificar quais serias estas provas'

Notificação Nº: 7031/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): COMERCIAL MB EMPÓRIO DA FORTUNA LTDA. (DISTRIBUIDORA MOREIRA)
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7030/2008
Processo Nº: RT 00598-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.
ADVOGADO....: OTTO AMAZONAS GOMES DE SOUZA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7030/2008
Processo Nº: RT 00598-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.
ADVOGADO....: OTTO AMAZONAS GOMES DE SOUZA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 7010/2008
Processo Nº: RT 00740-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARCOS DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 64/67, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamante , no importe de R$ 180,00, calculadas sobre R$ 9.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7024/2008
Processo Nº: RT 00774-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE MARIA CORDEIRO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a solicitação de fls. 495/496, ficam as reclamadas intimadas para, no prazo comum de 10 dias, juntarem aos autos os contratos de terceirização de serviços entre a primeira reclamada e a segunda, inclusive os contratos aditivos.

Notificação Nº: 7025/2008
Processo Nº: RT 00774-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE MARIA CORDEIRO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO REAL S. A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tendo em vista a solicitação de fls. 495/496, ficam as reclamadas intimadas para, no prazo comum de 10 dias, juntarem aos autos os contratos de terceirização de serviços entre a primeira reclamada e a segunda, inclusive os contratos aditivos.

Notificação Nº: 7049/2008
Processo Nº: RT 00781-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EUFRÁSIO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 25/26, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo totalmente procedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia,26 de maio de 2008.

Notificação Nº: 7055/2008
Processo Nº: CCS 00801-2008-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ANIVALDO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 49/51, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Em face do exposto, extingo sem resolução do mérito a ação quanto à cobrança da contribuição relativa ao exercício de 2003, com fulcro no artigo 267,IV do CPC e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima

desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais, Custas pela ré, no importe de R$ 18,00, calculadas sobre o importe de R$ 900,00, arbitrado provisoriamente para a condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, 27 de maio de 2008.

Notificação Nº: 6984/2008
Processo Nº: CCS 00946-2008-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NOVA CASA INTERIOR E JARDIM LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 35, cujo teor é o seguinte: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/06/2008, às 14: 10 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT.2-Intimem-se o autor e seu procurador.3-Notifique-se a ré.4-Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 6981/2008
Processo Nº: CCS 00954-2008-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FRANCISCO DE PAULA TEIXEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 28: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/06/2008, às 14: 00 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT.2-Intimem-se o autor e seu procurador. 3-Notifique-se o réu.4-Registro que encontra-se na Secretaria deste Juízo documentos fornecidos pela autora, nos termos do ofício circular TRT 18ª GP/SCJ 003/2008.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1359/2008
PROCESSO: RT 01372-2002-006-18-00-3
EXEQÜENTE(S): CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO(S): LOOK SEGURANCA LTDA, JEAN SERV. E INFORMÁTICA LTDA., VICOL SERVIÇOS GERAIS E EMPRESA JF DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 30/05/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 02/06/2008
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LOOK SEGURANCA LTDA, JEAN SERV. E INFORMÁTICA LTDA., VICOL SERVIÇOS GERAIS E EMPRESA JF DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 11.861,07, atualizados até 30/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1356/2008
PROCESSO Nº RT 00455-2007-006-18-00-0
PROCESSO: RT 00455-2007-006-18-00-0
RECLAMANTE: JOAQUIM PATRICIO DOS SANTOS
EXEQÜENTE: JOAQUIM PATRICIO DOS SANTOS
EXECUTADO: AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(A): EURIPEDES CIPRIANO MOTA
Data da Praça 23/06/2008 às 14: 10 horas
Data do Leilão 27/06/2008 às 08: 30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 02/06/2008
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl. 61, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PRINCESA DAIANA QD 03 LT 06 ST. ESTRELA DALVA CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): APARELHO DE FAX, MARCA BROTHER MODELO PERSONAL-FAX 275, COR GELO, SÉRIE U56474, D3X194646, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINAJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1353/2008
PROCESSO Nº RT 02220-2007-006-18-00-2
RECLAMANTE: KALINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA EXEQÜENTE: KALINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA EXECUTADO: CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADA: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA Data da Praça 07/07/2008 às 14: 00 horas Data do Leilão 18/07/2008 às 09: 20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 30/05/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 02/06/2008
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 77, encontrado no seguinte endereço: RUA ANTÔNIO ALVES Nº 1111 ST. OESTE CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, e que é o seguinte: 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA, MARCA SINGER, MODELO UF 3503-1641, COMPLETA, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6640/2008
Processo Nº: RT 01387-2000-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VERONICA MANSUR BARBOSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CURSO PRE VESTIBULAR UNIVERSITARIO DCE/UFG (DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Intimem-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6662/2008
Processo Nº: RT 00542-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CONCEICAO APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Em virtude da reforma da sentença pelo acórdão, registre-se no SAJ o andamento devolvido para novo julgamento (TANU). Inclua-se o feito novamente em pauta para tentativa conciliatória e

encerramento da instrução processual, intimando-se as partes e os(as) advogados(as) ao comparecimento, sendo o reclamado, inclusive, para juntar documentos de representação, tendo-se em vista a notória sucessão do Banco Itaú S/A. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 10/06/2008, ÀS 9: 40 HORAS.

Notificação Nº: 6594/2008
Processo Nº: RT 00321-2003-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: CELIO CAMILO MARCIANO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA + 003
ADVOGADO....: WARLEY MARTINS DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR ARTE SUPREMA: Indefere-se o requerimento de substituição do bem móvel penhorado às fls. 949 pelo imóvel indicado às fls. 962, eis que não observada a gradação legal prevista no art. 655, do CPC. Ademais, obra de arte não é considerada, pela jurisprudência e doutrina dominantes, impenhorável. A devedora poderá, querendo, remir a execução. Intime-se a devedora. Aguarde-se a realização da praça e do leilão designados.

Notificação Nº: 6604/2008
Processo Nº: RT 00552-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): ESCOLA SAO VICENTE DE PAULO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 6614/2008
Processo Nº: RT 00951-2003-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À DEVEDORA: Defere-se o requerimento de fls. 273. Intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar ou garantir o Juízo em espécie, sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ/MF 76.535.764/0328-51), desde já determinado.

Notificação Nº: 6659/2008
Processo Nº: RT 00339-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: UMBELINA LUIZA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA HELENA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 88 e 208, com exceção do primeiro item de fls. 88, arrematado às fls. 116, pelo valor da avaliação (R$ 2.330,00), conforme requerido às fls. 231. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo o(a) credor(a), inclusive, para vir assinar o respectivo auto.

Notificação Nº: 6659/2008
Processo Nº: RT 00339-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: UMBELINA LUIZA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA HELENA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 88 e 208, com exceção do primeiro item de fls. 88, arrematado às fls. 116, pelo valor da avaliação (R$ 2.330,00), conforme requerido às fls. 231. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo o(a) credor(a), inclusive, para vir assinar o respectivo auto.

Notificação Nº: 6620/2008
Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: AO CREDOR; Dê-se vista dos autos ao(à) advogado(a) do credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 6631/2008
Processo Nº: RT 01754-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCA VIANA MACEDO + 001
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Indefiro o pedido relativo à intimação do devedor para indicar a localização do veículo indicado à penhora porquanto a diligência seria inócua ante os motivos expostos pelo próprio credor (fl. 818). Intime-se o credor, inclusive, para acompanhar o oficial de justiça na nova diligência (fl. 816), conforme notificações 6014 e 6015/2008 (fls. 814/5).' OBS.: O RECLAMANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS (FONE 3901-3346) A FIM DE MARCAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA RELATIVA AO MANDADO Nº 2514/2008. DEVERÁ VOSSA SENHORIA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 6679/2008
Processo Nº: RT 00563-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: RONAN BRETAS PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 584, observado o limite líqüido e certo de R$ 334,23 (cálculo de fl. 576). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6591/2008
Processo Nº: RT 01085-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULIZAM CARVALHO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ORLANDO CARDOSO DE MACEDO (ÉPOCA MARMORARIA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 6678/2008
Processo Nº: RT 01407-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ANTÔNIO ALCÂNTARA DE JESUS
ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 324 (R$ 1.412,86). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6682/2008
Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 393.

Notificação Nº: 6608/2008
Processo Nº: RT 02213-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME PEREIRA DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: LIVIA DIAS JORGE COUTO
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 6674/2008
Processo Nº: RT 00490-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: WILTON ALVES DE BRITO
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 170, observado o limite líqüido e certo de R$ 4.938,18

(cálculo de fl. 158). Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do imposto de renda, observado o limite líqüido e certo de R$ 335,64 (cálculo de fl. 158). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6621/2008
Processo Nº: RT 00640-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELOMIR RIBEIRO DA CUNHA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): SANOESTE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. (N/P SOCIO RUBENS BRANDÃO)
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Torno sem efeito a determinação relativa ao arquivamento do feito porquanto a contribuição previdenciária não foi integralmente quitada, conforme certidão de fl. 152. Esclareça-se que na planilha de atualização de fl. 133, a cota do empregado não foi adicionada ao total do cálculo. Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, inclusive, para, em cinco dias, depositar a quantia residual de sua dívida (R$ 1.777,15), sob pena de bloqueio de numerário correspondente nas contas da devedora, bem como do sócio, RUBENS MASCARENHAS BRANDÃO (CPF 002.866.991-680), desde já determinado.'

Notificação Nº: 6642/2008
Processo Nº: RT 01028-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ÉLCIO DIVINO DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BERTOLDO E SOUSA LTDA (BALANÇA E RECICLAGEM)
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Exclua-se o endereço da devedora ante o teor da certidão de fl. 106. Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em cinco dias, indicar seu atual endereço.'

Notificação Nº: 6619/2008
Processo Nº: RT 01055-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIVALDO RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Indefere-se o requerimento de fls. 138, eis que, da análise das certidões de fls. 96 e 132/133, não se mostra configurada a sucessão. Dê-se vista dos autos ao credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 86.'

Notificação Nº: 6593/2008
Processo Nº: RT 01097-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS GONTIJO DA SILVA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): NILSON FERNANDES DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AOS DEVEDORES: Não conheço da exceção de pré-executividade sob fls. 145/152, eis que a matéria argüida depende de prévia garantia do Juízo, não sendo matéria oponível via exceção. Intimem-se os devedores Nilson Fernandes de Oliveira e Inácia Maria da Conceição Estevam. Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 143.

Notificação Nº: 6612/2008
Processo Nº: RT 01192-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V. T. A FIM DE RECEBER 01 ENVELOPE CONTENDO CD COM FOTOS QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS. OBS.: DECORRIDO O PRAZO OS AUTOS SERÃO ENVIADOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 6638/2008
Processo Nº: RT 01338-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON DE ALMEIDA BRANCO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S. A.
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Intime-se as partes para, querendo, no prazo comum de cinco dias, manifestarem-se acerca dos documentos de fls. 322-87. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'

Notificação Nº: 6655/2008
Processo Nº: RT 01508-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 393 (R$ 3.524,68). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6600/2008
Processo Nº: RT 01621-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CUPERTINO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): AUDIDATA INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: À RECLAMADA: Conforme certificado às fls. 122, a reclamada apresentou somente as guias de seguro desemprego, restando apresentar o TRCT, código 01. Dessa forma, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos o TRCT, código 01. AINDA, deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, receber a CTPS acostada à contracapa dos autos e proceder à baixa, sob pena de ser realizada pela Secretaria, com comunicação à DRT para as sanções cabíveis.

Notificação Nº: 6670/2008
Processo Nº: RT 01673-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MORAES DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SALUTE ÁGUA MINERAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 6673/2008
Processo Nº: RT 01982-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ELEODORO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): AÇOBASE - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO TEODORO PARREIRA DE SOUSA PRIMO)
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 125, observado o limite líqüido e certo de R$ 568,06 (cálculo de fl. 117). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6680/2008
Processo Nº: RT 02346-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BUENO MORAIS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: VISTA À CREDORA, POR CINCO DIAS, DA MANIFESTAÇÃO E DA CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADA PELA CENTRO-OESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, JUNTADAS ÀS FLS. 191-3.

Notificação Nº: 6627/2008
Processo Nº: RT 02389-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH TORELLI DE MORAES DIOGO TAVARES
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB GOIANIA + 003
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA OSVALDO CASTRO OLIVEIRA NO JUÍZO DEPRECADO, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/09/08 ÀS 8: 30 HORAS.

Notificação Nº: 6628/2008
Processo Nº: RT 02389-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH TORELLI DE MORAES DIOGO TAVARES
ADVOGADO....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - TEUTO + 003
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA OSVALDO CASTRO OLIVEIRA NO JUÍZO DEPRECADO, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/09/08 ÀS 8: 30 HORAS.

Notificação Nº: 6665/2008
Processo Nº: RT 00102-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: WASTROM LACERDA BEZERRA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): ELIANE ROSA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DE FLS. 107-11.

Notificação Nº: 6675/2008
Processo Nº: RT 00153-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: VIRGILINA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): ALBINEIAR PLAZA PINTO
ADVOGADO....: LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO
DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 87, observado o limite líqüido e certo de R$ 4.059,10 (cálculo de fl. 80). Libere-se, a título de honorários assistenciais, ao Sindicato da Categoria o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 87, observado o limite líqüido e certo de R$ 726,27 (cálculo de fl. 80). Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do imposto de renda, observado o limite líqüido e certo de R$ 782,67 (cálculo de fl. 80). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o recebimento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de cinco dias. OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 6595/2008
Processo Nº: RT 00203-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 05/06/2008, ÀS 09: 40 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 6657/2008
Processo Nº: RT 00208-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON CAITANO DE SOUZA
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
RECLAMADO(A): DINELCI REZENDE ARRATES
ADVOGADO....: SIDIMAR LOPES DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6685/2008
Processo Nº: RT 00246-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO LUIZ
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): BUFFET IMPERIAL LTDA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 68/73 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, BUFFET IMPERIAL LTDA, a recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, JOÃO PAULO LUIZ, sobre todo o período laborado, de 1º.06.2007 a 1º.08.2007, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 100,00 (cem reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT.

Notificação Nº: 6646/2008
Processo Nº: AAT 00301-2008-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR: MARIA CABRAL DE ARAÚJO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Com fulcro no art. 265, IV, a, c/c § 5º, do CPC, determina-se a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) ano. Intimem-se as partes, inclusive, para diligenciarem no sentido de apresentarem certidão de trânsito em julgado da ação proposta perante a 8ª Vara Cível de Goiânia, nº 200400844421, e conteúdo de eventual reforma, se existente.'

Notificação Nº: 6634/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO SILVA GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À RECLAMADA: Indefiro o pedido da reclamada relativo à intimação do reclamante para devolução do uniforme porquanto a matéria sequer foi arguida na fase de conhecimento, não constando tal obrigação da r. sentença exeqüenda. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6687/2008
Processo Nº: RT 00344-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO SILVA GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À RECLAMADA: PROCEDER AO REGISTRO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE QUE ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, SOB PENA DE SER FEITO PELA SECRETARIA DESTA VARA, COM POSTERIOR REMESSA DE EXPEDIENTE À DRT. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6654/2008
Processo Nº: RT 00356-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS, DEVENDO, EM 20 (VINTE) DIAS, INFORMAR EVENTUAL IRREGULARIDADE DOS DEPÓSITOS EFETUADOS EM SUA CONTA VINCULADA.

Notificação Nº: 6607/2008
Processo Nº: RT 00418-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO HENRIQUE NETO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DOCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 24/07/2008, ÀS 15: 50 HORAS.

Notificação Nº: 6635/2008
Processo Nº: RT 00480-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PAIVA DE PAULA
ADVOGADO....: TEREZA RAQUEL DE AGUIAR MATIAS E SOUSA
RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6601/2008
Processo Nº: RT 00493-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: IVANETE CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.

OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 17/07/2008, ÀS 15: 30 HORAS.

Notificação Nº: 6656/2008
Processo Nº: RT 00509-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): POLLIANA CONFECÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6615/2008
Processo Nº: RT 00629-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 30, fixando em R$ 95,04 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 03.059.584/0001-69, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 6658/2008
Processo Nº: RT 00681-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS INÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMÉRICA BRASIL IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6686/2008
Processo Nº: RT 00703-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR AMARO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PS MONTAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) PS MONTAGEM LTDA.

Notificação Nº: 6683/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 105/112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, LOCCAR LOCADODRA DE VEÍCULOS LTDA e, subsidiariamente, CELG DISTRIBUIÇÃO S. A. – CELG D, a pagarem ao reclamante, SÉRGIO MOREIRA ALVES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, multa do art. 477, §8º da CLT, no valor de R$ 595,83, acrescida de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 26.03.2008, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo.

Notificação Nº: 6684/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S. A - CELG D + 001
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 105/112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, LOCCAR LOCADODRA DE VEÍCULOS LTDA e, subsidiariamente, CELG DISTRIBUIÇÃO S. A. – CELG D, a pagarem ao reclamante, SÉRGIO MOREIRA ALVES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, multa do art. 477, §8º da CLT, no valor de R$ 595,83, acrescida de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 26.03.2008, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo.

Notificação Nº: 6688/2008
Processo Nº: RT 00769-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES FELICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Retire-se o feito da pauta designada. Determino a realização de perícia técnica visando verificar se o reclamante trabalhava em condições de insalubridade/periculosidade. Concedo às partes prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e assistentes técnicos. Nomeio o Sr. Gustavo Gonçalves de Araújo Mello para realizar a perícia acima determinada, devendo este ser intimado do encargo no seguinte endereço: Rua SB-22, Qd. 14. Lt. 13, nº 280, Condomínio Portal do Sol I, nesta capital, CEP: 74.884-609, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. O perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. Intimem-se, ainda, as partes, via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 6681/2008
Processo Nº: CCS 00881-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: OFICINA CERAMICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2008, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h30min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausentes. Verifica-se que o(a) autor não indicou, corretamente, o endereço do (a) réu(ré)(a), conforme preconiza o art. 852-B, II da CLT, ante a devolução da notificação encaminhada a este(a) último(a), com a informação de que mudou-se. Logo, a petição inicial não observou os requisitos legais exigíveis na espécie. Determina-se, então, o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, consoante o artigo 852B, I, da CLT c/c 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Faculta-se ao(à) autor o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório. Custas pelo(a) autor no importe de R$ 14,63, calculadas sobre R$ 731,54, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Intime-se. Retire-se o feito da pauta do dia 12/06/08, incluindo-o nesta data e horário para registro de solução. Às 14h36min, encerrou-se a audiência.

Notificação Nº: 6672/2008
Processo Nº: CCS 00894-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIMAIR DE MOURA DUTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 12/06/2008 ÀS 09: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6676/2008
Processo Nº: RT 00905-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MORAIS NAZÁRIO
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): DELMA APARECIDA MACHADO (FAZENDA SANTA RITA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Retire-se o feito da pauta de 02/06/2008, às 14: 20h e inclua-o na pauta do dia 05/06/2008, às 09: 00 horas. Cadastre-se o endereço da reclamada, indicado às fls. 27. Expeça-se mandado de notificação da reclamada, a ser cumprido em caráter de urgência. Intimem-se o reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 6623/2008
Processo Nº: CCS 00975-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GUILHERME GONÇALVES PACHECO OUTRO

ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 11/06/2008 ÀS 08: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6626/2008
Processo Nº: CCS 00979-2008-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: HERMINIO LEAO JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 11/06/2008 ÀS 09: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6649/2008
Processo Nº: CCS 00981-2008-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: HERMES ALVES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 12/06/2008 ÀS 08: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6653/2008
Processo Nº: CCS 00982-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: NILVA BARBOSA DA SILVA FLORICULTURA DO VALE
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 12/06/2008 ÀS 09: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6630/2008
Processo Nº: CCS 00986-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IVAN COSTA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 11/06/2008 ÀS 09: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6633/2008
Processo Nº: CCS 00987-2008-007-18-00-4 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ITAMAR FERNANDES ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 11/06/2008 ÀS 09: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6637/2008
Processo Nº: CCS 00988-2008-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JANINEZ DIAS SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 11/06/2008 ÀS 14: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6641/2008
Processo Nº: CCS 00989-2008-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOAO BOSCO RESENDE PIRES
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 11/06/2008 ÀS 14: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 6585/2008
Processo Nº: RT 00990-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: OSCAR BERGAMIN
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA 8ª VT DE GOIANIA(RT Nº 00827-2008-008-18-00-1), FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA, COM AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2008, ÀS 08: 10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6645/2008
Processo Nº: CCS 00991-2008-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOÃO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 11/06/2008 ÀS 15: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6871/2008
Processo Nº: RT 00874-1994-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIQUEMEDE SOUSA NEVES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA ALOMAX LTDA/PETROBRAS + 002
ADVOGADO....: GENER DE LUNA BAZZOLO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos, etc. Desentranhem-se os autos da carta precatória nº 158/2007 (fls. 405/412, mantendo-a na contracapa dos autos. Após, dê-se vista ao exeqüente para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6872/2008
Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAIXAO E CASTRO LTDA (ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO) + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A RECLAMADA: Intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador (DJ), para que um dos sócios da empresa/reclamada compareça na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o encargo de depositário fiel do bem descrito no auto de penhora à fl. 837. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6873/2008
Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ELDI MARTINS PAIXÃO + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A RECLAMADA: Intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador (DJ), para que um dos sócios da empresa/reclamada compareça na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o encargo de depositário fiel do bem descrito no auto de penhora à fl. 837. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6874/2008
Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): FABIANO MARTINS PAIXÃO E CASTRO + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A RECLAMADA: Intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador (DJ), para que um dos sócios da empresa/reclamada compareça na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o encargo de depositário fiel do bem descrito no auto de penhora à fl. 837. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6875/2008
Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARTINS PAIXÃO E CASTRO + 003
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A RECLAMADA: Intimem-se os executados, na pessoa de seu procurador (DJ), para que um dos sócios da empresa/reclamada compareça na

Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o encargo de depositário fiel do bem descrito no auto de penhora à fl. 837. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6846/2008
Processo Nº: RT 01647-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para tomar ciência da adjudicação homologada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6843/2008
Processo Nº: RTV 00022-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: BECHO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAUJO JOIAS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 322: Intimem-se, concomitantemente, o adjudicante/exeqüente para vir assinar o auto no prazo de 24 horas e a executada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6842/2008
Processo Nº: RT 00832-2001-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ CAMPOS DE MELO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOAL- ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO GOIANIA SHOPPING
ADVOGADO....: FLÁVIO MACHADO NOGUEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 868: Vistos, etc. Considerando que a sentença reconheceu a dispensa imotivada do autor (fl. 632), reconsidero a ordem de recolhimento do FGTS na conta vinculada, conforme requerido. Autorizo a liberação do respectivo valor diretamente ao reclamante. Conseqüentemente, junte-se o alvará que se encontra na contracapa dos autos, emitindo outro para os pagamentos e recolhimentos devidos, conforme já consignado anteriormente, com exceção do FGTS, que será liberado também ao reclamante. Quanto ao seguro desemprego, denota-se que a sentença deferiu tão-somente a liberação de formulário de seguro desemprego (fl. 632). In casu, o reclamante deixou de pedir a indenização quando da impugnação ao cálculo apresentada à fl. 754, não comprovou que à época preenchia os requisitos para recebimento do benefício, não requereu a entrega do formulário quando da intimação de fl. 827 (conversão da execução provisória em definitiva). Neste contexto, indefiro o pedido de indenização. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 6863/2008
Processo Nº: RT 01640-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON VIEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MOVEIS E DECORACOES DANDRI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1) - Comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14: 00 e 14: 30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara. 2) - Tomar ciência do despacho de fls. 365, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Expeça-se novo mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução nos mesmos termos do anteriormente expedido. Oportuno registrar que, por se tratar de ato público, não há impedimento para acompanhamento na diligência. O exeqüente deverá providenciar os meios necessários para a remoção dos bens eventualmente penhorados, cuja despesa correrá por sua conta. O mandado deverá ser devolvido sem cumprimento caso o exeqüente ou seu procurador não compareça à diligência. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu procurador (DJ), do inteiro teor deste despacho.(...)'.

Notificação Nº: 6892/2008
Processo Nº: RT 00095-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTETIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 12/06/2008, às 13: 55 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1122 .

Notificação Nº: 6893/2008
Processo Nº: RT 00095-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 004
ADVOGADO....: DIANE GORETTI PERINAZZO
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTETIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 12/06/2008, às 13: 55 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1122 .

Notificação Nº: 6895/2008
Processo Nº: RT 00095-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PALISSANDER ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTETIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 12/06/2008, às 13: 55 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1122 .

Notificação Nº: 6896/2008
Processo Nº: RT 00095-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMBRAL CONSTRUTORA DE BRASILIA S/A + 004
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTETIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 12/06/2008, às 13: 55 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1122 .

Notificação Nº: 6897/2008
Processo Nº: RT 00095-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA S. A + 004
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTETIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 12/06/2008, às 13: 55 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 1122 .

Notificação Nº: 6921/2008
Processo Nº: RT 00595-2002-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WILMER JOÃO PERES JÚNIOR
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 6839/2008
Processo Nº: RT 01816-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Ante o trânsito em julgado da r. decisão que deferiu a penhora do equivalente a 10% do salário que o executado DINIZ FÁTIMO DE SOUZA percebe junto à empresa SOLUÇÃO – SEGURANÇA E VIGILÂNIA LTDA, atualize-se a conta e expeça-se Mandado de Penhora sobre o salário do executado, a ser cumprido na Rua Jamunda, s/n, Qd. 79, Lt. 13, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, sendo nomeado como fiel depositário o responsável pela liberação do pagamento, cientificando-o de que deverá reter o valor de 10% (dez por cento) do salário do executado, mensalmente, até a quitação integral do débito exeqüendo, e depositá-lo junto à CAIXA (agência 2555), à disposição deste Juízo, sob pena de desobediência, com as cominações legais. Mesmo que não haja numerário no momento, observe-se que deverá ser nomeado depositário fiel que será responsabilizado pelo depósito do numerário mensalmente, conforme determinação acima. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6928/2008
Processo Nº: RT 00150-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 672/677. Prazo legal.

Notificação Nº: 6888/2008
Processo Nº: RT 00442-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELTON LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002
ADVOGADO....: FREDERICO GUSTAVO FLEISCHER
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/06/2008, às 13: 01 horas, na Sala de Praças e Leilões da e. VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO. Não havendo licitantes fica designada Leilão para o dia 16/06/2008 às 13: 01 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento oportuno (nos termos do edital), sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 6850/2008
Processo Nº: RT 01742-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA CLERIA DA SILVA (RESTAURANTE CANGAS LTDA)
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, conforme determinação de fls. 291.

Notificação Nº: 6870/2008
Processo Nº: RT 00147-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: DELCI MARIA DA CUNHA
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: PARA A EXEQÜENTE: Intime-se a exeqüente para no prazo de 05 (cinco) dias fornecer os meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT, o que já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 6876/2008
Processo Nº: RT 01353-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SAULA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se nos autos no prazo de 05 dias sobre que for de seu interesse e CPE (contra-capa).

Notificação Nº: 6861/2008
Processo Nº: RT 01548-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSALINA FERREIRA DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: SIMONE DA CUNHA VILELA
RECLAMADO(A): ORLANDO BARIANI GOMES O PAULISTA - ME
ADVOGADO....: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Considerando o teor da certidão de fl.(541), intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito , sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados'.

Notificação Nº: 6826/2008
Processo Nº: RT 01780-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ALEXSSANDER DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BOM LEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 447. Prazo legal.

Notificação Nº: 6858/2008
Processo Nº: RT 00389-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LAYLA PARANHOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
RECLAMADO(A): TERRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) acostado aos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 6885/2008
Processo Nº: RT 00462-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GILSON RODRIGUES PORTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): UNIP SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERIOR
ADVOGADO....: THIAGO CORREA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 325: Vistos, etc. Intime-se o reclamante para esclarecer o requerimento de fl. 324, porquanto no campo CPF/CNPJ do beneficiário/Contribuinte da guia de fl. 311 (documento 01) constou o mesmo número do CPF indicado na petição de fls. 324. Salienta-se que o pedido de emissão de outra guia é impossível, eis que já houve o recolhimento. Prazo de cinco dias para manifestação. Na hipótese de silêncio, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 6831/2008
Processo Nº: RT 00581-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Examinando os autos, verifica-se a juntada de substabelecimento pela Massa falida da AVESTRUZ MASTER, porém não há procuração da massa falida. Sendo assim, intime-se o I. Advogado Marcus Paulo Rodrigues Torres para regularizar a representação processual da massa falida, bem como informar nos autos o nome e endereço do administrador. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 6847/2008
Processo Nº: RT 00650-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER CÂNDIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): DEMOLIÇÃO E SERRALHERIA DO GAÚCHO + 002
ADVOGADO....: SUZI APARECIDA SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, apresentar as cópias das guias relativas ao parcelamento do acordo, conforme requerido pela Procuradoria-geral federal às fls. 105. Prazo legal.

Notificação Nº: 6848/2008
Processo Nº: RT 00929-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BERNARDES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. (REPRESENTADO PELO SÓCIO ODILON WALTER SANTOS) + 006
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: A(O/S) EXEQÜENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 3894/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 6920/2008
Processo Nº: RT 01431-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA VIEIRA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte, bem como o alvará judicial nº 4322/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 6925/2008
Processo Nº: RT 01645-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRITO CORDEIRO
ADVOGADO....: GISELLE EVANGELISTA GONÇALVES
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de PETIÇÃO de fls. 768/776. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6849/2008
Processo Nº: RT 02098-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARCER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.RECLAMADA: COMPROVAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO IMPORTE DE R$ 48.575,10 (R$ 45.444,65 - COTA-PARTE EMPREGADOR, E R$ 3.130,45 - COTA-PARTE EMPREGADO), SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DE QUE AS CUSTAS E O IRRF INCIDENTES NA PRESENTE EXECUÇÃO FORAM RECOLHIDOS PELA SECRETARIA DA

VARA, CONFORME REQUERIDO EM SUA PETIÇÃO DE Nº 048369. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6913/2008
Processo Nº: ACP 00069-2007-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
DESPACHO: PARA AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 324/349, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante, conforme estabelecido no despacho de fls. 263/264.

Notificação Nº: 6883/2008
Processo Nº: RT 00105-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE TEIXEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls. 179.

Notificação Nº: 6884/2008
Processo Nº: RT 00105-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE TEIXEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls. 179.

Notificação Nº: 6880/2008
Processo Nº: RT 00424-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA. (MATADOURO MINEIRÃO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Vista ao exeqüente dos documentos de fls. 145/149. Prazo de cinco dias para manifestação. Intime-se.

Notificação Nº: 6933/2008
Processo Nº: RT 00559-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROLDÃO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPORTE ASSESSORIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA.
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 112/117. Prazo legal.

Notificação Nº: 6838/2008
Processo Nº: RT 00707-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MAX WILLIAN ABREU MORAES
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO
DESPACHO: PARA A 2ª RECLAMADA - BANCO DO BRASIL S. A.: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 6832/2008
Processo Nº: ACI 01291-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOÃO EMÍDIO VAZ + 003
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as diligências realizadas na Receita Federal e Incra (fls. 509/513), determino a intimação do exeqüente (Procurador dos Requeridos) para manifestação, no prazo de dez dias. Na hipótese de silêncio, determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'.

Notificação Nº: 6833/2008
Processo Nº: ACI 01291-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CARLOS CAMPOS GUIMARÃES + 003
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: AOS REQUERIDOS: 'Vistos, etc. Considerando que negativas as diligências realizadas na Receita Federal e Incra (fls. 509/513), determino a intimação do exeqüente (Procurador dos Requeridos) para manifestação, no prazo de dez dias. Na hipótese de silêncio, determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'.

Notificação Nº: 6864/2008
Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 158: Vistos, etc. Intime-se o exeqüente, na pessoa de seu procurador (DJ), dando-lhe ciência de que o documento que comprova o número do CEI da executada MAGNA PIRES DA COSTA encontra-se juntado à fl. 109/110 dos autos.

Notificação Nº: 6866/2008
Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ELDY PEREIRA SAMPAIO + 001
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 158: Vistos, etc. Intime-se o exeqüente, na pessoa de seu procurador (DJ), dando-lhe ciência de que o documento que comprova o número do CEI da executada MAGNA PIRES DA COSTA encontra-se juntado à fl. 109/110 dos autos.

Notificação Nº: 6917/2008
Processo Nº: ACP 01537-2007-008-18-00-4 8ª VT
CONSIGNANTE..: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (MANTENEDORA DA UCG) REP. P/ RUBENS SODRE MIRANDA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
CONSIGNADO(A): ROSANGELA SOARES CAMPOS
ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: PARA A CONSIGNADA: Intime a consignada para manifestar-se sobre os Embargos à Execução opostos pela consignante fls. 380/389. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6934/2008
Processo Nº: CCS 01735-2007-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ANA PAULA SOARES NERY
ADVOGADO: GENESIO DAVID AMARAL
DESPACHO: AO(À) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 6856/2008
Processo Nº: RT 01748-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: NEURIVAN DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 6908/2008
Processo Nº: RT 01816-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL GEORGE RESENDE RODRIGUES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime o reclamante para manifestar-se sobre o Embargos à Excução opostos pela reclamada fls. 412/415. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6916/2008
Processo Nº: RT 01987-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA MERCES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: PARA A 1ª RECLAMADA: Conforme requerido à fl. 1221, defiro a dilação do prazo para a manifestação da 1ª reclamada acerca do laudo pericial por mais 05 (cinco) dias. Intime-se-a. Findo o prazo acima estabelecido, intime-se

a 2ª reclamada para querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos trabalhos periciais.

Notificação Nº: 6890/2008
Processo Nº: RT 01995-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DOURADO VIANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A RECLAMANTE: Não obstante o teor da certidão de fl. 51, determino a intimação da reclamante, pessoalmente e por meio de sua procuradora, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do regular cumprimento do acordo, sob pena de reputar-se cumprida a obrigação, com posterior arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 6852/2008
Processo Nº: RT 02188-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO PEREIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): NORTE SUL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. M. E.
ADVOGADO....: WERNER VON BRAUN DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 6914/2008
Processo Nº: RT 02313-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JAMILI ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CAFETERIA RANCHEIRO LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: juntar aos autos em 05 dias, o TRCT do reclamante, para que se possa realizar o cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 6837/2008
Processo Nº: RT 00090-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO QUEIROZ NUNES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 177.

Notificação Nº: 6869/2008
Processo Nº: RT 00116-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRAZ BARBOSA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 163/164, conforme determinado no despacho de fls.151/152. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6854/2008
Processo Nº: RT 00307-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA MACHADO FIGUEIRA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S. A.
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: PARA A EXEQÜENTE: Intime-se a exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do srt. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6867/2008
Processo Nº: RT 00323-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: REGIS GALVÃO DA SILVA
ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 6879/2008
Processo Nº: RT 00352-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GREICY KELLY BARBOSA VIDAL
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.151/159. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6853/2008
Processo Nº: RT 00378-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ERISVÂNIA LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MADRID MOTORPEÇA LTDA ME CNPJ 05.565.853/0001/94
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6905/2008
Processo Nº: AAT 00380-2008-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR: JOÃO PEREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO: MARIA LUZIA DE SOUSA CUNHA
RÉU(RÉ).: COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 18/06/2008, às 14: 00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 118, abaixo transcrito: 'Vistos, etc. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 18/06/2008, às 14: 00 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 6911/2008
Processo Nº: RT 00412-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: PATRIK BORGES ALVES TAVEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 205/223, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo reclamante, conforme estabelecido na Ata de audiência de fls. 62.

Notificação Nº: 6865/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SOBRINHO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência de que a audiência para inquirição da testemunha JOSÉ HERMÍNIO GONÇALVES foi designada para o dia 30/06/2008, às 09: 30 horas, a ser realizada na VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS-BA, sito à Rua F, s/nº, Qd. 36, Loteamento Aratu, Morada da Lua, Barreiras-BA, conforme consta do ofício de fls. 238.

Notificação Nº: 6836/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: NALZIRA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 6894/2008
Processo Nº: RT 00531-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGETOP AUTARQUIA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 113/115, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6918/2008
Processo Nº: RT 00639-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO LEÃO
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA) + 001
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 418/421, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6919/2008
Processo Nº: RT 00639-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO LEÃO
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGANP AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL) + 001
ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 418/421, opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6889/2008
Processo Nº: CCS 00640-2008-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARCOS BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
DESPACHO: À(O/S) AUTOR: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.62/82. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6924/2008
Processo Nº: RT 00801-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL ALÓ NUNES
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: '(...) Após, dê-se vista à reclamada do requerimento feito pelo reclamante às fls. 364/365. Prazo de cinco dias para manifestação. (...)'

Notificação Nº: 6827/2008
Processo Nº: RT 00851-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): REFRIGERAÇÃO REFRIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 27/05/2008, às 11: 00 horas, foi ADIADA para o dia 10/06/2008, às 11: 20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme determinado através da ata de fls.27.

Notificação Nº: 6968/2008
Processo Nº: CCS 00991-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AMELIO HONORATO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 10: 10 do dia 10/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6957/2008
Processo Nº: CCS 00993-2008-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: COSTA DI COSTA C. DE AQUARIO PEIXES E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 10: 50 do dia 10/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6935/2008
Processo Nº: RT 00996-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: IRAMEX DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VERA DINIZ COM. VAR. DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. (AGITUS CALÇADOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: APRESENTAR, EM 24 HORAS, O ROL DE TESTEMUNHAS MENCIONADO NA INICIAL.

Notificação Nº: 6950/2008
Processo Nº: CCS 00997-2008-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: VALDECI ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 10: 30 do dia 10/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6953/2008
Processo Nº: CCS 00997-2008-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: VALDECI ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 10: 30 do dia 10/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6959/2008
Processo Nº: CCS 01002-2008-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CELSO JOSE MENDANHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 11: 10 do dia 10/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6961/2008
Processo Nº: CCS 01003-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: RODRIGO GONÇALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 11: 30 do dia 10/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6931/2008
Processo Nº: RT 01005-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SALEIRO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09: 00 horas do dia 12/06/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 6963/2008
Processo Nº: CCS 01006-2008-008-18-00-2 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MARIA JACINTA DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 11: 30 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 6966/2008
Processo Nº: CCS 01007-2008-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOSÉ QUEIROGA MENDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 13: 50 do dia 09/06/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe. O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4467/2008
PROCESSO: RT 01644-2007-008-18-00-2
RECLAMANTE: LUCIANA MARA BORGES RAMOS
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. , CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 30/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 02/06/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, CPF/CNPJ: 03.898.917/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.235, cujo inteiro teor é o seguinte: 'para comprovar o recolhimento integral dos depósitos do FGTS, bem como apresentar as guias para habilitação no seguro-desemprego,no prazo de cinco dias, sob pena de indenização substitutiva.' E para que chegue ao conhecimento de T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. EuEUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO,Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4454/2008
PROCESSO: RT 00643-2008-008-18-00-1
RECLAMANTE: EDENEUZO FERRAZ DE LIMA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CPF/CNPJ: 03.701.471/0001-15
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 02/06/2008
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4347/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00953-2008-008-18-00-6
RECLAMANTE: ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES MASCARENHAS
RECLAMADO(A): SAGA MONTAGENS LTDA, CPF/CNPJ:
Data da audiência: 13/06/2008 às 13: 20 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/05/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) saldo de salário em 01 dia-R$ 60,00; b) aviso prévio projetado-R$ 1.800,00; c) salários trezenos prop. 02/12a-R$ 300,00; d) férias prop. 02/12 avos + 1/3-R$ 399,00; e) FGTS (comprovar recolhimentos)-R$ 288,00; f) multa de 40% FGTS acima-R$ 115,00; g) multa art. 477 da CLT-R$ 1.800,00; h) multa da nova redação art. 467 CLT 50%-R$ 120,00; i) multa art. 71 § 4º CLT (red. Int. almoço)-R$ 85,00; j) h. Extras total 28 horas-R$ 229,00; k) adicional 50% das h. Extras acima-R$ 114,00; l) reflexos das h. Extras sobre as verbas acima-R$ 29,00; m) RSR's em 02 dias de domingo, em dobro lab.- R$ 120,00; n) entrega novo TRCT código 01, bem como CD, sob pena de indenização substitutiva-R$ 1.968,00; o) retificação das anotações da CTPS obreira, sob as penas da lei; p) requer os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 7.427,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SAGA MONTAGENS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6967/2008
Processo Nº: RT 01821-2000-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRACAS CUNHA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6970/2008
Processo Nº: RT 01400-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRRIQUE FERNANDO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 6933/2008
Processo Nº: RT 00892-2003-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: IZENILDA DE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JOAO CRISPIM QUINTANILHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da consulta de fl. 167. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6949/2008
Processo Nº: RT 01387-2003-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER BEZERRA DE MOURA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6922/2008
Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA) + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ
DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 6968/2008
Processo Nº: RT 01252-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARCIO DOS SANTOS JURADO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HIDRAULASER PIRES SOUSA LTDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista de fls. 401/403, por 05 dias.

Notificação Nº: 6944/2008
Processo Nº: RT 01585-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: WANTUIR LUIZ CHAVES
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Ao reclamante: para fornecer o índice de atualização monetária requerido pela Contadoria à fl. 876. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6950/2008
Processo Nº: RT 00137-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARIA MONTEIRO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6966/2008
Processo Nº: RT 00315-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS FERNANDO REGO BRITO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. - DEESCUBRA + 002
ADVOGADO....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
DESPACHO: Às partes: Requer o exeqüente seja fixado o valor do bem penhorado (impressora Lexmark duplex T-520) em R$ 549,99, conforme documento que apresenta (fl. 174) para comprovar ser este o valor praticado no mercado. Intimada, a executada manteve-se inerte. Assim, comprovado o valor praticado no mercado sem que houvesse oposição da executada, defiro o requerimento obreiro e fixo o valor do bem penhorado em R$ 549,99. Expeça-se Mandado de Complementação de Penhora.

Notificação Nº: 6929/2008
Processo Nº: ATC 00342-2006-009-18-00-2 9ª VT
REQUERENTE..: MARIA DE LOURDES CORDEIRO XAVIER
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
REQUERIDO(A): MARCOS CELETINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Informar o endereço atualizado do reclamado, tendo em vista a devolução da notificação de fl. 154. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6932/2008
Processo Nº: RT 00643-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: GISLENE FELIZARDO DA SILVA MELO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6947/2008
Processo Nº: RT 01756-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EL SHADAI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista de fls 159/165, por 10 dias.

Notificação Nº: 6939/2008
Processo Nº: RT 02010-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WANDELY DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista de fls. 386/388, por 05 dias.

Notificação Nº: 6938/2008
Processo Nº: RT 00003-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA GONÇALVES DINIZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6948/2008
Processo Nº: RT 00149-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEINES ONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): NETUNO IND. E COMÉRCIO LTDA. COLCHÕES & CIA
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6925/2008
Processo Nº: RT 00255-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - NA PESSOA DO SR. GÉRSON + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6923/2008
Processo Nº: RT 00321-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6945/2008
Processo Nº: RT 00405-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: NILSON GODINHO SERAFIM
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO PEIXOTO FRANCO
DESPACHO: Às partes: TRANSPORTES RODOVIA LTDA opõe embargos à execução que NILSON GODINHO SERAFIM promove contra si e JOSÉ CÃNDIDO DE OLIVEIRA e MARSHAL DE ISRAEL ZEI, alegando nulidade da sentença por defeito da notificação da inicial, uma vez que encerrou suas atividades comerciais em 31 de janeiro de 2007 e a referida notificação se deu em 12 de março de 2007, quando o prédio onde estava instalada já havia sido locado. Juntou documentos. O reclamante responde, aduzindo a intempestividade dos embargos e que, no mérito, são improcedentes, porque a embargante participou de audiência, conforme carta de preposto juntada (fl.56). É o relatório. Os embargos não merecem ser conhecidos, porque a embargante não garantiu a execução. À fl.149 foi nomeado um bem à penhora, mas considerado o ato ineficaz por despacho do MM. Juiz (fl.182). Por outro lado, a execução já encontra-se quitada pelo sócio da embargante (fl. 178,187 e 188), sem contestação. Isto posto, não conheço dos embargos.

Notificação Nº: 6969/2008
Processo Nº: RT 01038-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6965/2008
Processo Nº: RT 01146-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6956/2008
Processo Nº: RT 01331-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
DESPACHO: Às partes: Expeça-se Edital de Citação à reclamada, conforme requerido pelo exeqüente.

Notificação Nº: 6936/2008
Processo Nº: RT 01570-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MORENO DA COSTA
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6973/2008
Processo Nº: RT 01633-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PIRES DE ABREU
ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. N/P: LUIZ CARLOS MORAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para que informe o atual endereço dos sócios que requer sejam executados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6924/2008
Processo Nº: RT 01748-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL + 003
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6951/2008
Processo Nº: RT 02016-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: INGRID CARNEIRO FERREIRA ALVES REP: P/ CLÉVER CARNEIRO + 001
ADVOGADO....: JÚLIO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO
RECLAMADO(A): MARICELI DURANDO SANTOS PROP: DO COLÉGIO BASE
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento previdenciário apurado à fl. 128 (R$ 145,83), em 05 dias.

Notificação Nº: 6937/2008
Processo Nº: RT 02050-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): FABRÍCIO ALVES PEDRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6971/2008
Processo Nº: MS 02312-2007-009-18-00-1 9ª VT IMPETRANTE..: NIVALDO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA
IMPETRADO(A): REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: Ao impetrante: Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 20/342. Intime-se. Após, retorne-se ao arquivo.

Notificação Nº: 6942/2008
Processo Nº: RT 00153-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Às partes: Nos termos do artigo 833 da CLT, corrijo a decisão de embargos declaratórios, para esclarecer que onde se lê: à fl.388, foi realizada audiência de julgamento relativa aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA e ATENTO BRASIL S/A, leia-se: foi realizada audiência de julgamento relativa aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por LUDMILA RODRIGUES DA SILVA e VIVO S/A; e à fl.389, onde se lê: e PROCEDENTES os embargos opostos por ATENTO BRASIL S/A, leia-se: e PROCEDENTES os embargos opostos por VIVO S/A. À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto às fls. 399/402. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6943/2008
Processo Nº: RT 00153-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Nos termos do artigo 833 da CLT, corrijo a decisão de embargos declaratórios, para esclarecer que onde se lê: à fl.388, foi realizada audiência de julgamento relativa aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA e ATENTO BRASIL S/A, leia-se: foi realizada audiência de julgamento relativa aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por LUDMILA RODRIGUES DA SILVA e VIVO S/A; e à fl.389, onde se lê: e PROCEDENTES os embargos opostos por ATENTO BRASIL S/A, leia-se: e PROCEDENTES os embargos opostos por VIVO S/A. À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto às fls. 399/402. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6941/2008
Processo Nº: RT 00192-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE TELES LIMA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA DA CRUZ
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARGARETH CAMPOS
DESPACHO: À reclamante: Para juntar o atual endereço do sócio a ser citado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6935/2008
Processo Nº: RT 00195-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DE OLIVEIRA BENTO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6931/2008
Processo Nº: RT 00409-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DAIANNE RODRIGUES ROSA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6934/2008
Processo Nº: RT 00430-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA ALVES
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO CASA DO AMPARO SANTA ELISABETH N/P JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6954/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ETERNO FONTES
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): AFIUNE CONFECÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6955/2008
Processo Nº: RT 00458-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ETERNO FONTES
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): DIVINO MACHADO DE PAIVA JÚNIOR + 003
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6952/2008
Processo Nº: CCS 00476-2008-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: PAULO ABDALA ABRAO
ADVOGADO: FRANCISCA DE FATIMA OLIVEIRA ORTEGA
DESPACHO: Às partes: Vista pelo prazo sucessivo de 02 dias.

Notificação Nº: 6927/2008
Processo Nº: RT 00477-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6930/2008
Processo Nº: RT 00555-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS NUNES DA MATA
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da petição de fls. 33/34, bem como apresentar a CTPS para anotações. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6972/2008
Processo Nº: RT 00568-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA LEITE BESSA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORIFÍCO LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGINIA SILVA E OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Proceder à anotação na CTPS da reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 6964/2008
Processo Nº: RT 00758-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 76/79: Isso posto, rejeito a preliminar de falta de interesse de agir e, no mérito, julgo procedente o pedido, condenando o Município de Goiânia a cumprir, a favor de Antonia Pereira Vieira, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), calculadas sobre R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, das quais fica isenta, na forma do art. 790-A, I, CLT.

Notificação Nº: 6963/2008
Processo Nº: RT 00922-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BONELLI FERREIRA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO BGN S. A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação do reclamado Banco BGN S. A. , com a justificativa dos Correios: Desconhecido no local. Prazo de 02 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3361/08
PROCESSO Nº RT 01106-2007-009-18-00-4
RECLAMANTE: RONAIR NUNES CORDEIRO
EXEQÜENTE: RONAIR NUNES CORDEIRO
EXECUTADO: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRASNPORTES AÉREOS S. A.
ADVOGADO(A): CARLOS RENATO DE ARAÚJO
Data da Praça 02/07/2008 às 12: 55 horas
Data da Praça 09/07/2008 às 12: 55 horas
Data do Leilão 25/07/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 14.666,34 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme auto de penhora de fl. 307, encontrado(s) no seguinte endereço: PRAÇA CAPITAO FRAZAO 913 ST. SANTA GENOVEVA CEP 74.672-410 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UMA ESCADA REBOCAVEL PARA PAX DE AERONAVES, COM COBERTURA PANTOGRÁFICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. MARCELO ALVES GOMES JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 3300/08
PROCESSO Nº RT 01331-2007-009-18-00-0
EXEQÜENTE(S): JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA , CPF/CNPJ: 02.813.822/0001-06
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), VIA OESTE RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 1.939,25, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. JUIZO GARANTIDO COM O DEPOSITO RECURSAL Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. MARCELO ALVES GOMES JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3310/08
PROCESSO Nº RT 02099-2007-009-18-00-8
RECLAMANTE: RICARDO FRAZÃO RIBEIRO
RECLAMADO(A): SUZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA , CPF/CNPJ: 37.827.771/0001-67
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SUZETE APARECIDA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA PROCEDER A ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE SUPRACITADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. MARCELO ALVES GOMES JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6391/2008
Processo Nº: RT 01770-1998-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DIAS DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): VMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME + 002
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6356/2008
Processo Nº: RT 00631-2002-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO GOMES DE MACEDO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): LINE SU CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e sua patrona para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 6339/2008
Processo Nº: RT 01247-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA ALVES BORGES + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 007
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6340/2008
Processo Nº: RT 01247-2002-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE..: LUCIA MARIA CONCEICAO SILVA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ + 007
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6386/2008
Processo Nº: RT 01374-2002-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO HUMBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6393/2008
Processo Nº: AEF 00982-2005-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: RODARTE INDUSTRIA E CONSTRUÇOES LTDA. + 001
ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Frustrado o Parcelamento Especial – PAES, intimem-se os executados para, em 05 dias pagarem o valor devido ou nomearem bens, pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6394/2008
Processo Nº: AEF 00982-2005-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: HELIO FLEURY DA ROCHA + 001
ADVOGADO: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Frustrado o Parcelamento Especial – PAES, intimem-se os executados para, em 05 dias pagarem o valor devido ou nomearem bens, pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6395/2008
Processo Nº: RT 01590-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RANGEL LEANDRO VIEIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A. IQUEGO
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6400/2008
Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM + 001
ADVOGADO....: VICTÓRIA RÉGIA JESUS DE SOUZA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 10(dez) dias da manifestação de fls. 603/904. Nesse mesmo prazo, deverá o Autor comprovar o recolhimento dos valores referentes à sua cota-participação como sócio fundador no Plano de Benefícios e Custeio.

Notificação Nº: 6401/2008
Processo Nº: RT 01762-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ARCOVERDE DE GUSMÃO COSTA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 10(dez) dias da manifestação de fls. 603/904. Nesse mesmo prazo, deverá o Autor comprovar o recolhimento dos valores referentes à sua cota-participação como sócio fundador no Plano de Benefícios e Custeio.

Notificação Nº: 6389/2008
Processo Nº: RT 01829-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA ALBINO
ADVOGADO....: WILMAR FERNANDES MATIAS
RECLAMADO(A): ALBA VALÉRIA DO CVARMO ALBA CRIAÇÕES INFANTO JUVENIL
ADVOGADO....: SIMPLICIO JOSÉ DE SOUZA FILHO
DESPACHO: 1. Diante da entrega dos bens adjudicados, declaro extinto o crédito obreiro.2. De conformidade com o disposto no art. 1°, da Portaria INSS n° 1293/2005, deixo de proceder à execução da contribuição previdenciária e, nos termos da Portaria MF/GM nº 49/04, deixo de proceder à execução das custas.3. Intimem-se as partes e a UNIÃO. 4. Desconstituo a penhora de fl. 234. Dê-se ciência ao depositário da liberação de seu encargo.5. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.

Notificação Nº: 6387/2008
Processo Nº: RT 01269-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA MORAIS AGUIAR
ADVOGADO....: MARIA TEREZINHA DO PRADO MONTEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: 1. Converto em penhora os bloqueios judiciais noticiados à fl. 143, no importe de R$ 998,39. Intimem-se as partes. 2. Os cálculos de liquidação já transitaram em julgado (certidão de fl. 128). 3. Após o decurso do prazo para a executada opor embargos à penhora acima realizada, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas. 4. Ao final, venham conclusos para desconstituição da penhora de fl. 123 e remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6380/2008
Processo Nº: RT 01686-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: Intime-se o autor para, em 15 dias, apresentar os comprovantes da alegada sucessão, implicando sua inércia no indeferimento do pleito.

Notificação Nº: 6408/2008
Processo Nº: RT 01691-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE) REP. P; WEDER EVARISTO MENDANHA E FERNANDO EVARISTO MENDANHA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6377/2008
Processo Nº: RT 01766-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): HOTEL PRETO E BRANCO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 168 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 20, calculadas sobre o valor da avença R$ 1.000,00. Comprove o demandado, em 15 dias, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. As penhoras formalizadas às fls. 56 (embargo), 59, 92, 121 e 148 (embargo) serão liberadas após o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária devida. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6362/2008
Processo Nº: RT 01963-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WAGNO SILVA COSTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RAYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6383/2008
Processo Nº: RT 02085-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6388/2008
Processo Nº: RT 00229-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE..: JOANA D ARC DE SOUSA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
RECLAMADO(A): LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LIVIA CHAMPS)
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: 1. Ante a solução do recurso (certidão de fl. 221), converto a execução provisória em definitiva. 2. Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 6376/2008
Processo Nº: RT 00254-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: THATIANE OLIVEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INFORMANET ED. PUBL. PERIOD. LTDA.
ADVOGADO....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA
DESPACHO: Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria a executada garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exeqüente, apesar da penhora parcial, intime-se a executada, por meio de sua procuradora, para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de liberação da importância penhorada (fls.76) ao exeqüente.

Notificação Nº: 6404/2008
Processo Nº: AC 00497-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ).: FÁTIMA GISELE NAJAR + 005
ADVOGADO: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6397/2008
Processo Nº: RT 00514-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da garantia da execução.

Notificação Nº: 6407/2008
Processo Nº: ACR 00672-2007-010-18-00-9 10ª VT
REQUERENTE..: LUCILEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
REQUERIDO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ora, em sede trabalhista, a empregadora é a empresa, que se confunde com a figura dos sócios, seja qual for o tipo de sociedade comercial adotado, em face da despersonalização da figura do empregador. Por conseguinte, sendo aperfeiçoada a citação da empresa (fl.50), entendo que essa também aperfeiçoou-se em relação aos sócios executados, sendo despicienda a repetição do ato. Assim, indefiro o pedido de fl.155.

Notificação Nº: 6360/2008
Processo Nº: RT 00841-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: QUEITE DOS SANTOS CAMPELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM. DE RECICLADOS LTDA.-ME + 001
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA
DESPACHO: Homologo o acordo de fls.316/317, com exceção da discriminação da natureza jurídica das parcelas avençadas avençadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe impõe-se a observância da natureza jurídica das parcelas exeqüendas. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 300 300, calculadas sobre , o valor da avença R$ 15.000,00 15.000,00. Comprove a demandada, no prazo de 30 dias após a última parcela do acordo, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução. Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor acordado, proporcionalmente às parcelas tributáveis constantes do cálculo homologado à fls.250/269, comprovando-se nos autos até 30 dias após a última parcela do acordo. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos honorários periciais, no valor de R$ 1.002,72, conforme cálculo de fl.281, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, da impugnação aos cálculos apresentada pela União/INSS.
Registre-se que a penhora do bem de fl.308 será liberada somente após a quitação do acordo e comprovados os recolhimentos de mister. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6361/2008
Processo Nº: RT 00841-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: QUEITE DOS SANTOS CAMPELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA
DESPACHO: Homologo o acordo de fls.316/317, com exceção da discriminação da natureza jurídica das parcelas avençadas avençadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe impõe-se a observância da natureza jurídica das parcelas exeqüendas. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 300 300, calculadas sobre , o valor da avença R$ 15.000,00 15.000,00. Comprove a demandada, no prazo de 30 dias após a última parcela do acordo, o recolhimento previdenciário devido, pena de execução. Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor acordado, proporcionalmente às parcelas tributáveis constantes do cálculo homologado à fls.250/269, comprovando-se nos autos até 30 dias após a última parcela do acordo. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido. Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento dos honorários periciais, no valor de R$ 1.002,72, conforme cálculo de fl.281, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias, da impugnação aos cálculos apresentada pela União/INSS. Registre-se que a penhora do bem de fl.308 será liberada somente após a quitação do acordo e comprovados os recolhimentos de mister. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6390/2008
Processo Nº: RT 00999-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIERIK FARIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: 1. Para instrução, determino a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12/06/2008, às 14h30.2. Intimem-se as partes quanto ao ora deliberado para que compareçam à audiência para prestarem depoimento, devendo trazer suas testemunhas.

Notificação Nº: 6373/2008
Processo Nº: RT 01621-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ELIZANDRA ANTONIA DE AMORIM BORBA (PANIFICADORA COLONIAL)
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6375/2008
Processo Nº: RT 01621-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ELIZANDRA ANTONIA DE AMORIM BORBA (PANIFICADORA COLONIAL)
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6399/2008
Processo Nº: RT 01632-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELA CASTRO FONSECA
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO RANDALL CHAVES TORRES
DESPACHO: Intime-se a Reclamada para, em 10 dias, comprovar o recolhimento da diferença entre o valor apurado à fl. 44 e o pago à fl.52, pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6405/2008
Processo Nº: RT 01642-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: III-DISPOSITIVO : EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida.

Notificação Nº: 6338/2008
Processo Nº: RT 01863-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PACKING BRASIL COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada, no prazo de 08 dias, comprovar a integralidade dos depósitos fundiários na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6372/2008
Processo Nº: RT 01873-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CAMPOS VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: OTÁVIO ALVES FORTE
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6352/2008
Processo Nº: RT 02085-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso adesivo interposto.

Notificação Nº: 6353/2008
Processo Nº: RT 02085-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S. A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso adesivo interposto.

Notificação Nº: 6384/2008
Processo Nº: RT 02257-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LIVALDIR ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RG METALURGICA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.72 , no importe de R$ 1.098,77.

Notificação Nº: 6359/2008
Processo Nº: RT 00001-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.135/143, fixando o valor da execução em R$ 1.320,55,sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.112, sendo despicienda a realização de penhora. Intimem-se as partes, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação e embargos.

Notificação Nº: 6402/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JURAÍDES FONTES PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 26/05/2008.

Notificação Nº: 6403/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JURAÍDES FONTES PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S. A. + 001
ADVOGADO....: WALESKA MEDEIROS BORGES
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 26/05/2008.

Notificação Nº: 6367/2008
Processo Nº: RT 00181-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLARIETE GONÇALVES DE RESENDE
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): FUNDAHC - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 09/06/2008 às 14: 45 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 6368/2008
Processo Nº: RT 00181-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CLARIETE GONÇALVES DE RESENDE
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: LAUSEMIRO DUARTE PINHEIRO JÚNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 09/06/2008 às 14: 45 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 6363/2008
Processo Nº: ET 00341-2008-010-18-00-0 10ª VT
EMBARGANTE..: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
EMBARGADO(A): LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 11/06/2008 às 14: 00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 6381/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante AGUINALDO DA LUZ BORGES BORGES, para condenar as reclamadas , FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIÂNIA, a pagar ao , reclamante os direitos deferidos e especificados, observando- observando-se os respectivos períodos de condenação constantes deste se decisum decisum, nos termos da fundamentação que é parte integrante do dispositivo. Custas pelas reclamadas que importam em R$ 400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 20.000,00. Isento o Município, nos termos do art. 790-A,inciso I da CLT. Liquidação por cálculos.Juros e correção monetária na forma da Lei,observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST TST.Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF,INSS, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6382/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO M. VIEIRA
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante AGUINALDO DA LUZ BORGES BORGES, para condenar as reclamadas , FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIÂNIA, a pagar ao , reclamante os direitos deferidos e especificados, observando- observando-se os respectivos períodos de condenação constantes deste se decisum decisum, nos termos da fundamentação que é parte integrante do dispositivo. Custas pelas reclamadas que importam em R$ 400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 20.000,00. Isento o Município, nos termos do art. 790-A,inciso I da CLT. Liquidação por cálculos.Juros e correção monetária na forma da Lei,observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST TST.Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF,INSS, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6385/2008
Processo Nº: ET 00657-2008-010-18-00-1 10ª VT
EMBARGANTE..: EUNISLENE BORGES RIOS KOBAYSHI
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
EMBARGADO(A): MANOEL SÉRGIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 05 dias, indicarem quais provas pretendem produzir, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6357/2008
Processo Nº: RT 00963-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ATILO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 13/06/2008, 09: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6341/2008
Processo Nº: CCS 00979-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: HELIOS CAETANO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 13: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6343/2008
Processo Nº: CCS 00980-2008-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE GÁS NEGÃO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 13: 15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6346/2008
Processo Nº: CCS 00981-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: BABY KIDS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 13: 30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6349/2008
Processo Nº: CCS 00983-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IRANI MARCOLINO BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 13: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6406/2008
Processo Nº: CCS 00987-2008-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: IVO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 08: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6410/2008
Processo Nº: CCS 00988-2008-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JANIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 08: 15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6412/2008
Processo Nº: CCS 00989-2008-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOAO BOSCO CORREA BITTENCOURT
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 08: 30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6414/2008
Processo Nº: CCS 00990-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO RABELO MACIEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 08: 45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6416/2008
Processo Nº: CCS 00991-2008-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 12/06/2008, 09: 00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4796/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00963-2008-010-18-00-8
RECLAMANTE: ATILO ALMEIDA DA SILVA
RECLAMADO(A): PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA. , CPF/CNPJ: 05.496.394/0001-34
Data da audiência: 13/06/2008 às 09: 45 horas.
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 3.190,92 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4772/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00972-2008-010-18-00-9
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS BARROS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FLORIANO BARROS DE SOUZA, CPF/CNPJ: 03.521.921/0001-98
Data da audiência: 17/06/2008 às 09: 30 horas.
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FLORIANO BARROS DE SOUZA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6092/2008
Processo Nº: RT 00523-1995-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE EDLSON RENOVATO DOS SANTOS REP. P/SEBASTIANA LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ANHANGUERA LTDA PROP.JOSE MAURO VILELA
ADVOGADO....: RENATO DA SILVA RATES
DESPACHO: Executada: Trazer aos autos documento fornecido pelo INSS que comprova a quantidade de parcelas do ajuste firmado com a referida autarquia, haja vista que não há essa informação na guia de fl. 1199. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 6093/2008
Processo Nº: RT 00691-2000-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CAMILO DE OLIVEIRA NETTO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor remanescente do seu crédito, conforme cálculo de fl. 1060 e guia de fl. 1067. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6105/2008
Processo Nº: RT 00398-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIENE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A (SUCESSOR DO BANCO BEG S. A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Reclamante - Receber, em secretaria, guia de levantamento (contracapa dos autos) para recebimento de seu crédito, bem como recolher encargos.
Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6083/2008
Processo Nº: RT 00983-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DIVINO MARQUES
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/06/2008, às 11h02, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 11/07/2008, às 09h20, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 6084/2008
Processo Nº: RT 00983-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DIVINO MARQUES
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/06/2008, às 11h02, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 11/07/2008, às 09h20, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 6104/2008
Processo Nº: RT 01401-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ILDEVAN DA SILVA BASTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
DESPACHO: Reclamante - Receber, em secretaria, guia de levantamento (contracapa dos autos) para recebimento de seu crédito, bem como recolher encargos.
Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6170/2008
Processo Nº: RT 00087-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO DOS SANTOS TELES
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECLAMADA: Colacionar aos autos FICHA DE REGISTRO ou FICHAS FINANCEIRAS do paradigma CARLOS APARECIDO MORGADO, para conhecimento de sua evolução salarial no período de janeiro de 2002 a fevereiro de 2006, viabilizando a liquidação do feito, conforme promoção da Contadoria. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 6164/2008
Processo Nº: RT 01042-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 3110/2008 e guia de levantamento. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6098/2008
Processo Nº: RT 01270-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: KATIA ROSA BATISTA
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): HERIVELDA MARIA DE CARVALHO BEZERRA
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: Exequente - Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias. Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 6089/2008
Processo Nº: RT 01413-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ARAÚJO BARRETO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S. A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi proferida Decisão de Impugnação aos Cálculos das contribuições sociais e Embargos à Execução em 28/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição na internet (www.trt18.jus.br), ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6119/2008
Processo Nº: RT 01483-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GERCIVANO FERREIRA VERGINO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VIT- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: RECLAMANTE: Contra-arrazoar os ROs interpostos pelas reclamadas.

Notificação Nº: 6118/2008
Processo Nº: RT 01619-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
DESPACHO: RECDA: Vistos. I- Intime-se a reclamada ao cumprimento das obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS sobre as diferenças

deferidas em sentença, de natureza salarial, em conta vinculada obreira, bem como da multa de 40%, entrega do TRCT Complementar no Cód. 01), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias.Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R$ 5.807,79, conforme resumo de fl. 359. II- Posteriormente, os cálculos serão homologados, com a exclusão neles do FGTS + 40%.

Notificação Nº: 6106/2008
Processo Nº: RT 01689-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: NADIR PESSOA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6147/2008
Processo Nº: RT 02195-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: GARDÊNIA DE JESUS ROCHA DA COSTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): LÁ EM CASA RESTAURANTE
ADVOGADO....: CUSTODIO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6096/2008
Processo Nº: RT 02311-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DIVINO FERREIRA DA MATA - ME
ADVOGADO....: CUSTODIO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Executado - O executado requer a suspensão da execução, ao argumento de que está negociando o parcelamento do débito com o INSS. Indefiro o pleito, porquanto a execução somente pode ser suspensa após a concessão do parcelamento do débito, com a comprovação nos autos, consoante o disposto no art. 889-A da CLT.

Notificação Nº: 6146/2008
Processo Nº: RT 00021-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME RODRIGUES DE ALMEIDA CARNEIRO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6095/2008
Processo Nº: ACP 00060-2008-011-18-00-3 11ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): DIVALDO FAGUNDES MESQUITA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
DESPACHO: Consignante/Reconvinda - Proceder ao recolhimento do FGTS sobre as horas extras pagas e sobre as verbas salariais lançadas no TRCT de fl. 24, após o trânsito em julgado, nos termos e condições da senteça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6163/2008
Processo Nº: RT 00146-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DA SILVA BARBOSA SOUSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LEONEL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos. O reclamante, em resposta à petição da reclamada (fls. 30/31) - na qual ela informa que, para o autor habilitar-se no programa do seguro-desemprego basta a apresentação da cópia autenticada da petição inicial e do acordo, além dos documentos necessários à habilitação (formulário SD/CD, cópia da CTPS e outros) – informa que se dirigirá ao MTE novamente para fins de recebimento do benefício do seguro-desemprego. Sendo assim, aguarde-se por 15 dias, fim dos quais, não havendo manifestação do autor acerca da sua habilitação, reputo devidamente cumprida pela reclamada essa obrigação de fazer. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 6090/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS S. A. + 005
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
DESPACHO: RECLAMADAS: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6145/2008
Processo Nº: RT 00334-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE DE FREITAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JEAN FRANCISCO DE MELO COSTA
ADVOGADO....: VANDELINO CARDOSO FILHO
DESPACHO: RECDO - Proceder a anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT e guias do Seguro-Desemprego), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R$ 1.036,36, conforme resumo de fl. 119. Posteriormente, os cálculos serão homologados, com a exclusão neles do FGTS + 40% e do Seguro-Desemprego - conforme o caso.

Notificação Nº: 6110/2008
Processo Nº: RT 00434-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ALICE MARIA MOREIRA
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: PARTES - Considerando que no período de 02 a 05/06/08, este Juiz Titular responderá pelas audiências a serem realizada nesta Vara, no turno vespertino, retira-se o presente feito da pauta do dia 04.06.08, adiando-se a respectiva audiência de instrução para o dia 06.06.2008, às 9h30, devendo as partes comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST). Cientes que deverão conduzir testemunhas espontaneamente, salvo em relação ao Sr. Renato Moreira dos Anjos e Sr. Jabes Fonseca Brito, que serão intimados pela Secretaria.

Notificação Nº: 6100/2008
Processo Nº: ACR 00445-2008-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE..: CÉSAR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
REQUERIDO(A): ORDEM FACTORING CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6102/2008
Processo Nº: CCS 00468-2008-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: OSVALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO ALVES PIRES TEIXEIRA
DESPACHO: PARTES: Vistos. Por meio da petição de fls. 57/58, complementada à fl. 62, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 305,00, a ser pago da seguinte forma: R$ 27,15, à vista, referentes aos honorários advocatícios; R$ 6,92, em 09/05/2008, referentes às custas processuais; e R$ 271,53, em 23/02/2009, referentes à contribuição sindical rural – exercício de 2003, ficando sob a responsabilidade do requerido comprovar os recolhimentos em até 30 dias após o vencimento da última parcela pactuada.Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a executada arcará com multa de 50% sobre o valor dos débitos não quitados e a antecipação dos vencimentos das demais parcelas. Custas processuais a cargo da requerida, no importe de R$ 6,11, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 6115/2008
Processo Nº: RT 00480-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLUCE ALVES DO NASCIMENTO BERNARDES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Partes - Incluo o feito na pauta do dia 30/06/2008, às 15h15 para audiência de prosseguimento da instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de cofissão (Súmula 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes espontaneamente.

Notificação Nº: 6094/2008
Processo Nº: RT 00507-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CENTRAL DE MENSAGENS COURIER LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos. Expeça-se alvará ao reclamante, para que soerga os valores depositados em sua conta vinculada, a título de FGTS, devendo comprovar o valor levantado no prazo de 10 dias. Após a comprovação,

remetam-se os autos ao Cálculo para apuração do período a descoberto do FGTS, da indenização substitutiva do valor do seguro-desemprego, bem como da contribuição previdenciária. Intime-se.Receber em Secretaria o Alvará Judicial nº 3084/2008.

Notificação Nº: 6103/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DE JESUS TRINDADE
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CAVALCANTE E SOUSA LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 26/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 6169/2008
Processo Nº: CCS 00646-2008-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AUTOR: Comprovar o recolhimento das custas processuais devidas no importe de R$ 187,86. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6167/2008
Processo Nº: RT 00853-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DA SILVA
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZEMOBI MOTO)
ADVOGADO....: GERSON CLAUDIO PEREIRA
DESPACHO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3060/2008
PROCESSO Nº RT 00249-2005-011-18-00-3
PROCESSO: RT 00249-2005-011-18-00-3
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): JOSIMAR BATISTA DA SILVA, CPF/CNPJ: 565.975.411-20
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSIMAR BATISTA DA SILVA, CPF/CNPJ: 565.975.411-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 161, cujo inteiro teor é o seguinte: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). E para que chegue ao conhecimento de JOSIMAR BATISTA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3076/2008
PROCESSO Nº RT 00983-2006-011-18-00-3
RECLAMANTE: MILTON DIVINO MARQUES
EXEQÜENTE: MILTON DIVINO MARQUES
EXECUTADO: MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 26/06/2008, às 11h02
Data do Leilão: 11/07/2008, às 09h20
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 152, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA, Nº 5686, ST. DOS FUNCIONARIOS - GOIÂNIA-GO, sendo depositário fiel o Sr. HUXLEY AFONSO DE JESUS, e que é o seguinte: – 01 (uma) máquina de embuchar biela, cor azul, sem marca aparente, nº 22424, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros ANNA MARTHA B. A. FERRO X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3076_2008_RT_00983_2006_011_18_00_3. ODT Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 28/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3068/2008
PROCESSO Nº RT 02171-2006-011-18-00-2
RECLAMANTE: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
EXEQÜENTE: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
EXECUTADO: ACS INFORMÁTICA E MONITORAMENTO LTDA
ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
Data da Praça 26/06/2008 às 11h14
Data do Leilão 11/07/2008 às 09h05
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia- GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 87, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 3 Qd. 04, Lt. 03 CONJUNTO RIVIERA CEP - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). Cristina da Silva Souza, e que é(são) o(s) seguinte(s): . 01 (uma) impressora HP Laserjet 1200, cor branca, número CNDJJ04311, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); . 01 (uma) impressora Sansung SCX4100, cor branca, número de série BAKYA02843V, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_3068_2008_RT_02171_2006_011_18_00_2. ODT Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 28/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3075/2008
PROCESSO Nº RT 00547-2007-011-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ANTERO JOAQUIM DOS SANTOS
EXECUTADO(S): JOÃO MENDES MORAIS
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado JOÃO MENDES MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 28.466,35, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, JOÃO MENDES MORAIS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3066/2008
PROCESSO Nº RT 01071-2007-011-18-00-0
EXEQÜENTE(S): LEANDRO ALICIO DE SALES
EXECUTADO(S): S L INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA N/P UBIRATAN DE TAL (BIRA), CPF/CNPJ: 04.941.355/0001-36
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s)
executado(s), S L INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA - N/P UBIRATAN DE TAL (BIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 6.189,37 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), S L INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA N/P UBIRATAN DE TAL (BIRA), é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3062/2008
PROCESSO Nº CPEX 01208-2007-011-18-00-6
RECLAMANTE: ROSÂNGELA MALAQUIAS DOS SANTOS
EXEQÜENTE: ROSÂNGELA MALAQUIAS DOS SANTOS
EXECUTADO: T G C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 26/06/2008 às 11h12
Data do Leilão 11/07/2008 às 09h
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fl. 36, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ROCHA LIMA Nº 715 ST JOAO BRAZ CEP - TRINDADE-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). TELMO MARTINS DE CARVALHO AMORIM, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 04 (quatro) Ar-condicionados marca ELETROLUX 7500BTU'S, cor cinza, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado cada em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3062/2008
PROCESSO Nº CPEX 01208-2007-011-18-00-6
RECLAMANTE: ROSÂNGELA MALAQUIAS DOS SANTOS
EXEQÜENTE: ROSÂNGELA MALAQUIAS DOS SANTOS
EXECUTADO: T G C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 26/06/2008 às 11h12
Data do Leilão 11/07/2008 às 09h
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fl. 36, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ROCHA LIMA Nº 715 ST JOAO BRAZ CEP - TRINDADE-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). TELMO MARTINS DE CARVALHO AMORIM, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 04 (quatro) Ar-condicionados marca ELETROLUX 7500BTU'S, cor cinza, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado cada em R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. MARCELO FERREIRA RAMOS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3069/2008
PROCESSO Nº RT 01973-2007-011-18-00-6
EXEQÜENTE(S): MESSIAS IRIS DO PRADO CABRAL
EXECUTADO(S): MSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 06.088.188/0001-58) e DANIEL SCODRO SOUBIHE
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e DANIEL SCODRO SOUBIHE, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.647,83, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MSA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e DANIEL SCODRO SOUBIHE, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANNA MARTHA B. A. FERRO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5050/2008
Processo Nº: RT 00812-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEX BORGES DE OLIVEIRA (MENOR) REP. P/ MÃE -APARECIDA DIVINA BORGES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO AUTO PECAS - COMERCIO E REPRESENTA- ÇÃO LTDA(SOCIO ELMO AGUIAR DE FARIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando o teor do ofício da DRF no sentido de que os executados não apresentaram declaração nos últimos exercícios, bem como a resposta negativa à consulta realizada junto ao BACEN, e tendo em vista que os autos permaneceram no arquivo provisório de outubro/2004 a janeiro/08 (art. 212 e 213 do PGC), INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, indicando com precisão qual bem deverá ser objeto de penhora, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exeqüente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 5060/2008
Processo Nº: RT 00469-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIME MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento da União (INSS) formulado às fls. 709 no sentido de que seja reconsiderada a decisão de fls. 702/706. INTIMEM-SE as partes para contraminutarem o agravo de petição de fls. 709/722.

Notificação Nº: 5027/2008
Processo Nº: RT 00447-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE..: SELMA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... O arrematante requer a devolução do lanço ofertado por ocasião da praça realizada dia 28.06.07, argumentando que, até o presente momento, não foi possível receber o respectivo bem. Analisando os autos, verifica-se que foi homologada arrematação, fls. 91, e, quase um ano após, o arrematante não conseguiu receber o bem, haja vista que o depositário fiel, mesmo após inúmeras tentativas, não informou onde o mesmo pode ser encontrado, bem como não depositou o valor correspondente. Em face disso, foi expedido mandado de prisão (fls. 119, datado de 20.11.07) e, mesmo assim, não há resposta da Delegacia de Capturas no que tange ao cumprimento do mandado, apesar reiteradamente solicitada, fls. 124. Destarte, torna-se sem efeito a homologação da arrematação realizada às fls. 91. SOLICITE-SE a devolução do Mandado de Prisão nº 1928/2007 independentemente de seu cumprimento. INTIME-SE o Sr. José Altamiro de Oliveira,arrematante, para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para entregar o respectivo Auto de Arrematação nº 09/2007. L IBERE-SE ao arrematante o depósito de fls. 89, salientando que o levantamento da importância está condicionado à entrega do respectivo auto, conforme consta do parágrafo anterior. INTIME-SE a exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias. Goiânia, 26 de maio de 2008, segunda-feira. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5047/2008
Processo Nº: RT 01752-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO MAGALHÃES DE LIMA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. N/P DO SÓCIO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador da executada indicado no instrumento de fls. 145. HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 147, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R$ 50,26 e R$ 15,00, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 122), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R$ 87,29, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 122, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Torna-se sem efeito a Certidão de Crédito expedida sob o nº 724/2008, haja vista a homologação do acordo. A Secretaria deverá apor carimbo de "sem efeito" no referido documento, fls. 140. Após a comprovação do recolhimento das custas e da contribuição previdenciária devidas, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5055/2008
Processo Nº: RT 01799-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA. PROP.: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 131/132, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R$ 210,40 e R$ 62,36 , respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 80), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R$ 1.590,51, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 80, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE as partes e a União (INSS).

Notificação Nº: 5032/2008
Processo Nº: ATC 00547-2006-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE..: VALDIVINO EMIDIO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): CLERTAN DO VALE ROCHELLE
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência que a execução encontra-se garantida pela penhora de fls. 180, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal, querendo. Deverá, no mesmo prazo, manifestar-se sobre o requerimento formulado pelo exequente às fls. 183/184 de substituição da penhora.

Notificação Nº: 5063/2008
Processo Nº: RT 01589-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DE PAULA MARQUES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pela União (INSS) às fls. 531 no sentido de que seja reconsiderada a decisão de fls. 522/527 - que rejeitou a impugnação aos cálculos da União (INSS), pelos mesmos motivos já expressos mencionada decisão. NTIMEM-SE as partes para contraminutarem o agravo de petição de fls. 531/544, no prazo legal.

Notificação Nº: 5059/2008
Processo Nº: CCS 00039-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ANTONIO ITABAIANA DE MOURA
ADVOGADO: MARLOS BORGES NOGUEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5048/2008
Processo Nº: RT 00082-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO FILHO
ADVOGADO....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... Mantém-se a decisão de fls. 493/497 pelas razões nela expendidas. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição oposto pela União/INSS, às fls. 501/515. INTIMEM-SE as partes para contraminutarem o Agravo de Petição, no prazo comum legal, querendo. Após o decurso do prazo, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 5071/2008
Processo Nº: RT 00511-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: OZEAS LOPES DOURADO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SERRALHERIA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: BRUNO SCHETTINI DANTAS
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que as partes não se insurgiram contra os cálculos (certidão fl. 119 e petição fl. 122), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo da conta nº042.01525880-6 (fls. 95/96 e 118), devendo ficar retida a importância de R$ 311,45 (contribuição previdenciária e custas). PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 293,60) e das custas (R$ 17,85), devendo ser utilizada a quantia acima retida. Feito isso, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal. Decorrido in albis o prazo, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5052/2008
Processo Nº: RT 00880-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DAVID AMARAL
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o 2º reclamado, Município de Goiânia, interpôs recurso ordinário às fls. 134/140, o qual não foi apreciado, CHAMO O FEITO À ORDEM para suspender a execução na fase em que se encontra. INTIME-SE o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário do 2º reclamado (fls. 134/140), no prazo legal. Após, tendo em vista que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência deste despacho.

Notificação Nº: 5053/2008
Processo Nº: RT 00880-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DAVID AMARAL
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que o 2º reclamado, Município de Goiânia, interpôs recurso ordinário às fls. 134/140, o qual não foi apreciado, CHAMO O FEITO À ORDEM para suspender a execução na fase em que se encontra. INTIME-SE o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário do 2º reclamado (fls. 134/140), no prazo legal. Após, tendo em vista que estão presentes os pressupostos de admissibilidade, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. INTIMEM-SE as reclamadas para tomarem ciência deste despacho.

Notificação Nº: 5033/2008
Processo Nº: CCS 00997-2007-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GILBERTO RABELO DE RESENDE
ADVOGADO: JOÃO CARLOS CASCÃO
DESPACHO: Vistos, etc...Resta prejudicado o requerimento formulado às fls.

182, haja vista que o executado pagou o valor devido. Considerando o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, INTIME-SE o exequente (CNA) para se manifestar sobre os cálculos no prazo legal. Decorrido o prazo sem manifestação, venham os autos conclusos para liberação do crédito exequendo, dos honorários advocatícios, bem como para retirada da restrição no prontuário dos veículos descritos às fls. 176 e 177.

Notificação Nº: 5067/2008
Processo Nº: RT 01111-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA ARAÚJO BRUNO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JANETTE CRUVINEL LEAO
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 177/2008, bem como certidão nº 95/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5070/2008
Processo Nº: RT 02082-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Vistos, etc... DEFERE-SE o requerimento formulado pela exequente às fls. 262, no sentido de que seja expedido alvará para levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada - extrato juntado às fls. 277 -, salientando que a Contadoria já deduziu respetivo valor do total devido a esse título, conforme consta das fls. 267. EXPEÇA-SE o respectivo alvará. Homologo os cálculos de fls. 264/276, para fins de direito, fixando o valor da execução em R$ 6.581,42, atualizado até 30.04.08, sem prejuízo de futuras atualizações. Referido valor deverá ser acrescido das custas pela diligência do Oficial de Justiça (R$ 11,06). EXPEÇA-SE Mandados de Citação em relação às duas executadas. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 5068/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SANDRO DE SOUZA SINTRA
ADVOGADO....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO
DESPACHO: Intime-se o reclamado para preencher junto ao sistema da CEF o documento de cadastramento do trabalhador (DCT) para que o reclamante receba o seguro-desemprego, conforme requerido à fl. 53, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5061/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DAVID FERREIRA
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
RECLAMADO(A): TK AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada e seu procurador para que seu representante legal assine os formulários do seguro-desemprego que estão acostados à contracapa, bem como para entregar TRCT, no código 01, no prazo de 05 dias, sob pena de execução pelo valor correspondente.

Notificação Nº: 5058/2008
Processo Nº: RT 00449-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR (LAVANDERIA AGUA VIVA)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 5069/2008
Processo Nº: RT 00482-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ALEX DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.216/219: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu TELEPERFORMANCE CRM S/A a satisfazer as seguintes pretensões do reclamante ALEX DOS REIS OLIVEIRA: a) horas extras + adicional e reflexos especificados; b) reflexos da incidência das comissões sobre as verbas pagas no TRCT. O montante da condenação está apurado em planilha de cálculos, em anexo, devendo o réu pagar o total, na forma do art. 475-J do CPC. CUSTAS, pelo réu, no valor de R$ 150,00, calculadas sobre R$ 7.500,00, importância arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução pelo INSS e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5030/2008
Processo Nº: RT 00485-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): SOLAIA CLINIC LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... AGUARDE-SE o cumprimento das demais parcelas do acordo. Após, venham os autos conclusos para apreciação da petição de fl. 37.

Notificação Nº: 5046/2008
Processo Nº: RT 00542-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CÍCERO FILHO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Requer o reclamante que seja aplicada a multa prevista pelo não cumprimento do acordo, argumentando que a reclamada depositou a parcela devida em cheque e o mesmo foi devolvido por insuficiência de fundos, e, somente após a reapresentação do mesmo foi possível levantar respectivo valor. Indefere-se o requerimento, haja vista que a intervalo entre o pagamento da parcela e a reapresentação do cheque foi de apenas dois dias úteis, sendo que o reclamante sequer informou que tenha sofrido qualquer prejuízo. Saliente-se, por oportuno, que a reclamada depositou o valor devido no dia fixado, 25.04.08, 6ªf, e, em face da devolução pelo motivo "48" (emissão sem a especificação do beneficiário), fls. 60, o mesmo foi reapresentado no dia 29.04.08, 3ª f. INTIME-SE o reclamante. Após, aguarde-se a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrido o prazo para comprovação do recolhimento, INTIME-SE a União/INSS.

Notificação Nº: 5041/2008
Processo Nº: RT 00593-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEI BUENO DAS GRAÇAS
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA DO JURA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES, tomar ciência da decisão dos embargos de declaração de fls.42/43, cujo teor encontra-se no site do TRT 18, www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5056/2008
Processo Nº: RT 00630-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JOVANRLEY DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.66/70: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, condenando o réu COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a registrar a CTPS e pagar ao autor JOVANRLEY DOS SANTOS SILVA FGTS do período contratual. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária, devendo o reclamado, após o trânsito em julgado, ser citado para pagar o débito, na forma do art. 475-J do CPC. CUSTAS, pelo reclamado, no importe de R$ 25,00, calculadas sobre R$ 1.250,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Pela natureza do direito reconhecido (FGTS), não haverá apuração de imposto de renda ou contribuições previdenciárias. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5057/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CARLOS PEREIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.101/106: III – DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA a satisfazer as seguintes pretensões do reclamante NILSON CARLOS PEREIRA: a) devolução de descontos nos seguintes valores: R$ 1.452,72 descontado no TRCT, R$ 107,60 descontado em janeiro de 2008 e R$ 149,33, descontado em fevereiro de 2008; b) multa do art. 477, § 8°, da CLT, no valor de R$ 1.084,44. O montante da condenação está apurado na planilha em anexo, que integra esta decisão como se aqui estivesse transcrita, devendo o reclamado, após o trânsito em julgado, pagar o valor, sob pena de execução na forma do art. 475- J/CPC. CUSTAS, pelo

réu, no valor de R$ 55,88, calculadas sobre R$ 2.794,09, importância arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Retifique-se o pólo passivo para constar da autuação e demais registros o nome do reclamado como sendo apenas DM – ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5040/2008
Processo Nº: RT 00695-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença, cujo teor encontra-se às fls.82/85 dos autos ou no site do TRT 18, www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5066/2008
Processo Nº: RT 00929-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: AMADO LINO DA COSTA
ADVOGADO....: SILAS FERNANDES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o disposto no art. 1º, II, do Dec. Lei nº 779/69 e considerando que a 2ª reclamada é autarquia estadual, designa-se audiência inaugural para o dia 24/06/2008 às 13: 10 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUEM-SE as reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 5049/2008
Processo Nº: RT 00952-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: FIRMINO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor do FGTS + 40% da multa, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Saliente-se, ainda, que não constou da petição inicial o endereço do reclamante. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R$ 126,52, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 6.326,04, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1313/2008
PROCESSO Nº RT 00706-2000-012-18-00-1
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL (INSS)
RECLAMANTE: NADILSON JOSE MARQUES DA SILVA
EXECUTADO: MAURICIO GOMES PACHECO
Data da Praça: 26/06/2008 às 17: 05 horas
Data do Leilão: 04/07/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 01-(UM)AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: FORD/BELINA, ANO 1979, PLACA KDQ 5516, CHASSI LB4NXJ61708, RENAVAM 395389542, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CÂMBIO TRAVADO, SEM BATERIA, PNEUS DESGASTADOS, AVALIADO EM R$ 600,00. Localização do(s) bem(ns): AV. W/05, QD. 86, LT.03 SETOR SANTA LUZIA, APARECIDA DE GOIÂNIA. Bens na guarda do depositário: Sr. MAURICIO GOMES PACHECO, conforme Auto de Penhora de fls. 193. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação,ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e oito dias do mês maio do ano de dois mil e oito. Eu, ADRIANADIAS PEREIRA, Assistente 2, digitei e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1271/2008
PROCESSO Nº CPEX 01705-2006-012-18-00-0
RECLAMANTE: PAULO ARTHUR RODRIGUES BAURICH FONSECA
EXEQÜENTE: PAULO ARTHUR RODRIGUES BAURICH FONSECA
EXECUTADO: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 19/06/2008 às 17: 00 horas
Data do Leilão: 27/06/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.Relação do(s) bem(ns): 1) 01 (um) lote de esmeralda, lacrado com selo nº 0101, cor verde, quantidade em quilates/229.0, em perfeito estado, avaliado em R$ 6.000,00; 2) 23 (vinte e três) carteiras escolares, estrutura em metal, assento e encosto em tecido almofadado azul, porta objetos abaixo do assento, apoio de braço móvel em fórmica na cor cinza, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliadas cada carteira em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), num total de R$ 3.450,00. Localização do(s) bem(ns): AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 2359, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.Bens na guarda dos depositários: Srs. EDGAR DE SOUZA BERNABE e DANIEL SOUTO SILVA PINTO, conforme Autos de Penhora de fls. 18 e 61. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e sete dias do mês maio do ano de dois mil e oito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, digitei e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1322/2008
PROCESSO Nº RT 00262-2007-012-18-00-0
RECLAMANTE: ELIZEU PIRES MARTINS
EXEQÜENTE: ELIZEU PIRES MARTINS
EXECUTADO: CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. (CISA ALARMES)
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 26/06/2008 às 17: 00 horas
Data do Leilão: 07/07/2008 às 13: 00 horas
O (A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.Relação do(s) bem(ns): 01 (uma) máquina fotocopiadora marca Xerox, modelo Workcenter 415, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Localização do(s) bem(ns): AV. RIO VERDE, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.Bens na guarda do depositário: Sr. JOÃO FRAZON NETO, conforme Auto de Penhora de fls. 162. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr.

ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e oito dias do mês maio do ano de dois mil e oito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, digitei e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1269/2008
PROCESSO Nº RT 00494-2007-012-18-00-9
RECLAMANTE: RAFAEL JOSÉ FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA JOSE DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 290.798.881-68
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 290.798.881-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora em dinheiro efetuada em sua conta bancária (fl. 56). Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de MARIA JOSÉ DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1278/2008
PROCESSO Nº RT 00799-2008-012-18-00-1
RECLAMANTE: BETHÂNIA APARECIDA ATAÍDES
RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. , CPF/CNPJ: 01.421.928/0001-02
Data da audiência: 09/06/2008 às 13: 40 horas.
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aosvinte e sete de maio de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1246/2008
PROCESSO Nº CO 00892-2008-012-18-00-6
EXEQÜENTE(S): ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE
EXECUTADO(S): REAL VIGILÂNCIA LTDA. , CPF/CNPJ: 00.223.192/0001-03
O (A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REAL VIGILÂNCIA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.768,92, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REAL VIGILÂNCIA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu,RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1319/2008
PROCESSO Nº RT 00960-2008-012-18-00-7
RECLAMANTE: JOSE RENATO NUNES
RECLAMADO(A): MEGAPAN COML. DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 01.482.327/0001-00
Data da audiência: 16/06/2008 às 13: 00 horas.
O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MEGAPAN COML. DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu,RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7146/2008
Processo Nº: RT 00004-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JEANE BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): CONSTELAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 139-v, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 7176/2008
Processo Nº: RT 00055-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JONAS JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): PERIMETRAL VEICULOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7140/2008
Processo Nº: RT 00192-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO SAMPAIO - BRANDÃO SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO S. C. + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO(EXEQUENTE) Vistos os autos. Dê-se vista a exeqüente (reclamada) dos documentos de fls. 207/219 e 227/238, pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual prazo.

Notificação Nº: 7130/2008
Processo Nº: RT 01816-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DE MORAES E SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução prolatada em 27/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7206/2008
Processo Nº: RT 00192-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL EVANGELISTA DE MENESES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao reclamante dos embargos declaratórios de fls. 303/305, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7159/2008
Processo Nº: RT 00647-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE..: KILMER CAMPOS SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL (DEPÓSITO RECURSAL DE FLS. 169), EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7184/2008
Processo Nº: RT 00649-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA MÃE DE DEUS RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSE ZULMAR JUNIOR
RECLAMADO(A): BY BRASIL CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7160/2008
Processo Nº: RT 01036-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: GILSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Libere-se ao credor o valor que lhe compete. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7192/2008
Processo Nº: RT 01113-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JÚNIOR DE CASTRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/06/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7158/2008
Processo Nº: RT 01143-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): ELCIO BRUZA RIBEIRO - FAZENDA AMAMBAIA
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão da Secretaria desta Vara do Trabalho para receber a certidão de crédito nº 1891/2008, acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7246/2008
Processo Nº: RT 01468-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SALVIANA MODAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.238 E 240/241 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 7218/2008
Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença de impugnação aos cálculos prolatada em 29/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7220/2008
Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇOES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA + 014
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença de impugnação aos cálculos prolatada em 29/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7177/2008
Processo Nº: RT 00139-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFÉ
RECLAMADO(A): GOMIDES E GUARNIERI LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 195, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se o credor a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução ou requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.'

Notificação Nº: 7253/2008
Processo Nº: RT 00644-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NARCISO DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): DIVINO DE PAIVA MACHADO JUNIOR
ADVOGADO....: KARINA VALPATO
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra , ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 7237/2008
Processo Nº: RT 00857-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DENNER DANILO GOMES ARANTES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CÁSSIO PEREIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: AO CREDOR: Vistos os autos.
Dê-se vista ao credor do documento de fl. 148, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7171/2008
Processo Nº: RT 01431-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 594, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Diante do teor da certidão de fl. 593, dê-se vista à reclamada do laudo pericial de fls. 521/537, por 05(cinco) dias.'

Notificação Nº: 7236/2008
Processo Nº: RT 01523-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: MARCELLO TERTO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos.
Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR Nº 3/2007, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 11/06/2008, às 15: 30 horas para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7205/2008
Processo Nº: RT 01568-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ADEVALDO RODRIGUES DE PAULO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 439/440, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 352/357 e acórdão de fls. 400/408, liquidados às fls. 415/428, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. A Reclamada/Executada deverá, ainda, no mesmo prazo, recolher o imposto de renda devido. Expeça-se alvará ao reclamante para o levantamento do valor de R$ 5.088,56, a ser sacado do depósito recursal de fl. 371. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7240/2008
Processo Nº: RT 01577-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALVES DA SILVA NETA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 109/118, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7199/2008
Processo Nº: RT 01598-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VINÍCIUS DIAS
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 7254/2008
Processo Nº: RT 01684-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERNANDO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): T&K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran e Incra , ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 7151/2008
Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Mantenho a decisão de fls. 447/453, pelos seus próprios fundamentos. Dê-se vista às partes do agravo de petição de fls. 460/473, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 7152/2008
Processo Nº: RT 01762-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO JUNIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Mantenho a decisão de fls. 447/453, pelos seus próprios fundamentos. Dê-se vista às partes do agravo de petição de fls. 460/473, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 7145/2008
Processo Nº: RT 01836-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIANA MOTA CARDOSO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): J P R RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO: Deverá a reclamada devolver a CTPS da reclamante, devidamente anotada, no prazo de dois dias.

Notificação Nº: 7167/2008
Processo Nº: RT 01847-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MEIRELES DA SILVA
ADVOGADO....: DARCI DE SOUZA VERAS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ILHA BELA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 51, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se o devedor a garantir o Juízo, em 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos embargos à execução apresentados às fls. 49/50.'

Notificação Nº: 7156/2008
Processo Nº: RT 01926-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR FRANÇA JÚNIOR
ADVOGADO....: VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA. (POSTO VIA 83)
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O CRÉDITO OBREIRO.

Notificação Nº: 7169/2008
Processo Nº: RT 02139-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA DE JESUS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): DIVINO FERREIRA DA MATA + 004
ADVOGADO....: CUSTÓDIO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: FICA O EXECUTADO INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 95, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a devedora a garantir o Juízo, em 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos embargos à execução apresentados às fls. 87/88.'

Notificação Nº: 7209/2008
Processo Nº: ACP 02214-2007-013-18-00-3 13ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): EDILTO SALES DA SILVA
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNADO/RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, fica o Consignado/Reclamante intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de que a Consignante/Reclamada seja intimada para providenciar a baixa determinada na r. sentença de fls. 109/113, transitada em julgado, conforme certidão de fls. 156.

Notificação Nº: 7235/2008
Processo Nº: RT 02260-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): ALCATEL - LUCENT BRASIL S. A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. A reclamada, em sua defesa, argüi a inépcia da petição inicial sob o argumento de que o autor não apresenta qualquer pedido decorrente de suas alegações e requer a extinção do processo sem julgamento do mérito. Assiste razão, em parte, à reclamada. O autor, realmente, descreve suas funções, alega que laborava em condições de periculosidade e chega a afirmar que "a reclamada negou-se terminantemente a pagar-lhe a diferença do adicional de periculosidade" (fl. 4, sic), mas não deduziu nenhum pedido nesse sentido, seja de adicional de periculosidade ou de diferenças. No tópico denominado "DO PEDIDO", às fls. 5/6, o autor pleiteia tão-somente a citação da reclamada, a aplicação do art. 467 da CLT sobre verbas rescisórias, a juntada de demonstrativo de pagamento de salários e controles da jornada e os benefícios da justiça gratuita. Portanto, a petição inicial é inepta por falta de pedido ou mesmo porque os únicos pleitos não decorrem, logicamente, da narração dos fatos. Todavia, com fulcro no art. 284 do CPC, aplicado subsidiariamente, e considerando que, além das provas documental e testemunhal, também já foi produzida a prova pericial, que demanda tempo e um alto custo às partes, concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a inicial, discriminado de modo certo e determinado todos os seus pedidos, sob pena de indeferimento desta e extinção do processo sem julgamento do mérito. Quanto à representação processual da reclamada, ao contrário do que alega o autor em sua impugnação, não há irregularidade na carta de preposição apresentada, pois a Dra. Betina Ammirante Prado tem poderes especiais para "constituir preposto, nos foros civis e trabalhistas" (fl.18) e a Dra. Cátia Virgínia Monteiro consta da procuração pública juntada (fl. 17). Nada há a reparar. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7200/2008
Processo Nº: RT 02316-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMARE CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 305/312. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7201/2008
Processo Nº: RT 02316-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMARE CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 305/312. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7196/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON AZEVEDO ADORNO
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): FRANCISCO ASSIS DE SOUSA (ASSIS FOGÕES)
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a receber o valor de fl. 94, bem como a informar se já recebeu o valor referente à 3ª parcela, vencida no dia 28/04/2008, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7190/2008
Processo Nº: AI 00150-2008-013-18-01-0 13ª VT
AGRAVANTE..: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO...: LEIZER PEREIRA SILVA
AGRAVADO(A): ROSÁLIA JOSEFA PEREIRA + 001
ADVOGADO...: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AO RECLAMADO AGRAVADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS., PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7188/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE MARIA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IEPC- INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2008, ÀS 15 HORAS E 25 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/06/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7241/2008
Processo Nº: RT 00407-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): ALEXANDRE QUEIROZ FREITAS E FILHOS LTDA. (REAL PARQUE) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7245/2008
Processo Nº: RT 00407-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): KABANAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA. (KABANAS RESTAURANTE E BAR) + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7147/2008
Processo Nº: RT 00436-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ SILVA BATISTA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): MONDULINE ART´S MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ BARBOZA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado à fl. 23, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 11/12 e cálculos de fl. 19, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7202/2008
Processo Nº: RT 00522-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DEGMAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.
Para prosseguimento do feito, designo audiência de instrução para o dia 02/07/2008, às 15h45mim, devendo as partes ser intimadas para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento à aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7191/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA FERREIRA ANDRADE
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): EMPRESA DE MUDANÇA GATO AZUL LTDA.
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Ante o noticiado na certidão de fl. 50-v, intime-se o procurador do reclamante a informar o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7247/2008
Processo Nº: RT 00620-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): CHE PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7248/2008
Processo Nº: RT 00620-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7250/2008
Processo Nº: RT 00626-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: RICKYANDERSON FELIX DE SOUZA
ADVOGADO....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7252/2008
Processo Nº: RT 00650-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGESTADE LTDA. (PANIFICADORA GOIÁS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Deverá a reclamante comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber sua CTPS, o TRCT e as guias do seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7193/2008
Processo Nº: CCS 00658-2008-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: TRAJANO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos os autos. Inicialmente, intime-se a autora a regularizar o pólo passivo da presente ação, indicando o representante do espólio, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos.

Notificação Nº: 7251/2008
Processo Nº: CCS 00662-2008-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR: SESCON GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTABEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: AGAMEMNON DIGITAL LTDA.
ADVOGADO: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/05/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7238/2008
Processo Nº: RT 00715-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE..: JAMIS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 112/114, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Conforme registrado à ata de fl. 15, o procurador do reclamante noticia que seu constituinte perdeu a capacidade de estar em juízo, correndo contra si uma ação de interdição perante a Justiça Comum Estadual com pedido de concessão de medida liminar para que o mesmo seja representado por sua mãe. Na mesma audiência, foi concedido prazo para o autor regularizar sua representação processual, tendo este juntado a petição e documentos de fls. 43/51, informando que nenhuma decisão havia sido prolatada na ação de interdição e requerendo a manutenção da data de audiência, em face da urgência de receber seus créditos para comprar medicamentos e dar continuidade ao tratamento de saúde. A data da audiência foi mantida e o reclamante interrogado, seguindo-se o encerramento da instrução, conforme ata de fls. 53/54. Isto posto, DECIDO: Reza o art. 13 do CPC, aplicado subsidiariamente, que 'verificando a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito', cominando a pena de nulidade do processo se o autor não providenciar a regularização no prazo que lhe for concedido.É certo que, no presente caso, o autor ainda não regularizou sua representação processual, mas entendo incabível a decretação da nulidade processual por restar evidente que o mesmo não tem culpa pela demora. Aliás, vou mais adiante para dizer que a regularização de sua representação processual nestes autos não necessita aguardar a decisão do MM Juiz de Direito da Vara de Família. A ata de audiência realizada nos autos da ação de interdição (fl. 51, autos nº 200800887004) revelam que o autor não tem plena consciência de seus atos, não se lembrando de nomes completos de familiares, da própria data de nascimento, bem como de fatos recentes e importantes, além de fazer uso de remédios controlados. O laudo pericial de fl. 50, assinado pela Dra. Hélia Francisca de Carvalho, confirma que o autor é portador de doença mental (esquizofrenia) e que seu atual estado de saúde o impede de exercer, sozinho, os atos da vida civil. Diante de tantas evidências e considerando a urgência requerida pelo procurador do reclamante em suas manifestações, declaro de forma incidental, nestes autos, a interdição do autor, nomeando curadora especial (à lide) a sua mãe, Sra. ANA MARIA DA SILVA, qualificada à fl. 45. O advogado do reclamante já tem poderes outorgados pela curadora ora nomeada (fl. 6), razão pela qual são válidos todos os atos praticados nos autos, pelo mesmo, até o momento, inclusive o acordo parcial celebrado em audiência (fl. 53), o qual deverá ser cumprido na íntegra. Não subsiste, porém, o depoimento pessoal prestado pelo autor em audiência, pelos motivos já expostos, impondo-se a reabertura da instrução e designação de nova audiência de instrução para o dia 18.6.2008, às 15h15min. Intimem-se as partes, sendo o autor através de sua curadora especial, para depoimento pessoal, sob pena de confissão, dando também ciência deste despacho. Apesar de já ter sido nomeada curadora à lide e desta ser a genitora do reclamante, dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho, por 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 7208/2008
Processo Nº: RT 00820-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA PEREIRA FONSECA CÂNDIDO
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): VILMAR JOSÉ MARTINS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Anote-se o endereço dos reclamados na capa dos autos e demais registros desta Secretaria (fl. 22). Inclua-se os autos na pauta do dia 11/06/2008, às 15 horas, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se a autora e seu procurador. Notifiquem-se os reclamados por mandado.

Notificação Nº: 7198/2008
Processo Nº: RT 00824-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ANGELO DE PAULA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao recte: Tomar ciência da sentença prolatada em 27/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7182/2008
Processo Nº: RT 00940-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 05/06/2008, às 14h15min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7197/2008
Processo Nº: ET 00964-2008-013-18-00-1 13ª VT
EMBARGANTE..: RUBENS GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: RUBENS GOMES DE MORAIS FILHO
EMBARGADO(A): REGINALDO ELI LEME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Vistos os autos.
Remetam-se os presentes embargos ao MM. Juízo deprecante para julgamento, eis que o bem penhorado foi por ele indicado. Dê-se ciência ao embargante.

Notificação Nº: 7162/2008
Processo Nº: CCS 00978-2008-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: HELENA BARBOSA MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 11/06/2008, às 14h15min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7164/2008
Processo Nº: CCS 00984-2008-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: HEMES ALVES MOREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 11/06/2008, às 14h20min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7143/2008
Processo Nº: CCS 00985-2008-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: EDELZI DE SOUZA COSTA ME (EDGAS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 11/06/2008, às 15h35min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7149/2008
Processo Nº: CCS 00986-2008-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: VITORINO & SILVA ACESSÓRIO PARA MÓVEIS DE CASA E ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 11/06/2008, às 15h40min, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 7166/2008
Processo Nº: CCS 00989-2008-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ISMAEL PEREIRA MAIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 11/06/2008, às 14h25min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7170/2008
Processo Nº: CCS 00991-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JEAN BERGEROT FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 11/06/2008, às 14h30min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7173/2008
Processo Nº: CCS 00992-2008-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GLADSTON JOSE LEMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 12/06/2008, às 13h, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7178/2008
Processo Nº: CCS 00993-2008-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOAO DE ARAUJO

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 12/06/2008, às 13h05min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7180/2008
Processo Nº: CCS 00995-2008-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 12/06/2008, às 13h10min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1917/2008
PROCESSO Nº RT 01113-2006-013-18-00-4
Exeqüente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Executada: SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
Leilão: 27/06/2008, às 09 horas e 20 minutos.
Localização do bem: AV. ANTÔNIO FIDELIS, QD.62, LT.04, SL.03, PARQUE AMAZONAS, GOIÂNIA/GO
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº 1562, Qd.82, Lt.05, St. Bueno, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na Avenida Antônio Fidelis, QD. 62. LT. 04, SL. 04, Esquina c/ Rua Aruanã, Parque Amazonas, Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Sr. Donizeti Lemes da Silva, conforme Auto de Penhora de fls. 140, que será(ão) vendido(s) a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.RELAÇÃO DOS BENS: 1.02 (DOIS) MONITORES P/ COMPUTADOR, SENDO UM MARCA LG STUDIO WORKS, MODELO 563G, E OUTRO IBM, MODELO 96G3258, TODOS EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADOS, CADA, EM R$ 310,00, TOTALIZANDO R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS). O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1916/2008
PROCESSO Nº RT 00229-2008-013-18-00-8
RECLAMANTE: ELIETE MARIA SILVA
EXEQÜENTE: ELIETE MARIA SILVA
EXECUTADO: IEPC- INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA
ADVOGADO(A): ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
Data da Praça 23/06/2008 às 15: 25 horas
Data do Leilão 27/06/2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme auto de penhora de fl. 46, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T 27 Nº 677 SETOR BUENO CEP 74.210-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -01 (UM) MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR AMD, ATHLON, 1.106HZ, 512MB DE RAM, MONITOR 14" PHILIPS, TECLADO, MOUSE, KIT MULIMIDIA, USADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 1.100,00; -01 (UM) MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR AMD, SEMPROM 2.500+, 1.406HZ, 224MB DE RAM, MONITOR 14" SAMSUNG, TECLADO, MAUSE, KIT MULTIMIDIA, USADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 1.000,00; -01 (UM) MICROCOMPUDADOR, PROCESSADOR UNK MOUM, CPU+YP, 1.206 HZ, 256MB DE RAM, MONITOR 14" SAMSUNG, TECLADO, MOUSE, KIT MULTIMIDIA, USADO, EM BOM ESTADO , AVALIADO EM R$ 1.000,00; 01 (UM) PROJETOR MARCA SONY, MOD. VPL-DS100, Nº 13299, USADO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$ 2.000,00. OBSERVAÇÃO: OS MICROCOMPUTADORES ESTÃO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP E O PROJETOR É DATA PROJETOR. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREISTAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1890/2008
PROCESSO Nº RT 00838-2008-013-18-00-7
RECLAMANTE: FRANCISCA MÁRCIA MONTES VERA
RECLAMADO(A): SAVONA LTDA , CPF/CNPJ: 05.374.777/0001-30
O (A) Doutor(a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de SAVONA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 359/2008
Processo Nº: PCT 15/1999 JACP
AUTOR: ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADORA DA EXEQÜENTE ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 10/06/08, ÀS 10H20MIN.

Notificação Nº: 360/2008
Processo Nº: PCT 15/1999 JACP
AUTOR: ANA MARIA VICTORINO DA LUZ ARAB
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
DESPACHO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 10/06/08, ÀS 10H20MIN.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2850/2008
Processo Nº: RT 00943-2004-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2852/2008
Processo Nº: RT 00414-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: MÁRCIA VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): UNIFORT UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2876/2008
Processo Nº: RT 00834-2005-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE MATOS BELARMINO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao exeqüente da Carta Precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos, para requerer o que entender de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2880/2008
Processo Nº: RT 00913-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANO DE PAULA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NELSIVONE VIEIRA DO PRADO
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de Mandado de Intimação, fls. 295, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2851/2008
Processo Nº: RT 00549-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIONE BERNARDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2879/2008
Processo Nº: RT 00477-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURILENE ASSIS NOGUEIRA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante, por 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 55/69. Intime-se.

Notificação Nº: 2888/2008
Processo Nº: RT 00485-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SARAH GRACIELE MONTEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante, por 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 76/90. Intime-se.

Notificação Nº: 2886/2008
Processo Nº: RT 00497-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FELIPE
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante, por 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 74/88. Intime-se.

Notificação Nº: 2887/2008
Processo Nº: RT 00498-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante, por 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 56/70. Intime-se.

Notificação Nº: 2878/2008
Processo Nº: RT 00510-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FONSECA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante, por 05 dias, acerca da petição e documentos de fls. 69/83. Intime-se.

Notificação Nº: 2853/2008
Processo Nº: RT 00923-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO ROSA LEAL
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S. A.
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 250/277, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de carência de ação, acata-se parcialmente a preliminar de inépcia da exordial. No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO e condenar a empresa reclamada HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S. A. a pagar ao reclamante JOSÉ ANTÔNIO ROSA LEAL, após o trânsito em julgado desta sentença, ao pagamento das verbas trabalhistas e indenização por dano material e moral, nos valores arbitrados por esse Juízo; cumprir as obrigações de fazer; tudo de conformidade com a fundamentação retro; que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a remuneração do reclamante devidamente atualizada. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial, diferenças salariais, diferenças de décimo terceiro salário, décimo terceiro salário parcial e proporcional(desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado), adicional de insalubridade e assiduidade e triênio, e seus reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário referente à projeção do aviso prévio indenizado, 12/12 (doze doze avos) de férias integrais e proporcionais de 2006/2007 (considerando a projeção do aviso prévio), ambas com abono constitucional, multa do § 8º do artigo 477 da CLT e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, bem como, indenização por danos materiais e morais, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (DEC 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, período reconhecido na sentença, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte dos reclamantes, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. A reclamada arcará com os honorários periciais do médico Helder Andrada, que arbitro em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devido à simplicidade da matéria, a serem recolhidos até o trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. Prazo legal.

Notificação Nº: 2854/2008
Processo Nº: RT 00010-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
RECLAMADO(A): INACEL INDUSTRIA NACIONAL DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 106/124, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a empresa reclamada empregadora INACEL INDUSTRIA NACIONAL DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. a pagar ao reclamante PAULO SEVERINO DA SILVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas, em razão do reconhecimento do vínculo de emprego, com cumprimento das obrigações, nos termos da na fundamentação que faz parte integrante desta decisão, conforme se apurar em posterior

liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 03/12 (três doze avos) de décimo terceiro salário de 2005, 12/12 (doze doze avos) de décimo terceiro salário de 2006 e 07/12 (sete doze avos) do ano de 2007 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado), horas extras com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) e seus reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário referente à projeção do aviso prévio indenizado, 12/12 (doze doze avos) de férias integrais do período aquisitivo de 2005/2006 e 11/12 (onze doze avos) proporcionais de 2006/2007 (considerando a projeção do aviso prévio), ambas com abono constitucional, multa do § 8º do artigo 477 da CLT e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. O INSS, referente ao contrato de trabalho, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte dos reclamantes, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. A empresa empregadora fica condenada a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. Prazo legal.

Notificação Nº: 2881/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN CRISTINA RODRIGUES MORAIS + 005
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA - ME.
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça de Mandado de Citação, fls. 156, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2860/2008
Processo Nº: AAT 00144-2008-051-18-00-6 1ª VT
AUTOR: LETÍCIA NASCIMENTO DA SILVA (MENOR IMPÚBERE INTEGRANTE DO ESPÓLIO DE DENILTON DA SILVA, REP/ POR SUA MÃE AUDREY LETÍCIA DO NASCIMENTO SOUSA)
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ).: VILSON CORREIA GUIMARÃES
ADVOGADO: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Designo audiência de instrução para o dia 17.06.2008, às 12h20min, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências acarretará os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2869/2008
Processo Nº: RT 00145-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENTIR DIVINO FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S. A.
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Designo audiência de instrução para o dia 19.06.2008, às 12h20min, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências acarretará os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST. As partes deverão trazer ou arrolar suas testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2877/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A.
ADVOGADO....: JOÃO DE OLIVEIRA LIMA NETO
DESPACHO: RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 223 para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste sobre a desistência do pedido de adicional de insalubridade por parte do reclamante, ficando ciente que seu silêncio será tido como concordância tácita.

Notificação Nº: 2873/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDEILSON VICENTE BORGES
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 253/254, cujo dispositivo é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os improcedentes. Intimem-se. Prazo legal.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3362/2008
Processo Nº: RT 00494-2002-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ILTON EURIPEDES PENA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): E. C. L. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: Defiro, por 30 (trinta) dias, a dilação de prazo requerida pelo exeqüente às fls. 193. Intime-se a exeqüente. No silêncio, aguardem-se os resultados das reserva de crédito efetuadas junto aos autos de nº 00458/2002, que tramitam perante à Primeira Vara Trabalhista deste Foro [vide fls. 177], e nº 90251/2007, da Segunda Vara do Trabalho de Uberaba [fls. 189]. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3346/2008
Processo Nº: RT 01061-2002-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PROJEL PLANEJAMENTO ORGANIZAÇAO E PESQUISAS LTDA
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: Inicialmente, tendo em vista o teor da certidão supra, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar na capa dos autos e demais assentamentos o atual e correto endereço da executada [vide documento de fls. 511]. Antes de passar à análise do pleito formulado pelo exeqüente na petição de fls. 508 [desconsideração da personalidade jurídica da devedora], determino a expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de Sergipe, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia do contrato social da empresa executada, Projel Planejamento Organização e Pesquisas Ltda [CNPJ nº. 13.356.378/0001-38], e de todas as alterações porventura registradas. Não obstante ao acima exposto, determino a imediata expedição de carta precatória para penhora e avaliação de bens de propriedade da executada, suficientes à integral garantia do Juízo. Antes porém, atualize-se o quantum debeatur. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3343/2008
Processo Nº: MS 00872-2005-052-18-00-1 2ª VT
IMPETRANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
IMPETRADO(A): SUBDELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM ANÁPOLIS - REP. P/ WAINER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O IMPETRANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3353/2008
Processo Nº: RT 00447-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 389, a fim de determinar a expedição de ofício ao M. M. Juízo Deprecado [13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO], solicitando a designação de nova hasta pública para os bens ali penhorados. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3377/2008
Processo Nº: RT 00672-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JUCINEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORREA - DRA
RECLAMADO(A): NAVE INFORMÁTICA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, intime-se o exeqüente, novamente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos. À petição de fls. 92/94, a exeqüente/União alega que compete ao Juízo a realização das diligências necessárias ao prosseguimento da execução, impulsionando o processo ex officio, nos termos dos arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único da CLT. Requer que seja decretada a indisponibilidade de todos os bens da empresa executada, com a expedição de ofícios a diversos órgãos e entidades [Bacen, Detran, CVM, Administradoras de cartões de crédito e CRI's]. Inicialmente, cumpre esclarecer que a execução ex officio tem por objetivo dinamizar o procedimento de cobrança, mas não exime o credor das providências a ele pertinentes. Não compete ao juiz se imiscuir na busca desenfreada por supostos bens do devedor, cabendo ao credor informá-los nos autos, de modo a possibilitar o andamento dos feitos. Esclareço, ainda, que as medidas ex officio [Bacen], ao alcance do Juízo à época, foram devidamente cumpridas nestes autos, restando inócuo seu resultado. No mais, compete à credora, através de seu procurador, indicar os meios de prosseguimento da execução. Feitos os esclarecimentos acima, passo à apreciação dos requerimentos formulados pela exeqüente na petição de fls. 92/94, indeferindo aquele no sentido de que sejam expedidos ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, requisitando informações acerca de imóveis cadastrados em nome da empresa executada, uma vez que tais informações são públicas, cumprindo à própria credora, portanto, requerer as certidões pertinentes diretamente aos referidos Cartórios. Indefiro, ainda, o pleito constante da supracitada peça processual, relativo à expedição de ofícios às Administradoras de Cartões de Crédito, tendo em vista que estas são meras intermediárias entre as compras efetuadas pelos clientes. No que tange à Comissão Valores Mobiliários, sua função é meramente fiscalizadora, não possuindo informações, portanto, acerca de ativos financeiros em favor dos devedores, razão pela qual indefiro o pleito de expedição de ofício a esse órgão. Por outro lado, defiro o outro pedido formulado pela exeqüente às fls. 92/93, a fim de proceder nova tentativa de bloqueio de contas da executada junto ao Banco Central. Restando infrutífera a diligência acima descrita, determino ao Diretor de Secretaria que acesse o site do Detran/GO, buscando informações acerca da existência de veículos cadastrados em nome da executada. A intimação da exeqüente/União acerca deste despacho será efetuada oportunamente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3367/2008
Processo Nº: RT 00959-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KLAYTON AMORIM DA ROCHA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): REYCICLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
DESPACHO: Considerando que a executada procedeu ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas no presente feito, conforme se verifica nas guias DARF e GPS juntadas às fls. 153, declaro extinta a execução previdenciária, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Dê-se vista à União da GPS acima descrita. Após, considerando que já foi procedido o cancelamento da restrição judicial de veículo efetuada às fls. 138, conforme se verifica às fls. 154/155, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3376/2008
Processo Nº: RT 01013-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELENITA FLORINDA RODRGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Inicialmente, tendo em vista o teor da certidão supra, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar na capa dos autos e demais assentamentos o atual e correto endereço da executada [vide documento de fls. 202]. À petição de fls. 198/201, a exeqüente/União alega que compete ao Juízo a realização das diligências necessárias ao prosseguimento da execução, impulsionando o processo ex officio, nos termos dos arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único da CLT. Requer que seja decretada a indisponibilidade de todos os bens da executada, com a expedição de ofícios a diversos órgãos e entidades [Bacen, Detran, CVM, Administradoras de cartões de crédito e CRI's]. Inicialmente, cumpre esclarecer que a execução ex officio tem por objetivo dinamizar o procedimento de cobrança, mais isto não exime o credor das providências a ele pertinentes. Não compete ao juiz se imiscuir na busca desenfreada por supostos bens do devedor, cabendo ao credor informá-los nos autos, de modo a possibilitar o andamento dos feitos. Esclareço, ainda, que as medidas ex officio [Bacen e Detran], ao alcance do Juízo à época, foram devidamente cumpridas nestes autos, restando inócuos seus resultados. No mais, compete à credora, através de seu procurador, indicar os meios de prosseguimento da execução. Feitos os esclarecimentos acima, passo à apreciação dos requerimentos formulados pela exeqüente na petição de fls. 198/201, indeferindo aquele no sentido de que sejam expedidos ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis, requisitando informações acerca de imóveis cadastrados em nome da executada, uma vez que tais informações são públicas, cumprindo à própria credora, portanto, requerer as certidões pertinentes diretamente aos referidos Cartórios. Indefiro, ainda, o pleito constante da supracitada peça processual, relativo à expedição de ofícios às Administradoras de Cartões de Crédito, tendo em vista que estas são meras intermediárias entre as compras efetuadas pelos clientes. No que tange à Comissão de Valores Mobiliários, sua função é meramente fiscalizadora, não possuindo informações, portanto, acerca de ativos financeiros em favor dos devedores, razão pela qual indefiro o pleito de expedição de ofício a esse órgão. Por outro lado, defiro o outro pedido formulado pela exeqüente às fls. 198/201, a fim determinar ao Diretor de Secretaria que acesse o site do Detran/GO, buscando novas informações acerca da existência de veículos cadastrados em nome da executada (Adriana Patrícia Penteado Elias Lima). Restando infrutífera a diligência acima descrita, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens de propriedade da executada acima descrita, quanto bastem à integral garantia do Juízo. Não obstante ao acima exposto, retornem os autos conclusos. A intimação da exeqüente/União acerca deste despacho será efetuada oportunamente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3379/2008
Processo Nº: RT 01034-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GÉRSON RODRIGUES DE FRANÇA
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA FRANCISCA DE ARAUJO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3371/2008
Processo Nº: RT 00249-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILTON MONTEIRO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3345/2008
Processo Nº: RT 00478-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3338/2008
Processo Nº: RT 00566-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NELCEIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, BEM COMO COMPROVAR O VALOR SACADO.

Notificação Nº: 3359/2008
Processo Nº: RT 00910-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MAXI-AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do executado Samuel Ferreira de Amorim. Considerando que, diversamente do afirmado pelo executado Marcus Vinícius de Grazinolli de Amorim ao Oficial de Justiça às fls. 142-verso, ele é, sim, sócio da empresa executada, responsável solidário pelo quantum debeatur, conforme demonstra a ata de audiência de fls. 16/18, motivo pelo qual reputo que a executada foi devidamente intimada acerca da constrição de fls. 142 em 19.05.2008. Tendo em vista o conteúdo do parágrafo anterior, o prazo para oposição de embargos à execução decorreu em 26.05.2008, razão pela qual, levando em consideração o teor da certidão de fls. 140, determino à Secretaria que libere ao exeqüente os numerários descritos às fls. 125 e 127, acrescidos de seus rendimentos. Expeçam-se os respectivos alvarás, intimando o credor para retirá-los e comprovar o valor sacado em 05 (cinco) dias. Após, atualize-se o quantum debeatur. Realizados os atos acima descritos, determino que o bem constrito às fls. 142 seja levado à hasta pública. Proceda-se à realização da praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontram os bens. Nomeio leiloeiro o Sr.

Valdivino Fernandes de Freitas. Publique-se o edital, intimando-se as partes, seus patronos e o leiloeiro nomeado. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3360/2008
Processo Nº: RT 00910-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MAXI-AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do executado Samuel Ferreira de Amorim. Considerando que, diversamente do afirmado pelo executado Marcus Vinícius de Grazinolli de Amorim ao Oficial de Justiça às fls. 142-verso, ele é, sim, sócio da empresa executada, responsável solidário pelo quantum debeatur, conforme demonstra a ata de audiência de fls. 16/18, motivo pelo qual reputo que a executada foi devidamente intimada acerca da constrição de fls. 142 em 19.05.2008. Tendo em vista o conteúdo do parágrafo anterior, o prazo para oposição de embargos à execução decorreu em 26.05.2008, razão pela qual, levando em consideração o teor da certidão de fls. 140, determino à Secretaria que libere ao exeqüente os numerários descritos às fls. 125 e 127, acrescidos de seus rendimentos. Expeçam-se os respectivos alvarás, intimando o credor para retirá-los e comprovar o valor sacado em 05 (cinco) dias. Após, atualize-se o quantum debeatur. Realizados os atos acima descritos, determino que o bem constrito às fls. 142 seja levado à hasta pública. Proceda-se à realização da praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontram os bens. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Publique-se o edital, intimando-se as partes, seus patronos e o leiloeiro nomeado. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3368/2008
Processo Nº: RT 00910-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MAXI-AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS (GUIAS DE LEVANTAMENTO), QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3348/2008
Processo Nº: RT 00940-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Através da petição de fls. 90/91, a União informa que as guias GPS de fls. 85/86 não fazem referência ao número do processo, conforme determina o art. 889-A da CLT, motivo pelo qual não comprovam parte do recolhimento das contribuições previdenciárias para o presente feito. Aduz, ainda, que as contribuições previdenciárias não foram recolhidas integralmente. Requer a intimação do reclamado para que traga aos autos comprovação idônea do recolhimento de fls. 85/86, bem como que complemente o valor faltante. Analisando as guias GPS acima descritas, verifico que naquela de fls. 85 consta, sim, o número do presente processo. Contudo, naqueloutra de fls. 86 tal informação não está inserida, motivo pelo qual, tendo em vista o que dispõe o art. 889-A da CLT, defiro o pedido formulado pela União às fls. 90/91, a fim de determinar a imediata intimação do executado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, dirija-se a uma das agências da Receita Federal do Brasil e proceda à regularização das guias de fls. 86, fazendo constar em seu bojo o número dos presentes autos e o nome do exeqüente, comprovando tal ato, nos autos, no prazo acima ofertado, sob pena dos recolhimentos comprovados às fls. 86 serem reputados ineficazes para este processo. Defiro, também, o segundo pleito da União, a fim de determinar a imediata intimação da reclamada para, no mesmo prazo acima descrito, efetuar o depósito do valor ainda devido a título de contribuições previdenciárias [R$ 1233,53], custas [R$ 9,88] e imposto de renda [R$ 98,43], sob pena de prosseguimento da execução em relação àquelas e expedição de ofício à Receita Federal no que pertine a este. Decorrido in albis o prazo supra, retornem os autos conclusos. Intime-se a executada. A intimação da União será efetuada oportunamente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3366/2008
Processo Nº: RT 00948-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CHAGAS DE LIMA + 001
ADVOGADO....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
DESPACHO: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço do reclamado, informado através da certidão de fls. 161. Após, considerando o teor da certidão de fls. 187, intime-se o procurador do exeqüente/arrematante para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informar o motivo pelo qual não se dirigiu ao Setor de Mandados, a fim de, juntamente com o Oficial de Justiça, diligenciar ao endereço do executado, para que lhe fossem entregues os bens arrematados. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3340/2008
Processo Nº: RT 01031-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: HUGO CESAR SOARES DO BONFIM
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Em face do disposto no § 4º do art. 6º da Lei nº. 11.101/2005 e considerando que já decorreu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do deferimento do processamento da recuperação judicial [vide decisão de fls. 78/79], defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 94, a fim de retomar o curso da presente execução. Intime-se o exeqüente. Após, retornem os autos conclusos. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3344/2008
Processo Nº: RT 01060-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA AKERLEI DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): SEIS EM PONTO SNOOCKER BAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA - DR
DESPACHO: Às fls. 59/60, a União argúi que as guias GPS de fls. 50/56 foram preenchidas incorretamente no campo relativo ao código de pagamento, bem como que foram recolhidas em valor menor ao devido. Requer a intimação da executada para se dirigir à Secretaria da Receita Federal do Brasil para alterar o código de pagamento nas GPS e complementar o depósito do valor devido. Analisando detalhadamente a matéria relativa a códigos de recolhimento previdenciário, verifico que não assiste razão à União, ao afirmar que os recolhimentos de fls. 50/56 foram efetuados erroneamente, pois o código 2100 - utilizado pela executada – diz respeito a contribuições previdenciárias efetuadas, mês a mês, pela empresa [o código refere-se a empresas em geral que possuem CNPJ], em relação a seus empregados, isto em face do vínculo de emprego entre elas existente, sendo que tais verbas, recolhidas desta forma, são essenciais para contagem de tempo de serviço para aposentadoria do trabalhador. O fato do vínculo ser reconhecido em Juízo não transmuda a natureza destas contribuições. Portanto, o código a ser utilizado deve ser o de nº 2100, como o fez a executada. No que tange à alegação de diferença entre os valores de contribuições apurados às fls. 49 e os recolhidos pela executada, também carece de razão a União, pois os documentos de fls. 46 e 50/56 revelam que, diversamente do por ela afirmado, as contribuições previdenciárias foram recolhidas, inclusive, em valor superior ao efetivamente devido, sendo que por este motivo indefiro o pedido de intimação da executada para complementação de tal verba. Intime-se a executada e a União. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3349/2008
Processo Nº: RT 01183-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LAURO TEIXEIRA VIDAL
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EMPA S. A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA + 001
ADVOGADO....: ILACIR BATISTA NERI
DESPACHO: Considerando que as intimações de fls. 616 e 651, foram no sentido de que as reclamadas se manifestassem acerca do noticiado pelo reclamante às fls. 605/611, relativamente à sua alegação acerca da existência de laudo pericial referente à perícia realizada nos autos de nº. 00017.741/00-9, cujo caso é idêntico ao deste feito, bem como quanto à pertinência quanto ao local onde o obreiro informa que a perícia deverá ser realizada, qual seja, Fazenda Chorona, s/nº., Distrito de Dores da Vitória, Miraí-MG, determino que elas sejam novamente intimadas para se manifestarem sobre as supracitadas alegações. Intimem-se as reclamadas. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3350/2008
Processo Nº: RT 00031-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARMELITA GALINSISK
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela exeqüente na petição de fls. 59, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens de propriedade da executada, suficientes à integral garantia do Juízo. Intime-se a exeqüente. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3341/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE..: KILDER ALISSON CARVALHO GARCIA
ADVOGADO....: ANSELMO DA SILVA MOREIRA
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 88 e 97 e da petição de fls. 96, defiro o requerimento ali formulado pela reclamada, a fim de determinar a expedição de alvará, em favor do reclamante, para que ele possa levantar os depósitos de FGTS efetuados em sua conta vinculada. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 36/37. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3342/2008
Processo Nº: RT 00127-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: KILDER ALISSON CARVALHO GARCIA
ADVOGADO....: ANSELMO DA SILVA MOREIRA
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3382/2008
Processo Nº: RT 00183-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO FRANQUITO DE OLVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DOS DOCUMENTOS, CONFORME DETERMINADO EM ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 39/40, PELO PRAZO DE 05 CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3365/2008
Processo Nº: AIN 00203-2008-052-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: ALOISIO JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): FRIGÓIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.-ME + 001
ADVOGADO....: ROLDAO IZAEL CASSIMIRO
DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, intime-se a segunda requerida para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do teor da petição e documento de fls. 121/122. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3381/2008
Processo Nº: RT 00208-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COMETA S. A.
ADVOGADO....: FABIANA MARIA TEIXEIRA DO REGO BARROS
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS, AS GUIAS CD/SD, O TRCT E CSE, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3363/2008
Processo Nº: AEM 00320-2008-052-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DANIELA OLIVETO + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO TASCHNER JR
DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da segunda executada, constituído às fls. 49. Após, dê-se vista à União (PGFN), pelo prazo de 15 (quinze) dias, da exceção de pré-executividade oposta pela segunda executada às fls. 39/48. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3354/2008
Processo Nº: CCS 00333-2008-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FORTUNATO ROMUALDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Considerando que a prestação jurisdicional já foi devidamente entregue, mediante a prolação da decisão de fls. 29/30, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, deixo de apreciar a petição de fls. 32/33, por meio da qual a requerente noticia a formalização de acordo com o requerido, por falta de interesse processual. Intime-se a requerente. Após, aguarde-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 29/30. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3351/2008
Processo Nº: CCS 00341-2008-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GUIDO BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Antes de passar à análise da petição de fls. 37/39, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos cópias dos documentos pessoais do requerido, de modo a comprovar que a assinatura aposta na aludida peça processual lhe pertence, sob pena de ser mantida, na íntegra, a sentença prolatada às fls. 28/33. Anápolis, 27 de maio de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3339/2008
Processo Nº: RT 00363-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO AS GUIAS TRCT E SD/CD.

Notificação Nº: 3375/2008
Processo Nº: RT 00380-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE RODRIGUES SOUTO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 120/124 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). Deverão ser comprovados os recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (horas extras e reflexos, exceto em FGTS + 40%). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R$ 40,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R$ 2.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 28 de maio de 2008. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 3374/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 93/98 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Aplico ao Reclamante a multa de R$ 52,32 por litigância de má-fé, que será abatida de seu crédito. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1° dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). Deverão ser comprovados os recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (horas extras e reflexos, exceto em FGTS + 40%). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no importe mínimo legal de R$ 10,64, considerando o valor provisoriamente atribuído à condenação em R$ 200,00. Intimem-se. Anápolis, aos 28 de maio de 2008. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 3373/2008
Processo Nº: CCS 00421-2008-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: VIRGÍLIO ROBERTO CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 31/32 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃO DA

AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de VIRGÍLIO ROBERTO CAMPOS, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte intetgrante do presente dispositivo. Custas, pela requerente, no importe de R$ 22,94,calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 1.147,08), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º da CLT, P.R. I. Anzápolis, 28 de maio de 2008 (3ª f.). QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3372/2008
Processo Nº: CCS 00422-2008-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: VILAMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 28/30 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical proposta por CONFEDERAÇÃIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em desfavor de VILAMAR GOMES DA SILVA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela requerente, no importe de R$ 19,84, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 991,88), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias. Retire-se o feito de pauta. Arquivem os autos do processo, copnforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Intime-se a requerente. Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2963/2008
Processo Nº: RT 00115-1996-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS ARRIEL
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): COLEGIO INTEGRAL/SOCIEDADE EDUCACIONAL INTEGRAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2964/2008
Processo Nº: RT 00792-1999-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ISAÍAS BRAGA
RECLAMADO(A): PROTASIO OLIMPIO DA COSTA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2952/2008
Processo Nº: RT 00117-2000-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: HELDER VIEIRA MACHADO
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Data venia, não compete a este Juízo, mas, sim, ao MM. Juízo Deprecado, que homologou a arrematação levada a efeito, apreciar os termos do acordo firmado pela executada e pela arrematante (fls. 1.640/1.641 destes autos – cópia às fls. 352/353 dos autos da CPE), assim como ocorre quanto à decretação da prisão do depositário infiel. Insta salientar que foi homologado por este Juízo, mediante a decisão de fls. 1.629/1.630 destes autos (cópia às fls. 350/351 dos autos da CPE), o acordo entabulado pela partes (exeqüente e executada). Assim sendo, com o devido respeito, devolvam-se ao MM. Juízo deprecado (2ª VT de Montes Claros-MG), com cópia desta decisão, os autos da CPE nº 222/2005 (processo nº 90160-2005-100-03-00-7), em apenso, para apreciação do acordo constante da petição de fls. 1.640/1.641 destes autos, cuja cópia está colacionada às fls. 352/353 daqueles. Intimem-se as partes. Anápolis, 28 de maio de 2008, 4ª-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2953/2008
Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NICEAS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DÍ DIM0 DE OLIVEIRA COSTA - DR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tedo-se em vista que o Acórdão publicado nestes autos transitou em julgado (fl. 403), libere-se ao exeqüente o valor de seu crédito. Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias (cota-parte do empregado e do empregador e do vínculo), bem como as custas processuais – fase de conhecimento e de execução – e do imposto de renda, comprovando-se nos autos. Para cumprimento das determinações acima, a Secretaria deverá utilizar-se do valor depositado na conta judicial nº 01508589-0 e do depósito recursal. Intime-se o exeqüente... Anápolis, 28 de maio de 2008, quarta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2959/2008
Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA PONTE
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): DROGARIA RIO JORDÃO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 008
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens indicados a penhora às fls. 532/539, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 2955/2008
Processo Nº: RT 00472-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCICLEIDE ALVES MARTINS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R$ 78,91, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2956/2008
Processo Nº: RT 00476-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R$ 78,93, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2950/2008
Processo Nº: RT 00480-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CÉLIA MARTINS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias no valor de R$ 85,31, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2958/2008
Processo Nº: RT 00490-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MATHEUS SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R$ 85,51, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2957/2008
Processo Nº: RT 00491-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, no valor de R$ 85,73, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2960/2008
Processo Nº: RT 01210-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNI LUIZ

ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ
RECLAMADO(A): DROGAGÊ PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. (DROGA VILLAS) + 003
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da Exceção de Pré-Executividade de fls. 247/253, bem como dos bens indicados a penhora às fls. 255/261.

Notificação Nº: 2951/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MIRANDA LOBÃO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 212 dos autos, a saber: Por meio da petição e documentos de fls. 112/211, a executada faz prova efetiva do recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias. Os referidos documentos trazem informações acerca do recolhimento total do FGTS, estando incluído o FGTS propriamente dito, encargos sobre FGTS, contribuição social e encargos sobre contribuição social. Acontece, porém, que, dos depósitos correspondentes às rubricas acima, apenas aquela especificada como depósito fgts é devida ao reclamante, acrescido do JAM (juros e atualização monetária). As demais rubricas – encargos sobre FGTS (Art. 3, § 1º, da Lei 8.036/90), contribuição social e encargos sobre contribuição social (art. 1º, da LC 110/2001), não são devidas ao reclamante. Em razão disso, verificou-se a diferença a menor no FGTS sacado pelo reclamante. Em face do exposto, considero cumprida a obrigação de fazer consistente nos depósitos do FGTS. Cumpra-se a determinação constante do despacho de fl. 106, expedindo-se mandado de citação da executada em relação à multa de 40% do FGTS e multa pelo atraso no pagamento do acordo. Intime-se a União para os fins do artigo 879, § 3º, e 832, § 4º, todos da CLT. Intimem-se o exeqüente e a executada. Anápolis, 21 de maio de 2008, quarta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2966/2008
Processo Nº: RT 00140-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LEVI RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Defiro o requerimento do reclamante constante da petição de fl. 119, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para apresentar a CTPS. Intime-se o reclamante... Anápolis, 29 de maio de 2008, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2966/2008
Processo Nº: RT 00140-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LEVI RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o requerimento do reclamante constante da petição de fl. 119, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para apresentar a CTPS. Intime-se o reclamante... Anápolis, 29 de maio de 2008, quinta-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2946/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDSON ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): JULIANA BARZOTTO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 2954/2008
Processo Nº: RT 00240-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: WEDLA FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AFIUNE ALIMENTOS (KIBE MANIA)
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 74/79 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2967/2008
Processo Nº: RT 00249-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE JESUS ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BDM ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: EDNA MARIA ANANIAS DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber o Alvará para Levantamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Notificação Nº: 2961/2008
Processo Nº: RT 00276-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AFIUNE ALIMENTOS LTDA (KIBE MANIA)
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 28/05/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 55/61). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, AFIUNE ALIMENTOS (KIBE MANIA), a pagar à reclamante, JAQUELINE ALVES CARDOSO, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) pagamento em dobro (com 100%) das horas trabalhadas (06 horas/dia) nos feriados discriminados no item 5 do pedido inicial (fl. 04); 2ª) aviso prévio indenizado, 13ºs salários de 2007 (03/12) e de 2008 (04/12), férias proporcionais (07/12) com 1/3, 22 dias de salário de outubro/2007, 01 dia de salário de abril/2008, diferenças de salário de 1º/11/2007 a 31/03/2008; 3ª) multa do art. 477, § 8º, da CLT; 4ª) acréscimo de 50% sobre o aviso prévio indenizado, os 13ºs salários, as férias proporcionais com 1/3 e 01 dia de salário de abril/2008; 5ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 08/10/2007 a 1º/04/2008) sobre os salários desse período (v. item 1 da fundamentação), sobre os feriados e sobre o aviso prévio e os 13ºs salários deferidos nos itens 2 e 3 desta fundamentação (Cf. itens 2, 3, 4 e 5 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deverá, também, retificar a data de admissão na CTPS da autora para 08/10/2007, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessa anotação ser feita pela Secretaria. Após o trânsito em julgado desta sentença, oficie-se à DRT (v. item 1 da fundamentação). A reclamada deve, ainda, entregar à autora as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 10 dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 03 parcelas de 01 salário mínimo cada (Cf. item 6 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no importe de R$ 70,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 3.500,00. A reclamada também pagará os honorários advocatícios de 20% sobre o valor do crédito da reclamante que for apurado (Cf.item 7 da fundamentação). Concedem-se à autora os benefícios da justiça gratuita (v. item 7 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre o período de retificação a CTPS, no prazo legal, e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (Cf. arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 28 de maio de 2008 (4ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2962/2008
Processo Nº: RT 00315-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDILOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 28/05/2008, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratórios dos autos epigrafados (fls. 167/168). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pela reclamante, MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA, em face do reclamado, INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA, para, sanando a contradição apontada e imprimindo efeito modificativo no julgado, excluir a condenação dos honorários periciais imposta equivocadamente à Embargante, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 28 de maio de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2008
PROCESSO Nº RT 00680-2005-053-18-00-1
Exeqüente: CHARLES SALES BARBOSA
Executada: ART STOK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO e ROGÉRIO DE VASCONCELOS NASCIMENTO
Data da Praça : 20/06/2008 às 10h00min
Data do Leilão: 30/06/2008 às 09h02min
Localização do Bem: LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PROGRESSO, LOTE Nº 04, QUADRA Nº 32, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, bem como a

construção nele existente, localizado no endereço supramencionado, avaliados por R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 193 e certidão de reavaliação de fl. 285, na guarda do Depositário, Sr. CHARLES SALES BARBOSA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: 01 (um) lote de terreno de nº 04 da quadra 32, do loteamento denominado Jardim Progresso, desta cidade de Anápolis-GO, com área de 435,50 metros quadrados, ou seja, medindo 1,00 + 7,07 metros de frente, 16,00 metros de largura nos fundos, por 23,00 metros à direita e 28,00 metros à esquerda, confrontando na frente com a Rua P-53, nos fundos com o lote 05, à direita com a Rua P-36, formando esquina, e à esquerda com o lote 03, inscrito no CRI da 1ª Circunscrição de Anápolis-GO, matrícula 15.700, às fls. 01, do livro 2-CB, em nome de Rogenil Ferreira Nascimento e Jane Abadia Pereira de Vasconcelos Nascimento, contendo uma edificação com as seguintes características: imóvel com aparência de velho, sem reboco e sem pintura; muro sem reboco e sem pintura; garagem sem piso, somente no cimento, com lajota sobre a mesma, sem reboco, casa na lajota coberta com telha Eternit, com janelas de ferro tipo persiana; com uma sala, um banheiro social, três quartos pequenos, um com banheiro inacabado, não funcionando, uma cozinha com copa, área de serviço; excetuando a garagem e uma parte da área de serviço, todo restante possui cerâmica de má qualidade no piso; atualmente o imóvel encontra-se alugado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 119/2008
PROCESSO Nº RT 01015-2007-053-18-00-7
Exeqüente: CRISTIANO DE PAULA GOMES
Executada: UNIÃO COMÉRCIO E IMOBILIÁRIA LTDA (J. CARLOS IMÓVEIS)
Data da Praça : 20/06/2008 às 10h05min
Data do Leilão: 30/06/2008 às 09h03min
Localização do Bem: AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 1.445, MARACANÃ, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 92, na guarda do Depositário, Sr. JOSÉ CARLOS RUFINO PEREIRA. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Computador composto pelas seguintes configurações e itens: a) CPU CT: 532920H4DLE D5M, marca UPSON C: /PENTIUM (R) PROCESSON 128,00 MB RAM WINDOWS 98, 4.10.222; b) Vídeo 14" Ne digital, número de série: 108IX42A0106 HZ 50/60 corrente 1,2 Amp. consumo 80W; c) Teclado model: KB-M102 INPUT: DC 5V/300 mA, max. FCC ID: 166-KTIC - KB - M102, marca GENIUS; d) Mouse CR2601802726 marca GENIUS; e) estabilizador. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº 120/2008
PROCESSO Nº AEXF 01164-2007-053-18-00-6
Exeqüente: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
Executado: MÁRCIO PEDRO DE SOUZA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o executado, Sr. MÁRCIO PEDRO DE SOUZA, CPF nº 012.888.731-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foram convertidos em penhora os bloqueios on line efetivados em contas bancárias de sua titularidade nos importes de R$ 1.075,77 e R$ 1.192,30, que se encontram depositados em contas judiciais junto à CAIXA (cf. guias de fls. 29 e 32), e que dispõe do prazo de 05 dias, para, querendo, opor embargos (CLT, art. 884). E para que chegue ao conhecimento do executado, Sr. MÁRCIO PEDRO DE SOUZA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA Nº 121/2008
PROCESSO Nº RT 01178-2007-053-18-00-0
Exeqüente: EDUARDO DA CUNHA
Executado: WALTER CARDOSO SOBRINHO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o executado, Sr. WALTER CARDOSO SOBRINHO, CPF nº 091.908.991-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi convertido em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de sua titularidade no importe de R$ 177,99, que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 86), e que dispõe do prazo de 05 dias, para, querendo, opor embargos (CLT, art. 884). E para que chegue ao conhecimento do executado, Sr. WALTER CARDOSO SOBRINHO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4301/2008
Processo Nº: RT 00217-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA D'ABADIA CRISPIM COIMBRA
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao Reclamante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4311/2008
Processo Nº: RT 00712-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ATENILSON JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libero ao Exequente o valor de seu crédito (observando-se as deduções do IRRF e contribuições previdenciárias cota parte do empregado), devendo o mesmo ser intimado para receber a importância em questão, no prazo de 05 dias. Anápolis, 07 de maio de 2008, quarta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4316/2008
Processo Nº: RT 00480-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA DE SOUSA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4317/2008
Processo Nº: RT 00481-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LEIDE LÚCIA DE MORAES SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4309/2008
Processo Nº: RT 00699-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE..: ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDINEI FERREIRA
ADVOGADO....: OLINDINA NASCIMENTO SALES
DESPACHO: Proceda-se a atualização dos valores em execução, ficando autorizada a liberação do crédito do exeqüente. Intime-se. Anápolis, 19 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4299/2008
Processo Nº: RT 00721-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIMAR RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO & CIA LTDA.
ADVOGADO....: HELIO JOSE LOPES
DESPACHO: Vista concedida ao Reclamante da certidão negativa do Sr. Leiloeiro prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4299/2008
Processo Nº: RT 00721-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIMAR RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO & CIA LTDA.
ADVOGADO....: HELIO JOSE LOPES
DESPACHO: Vista concedida ao Reclamante da certidão negativa do Sr. Leiloeiro prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4310/2008
Processo Nº: RT 00895-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO NUNES VENÂNCIO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALTAIRE EVANGELISTA DE SOUZA (FERRO VELHO E AUTO PEÇAS UNIÃO)
ADVOGADO....: GHEYSA MARIELA ESPÍNDOLA
DESPACHO: 1 - Considerando a discordância do exeqüente (fls.94/96) quanto aos bens nomeados pela executada e, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. 2 - Atendendo ao requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 94/96 determino que seja procedida a penhora de dinheiro encontrado no caixa do estabelecimento da empresa reclamada, suficiente para a garantia da execução. A penhora ficará limitada a 30% do faturamento bruto mensal, em observância ao entendimento pacificado na jurisprudência deste Egrégio Regional. Assim, em caso de comprovação de eventual extrapolação de tal limite, fica desde já autorizada a devolução do valor excedente à executada. Expeça-se o mandado. Cientifique-se o exeqüente. Anápolis, 26 de maio de 2008, segunda-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4303/2008
Processo Nº: RT 00978-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NOBELINO PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4300/2008
Processo Nº: RT 01039-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLE DO NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. (REPR. P/ DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida a Reclamante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 4315/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR ALECHANDRE DE MOURA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): MARCONI DA SILVA CALDAS
ADVOGADO....: VERONICA SANTIAGO DIAS
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4312/2008
Processo Nº: AAT 00160-2008-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR: BETÂNIA DE ASSIS SANTOS SOARES + 002
ADVOGADO: ANTONIA SELMA SILVA
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 252, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ofício 660/2008 - 2ª VT de Aparecida de Goiânia/Go - De ordem do MM Juiz do Trabalho desta 2ª VT, informo que foi designado o dia 04.06.2008, às 16h10min, para audiência de inquirição da testemunha ELION FERREIRA DA SILVA.

Notificação Nº: 4313/2008
Processo Nº: AAT 00160-2008-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR: BETÂNIA DE ASSIS SANTOS SOARES + 002
ADVOGADO: ANTONIA SELMA SILVA
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE OSVALDO PEREIRA DUARTE - REPRESENTADO P/ TEREZINHA DE JESUS DUARTE + 002
ADVOGADO: JOÃO HUMBERTO TOLEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 252, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ofício 660/2008 - 2ª VT de Aparecida de Goiânia/Go - De ordem do MM Juiz do Trabalho desta 2ª VT, informo que foi designado o dia 04.06.2008, às 16h10min, para audiência de inquirição da testemunha ELION FERREIRA DA SILVA.

Notificação Nº: 4314/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ROTERDAN DE LIMA
ADVOGADO....: RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S. A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de dois dias.

Notificação Nº: 4298/2008
Processo Nº: CCS 00446-2008-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: ARVART ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 11 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS.

Notificação Nº: 4296/2008
Processo Nº: CCS 00447-2008-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: VIVALDO DE SOUZA BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 11 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08 HORAS E 35 MINUTOS.

Notificação Nº: 4297/2008
Processo Nº: CCS 00448-2008-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: VALDEMAR SANCHES DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NESTA UNIDADE; DE ORDEM DA EXMA SRA JUÍZA DO TRABALHO, INCLUI-SE NA PAUTA DE 11 DE JUNHO DE 2008 ÀS 08 HORAS E 40 MINUTOS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1501/2008
PROCESSO: RT 00248-2005-054-18-00-7
Exeqüente : ÉRICA REGINA DA SILVA FROTA
Executados : ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA, ADRIANA ELIAS ATELIER PINTURAS TECIDOS-PINTURAS-ART E EQUIP. e s/marido CLÓVIS AUGUSTO SOUZA DE LIMA.
Data do Leilão: 07/07/2008 às 09h. 30min.
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de

vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme auto de penhora de fls. 165, encontrados no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 1336, Centro, Anápolis-GO, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) Érica Regina da Silva Frota e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) armazém e loja na Rua Floriano Peixoto, nº 1336, com duas portas, formando esquina com a Rua Barão de Cotegipe, sendo uma porta de esquina, edificado sobre um terreno com área de 348,60m², sendo 10,70 m mais 2,60m de frente, do lado direito formando esquina, 30,75m no fundo, confrontando na frente com Rua Floriano Peixoto, no fundo com o nº 596, no lado direito com Rua Barão de Cotegipe, formando esquina e no lado esquerdo com os nºs 1324 e 1316, e dividido da seguinte maneira: loja 1, com a frente para a Rua Floriano Peixoto nº 1336, com área de 31,40m², sendo 3,90m de frente, 3,90m no fundo para a loja 02 do mesmo 1336, e 8,05 metros do lado direito para a loja 04 do nº 1324. Loja 02 com frente para a Rua Floriano Peixoto nº 1336, com uma porta onde forma esquina com a Rua Barão de Cotegipe, com área de 303,77m², sendo 6,40m mais 2,30m de frente, de fundo para o armazém nº 596, 17 metros do lado direito para a Rua Barão de Cotegipe, formando esquina e 6,25 mais 4,15 mais 8,20m do lado esquerdo, para o nº 1316, o nº 1324 e a loja 01 do mesmo armazém 1336, registrado sob a matrícula nº 46.408, do Livro 2 IF, fls. 108, datado em 11/03/1999, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis, que avalio por R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Imóvel registrado no livro nº 2 IF, fls. 108, datado em 11/03/1999, Livro de Registros, do CRI da 2ª Circunscrição de Anápolis, sob a matrícula nº 46.408. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA, ADRIANA ELIAS ATELIER PINTURAS TECIDOS-PINTURAS-ART E EQUIP. e s/marido CLÓVIS AUGUSTO SOUZA DE LIMA., através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'avila Valéria A.G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito.SAMARA MOREIRA DE SOUSA JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1474/2008
PROCESSO: RT 00768-2007-054-18-00-1
Exeqüente : LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA
Executado : APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES
Data da Praça: 01/07/2008 às 09h.05min.
Data do Leilão: 17/07/2008 às 09 horas.
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 6.000,00(seis mil reais), conforme auto de penhora de fls.113, encontrados no seguinte endereço: RUA CRUZEIRO DO SUL, QD 35 LT 4 - JD. ALVORADA CEP 75.104-390 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Aparecida Goreti de Souza Gomes, e que é (são) o (s) seguinte (s): 1) 01 (uma) geladeira Duplex 350 marca CCE, cor bege, em bom estado, avaliada em R$ 350,00; 2) 01 (um) armário de Aço Itatiaia, cor bege, em bom estado, avaliado em R$ 150,00; 3) 01 (um) jogo de mesa de madeira, com quatro cadeiras, em estado regular, avaliado em R$ 100,00; 4) 01 (uma) estante em tubo de aço e prateleiras de vidro, em bom estado, avaliada em R$ 150,00; 5) 01 (uma) escrivaninha em aglomerado, em estado regular, avaliada em R$ 70,00; 6) 01 (um) jogo de sofá dois e três lugares, em tecido, em bom estado, avaliado em R$ 400,00; 7) 01 (um) sofá para três lugares em courino, em estado regular, avaliado em R$ 150,00; 8) 01 (uma) estante de madeira (MDF), padrão mogno, em bom estado, avaliado em R$ 450,00; 9) 02 (duas) camas de solteiro em madeira, avaliadas em R$ 400,00 (R$ 200,00 cada); 10) 02 (dois) colchões de espuma para solteiro Ortobom e Biflex D-33 14 cm, em bom estado, avaliados em R$ 200,00 (R$ 100,00 cada); 11)02 (dois) criados-mudos em cerejeira, em bom estado, avaliados em R$ 300,00 (R$ 150,00 cada); 12) 01 (um) guarda-roupas em MDF com seis portas e oito gavetas, avaliado em R$ 800,00; 13) 01 (uma) máquina de lavar roupas Brastemp Auto-Aquecimento 8 Kg, branca, em bom estado, avaliada em R$ 600,00; 14) 01 (um) jogo de mesa em tubo de aço e tampo de vidro redondo com quatro cadeiras, em bom estado, avaliado em R$ 300,00; 15) 01 (um) botijão de gás, vazio 13 Kg, avaliado em R$ 30,00; 16) 01 (um) microondas Eletrolux ME28S, em bom estado, avaliado em R$ 200,00; 17) 01 (uma) televisão LG Stéreo 29" com controle, em bom estado, avaliada em R$ 500,00; 18) 01 (um) aparelho de som AIWA NSX-SZ51 com duas caixas, em bom estado, avaliado em R$ 350,00; 19) 01 (um) tanquinho Colormac Pioner, branco, em bom estado, avaliado em R$ 150,00; 20) 01 rack em MDF padrão mogno, em bom estado, avaliado em R$ 200,00; e 21) 01 (uma) televisão Panasonic 20" sem controle remoto, em bom estado, avaliada em R$ 150,00. TOTAL TA AVALIAÇÃO R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS). OBS.: TODOS OS BENS SÃO USADOS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'avila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5556/2008
Processo Nº: RT 00154-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SANTANA GROTA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5563/2008
Processo Nº: RT 00408-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE SOUSA FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5555/2008
Processo Nº: RT 01842-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA ELISABETE SPRENGER WESCHENFELDER
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): KB NOSSA SRª APARECIDA EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA (COLÉGIO VIDA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5600/2008
Processo Nº: RT 02302-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a manifestar-se acerca dos embargos a penhora aviados pelo executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5558/2008
Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5561/2008
Processo Nº: RT 00488-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5593/2008
Processo Nº: RT 00540-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR
ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atendimento ao requerimento constante da petição de fls. 828/829, expeça-se certidão para habilitação do Reclamante junto ao programa do Seguro-Desemprego, conforme sentença de fl. 685. Intime-se. PRAZO DE 05 DIAS. Na mesma oportunidade, intime-se o Reclamante a informar a este Juízo com qual das Reclamadas encontra-se a sua CTPS. PRAZO DE 05 DIAS. Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos demais pedidos da petição de fls. 828/829.

Notificação Nº: 5582/2008
Processo Nº: AAT 00881-2007-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: BRITHINER TEIXEIRA PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GOIÁS CARNES S/A (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DER. DE GOIÁS LTDA-GOIAS CARNE)
ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 253/254, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2- A Reclamada deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste despacho, proceder o pagamento dos honorários periciais no importes de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme concordância expressa da expert às fls.271, sob pena de multa de 50% do valor acordado. - Não há incidência de contribuição previdenciária nem imposto de renda, em razão da natureza das parcelas deferidas. 4- Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 300,00, como já restou condenado na sentença coberto pelo manto da coisa julgada.5- Intimem-se as partes desta decisão, inclusive a perita. 6- Intime-se a União.

Notificação Nº: 5602/2008
Processo Nº: RT 01513-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GUMERCINO GONÇALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDÍLSON CAMILO OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De-se vista ao exequente para manifestação acerca do bem indicado a penhora pelo reclamado, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5557/2008
Processo Nº: AAT 01608-2007-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR: NEURENE NUNES PEREIRA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5598/2008
Processo Nº: RT 01933-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDECIDE NILTON DE ARRUDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a parte contrária a, no prazo legal, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário (fls. 244/249) aviado pelo reclamante.

Notificação Nº: 5599/2008
Processo Nº: RT 01933-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDECIDE NILTON DE ARRUDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a parte contrária a, no prazo legal, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário (fls. 244/249) aviado pelo reclamante.

Notificação Nº: 5604/2008
Processo Nº: RT 02059-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GLEIDISON SILVA COSTA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5581/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE PEREIRA DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MARIA LUIZA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar-se acerca dos Embargos a Execução (fls. 68/69), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5603/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a parte contraria a, no prazo legal, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinario Adesivo (fls.359/366) aviado pelo reclamante.

Notificação Nº: 5560/2008
Processo Nº: RT 00144-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO LOPES FARIA
ADVOGADO....: SAMUEL PACHECO
RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA. (NOME FANTASIA FEIJÃO DONA COTA)
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5576/2008
Processo Nº: RT 00167-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS C. LEITE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Converto o julgamento em diligência, determinando, por conseguinte, a reabertura da instrução, para que as partes, querendo, produzam prova testemunhal. Assim, designe-se audiência para o dia 17/06/2008 às 15hs30min, para audiência de instrução.

Notificação Nº: 5562/2008
Processo Nº: RT 00459-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉLIA CASTELO BRANCO FERREIRA
ADVOGADO....: JARED OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): ESCOLA GRAUS DO FUTURO (REP. POR FRANCISCA CARDOSO NOGUEIRA)
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5601/2008
Processo Nº: RT 00507-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LIMA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S. A.
ADVOGADO....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de retirar documentos acostados a contra capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5595/2008
Processo Nº: RT 00508-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S. A.
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a comparecer na Secretaria da Vara a fim de buscar os documentos acostados a contra capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5596/2008
Processo Nº: RT 00535-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO GLEISSON LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): SHIGUERO FUJIOKA
ADVOGADO....: XUPUI DE CARVALHO AUCÊ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a parte contrária a manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração aviados pelo reclamado (fls.118/121), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5571/2008
Processo Nº: CAU 00704-2008-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR: GERALDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
RÉU(RÉ).: ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 004
ADVOGADO: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Intime-se a Reclamada, ÂNCORA ENGENHARIA LTDA, a comprovar, nestes autos, os valores bloqueados por meio do Arresto deferido às fls. 383/385 e, ainda, as respectivas deduções dos valores pagos nos acordos homologados neste Juízo, a fim de se averiguar se ainda há crédito bloqueado disponível. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5559/2008
Processo Nº: RT 00763-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DORACI ABADIA DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO RODRIGUES MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E FRIOS LAGOA AZUL LTDA. (REP. POR SEUS PROP. VILMA LÚCIA DO CARMO M. REZENDE E JURANDIR R. MACHADO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 5586/2008
Processo Nº: CCS 00778-2008-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: GERALDO CONRADO MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 57/59, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Ressalte-se que, nestes autos, não é devido nenhum valor a título de contribuição previdenciária, por se tratar de ação de cobrança de contribuição sindical, nos termos do art. 876, § único, da CLT. Intimem-se as Partes desta decisão. Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 5594/2008
Processo Nº: ET 00813-2008-081-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: AGUINALDO ALVES LUCIANO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DAHER ROMANO
EMBARGADO(A): ADEMAR MARQUES MACHADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5605/2008
Processo Nº: RT 00873-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDUARTE CAVALCANTE SOBRINHO
ADVOGADO....: EDJAM BRITO DE SA
RECLAMADO(A): POSTO CARAIBAS LTDA.
ADVOGADO....: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/05/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5591/2008
Processo Nº: RT 01131-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIVAN DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor da certidão de fl. 16, intime-se o Reclamante a adequar a petição inicial, sob as penas da Lei. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5589/2008
Processo Nº: RT 01132-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER (REP. PELO SEU ADM. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor da certidão de fl. 14, intime-se o Reclamante a adequar a petição inicial, sob as penas da Lei. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5590/2008
Processo Nº: RT 01135-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVÉRIO PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER (REP. PELO SEU ADM. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor da certidão de fl. 13, intime-se o Reclamante a adequar a petição inicial, sob as penas da Lei. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5588/2008
Processo Nº: RT 01136-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PIRES DA CRUZ
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER (REP. PELO SEU SINDICO JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor da certidão de fl. 15, intime-se o Reclamante a adequar a petição inicial, sob as penas da Lei. PRAZO DE 10 DIAS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : DRA. HELENICE D. GARCIA OAB/GO 11.567
Notificação Nº: 3514/2008
Processo Nº: RT 00841-2003-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS MATA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HÉLIDA CARLA GOMES
RECLAMADO(A): PIRAMIDE METALURGICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
DESPACHO: À DRA. HELENICE D. GARCIA: Vistos, etc. O sócio Gilberto da Rocha Santana alega que se retirou da sociedade em abril de 2000, não sendo mais responsável pelas dívidas da empresa executada, devendo ser excluído da relação processual. Sem razão. O reclamante foi empregado da reclamada de 01.03.1997 a 31.03.2003. À vista da alteração contratual juntada às fls. 250/254, verifica-se que o sócio Gilberto da Rocha Santana se desligou da empresa apenas em 13.04.2000, tendo, portanto, se beneficiado do labor do reclamante, por pouco mais de 3 anos. Ademais, a responsabilização patrimonial dos sócios, em razão da desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não depende do grau de participação destes na direção da empresa, nem do capital investido na sociedade ou da existência de outros sócios, residindo, sim, no fato de o sócio ter se beneficiado do labor do reclamante, assim como de a sociedade não possuir indoneidade financeira para suportar a execução, o que se evidencia na espécie. Assim, o sócio retirante permanece obrigado pela simples circunstância de haver auferido vantagens decorrentes do trabalho desenvolvido pelo reclamante. Face ao exposto, mantenho o sócio no pólo passivo da execução. Renove-se a consulta de fl. 243. Em caso de resposta negativa, requisite-se ao credor fiduciário (fl. 244), no prazo de 20 (vinte) dias, cópia do contrato de alienação fiduciária do respectivo bem, informando, ainda, expressamente, o número de parcelas restantes, o saldo devedor relativo ao mesmo e o número de parcelas em atraso (se for o caso), advertindo-se o responsável das penas pelo não cumprimento da determinação. Intime-se o subscritor de fl. 249.

Notificação Nº: 3534/2008
Processo Nº: RT 01098-2003-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GOMES RIBEIRO LTDA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3493/2008
Processo Nº: RTN 00803-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIA ALVES DOS SANTOS (REPRESENTADA PELO CURADOR, MANOEL JOSÉ DOS REIS)
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA ELIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista ao credor da certidão de fl. 331, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3533/2008
Processo Nº: RT 01255-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCINÊS LAUDELINA DE SOUZA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3496/2008
Processo Nº: ACP 02460-2006-082-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE..: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
CONSIGNADO(A): JOSÉ REINALDO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO: Ao consignado/reclamante entregar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3492/2008
Processo Nº: RT 00887-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): MARIA ESTEVES BOSSO (ESPÓLIO DE - REP. P/ INVENTARIANTE IRAÍ ESTEVES RODRIGUES)
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. A CLT confere duas oportunidades para as partes manifestarem-se acerca dos cálculos, uma disposta no art. 879, §2º e outra no art. 884, §3º. Na hipótese dos autos, a forma escolhida foi a prevista no artigo 884. A faculdade de adoção de um ou outro procedimento consta do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, artigo 159, que trata dos ritos na execução, nos seguintes termos: 'Art. 159. Nos processos de execução, quanto à impugnação aos cálculos, adotar-se-á apenas um dos seguintes procedimentos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho: I - adotando-se a orientação do § 2º do art. 879, será observada e aplicada a preclusão ali prevista. Decidida a impugnação, a admissão de agravo de petição dependerá de garantia do Juízo, citando-se o executado para tal fim; II - adotando-se o rito do art. 884 e §§, o credor deverá ser intimado imediatamente após o decurso do prazo conferido ao executado. Não sendo o credor intimado nesta oportunidade, o prazo para impugnação começará a fluir da data em que este tiver ciência da conta de liquidação, sem prejuízo das disposições contidas no art. 172 deste Provimento.' Portanto, no presente caso, optou-se pela adoção do procedimento previsto no art. 884 da CLT. O reclamante não foi intimado dos cálculos. Assim, de acordo com o Provimento deste E. Tribunal, seu prazo iniciou-se em 20.02.2008 (fl. 181-v), data em que teve ciência dos cálculos. Registre-se, inclusive, que a assinatura do patrono do reclamante foi aposta no verso do despacho homologatório dos cálculos. Face ao exposto, não conheço da impugnação do reclamante, protocolada em 24.04.2008, eis que intempestiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 3517/2008
Processo Nº: RT 01022-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA DIAS VIEIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ao reclamada deverá promover as anotações cabíveis, na CTPS do reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara (artigo 39, da CLT).

Notificação Nº: 3495/2008
Processo Nº: AA 02045-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR: DERLY CRUZ DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO
ADVOGADO: MIKELLY JULIE COSTA DBADIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vistos os autos. Intime-se a autora a informar se faz parte da atual diretoria do sindicato, em 05 (cinco) dias, sendo o silêncio considerado como afirmação, caso em que a presente ação perderá o seu objeto.

Notificação Nº: 3515/2008
Processo Nº: AA 02135-2007-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.248/259, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3523/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.161/164, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 dias.

Notificação Nº: 3524/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIÂNIA DE CULTURA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.161/164, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 dias.

Notificação Nº: 3521/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.145/148, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 dias.

Notificação Nº: 3522/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
DESPACHO: AOS RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls.145/148, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo comum de 08 dias.

Notificação Nº: 3525/2008
Processo Nº: RT 00138-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DE ASSIS
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.295/304, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3531/2008
Processo Nº: RT 00164-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA.
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 35/37, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 731,26 (setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 567,85 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R$ 163,41 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos) - imposto de renda devida pela reclamada. Totalizando R$ 773,27 (setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), valor atualizado até 31.05.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida, imposto de renda e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 3516/2008
Processo Nº: RT 00187-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BISPO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. (SUCESSORA DROGARIA SANTA MARTA) + 001
ADVOGADO....: ÊNIO FRANCISCO ODONIELL GALARÇA LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.159/167, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3527/2008
Processo Nº: RT 00220-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR SILVA RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 93/104, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3530/2008
Processo Nº: RT 00292-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSA PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ESCOLA OLHOS DE ÁGUIA
ADVOGADO....: ELDO JEAN JESUS SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. O prazo concedido às partes para apresentação de quesitos foi sucessivo, começando-se pelo reclamante, cientes as partes em audiência. Cabe à reclamada fazer a contagem e comparecer à Secretaria para o exercício do seu direito, não precisando ser intimada para tal fim. No entanto, apesar da carga dos autos vencer no dia 07.04.2008, o patrono do reclamante só os devolveu em 11.04.2008 (fl. 122-v). Assim, apenas diante de tal fato, recebo os quesitos e a indicação de assistente de fl. 133. Intime-se a reclamada a efetuar o depósito de R$ 500,00 à disposição deste Juízo, a título de adiantamento dos honorários periciais, conforme requerido à fl. 130, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3497/2008
Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Anote-se (fl. 221). Melhor analisando os autos, verifico que este Juízo deixou de apreciar a petição de fls. 209/210. Sendo assim, homologo o acordo entabulado pelas partes, nos termos da petição de fl. 209/210, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Recebido o acordo, o reclamante dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial e demais direitos oriundos do extinto contrato de trabalho. Presumir-se-á quitado o acordo caso o reclamante não informe o seu inadimplemento em 05 (cinco) após a ciência deste despacho. As custas e a contribuição previdenciária cabível, relativas à cota-parte do empregador e à do empregado, serão calculadas com base nas parcelas deferidas na sentença de fls. 190/199, devendo o reclamado comprovar nos autos o seu recolhimento, no prazo de lei, sob pena de execução. Após cumprido o acordo e decorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 3499/2008
Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Anote-se (fl. 221). Melhor analisando os autos, verifico que este Juízo deixou de apreciar a petição de fls. 209/210. Sendo assim, homologo o acordo entabulado pelas partes, nos termos da petição de fl. 209/210, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Recebido o acordo, o reclamante dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial e demais direitos oriundos do extinto contrato de trabalho. Presumir-se-á quitado o acordo caso o reclamante não informe o seu inadimplemento em 05 (cinco) após a ciência deste despacho. As custas e a contribuição previdenciária cabível, relativas à cota-parte do empregador e à do empregado, serão calculadas com base nas parcelas deferidas na sentença de fls. 190/199, devendo o reclamado comprovar nos autos o seu recolhimento, no prazo de lei, sob pena de execução. Após cumprido o acordo e decorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 3500/2008
Processo Nº: RT 00443-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): BRENTECH ENERGIA S. A. + 003
ADVOGADO....: RACHEL RODRIGUES GIOTTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Anote-se (fl. 221). Melhor analisando os autos, verifico que este Juízo deixou de apreciar a petição de fls. 209/210. Sendo assim, homologo o acordo entabulado pelas partes, nos termos da petição de fl. 209/210, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Recebido o acordo, o reclamante dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial e demais direitos oriundos do extinto contrato de trabalho. Presumir-se-á quitado o acordo caso o reclamante não informe o seu inadimplemento em 05 (cinco) após a ciência deste despacho. As custas e a contribuição previdenciária cabível, relativas à cota-parte do empregador e à do empregado, serão calculadas com base nas parcelas deferidas na sentença de fls. 190/199, devendo o reclamado comprovar nos autos o seu recolhimento, no prazo de lei, sob pena de execução. Após cumprido o acordo e decorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 3535/2008
Processo Nº: RT 00502-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS SERAFIM (SUCESSOR DE PAULO ALVES) + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3536/2008
Processo Nº: RT 00558-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO E SILVA ROCHA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MARIA DO CARMO E SILVA ROCHA em face de EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido julgar improcedentes os pedidos. Defiro à reclamante os benefícios da assistência judiciária. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$ 484,46, calculadas sobre R$ 24.223,00, valor dado à causa, das quais fica isenta do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 19 de maio de 2008. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 3494/2008
Processo Nº: ET 00571-2008-082-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIA HELENA FERREIRA
EMBARGADO(A): MANOEL FERREIRA NETO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO: Vistos os autos. Considerando que o embargado é pessoa idosa, por cautela, intime-se o seu procurador constituído nos autos principais para se manifestar acerca dos presentes embargos, em 10 dias. Após, dê-se vista ao MPT. Prazo legal.

Notificação Nº: 3511/2008
Processo Nº: ACP 00840-2008-082-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
CONSIGNADO(A): SILVAMAR PEREIRA DAMASCENA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA CONSIGNANTE: Vistos os autos. Anote-se (fl. 29). Diante da petição de fls. 29, inclua-se o processo na pauta do dia 18.06.2008, às 13h50min, para audiência INICIAL, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT. Notifique-se a consignada. Intimem-se a consignante, diretamente e através de seu procurador, dando-lhes ciência da data supra e a comprovar o valor consignado (R$ 87,75), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 3501/2008
Processo Nº: RT 00918-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUTON GOMES SOARES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, O Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2008, de 16 de maio de 2008, alterou o artigo 1º do Provimento n. 2, de 17 de março de 2008, no sentido de recomendar que as

sentenças, no rito sumaríssimo, sejam líquidas. De conseguinte, estando o presente feito submetido ao rito sumaríssimo, converto o julgamento em diligência para determinar a remessa dos autos ao Setor de Cálculos deste Foro para que, com base nos parâmetros definidos na minuta de sentença acostada à contracapa, forneça os subsídios necessários à prolação da sentença líquida. O Setor de Cálculos terá até 09 dias para prestar o assessoramento técnico ora determinado. Intimem-se.

Notificação Nº: 3506/2008
Processo Nº: AAT 01104-2008-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR: MARLY CÂNDIDA VIEIRA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: EMOP- EMPRESA DE OBRAS E PROJETOS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Vistos etc. Incluam-se os autos na pauta do dia 25.06.2008, às 13h50min, para audiência INICIAL. Intimem-se a autora e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se as requeridas.

Notificação Nº: 3537/2008
Processo Nº: RT 01162-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FLORIANA DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): APARECIDA JUSTINA SALES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: DAR CIÊNCIA À SUA COSNTITUINTE. Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - rito sumaríssimo, no dia 11.06.2008, às 14h10min, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas, no máximo de 02 (duas).

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2868/2008
Processo Nº: RT 01313-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIWAL DANESI DE CARVALHO
DESPACHO: Vistas à 1ª reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 234/242.

Notificação Nº: 2867/2008
Processo Nº: RT 00067-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - AR/GOIÁS
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 134/141.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159/2008
PROCESSO: RT 01181-2007-161-18-00-6
RECLAMANTE: DONIZETE JOSÉ DE PÁSCOA
RECLAMADA: LÍDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada: LÍDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.369.764/0001-84, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 16, cujo teor é o seguinte: "...intime-se o reclamado, por edital, para proceder à devida baixa na CTPS do reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo deverá comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos)"... E para que chegue ao conhecimento da reclamada LÍDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3132/2008
Processo Nº: RT 01163-2005-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ASCRISA (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CRISA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA - ASCRISA (ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CRISA): Converto o importe constante à fl. 363 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada, mediante publicação oficial, para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 3127/2008
Processo Nº: RT 00227-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Recebo os recursos de folhas 5.389/5.398 e 5.400/5.418 em seus regulares efeitos. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de folhas 5.389/5.398, no prazo legal.

Notificação Nº: 3145/2008
Processo Nº: RT 00481-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANTIESCA FRANCISCO DA SILVA (ASSISTIDA POR JOÃO FRANCISCO DA SILVA)
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): BATISTA E FRANCELINO BATISTA LTDA (SUPERMERCADO PARATI) + 002
ADVOGADO....: DYANNE M. DO NASCIMENTO E OUTRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante os termos da promoção retro, intime-se a exequente dos cálculos.

Notificação Nº: 3133/2008
Processo Nº: RT 00500-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA REGINA DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): WAGNER MORAIS DE BRITO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da Parte Exequente: Da análise dos autos, mormente considerando-se que a diferença entre o crédito do exequente e o valor da avaliação dos bens penhorados não é de grande monta é que defiro a adjudicação requerida, pelo valor do crédito exequendo. Expeça-se o auto, intimando-se o adjudicante para assiná-lo no prazo de 10 dias, bem como a executada do deferimento ora perpetrado. Decorrido o prazo legal, expeça-se a competente carta de adjudicação, intimando novamente o adjudicante a retirá-la no prazo de 10 dias. No tocante a contribuição previdenciária devida, mediante o envio dos autos, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 60 dias.

Notificação Nº: 3146/2008
Processo Nº: RT 00532-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AILTON FRANCISCO BENTO NUNES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante os termos da promoção retro, intime-se o exequente dos cálculos.

Notificação Nº: 3138/2008
Processo Nº: RT 00961-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): VÍVIA LÚCIA GOULART PEREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Restando negativas as providências retro, verifica-se, da análise dos autos, a existência de bloqueio parcial sobre créditos da executada, conforme se vê às fls. 55. Outrossim, constitui pressuposto da oposição de embargos à execução a garantia do Juízo, estando esta a cargo do executado, pelo que, de sua omissão na indicação ao menos de bens passíveis de penhora, infere-se o desinteresse no manejo do incidente processual referido. Assim sendo, considerando-se a existência de numerário à disposição do Juízo (fls. 55), ainda que insuficiente para a satisfação integral do crédito exequendo, determino sua liberação imediata a exequente, cabendo-lhe no prazo de 15 dias subsequentes à retirada da guia comprovar nos autos o montante sacado. Comprovado o levantamento do crédito acima, ao Setor de Cálculos para atualização do crédito exequendo, observada a dedução do valor recebido pela exequente.

Notificação Nº: 3134/2008
Processo Nº: RT 01440-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar Carta de Adjudicação e assinar Auto de Adjudicação, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3126/2008
Processo Nº: RT 00165-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA SERAFIM PEREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): JESUS SANTOS E SANTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Converto o bloqueio constante às fls. 256 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 3129/2008
Processo Nº: CCS 00778-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ).: ANTONIETA VAZ DOS REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RÉ, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO: Comprovar, no prazo de 10 dias, o recolhimento de R$ 11,06, a título de custas decorrentes do processo de execução, sob pena de execução. Intimação expedida nos termos da Portaria VTCat 001/2006.

Notificação Nº: 3128/2008
Processo Nº: RT 00860-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JERUZA PRADO BORGES
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da parte reclamante: Intime-se a parte exequente da devlução da Carta Precatória bem como para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3131/2008
Processo Nº: RT 01091-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA. (ARTRIZIA DE LANA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante a ausência de licitantes na praça e leilão realizados, intime-se a exeqüente a fornecer diretrizes quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3144/2008
Processo Nº: ACM 01159-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM. REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.
ADVOGADO....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): VITORINO E SILVA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO: Para ciência da parte executada: Chamo o feito à ordem ao constatar erro material no despacho de fls. 69, visto que a execução dos presentes autos referem-se a custas processuais e não previdenciárias como constou do referido despacho. Assim, torno sem efeito o despacho retro. Converto o importe constante às fls. 658 em penhora reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Decorrido o prazo para embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 3130/2008
Processo Nº: RT 01488-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FERREIRA MARTINS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): WILLIAN ELIAS JORGE DEMOCH - ESPÓLIO DE (R/P-RONALDO DEMOCH)
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Libere-se à parte exeqüente, mediante alvarás: - o crédito atualizado constante do depósito recursal de folha 95; - o crédito atualizado constante do depósito de folha 146, devendo ficar retido na conta judicial o valor de R$ 1.747,55, referentes à contribuição previdenciária, custas de liquidação e imposto de renda. Intime-se o reclamante, competindo-lhe retirá-los no prazo de 10 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. Informado o levantamento ou transcorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 3137/2008
Processo Nº: RT 00322-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARC DUARTE
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): DESIDRA TOMATE SECO LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Ante os termos da petição e documentos de fls. 23/25, intime-se a reclamada para juntar aos autos cópia do CNPJ, bem como do comprovante de cadastro da reclamante (CAGED) para fins de liberação das parcelas do seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação em indenização respectiva.

Notificação Nº: 3141/2008
Processo Nº: AAT 00710-2008-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANTÔNIO MARCOS NEVES
ADVOGADO: EUNICE DE FÁTIMA PRADO
RÉU(RÉ).: COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte autora: Nos elementos constantes dos autos não vislumbro os requisitos necessários à concessão da tutela antecipada, ao menos por ora, considerando-se a necessidade de aferição da culpa patronal, ainda que venha a ser reconhecida, eventualmente, como de índole objetiva. Assim, fica designado o dia 18.06.2008 às 13h15min para - em conformidade com o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa nº27, editada pela Resolução nº126/2005, do C. TST, de 16.02.2005 (DJU, 22.02.2005) - realização de audiência INICIAL, observando-se o rito ORDINÁRIO, devendo as partes comparecerem na forma do art. 843, sob as penas do artigo 844, para prática dos atos previstos nos artigos 846 e 847, todos da CLT. Proceda-se a intimação da parte autora através de seu procurador.

Notificação Nº: 3142/2008
Processo Nº: AAT 00710-2008-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANTÔNIO MARCOS NEVES
ADVOGADO: EUNICE DE FÁTIMA PRADO
RÉU(RÉ).: COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte autora: Nos elementos constantes dos autos não vislumbro os requisitos necessários à concessão da tutela antecipada, ao menos por ora, considerando-se a necessidade de aferição da culpa patronal, ainda que venha a ser reconhecida, eventualmente, como de índole objetiva. Assim, fica designado o dia 18.06.2008 às 13h15min para - em conformidade com o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa nº27, editada pela Resolução nº126/2005, do C. TST, de 16.02.2005 (DJU, 22.02.2005) - realização de audiência INICIAL, observando-se o rito ORDINÁRIO, devendo as partes comparecerem na forma do art. 843, sob as penas do artigo 844, para prática dos atos previstos nos artigos 846 e 847, todos da CLT. Proceda-se a intimação da parte autora através de seu procurador.

Notificação Nº: 3143/2008
Processo Nº: AAT 00710-2008-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANTÔNIO MARCOS NEVES
ADVOGADO: EUNICE DE FÁTIMA PRADO
RÉU(RÉ).: COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência da parte autora: Nos elementos constantes dos autos não vislumbro os requisitos necessários à concessão da tutela antecipada, ao menos por ora, considerando-se a necessidade de aferição da culpa patronal, ainda que venha a ser reconhecida, eventualmente, como de índole objetiva. Assim, fica designado o dia 18.06.2008 às 13h15min para - em conformidade com o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa nº27, editada pela Resolução nº126/2005, do C. TST, de 16.02.2005 (DJU, 22.02.2005) - realização de audiência INICIAL, observando-se o rito ORDINÁRIO, devendo as partes comparecerem na forma do art. 843, sob as penas do artigo 844, para prática dos atos previstos nos artigos 846 e 847, todos da CLT. Proceda-se a intimação da parte autora através de seu procurador.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 2068/2008
PROCESSO Nº CPEX 00624-2008-141-18-00-8
RECLAMANTE: SANDOVAL RODRIGUES
EXEQÜENTE: SANDOVAL RODRIGUES
EXECUTADO: DINIVALDO ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA
Data da Praça 24/07/2008 às 10h10min
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o

presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 08, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA OLHOS D'AGUA - CATALÃO-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 30% (trinta por cento) das terras integrantes de uma propriedade rural, medindo 7.38.10 hectares, equivalente a 1,42 alqueires, situada neste Município, na Fazenda Olhos D'Agua, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Catalão-GO, matrícula 7.783, livro 2-159. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2346/2008
Processo Nº: RT 00267-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENICE BATISTA NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: BENITO JOSE IVO DIAS
RECLAMADO(A): ANTÔNIA SILVA DO NASCIMENTO BAIA PESSOA JURÍDICA + 001
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 184, abaixo transcrito: ¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 182/183, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Deverá a parte executada comprovar, até o décimo dia subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo, o recolhimento do imposto de renda, contribuição previdenciária e custas processuais, conforme apurado às fls. 132, com as devidas atualizações. Cancelam-se as praças e o leilão designados, mantendo-se a penhora do imóvel até a satisfação integral da dívida. Intimem-se as partes, o leiloeiro e o credor hipotecário.¨

Notificação Nº: 2372/2008
Processo Nº: CCS 00320-2006-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOMERCIO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: FARLEY LOPES DA SILVA + 021
ADVOGADO: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) 1- Comparecer à Secretaria da Vara para receber seu crédito (relativo ao executado Marcelino Olímpio de Souza). 2 - Comparecer à Secretaria da Vara para receber certidão de crédito (relativo ao executado Lindomar Gonçalves de Oliveira).

Notificação Nº: 2369/2008
Processo Nº: RT 00505-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO CÂNDIDO DE JESUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 331, abaixo transcrito: ¨Intime-se a parte exeqüente do que consta às fls. 323 e seguintes, para os fins de mister.¨

Notificação Nº: 2380/2008
Processo Nº: RT 01122-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TEODELCI MARQUES FERREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 163/180.

Notificação Nº: 2349/2008
Processo Nº: AAT 01288-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR: ARMANDO GOMES
ADVOGADO: WYRU WANDERSON BRUNO
RÉU(RÉ).: USINA GOIANÉSIA S/A.
ADVOGADO: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (ÀS PARTES) 1 - Tomar ciência do despacho exarado às fls. 444, abaixo transcrito: ¨Indefere-se o pleito manifestado pela parte reclamada, por meio da petição de fls. 440/441, de realização de nova perícia, haja vista que não indicou pontualmente e sequer aduziu a que se referem as omissões e inexatidões que afirma existirem no laudo pericial elaborado pelo Perito nomeado pelo Juízo. De mais a mais, o Juízo tem a prerrogativa de formar livremente o seu convencimento, com base nas provas produzidas, aí incluídos os laudos apresentados pelos assistentes técnicos. Inclua-se o feito em pauta de audiências livre, para instrução processual, com prazo suficiente para as comunicações necessárias. Intimem-se.¨ 2 - Tomar ciência de que a audiência de instrução processual foi designada para o dia 17/06/2008, às 15h30min.

Notificação Nº: 2378/2008
Processo Nº: RT 01570-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA RABELO BARCELOS
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 178/191.

Notificação Nº: 2361/2008
Processo Nº: CCS 00463-2008-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSE LAZARO GONCALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 35, abaixo transcrito: ¨Ante os termos da petição de fls. 32/33, aguarde-se a apresentação do instrumento do mandato outorgado pela parte ré à sua procuradora, pelo prazo requerido de quinze (15) dias, para apreciação dos termos do acordo entabulado pelas partes. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 11.06.2008. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 2359/2008
Processo Nº: CCS 00498-2008-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ERY LUIZ BRANDÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 36, abaixo transcrito: ¨Ante os termos da petição de fls. 32/33, intime-se a parte autora para apresentar, em dez (10) dias, o termo de nomeação de inventariante, a fim de que possa ser retificado o pólo passivo da ação, sob pena da não apreciação dos termos do acordo e extinção do feito, sem resolução de mérito. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 11.06.2008.¨

Notificação Nº: 2354/2008
Processo Nº: CCS 00575-2008-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DULCE CASSIANO DE SOUSA CRUZ + 010
ADVOGADO: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 2355/2008
Processo Nº: CCS 00575-2008-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: AQUILES BATISTA CAVALCANTE + 010
ADVOGADO: MIGUEL MOREIRA CARDOSO
DESPACHO: (AOS RECLAMADOS - AQUILES BATISTA CAVALCANTE, BENEDITO GONÇALVES RIBEIRO, DOIRAMA PAULA CHAGAS MOREIRA ME, DORNELOS E RODRIGUES LTDA, DARCI NUNES PIRES - TODOS ASSISTIDOS PELO MESMO PROCURADOR) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 2374/2008
Processo Nº: RT 00621-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL SEBASTIÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: HELIER PRADOS SILVA II
RECLAMADO(A): REGINALDO DA COSTA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/06/2008, às 14h20min, bem como para combinar com o

Oficial de Justiça o momento de realização da diligência de notificação da parte reclamada.

Notificação Nº: 2367/2008
Processo Nº: CCS 00714-2008-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OSEAS MARCELINO CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 33, abaixo transcrito: ¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 24/26, para que alcance efeito legais e jurídicos. Custas pela parte autora, no importe de R$ 29,70, calculadas sobre o valor do acordo. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 25.06.2008. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 2365/2008
Processo Nº: CCS 00733-2008-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GIOVANI MACHADO GONCALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 30, abaixo transcrito: ¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 25/27, para que alcance efeito legais e jurídicos. Custas pela parte autora, no importe de R$ 33,30, calculadas sobre o valor do acordo. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 25.06.2008. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 2363/2008
Processo Nº: CCS 00766-2008-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAO CRISOSTIMO BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 27, abaixo transcrito: ¨Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 22/24, para que alcance efeito legais e jurídicos. Custas pela parte autora, no importe de R$ 20,05, calculadas sobre o valor do acordo. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 25.06.2008. Intimem-se.¨

Notificação Nº: 2345/2008
Processo Nº: RT 00790-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Assim, concede-se tutela antecipada, de modo que determino que o reclamado mantenha no plano de saúde que custeia em favor de seus empregados o reclamante, Paulo Lourenço da Silva (por ora tão somente ele), mesmo após o decurso dos 270 dias já preestabelecidos, até ulterior deliberação. Dito de outra forma, o Banco Bradesco deverá se abster de pratica de qualquer ato ou conduta que impeça ou dificulte ao autor ao acesso ao plano de saúde após o prazo em questão. Intime-se o demandado do teor desta decisão, via mandado e por meio da agência bancária cujo endereço está indicado na inicial (Jaraguá-GO). Intimem-se. Ceres, 28 de maio de 2008, quarta-feira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho¨ A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2351/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PÁBILA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/06/2008, às 13h15min.

Notificação Nº: 2352/2008
Processo Nº: RT 00885-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PÁBILA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO ALMEIDA
DESPACHO: (AO RECLAMADO - BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/06/2008, às 13h15min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/2008
PROCESSO Nº RT 00830-2008-171-18-00-0
RECLAMANTE: UENDER CRISTIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MILTON MARTINS DE AZEVEDO JÚNIOR
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) MILTON MARTINS DE AZEVEDO JÚNIOR, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 09/10, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). ¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o(a) reclamado(a) a dar baixa no contrato registrado na CTPS do(a) reclamante, com data de 30.09.2006, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação desta sentença, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo(a) reclamado(a), no importe de R$ 10,64 (valor mínimo para efeito de recolhimento), sobre o valor arbitrado de R$ 415,00. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a). Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho¨ E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1870/2008
Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANIR DE SOUZA MACHADO + 002
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EXEQUENTE: FICA V. Sª INTIMADA A JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS COMPROVANTES DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À OAB.

Notificação Nº: 1875/2008
Processo Nº: RT 00573-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TULIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: EXEQUENTE: FICA V. Sª INTIMADA A JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVANTE DOS VALORES LEVANTADOS A TÍTULO DE FGTS.

Notificação Nº: 1873/2008
Processo Nº: RT 00855-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOATÁ BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA DARJANNE (REPRESENTADA PELO SÓCIO SR. JOSINO PEREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Vista ao reclamante acerca da certidão de fls. 29 e recibo de fls. 30, intimando-o a informar se recebeu o valor registrado nesse documento, e, caso positivo, em que data.

Notificação Nº: 1872/2008
Processo Nº: RT 01037-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVERCI BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE: FICA V. Sª INTIMADA A JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVANTE DO VALOR LEVANTADO, OBJETO DO ALVARÁ JUDICIAL Nº 531/08, DE FLS. 348.

Notificação Nº: 1874/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO RAIMUNDO MENDES DE JESUS
ADVOGADO....: WELLINTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Considerando que as partes, conforme se observa da ata de fls. 49, não discriminaram a(s) verba(s) abrangida(s) pelo acordo, a contribuição previdenciária incidirá sobre o valor total

ajustado. Intime-se o(a) reclamado(a) a recolhê-la(inclusive parte do segurado) e, até 15.06.08, comprovar nos autos, sob pena de execução(desde já determinada caso não demonstrado o cumprimento da obrigação em tela), cientificando-o(a) que na(s) GPS('s) deverá fazer constar o número deste processo e o código 2909 (CNPJ).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1101/2008
PROCESSO: RT 00254-2001-211-18-00-9
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE: VILMAR ALVES DE CASTRO
EXECUTADO(A)(S): DORIVAL ZEFERINO DE OLIVEIRA e MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 1.510,45, ATUALIZADO ATÉ 31.08.2001
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O(A)(S) EXECUTADO(A)(S) para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou nomear(em) bens à penhora, sob pena de execução, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 116 e 140 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Defiro o prosseguimento da execução em face dos sócios (Dorival Zeferino de Oliveira e Márcio Henrique da Silva – v. contrato social de fls. 17/21 e fls. 60), por não encontrados bens da executada para garantia da execução e em face do requerimento formulado pela União a fls. 115, devendo ser anotados os respectivos nomes e endereços no SAJ/capa dos autos. Expeçam-se Cps executórias direcionadas aos referidos sócios. Formosa, 12 de fevereiro de 2008, terça-feira" "Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Feito, citem-se os sócios executados por edital, ante o teor das certidões de fls. 12 e 16. (...) Em, 26.05.08" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1114/2008
PROCESSO : RT 00707-2005-211-18-00-0
EXEQÜENTE(S): RENILSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO, OAB 21588D GO
EXECUTADO(A)(S): GETÚLIO CÂNDIDO FLORÊNCIO(GETÚLIO RADIADORES)
ADVOGADO(A): RONALDO FERREIRA GONTIJO, OAB 23483 DF
Data da Praça: 01.07.2008 às 14: 00 horas
Data do Leilão: 06.08.2008 às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): RUA 21, Nº296, FORMOSINHA, FORMOSA-GO
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 167, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). RENILSON GOMES DOS SANTOS, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) veículo VW GOL, ano 1996/1997, placa KDC-4005, branco, chassi nº 9BWZZZ377TP590232, em bom estado de conservação e regular funcionamento, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1102/2008
PROCESSO: CPEX 00241-2007-211-18-00-5
EXEQÜENTE(S): UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE: JUSCILENE PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO(A)(S): FERNANDO LEONY DE CASTRO
Data da Praça: 01.07.2008, às 14: 00 horas
Data do Leilão: 06.08.2008, às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): LOTEAMENTO BELA VISTA MANSÕES RECREIO II, PLANALTINA-GO
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 09, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). FERNANDO LENOY DE CASTRO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Lote 13 da Quadra 46, Loteamento Bela Vista Mansões Recreio II, Município de Planaltina-GO, com área de 5.000 m², matrícula nº 15.243, livro 2 CH, fls. 24, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Planaltina-GO, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1100/2008
PROCESSO : RT 01138-2007-211-18-00-2
EXEQÜENTE(S): UNIÃO FEDERAL
RECLAMANTE: STHIVY DENIEL OLIVEIRA BISPO (REPRESENTADO PELA SUA GENITORA A SRª ROSIRENE DA SILVA OLIVEIRA)
ADVOGADO(A): HELDER FAYAD MAGALHÃES, OAB 23233 GO
EXECUTADO(A)(S): A.G. A INFORMÁTICA LTDA-ME
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA, OAB 23233 DF
Data da Praça: 01.07.2008, às 14: 00 horas
Data do Leilão: 06.08.2008, às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA ANHANGUERA, Nº 110, CENTRO, FORMOSA-GO
O(A) Doutor(a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 44, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ALENCAR GOMES DE ABREU, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) monitor, marca SAMSUNG, 14 polegadas, colorido, em perfeito funcionamento, avaliado em R$ 190,00 (cento e noventa reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias

que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Romualdo Moreira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3725/2008
Processo Nº: RT 00307-2008-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JURASSI FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Devido a um reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta de audiências do dia 19/06/2008, às 13 horas, e o reincluo na pauta do dia 08/07/2008, às 13h40min, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se Partes e Procuradores.´´

Notificação Nº: 3736/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO DE SOUZA MAIA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Devido a um reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta de audiências do dia 19/06/2008, às 13h40min, e o reincluo na pauta do dia 08/07/2008, às 14h20min, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se Partes e Procuradores.´´

Notificação Nº: 3735/2008
Processo Nº: RT 00585-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BALBINO CUSTÓDIO DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): JÚLIO DE ALENCASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Devido a um reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta de audiências do dia 19/06/2008, às 08h40min, e o reincluo na pauta do dia 03/07/2008, às 08h40min, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se: a) as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador; b) a testemunha nominada às fls. 27.´´

Notificação Nº: 3730/2008
Processo Nº: RT 00586-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RIO VERMELHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Devido a um reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta de audiências do dia 19/06/2008, às 08h10min, e o reincluo na pauta do dia 03/07/2008, às 08h10min, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se: a) as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador; b) as testemunhas arroladas às fls. 07.´´

Notificação Nº: 3728/2008
Processo Nº: AAT 00711-2008-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JAIR GONÇALVES DE MENEZES
ADVOGADO: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RÉU(RÉ).: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Devido a um reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta de audiências do dia 19/06/2008, às 15h00min, e o reincluo na pauta do dia 03/07/2008, às 15h00min, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Autor, diretamente e via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 3724/2008
Processo Nº: RT 00714-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CESAR PAULA SILVA
ADVOGADO....: VÁLSIO SOUSA MARQUES
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Devido a um reordenamento da pauta, retiro o feito da pauta de audiências do dia 19/06/2008, às 14h20min, e o reincluo na pauta do dia 03/07/2008, às 14h20min, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se as Partes, sendo o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1393/2008
Processo Nº: CCS 00632-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: SOLINO PAULINO DE MELO
ADVOGADO: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da recusa da intimação e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1386/2008
Processo Nº: CCS 00637-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ FERREIRA BERNARDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: Fica a autora intimada para requerer o que entender de direito, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1387/2008
Processo Nº: CCS 00722-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: A AUTORA: Fica a autora intimada para requerer o que entender de direito, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1390/2008
Processo Nº: RT 00923-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): FLORINDA QUEIROZ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
DESPACHO: ÀS PARTES NA PESSOA DOS ADVOGADOS: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´Homologo o acordo noticiado às fls. 153/154, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Suspenda-se o leilão. Intime-se a devedora para proceder aos recolhimentos previdenciários e fiscais, imposto de renda e custas, em conformidade com os valores discriminados na memória de cálculos de fl. 101. Intime-se diretamente a credora acerca da homologação do acordo.
Dê-se ciência aos causídicos.´

Notificação Nº: 1389/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIDNEI VALENTIM BITTENCOURT
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA LTDA
ADVOGADO....: MAHMUD ARMAD SARA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´A medida solicitada pelo autor é de responsabilidade da própria parte, devendo ser implementada em conjunto com seu médico assistente. Não vejo razões para um médico se negar a realizar um orçamento profissional, mas, se tal ocorreu, talvez seja o caso de o autor procurar outro profissional. Como quer que seja, não cabe ao judiciário compelir pessoa estranha à lide à adoção de conduta semelhante à solicitada. Convém ressaltar que a medida, inclusive, não se mostra indispensável, uma vez que, em caso de procedência da pretensão, o valor respectivo pode ser objeto de apuração e liquidação por artigos (art. 475-E do CPC). Intime-se´

Notificação Nº: 1398/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PORTILHO AGUIAR
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
RECLAMADO(A): SERRALHERIA ART'S TUBOS
ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação dos peritos, Dr. MAURO ALENCASTRO COSTA e Dr. NASSIM TALEB, para realização da perícia médica e técnica, respectivamente, dos autos supracitados.

Notificação Nº: 1378/2008
Processo Nº: CCS 00162-2008-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 25/verso), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora no importe de R$ 23,88, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se.``

Notificação Nº: 1383/2008
Processo Nº: CCS 00173-2008-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: AVELINO BORGES BUENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´Ante a negativa de notificação do réu (fl.28), retire o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora no importe de R$ 43,88, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se.´

Notificação Nº: 1384/2008
Processo Nº: CCS 00174-2008-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´Ante a negativa de notificação do réu (fl.28), retire o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora no importe de R$ 25,96, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se.´

Notificação Nº: 1385/2008
Processo Nº: CCS 00175-2008-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BENTO DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: ´Ante a negativa de notificação do réu (fl.28), retire o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora no importe de R$ 17,02, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se.´

Notificação Nº: 1380/2008
Processo Nº: CCS 00177-2008-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: AMIRTO ANANIAS NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 26/verso), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora no importe de R$ 32,20, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se.``

Notificação Nº: 1379/2008
Processo Nº: CCS 00178-2008-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARCIANA GOUVEIA LEITE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 26/verso), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora no importe de R$ 32,33, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se.``

Notificação Nº: 1382/2008
Processo Nº: CCS 00228-2008-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: NAIM JOÃO MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 24/verso), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora no importe de R$ 57,33, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se.``

Notificação Nº: 1381/2008
Processo Nº: CCS 00262-2008-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSÉ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Ante a negativa de notificação do réu (fl. 26/verso), retire-se o feito de pauta, determinando-se o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT. Custas pela autora no importe de R$ 55,85, calculadas sobre o valor da causa. Intime-se.``

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2008
PROCESSO Nº RT 00422-2006-151-18-00-1
RECLAMANTE: JOSÉ NERIS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA, CPF/CNPJ: 06.298.441/0001-06
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA , CPF/CNPJ: 06.298.441/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar impugnação dos cálculos apresentada pelo INSS, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho Documento assinado eletronicamente por BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, em 28/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2008
PROCESSO Nº RT 00058-2008-151-18-00-1
RECLAMANTE: MARLENI MAURICIO GUSTAVO
RECLAMADO(A): GP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO RECREIO), CPF/CNPJ: 03.201.967/0001-20
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO RECREIO), CPF/CNPJ: 03.201.967/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar impugnação dos cálculos apresentada pelo INSS, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de GP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO RECREIO), é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho Documento assinado eletronicamente por BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, em 28/05/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5573/2008
Processo Nº: RT 01972-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): JAIRO DE OLIVEIRA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE) + 002
ADVOGADO....: JOSÉ MESSIAS ALVES
DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/08/2008 ÀS 10: 12 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 19/08/2008 ÀS 14: 00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 323/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5574/2008
Processo Nº: RT 01972-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): LACILDE SILVA BRAGA + 002
ADVOGADO....: EDNÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: FICA O ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA INTIMADA PARA

TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/08/2008 ÀS 10: 12 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 19/08/2008 ÀS 14: 00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 323/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5580/2008
Processo Nº: RT 02377-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/08/2008 ÀS 10: 10 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 19/08/2008 ÀS 14: 00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 322/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5544/2008
Processo Nº: RT 00474-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE FREITAS ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): RAMON CARDOSO
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5504/2008
Processo Nº: RT 00818-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JUSTINO GABRIEL
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGÁ
ADVOGADO....: JOÃO ROSA PINTO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.208, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 205/206, com fundamento no art. 265, I, do CPC, suspendo o andamento do processo, pelo prazo de 6 meses. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5562/2008
Processo Nº: RT 01419-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO ANTÔNIO SILVA
RECLAMADO(A): SABÁ ARMAZENS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE MELO HORDONES E OUTROS
DESPACHO: Ficam as parte, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do teor do despacho de fls. 320, proferido nos autos supra, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Converto o processo em diligência e determino a juntada, pelo perito, do exame audiométrico a que se submeteu o reclamante para constatar a perda auditiva. Após, vista às partes por 05 dias. Inclua-se em pauta do dia 26/06/2008, às 13: 00 horas, para encerramento da instrução processual. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 5517/2008
Processo Nº: RT 01469-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER RODRIGUES NUNES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PIERAZZO E PIERAZZO LTDA
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5546/2008
Processo Nº: RT 01612-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO FRANCISCO DE GOES
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar acerca da impugnação de cálculos de fls. 122/123, nos termos da Portaria 01/2005 desta VT, art. 3º, inciso X.

Notificação Nº: 5547/2008
Processo Nº: RT 01706-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar acerca da impugnação de cálculos de fls. 134/135, nos termos da Portaria 01/2005 desta VT, art. 3º, inciso X.

Notificação Nº: 5529/2008
Processo Nº: RT 01750-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AGEU FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): PL ENGENHARIA LTDA-ME
ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5549/2008
Processo Nº: RT 01843-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BEZERRA DE ASSIS + 001
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 660/670, interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5550/2008
Processo Nº: RT 01843-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BEZERRA DE ASSIS + 001
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001
ADVOGADO....: CARLOS COSTA DA SILVEIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 660/670, interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5528/2008
Processo Nº: RT 01919-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSE BARBOSA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5531/2008
Processo Nº: RT 00025-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBELIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5526/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5516/2008
Processo Nº: RT 00028-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5520/2008
Processo Nº: RT 00030-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDISON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5525/2008
Processo Nº: RT 00031-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EDSON DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5524/2008
Processo Nº: RT 00032-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5535/2008
Processo Nº: RT 00042-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5523/2008
Processo Nº: RT 00043-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NATIVO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5514/2008
Processo Nº: RT 00058-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5522/2008
Processo Nº: RT 00059-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE SOUSA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5534/2008
Processo Nº: RT 00073-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5512/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5521/2008
Processo Nº: RT 00090-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5513/2008
Processo Nº: RT 00091-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5519/2008
Processo Nº: RT 00092-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELUIZIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5511/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5527/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIONE MEDEIROS SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5538/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5536/2008
Processo Nº: RT 00105-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5537/2008
Processo Nº: RT 00130-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5532/2008
Processo Nº: RT 00131-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVAN JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5539/2008
Processo Nº: RT 00132-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIVAN SIQUEIRA BISPO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5540/2008
Processo Nº: RT 00133-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5530/2008
Processo Nº: RT 00134-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APRIGIO PEREIRA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5543/2008
Processo Nº: RT 00140-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE FIRMINO FERREIRA
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LIDIA MARIA BORGES
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5533/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5509/2008
Processo Nº: RT 00255-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLIDENOR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEM
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5505/2008
Processo Nº: RT 00355-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CALDEIRA NETO
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): JAIME SANTCLAIR CALDEIRA
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5508/2008
Processo Nº: RT 00397-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FILHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5506/2008
Processo Nº: RT 00407-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ MANOEL DA SILVA + 001
ADVOGADO....: NAIR FERREIRA DE CARVALHO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no derradeiro prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5507/2008
Processo Nº: RT 00408-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SANIVAL JOSE MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5518/2008
Processo Nº: RT 00548-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAEL ZUBA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5552/2008
Processo Nº: RT 00618-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEN
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União Federal/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5551/2008
Processo Nº: RT 00627-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEN
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União Federal/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5542/2008
Processo Nº: RT 00628-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES SOARES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEN
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5515/2008
Processo Nº: RT 00630-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONICLEY NUNES DE BARROS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5553/2008
Processo Nº: RT 00644-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMITAS FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEN
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União Federal/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5541/2008
Processo Nº: RT 00653-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS BERNARDES DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA - USINA CAMEN
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5548/2008
Processo Nº: ACP 01501-2008-121-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: CENTRO NORTE MUDAS E SEMENTES LTDA (PLANTAR)
ADVOGADO.....: ARIOVALDO NUNES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): RITA DE CÁSSIA SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.28, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da informação contida no aviso de recebimento de fls. 26, retire-se o feito da pauta, incluindo-o no dia 12.06.2008, às 09: 30 horas, devendo as partes comparecer pessoalmente, sendo que o não comparecimento da consignante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da consignada importará em revelia, além de confissão ficta quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Notifique-se a consignada no endereço informado na exordial, por Oficial de Justiça. Intime-se a parte consignante, diretametne e através do seu procurador. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5500/2008
Processo Nº: ACP 01558-2008-121-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: SUPERMERCADO REIS LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
CONSIGNADO(A): BRENO PENHA BORGES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.12, proferida nos autos supra, ´´site www.trt18.jus.br``, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO a desistência da ação requerida pelo Autor à fl. 18, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo Consignante, no importe de R$ 44,50, calculadas sobre o valor da causa de R$ 2.255,43, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o processo de pauta. Desentranhem-se os documentos de fls. 07/13 devolvendo-os ao Consignante. Libere-se ao Consignante o saldo da guia de fls.15. Cumpridas as determinações supra, retirados os documentos, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5566/2008
Processo Nº: ACP 01766-2008-121-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE..: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO.....: JOSE MURILO SOARES DE CASTRO
CONSIGNADO(A): MARCIENE COSTA SILVA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Consignante, por seu procurador, intimada para ciência de que foi designada audiência INICIAL nesta Vara do Trabalho de Itumbiara, às 10: 10 horas do dia 12/06/2008, relativa à ação de consignação de pagamento acima identificada.

Notificação Nº: 5568/2008
Processo Nº: AA 01767-2008-121-18-00-2 1ª VT
AUTOR: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO: LEONARDO PETRAGLIA
RÉU(RÉ).: WALTER ELIAS PEREZ + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para ciência de que foi designada audiência INICIAL nesta Vara do Trabalho de Itumbiara, às 10: 20 horas do dia 12/06/2008, relativa à ação anulatória acima identificada.

Notificação Nº: 5557/2008
Processo Nº: RT 01768-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RALPHER DIAS ROSA
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): RONAN MARCELINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência que foi designada audiência INICIAL (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), nesta Vara do Trabalho de Itumbiara-GO às 10: 30 do dia 12 de Junho de 2008. relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5558/2008
Processo Nº: RT 01769-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): RONAN MARCELINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência que foi designada audiência INICIAL nesta Vara do Trabalho de Itumbiara-GO às 10: 40 do dia 12 de Junho de 2008, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 331/2008
PROCESSO Nº RT 00822-1997-121-18-00-3
EXEQÜENTE(S): JOSE PAIVA
EXECUTADO(S): LENI VIOLETE LEITE VASCONCELOS, CPF: 517.947.301-25 + 002
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LENI VIOLETE LEITE VASCONCELOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 27.120,02, atualizados até 31/01/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 335/2008

PROCESSO Nº RT 02385-2007-121-18-00-5
RECLAMANTE: JOSÉ ADOLFO ROMERO
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.
O (A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.45/50, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: ´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.385/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva),espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, JOSÉ ADOLFO ROMERO, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´ E para que chegue ao conhecimento dos Reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 336/2008
PROCESSO Nº RT 02387-2007-121-18-00-4
RECLAMANTE: RUBENS MENDES MOREIRA
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.
O (A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.45/50, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: ´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 2.387/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, RUBENS MENDES MOREIRA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´ E para que chegue ao conhecimento dos Reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 334/2008
PROCESSO Nº RT 00040-2008-121-18-00-8
RECLAMANTE: ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.
O (A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.42/47, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita: ´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.040/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei.Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´ E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 332/2008
PROCESSO Nº RT 00158-2008-121-18-00-6
EXEQÜENTE: IZAIAS DE CARVALHO PEREIRA e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: OTO BOEL – ME + 001
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 05/08/2008 às 10: 14 horas
Data do Leilão 19/08/2008 às 14: 00 horas
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 Fone: (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme auto de penhora de fl. 186, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA URUPEMA, QD.12 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01 (um) lote de terreno 05 (cinco), da quadra doze (12), situado à Rua Urupema, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360 m²), e que divide pela frente com à dita Rua, numa extensão de doze (12,00) metros; pela direita com o lote número quatro (04), numa extensão de trinta (30,00) metros; pela esquerda com a Rua Havaí, numa extensão de trinta (30) metros; e ao fundo com o lote número seis (06), numa extensão de doze (12,00) metros. Tudo conforme matrícula nº R3-5.008, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Itumbiara-GO. Valor do bem penhorado: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito

de maio de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 333/2008
PROCESSO Nº RT 00947-2008-121-18-00-7
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA MENDES SOUZA
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA (REP. P/ SÓCIO CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (ESPÓLIO DE, REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA), CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA.
O (A) Doutor(a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.26/30 e da sentença de Embargos de Declaração de fls. 36, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva seguem abaixo transcritas: ´´Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.947/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar os Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA. (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva),espólio de SINCERO MANOEL DA SILVA NETO (rep. Cláudio Henrique de Oliveira Silva), CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, LUCIENE DOS SANTOS SILVA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, a pagar, no prazo legal, ao Reclamante, MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R$ 10.000,00, pagáveis na forma da lei. Retenham-se do crédito autoral valores eventualmente devidos a título de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação em vigor. Para fins do artigo 832 da CLT, sofrem incidência da contribuição previdenciária as seguintes verbas: horas extras, adicional noturno, DSR, saldo salarial e 13º salário. As demais parcelas não integram o salário contribuição. Juros e correção monetária na forma dos Enunciados 200 e 211 da Súmula do TST, e OJ 124 da SDI-1 do TST. Liquidação por meros cálculos. Notifiquem-se o INSS, CEF e DRT, após o trânsito em julgado. Deduzam os valores pagos sob o mesmo título, comprovados nos autos. Intimem-se as partes.´´ ´´Isto posto, conheço dos Embargos de declaração opostos por MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, consoante fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.´´ E para que chegue ao conhecimento dos Executados é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3813/2008
Processo Nº: RT 00832-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JATAÍ
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA
DESPACHO: Fica o credor trabalhista intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Diante da manifestação de fl.76, intime-se o credor trabalhista, diretamente interessado na questão, a informar o atual endereço da devedora.

Notificação Nº: 3810/2008
Processo Nº: RT 00354-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SILVA GOMES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Homologa-se o acordo apresentado pelas partes às fls.221/222. 2. Deverá o executado recolher, até 20.03.2010, os valores relativos ao imposto de renda, à contribuição previdenciária e às custas processuais, nos termos da Sentença de fls.65/70, liquidada às fls.103/116 e atualizada às fls.206/212, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine a terceiros. 3. Prejudicado o requerimento de suspensão da praça, em razão do certificado à fl.219. 4. Mantém-se a penhora dos bens, às fls.136/137, até o cumprimento integral do acordo. 5S. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, a União.

Notificação Nº: 3806/2008
Processo Nº: RT 01464-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS
RECLAMADO(A): ÁLVARO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor ciente de que o requerimento à fl. 144, reiterado à fl. 203, será apreciado após a entrega de bens.

Notificação Nº: 3800/2008
Processo Nº: RT 01971-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista às partes da manifestação da União às fls. 380/386, por 10 (dez) dias, a começar pelo autor.

Notificação Nº: 3820/2008
Processo Nº: RT 00141-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILZAIR MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S A
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 880/895. Prazo legal.

Notificação Nº: 3812/2008
Processo Nº: RT 00186-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): PRADO & NAVES LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
DESPACHO: Vista ao devedor da peça de fl. 43, por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3821/2008
Processo Nº: ACR 00799-2007-111-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: JAQUES BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: JAQUES BARBOSA DA SILVA JUNIOR
REQUERIDO(A): MARÇAL VINICIUS BRAGA PRESOTTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o demandante intimado a comprovar o recolhimento das custas, no importe de R$ 1.096,05 (mil noventa e seis reais e cinco centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3811/2008
Processo Nº: RT 01263-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO NOGUEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.
RECLAMADO(A): COCEL - CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
DESPACHO: Ficam o autor e a Cocel intimados a manifestarem-se a respeito da peça de fls. 73, em 10 (dez) dias, iniciando-se pelo primeiro.

Notificação Nº: 3815/2008
Processo Nº: RT 01330-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DE FREITAS
ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 309/311. Prazo legal.

Notificação Nº: 3819/2008
Processo Nº: RT 01342-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISVAN FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): WANDER FREITAS DE MORAES + 001
ADVOGADO....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a retirar alvará nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 3816/2008
Processo Nº: RT 00235-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAILTON NUNES
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S. A. + 002
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 241/261. Prazo legal.

Notificação Nº: 3817/2008
Processo Nº: RT 00235-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: ADALTO LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAILTON NUNES
RECLAMADO(A): RETIRO VELHO ENERGÉTICA S/A + 002
ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 241/261. Prazo legal.

Notificação Nº: 3818/2008
Processo Nº: RT 00235-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAILTON NUNES
RECLAMADO(A): IRARA ENERGÉTICA S/A + 002
ADVOGADO....: LUIZ RENATO GARCIA DE CARVALHO
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 241/261. Prazo legal.

Notificação Nº: 3814/2008
Processo Nº: RT 00400-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTO DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: MARIA LÍLIA FRANCO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): M. ASTURIO MARQUES & CIA LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela 2ª reclamada às fls. 106/113. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3391/2008
Processo Nº: RT 01485-1998-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE MOURA GOMES
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): FRIPESA INDUSTRIAL LTDA + 003
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogado do 1º reclamado Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão de Embargos à Execução sentença, nos autos epigrafados, no dia 26/05/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3394/2008
Processo Nº: RT 01485-1998-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DE MOURA GOMES
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): NEUSA MARIA MODESTO + 003
ADVOGADO....: ABATH NETO
DESPACHO: Advogado da 4º reclamada Tomar ciência do julgamento e publicação da decisão de Embargos à Execução sentença, nos autos epigrafados, no dia 26/05/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3384/2008
Processo Nº: RT 00459-2004-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UEBER BARBOSA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): RELUZ AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA + 004
ADVOGADO....: JOEL ANTONIO DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: Compulsando os autos, verifico que foram expedidas intimações para que os Executados ficassem cientes do despacho de fls. 148. Pois bem, passados mais de 60 (sessenta) dias sem que retornassem os avisos de recebimento (SEED), a Secretaria, como de praxe, certificou tal ocorrência às fls. 666. Incontinenti, o Procurador dos Executados no dia 18.02.2008 fez carga dos autos e no dia 22.02.2008 foram opostos Embargos à Execução. Ora, não pode este Juiz, nem tampouco as Partes, principalmente o Exeqüente, ficarem atados à execução dos serviços da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT. Tanto é assim que o C. TST, com vistas a imprimir efetividade e celeridade ao processo, editou a Súmula 16. Por isso, com fulcro no acima salientado e, também, do que dispõe a certidão de fls. 668 – dando conta do escoamento do prazo oposição de Embargos no dia 19.02.2008, reputo os Embargos à Execução de fls. 661/663 intempestivos. Intimem-se. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3399/2008
Processo Nº: RT 01562-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RANILSON VIEIRA MELO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ARAUJO MIRANDA LTDA. (NA PESSOA DO SOCIO PROPRIETARIO MILTON LUIZ SOARES) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Sobre o noticiado pela Secretaria às fls. 256, manifeste-se o Exeqüente no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 3382/2008
Processo Nº: RT 01131-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
RECLAMADO(A): ATILIO PAULO MARIA PENACHE
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Indefiro os requerimentos do Exeqüente às fls. 188/189, eis que: 1. Diferentemente do Processo Civil Comum (aí se diga com as recentes alterações imprimidas pela Lei 11.382/2006), o Processo Trabalhistas possui certas peculiaridades, por isso incabível a adjudicação do bem, senão antes de realizada a hasta pública (art. 888, § 3º da CLT). Ademais, não se cogita sequer de aplicação subsidiária da nova sistemática do Processo Comum ao trabalhista(art. 769 da CLT), porque a Norma Consolidada não é omissão, neste particular; 2. Mesmo com a alegação de que o Exeqüente já tem comprador para o milho penhorado, esta não tem o condão de fazer com que os bens permaneçam em sua guarda, eis que cabe ao Juiz escolher quem irá ser depositário, sendo certo que, neste caso, o melhor é que os bens fiquem sob a guarda do Executado, que, salvo prova em contrário, dispõe de local adeqüado fisicamente para conservação das sacas de milho; 3. Ademais, basta que o possível comprador ofereça lanço na Praça ou no Leilão para que seja analisado tal pleito pelo Magistrado deste Juízo Especializado; 4. Por fim, em se ampliando o caráter pedagógico do art. 769 da CLT, poder-se-ia cogitar - o que, aparentemente, não é o caso – da aplicação do art. 670 do CPC. Contudo, deveria ser aplicado o inciso II de referido dispositivo legal, sendo certo que o Exeqüente não traz elementos sobre a manifesta vantagem (mesmo que não seja pecuniária), não podendo este Juiz fazer ilações sobre tal argumentação. Por todo o acima esposado, mais especificamente o número 04, e, também, o que dispõe a certidão de fls. 184, intime-se o Exeqüente para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe quem seria o comprador, a vantagem trazida pela alienação antecipada, bem como o valor por ele ofertado pelas sacas de milho, devendo a proposta de compra ser assinada pelo possível Comprador das sacas de milho.

Notificação Nº: 3369/2008
Processo Nº: RT 00710-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): SIMONE APARECIDA MARTINS + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Indefiro os requerimentos da Executada às fls. 127/128, eis que há norma expressa preconizando que nos recolhimentos de contribuições sociais deverá se fazer constar o número do processo referente ao valor (CLT, art. 889-A). Contudo, tendo em vista o Princípio insculpido no art. 620 do CPC, defiro à Executa prazo de 30 (trinta) dias para que regularize as guias de fls. 115, uma vez que em casos análogos bastou-se a simples retificação, sem quaisquer ônus, aparentemente, para a Parte.

Notificação Nº: 3368/2008
Processo Nº: RT 00836-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CRISTINA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): AUGUSTO E QUEIROZ LTDA (MERCADO INFANTIL) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO EMBARGADO/EXEQUENTE: Vista dos Embargos opostos às fls. 166/174 ao Embargado/Exeqüente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3370/2008
Processo Nº: AAT 00916-2006-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR: EDGAR DOS SANTOS
ADVOGADO: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.
Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3400/2008
Processo Nº: RT 00979-2006-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DE PAULA
ADVOGADO....: DÊNIS DA COSTA MEIRELES + 001
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FOGÃO CAIPIRA (N/P SRA ZENAIDE FERNANDES DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogados da Reclamante: Indefiro o pedido da Exeqüente às fls. 136, eis que o momento oportuno para que referida Parte formulasse tal pleito é após a hasta pública negativa (CLT, art. 888, § 3º), o que não ocorreu, uma vez que ainda resta pendente a realização do leilão. Vale ressaltar que, caso reste

negativa a hasta pública, poderá a Exeqüente formular tal requerimento novamente. Intime-se. Aguarde-se a realização do leilão.

Notificação Nº: 3374/2008
Processo Nº: RT 00412-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL GEOVANI PEREIRA
ADVOGADO....: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO(A): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Tendo em vista que não há comprovação de depósito recursal no recurso ordinário aviado pelo Reclamado, reputo o mesmo deserto e, por via reflexa, nego-lhe seguimento. Intimem-se as Partes. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3383/2008
Processo Nº: RT 00446-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO MUNIZ FRANCO
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S. A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/05/2008 às 17: 00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3393/2008
Processo Nº: RT 00544-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIOGO DE MORAES
ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S. A.
ADVOGADO....: PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 14/05/2008 às 17: 00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3365/2008
Processo Nº: RT 00557-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIAM MOURA RIBEIRO
ADVOGADO....: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO(A): VALENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR
DESPACHO: ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: Fica a devedora, VALENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 91.818,96 (atualizado até 30.04.2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R$ 66.498,22; FGTS a recolher - R$ 0,00; I.R.R. F - R$ 9.595,38; INSS - empregado - R$ 3.528,94; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 10.752,10; Custas Processuais (artigo 789) - R$ 992,45; Custas Executivas (artigo 789-A) - R$ 451,87; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 3366/2008
Processo Nº: RT 00557-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIAM MOURA RIBEIRO
ADVOGADO....: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO(A): NOVA ONDA LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
DESPACHO: ADVOGADO DA 3ª RECLAMADA: Fica a devedora, NOVA ONDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 91.818,96 (atualizado até 30.04.2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado: Total líquido do(a) reclamante) - R$ 66.498,22; FGTS a recolher - R$ 0,00; I.R.R. F - R$ 9.595,38; INSS - empregado - R$ 3.528,94; INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 10.752,10; Custas Processuais (artigo 789) - R$ 992,45; Custas Executivas (artigo 789-A) - R$ 451,87; Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 3386/2008
Processo Nº: RT 00771-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANO ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO....: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ARIBERTO ANTONIO VANAZZI
ADVOGADO....: DEBORAH RODRIGUES AFONSECA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 14/05/2008 às 17: 10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3372/2008
Processo Nº: RT 00971-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS LOPES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3373/2008
Processo Nº: ARS 01152-2007-131-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRISTALINA
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO E OUTROS
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRISTALINA - SINTRAF
ADVOGADO....: GLAUCUS CHAVES DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADO DO REQUERIDO Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3390/2008
Processo Nº: RT 01240-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CORREIA LIMA SOBRINHO
ADVOGADO....: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO DE ARAÚJO PINHEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 21/05/2008 às 17: 10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3371/2008
Processo Nº: RT 01491-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA COSTA MEIRELES
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3381/2008
Processo Nº: RT 01505-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DIAS BORGES
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A
ADVOGADO....: ARLETE TRENTO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 20/05/2008 às 17: 00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3401/2008
Processo Nº: RT 00107-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTINO FIDELIS SOARES DA ROCHA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: Advogado dos Reclamados: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do processo em epígrafe o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3380/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MOREIRA BARROS
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

RECLAMADO(A): CONS. COBELUX PORTO PRIMAVERA E VILA DO CONDE
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3376/2008
Processo Nº: RT 00405-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E. I. T.-EMPRESA INDISTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3398/2008
Processo Nº: RT 00434-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE NEVES DA FONSECA
ADVOGADO....: ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
DESPACHO: Advogada do Reclamante e Advogada do Reclamado: Para audiência UNA, inclua-se o feito na pauta do dia 11.06.2008, às 10h. Intimem-se o Autor e seu advogado. Notifique-se a Ré e intime sua patrona. Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT c/c Súmula 74/TST).

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3224/2008
PROCESSO : AEXF 00451-2008-131-18-00-0
REQUERENTE: UNIAO
REQUERIDO : JOAO FELISBERTO TEIXEIRA - ME, CNPJ: 26.611.319/0001-47 e JOAO FELISBERTO TEIXEIRA, CPF: 136.513.151-34
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados JOAO FELISBERTO TEIXEIRA - ME, CNPJ: 26.611.319/0001-47 e JOAO FELISBERTO TEIXEIRA, CPF: 136.513.151-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, os autos agora tramitam perante esta Justiça Especializada, e que as partes deverão requerer o entendam de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3253/2008
PROCESSO Nº AEXF 00452-2008-131-18-00-5
REQUERENTE: UNIAO
REQUERIDOS: CEPAR COMERCIO DE ESTRUTURAS PROJETOS E ARMAZENS LTDA
CNPJ : 01.875.644/0001-96
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CEPAR COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PROJETOS E ARMAZENS LTDA e atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os autos agora tramitam perante esta Justiça Especializa e que as partes deverão requerer o que entendam de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3223/2008
PROCESSO Nº AEXF 00454-2008-131-18-00-4
REQUERENTE: UNIAO
REQUERIDO : ORIVAL PONTES MARINHO, CPF: 119.661.651-53
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado ORIVAL PONTES MARINHO, CPF: 119.661.651-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 56, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Informem-se às Partes que os autos agora tramitam perante esta Justiça Especializada, sendo o Executado por meio de edital. As partes deverão requerer o que entendam de direito, no prazo de 05 (cinco) dias'. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, TECNICO JUDICIARIO, digitei, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4466/2008
Processo Nº: RT 00185-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): W. G. DE ABREU E CIA LTDA - ME
ADVOGADO....: FERNANDO MENDES DA SILVA
DESPACHO: A executada remiu a dívida (guia de depósito judicial à fl. 286), razão pela qual determino o cancelamento das hastas públicas determinadas, bem como a liberação das penhoras de fls. 195/196. Intime-se o depositário para ciência da liberação de seu encargo. Da guia de fl. 286, recolha-se a contribuição previdenciária (R$ 267,72), o imposto de renda (R$ 814,98) e o saldo remanescente de custas. Com o retorno das guias devidamente recolhidas, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4468/2008
Processo Nº: RT 00396-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DEMILSON SERAFIM
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: Intime-se o reclamado para tomar ciência das datas designadas para realização de praça (20/08/08 às 13h) e leilão (27/08/08, das 13 às 14h) no juízo deprecado e que, a pedido do leiloeiro, o bem poderá ser removido para facilitar a realização do ato expropriatório, hipótese em que o próprio leiloeiro assumirá o ônus de depositário. Da guia de fl. 142, efetue a Secretaria o recolhimento em guia GPS do valor devido de contribuições previdenciárias (R$ 618,22), conforme cálculo de fl. 132. Não há que se falar em nova intimação da PGF, porquanto esta teve ciência dos cálculos, com base no qual será feito o recolhimento (intimação de fl. 96). Após a juntada da guia GPS, devidamente recolhida, recolha-se o saldo remanescente da guia de fl. 142, bem como os saldos das guias de fls. 143, 146 e 147 em guia DARF, a título de custas. Salienta-se que, após os recolhimentos acima determinados, a presente execução que se processa por meio de carta precatória refere-se apenas ao imposto de renda e valor remanescente de custas. Aguarde-se por 90 dias notícias acerca das hastas públicas perante o juízo deprecado.

Notificação Nº: 4376/2008
Processo Nº: RT 00223-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDEMAR DE SOUSA COIMBRA
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SORAIA RESENDE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
DESPACHO: Indefere-se o requerimento de penhora do imóvel indicado, pois, conforme afirma a exeqüente, o mesmo não está registrado em nome da devedora. Atualize-se os cálculos, deduzindo-se a quantia à disposição do juízo (guia de depósito de fl. 62). Expeça-se mandado de penhora na boca do caixa do estabelecimento CANTINA BIA FREDS, facultando-se ao Oficial de Justiça ficar de posse do mandado pelo prazo máximo de 30 dias, autorizando-o a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Caso as diligências não encontrem valores suficientes à garantia da execução, expeça-se mandado de penhora e avaliação de quaisquer bens encontrados no estabelecimento CANTINA BIA FREDS, tantos quantos bastem para garantia da execução, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Garantido o Juízo, através das penhoras e, inexistindo oposição de Embargos à Execução, intime-se a exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT. Decorrido o prazo do art. 884, designem-se hastas públicas para expropriação judicial.

Notificação Nº: 4377/2008
Processo Nº: CCS 00671-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ CARLOS FEROLDI
ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
DESPACHO: Aguarde-se por 60 dias o cumprimento da carta precatória executória expedida à 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP.

Notificação Nº: 4365/2008
Processo Nº: RT 00922-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILSON SIMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora e avaliação em face da Devedora, devendo a constrição recair preferencialmente sobre os bens indicados às fls. 86/87 ou sobre tantos bens quantos bastem para garantia da execução, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. A endereço para cumprimento da diligência é na FAZENDA MORRINHOS, conforme descrição constante na fl. 87. O exeqüente e/ou sua advogada acompanharão a diligência, devendo entrar em contato com o Oficial de Justiça pelo telefone (064) 3907-1720 a fim de agendar horário. Intime-se.

Notificação Nº: 4368/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE ROSA BERNARDES
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
ADVOGADO....: ENALDO RESENDE LUCIANO
DESPACHO: Incluo o presente feito na pauta do dia 11/06/2008, às 12: 00 horas, para audiência de encerramento de instrução, colheita das razões finais e última proposta de conciliação. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos.

Notificação Nº: 4379/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4378/2008
Processo Nº: RT 00158-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIBAMAR GALVÃO MORAIS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4371/2008
Processo Nº: RT 00182-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Recebo os recursos ordinário e adesivo interpostos pelas partes. Considerando que o prazo concedido à reclamada através da intimação de fl. 282 ficou prejudicado com a remessa indevida dos autos à 2ª instância, determino que novamente seja a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4435/2008
Processo Nº: RT 00189-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4424/2008
Processo Nº: RT 00190-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IVÁNIA INÁCIO DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4366/2008
Processo Nº: RT 00195-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCILIA MARIA DOS PASSOS
ADVOGADO....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANAH TEREZA DE ALMEIDA JÁCOMO
ADVOGADO....: MARCONDES JÁCOMO
DESPACHO: Expeça-se certidão narrativa a fim de que a reclamante possa receber as parcelas do seguro-desemprego junto ao Ministério do Trabalho, intimando-a para recebimento, em 05 (cinco) dias. Com a entrega do documento, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4367/2008
Processo Nº: RT 00196-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA DOMINGOS DOS PASSOS
ADVOGADO....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANAH TEREZA DE ALMEIDA JÁCOMO (FUNDO PARA CONSERVAÇÃO DA ONÇA PINTADA E JAGUAR CONSERVATION FUND.)
ADVOGADO....: MARCONDES JÁCOMO
DESPACHO: Expeça-se certidão narrativa a fim de que a reclamante possa receber as parcelas do seguro-desemprego junto ao Ministério do Trabalho, intimando-a para recebimento, em 05 (cinco) dias. Com a entrega do documento, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4374/2008
Processo Nº: RT 00200-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4380/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO TERTULINO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4450/2008
Processo Nº: RT 00236-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEANE PAIXÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4457/2008
Processo Nº: RT 00272-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamada para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4459/2008
Processo Nº: RT 00272-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4391/2008
Processo Nº: RT 00295-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MIGUEL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 240,00, calculadas sobre R$ 12.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4469/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLUCIA SANTOS DE MORAES
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 12.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4404/2008
Processo Nº: RT 00310-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4438/2008
Processo Nº: RT 00368-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4447/2008
Processo Nº: RT 00369-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA MARIA PARREIRA CARRIJO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4382/2008
Processo Nº: RT 00383-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON SANTANA RODRIGUES
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4429/2008
Processo Nº: RT 00384-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÂMIA RAQUEL CARDOSO TAVARES
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4381/2008
Processo Nº: RT 00385-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EULA MÁRCIA BATISTA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4432/2008
Processo Nº: RT 00386-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CARVALHO FRADES
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4383/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA FERREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4373/2008
Processo Nº: RT 00389-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO TERTULINO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada MARFRIG por estar deserto, uma vez que o depósito recursal e as custas foram comprovados a menor. Salienta-se que a reclamada recolheu R$ 2.000,00 e R$ 40,00, respectivamente, a título de depósito recursal e custas, sendo que, os valores corretos são R$ 4.993,78 (conforme Ato/GP nº 251/07 do TST) e R$ 200,00 (conforme sentença). Intimem-se as partes. Dê-se baixa para fins estatísticos.

Notificação Nº: 4426/2008
Processo Nº: RT 00390-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MONIRE MORAES SANTOS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4375/2008
Processo Nº: RT 00391-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES BATISTA DE MEDEIROS ARAÚJO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4425/2008
Processo Nº: RT 00649-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4372/2008
Processo Nº: RT 00667-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESHANDER LEONARDO FERREIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4433/2008
Processo Nº: RT 00682-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIMAR NUNES SOUZA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4408/2008
Processo Nº: RT 00696-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDELTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4420/2008
Processo Nº: RT 00712-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GÓIS SIQUEIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4419/2008
Processo Nº: RT 00716-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IRINETE DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4418/2008
Processo Nº: RT 00721-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4384/2008
Processo Nº: RT 00740-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LINALDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4390/2008
Processo Nº: RT 00744-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA DE SOUSA VASCONCELOS
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 130,00, calculadas sobre R$ 6.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4388/2008
Processo Nº: RT 00745-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIA MARIA SILVA PIO
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4455/2008
Processo Nº: RT 00747-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA SILVA PIO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4442/2008
Processo Nº: RT 00748-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO REZENDE
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4421/2008
Processo Nº: RT 00749-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JUDILSON PAULA ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4422/2008
Processo Nº: RT 00750-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA BARBOSA DE ASSIS

ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4423/2008
Processo Nº: RT 00751-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAQUILANE ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intime-se o(a) reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4393/2008
Processo Nº: RT 00752-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS NAPOLIÃO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4405/2008
Processo Nº: RT 00753-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIELSON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4387/2008
Processo Nº: RT 00754-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL LÚCIA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4403/2008
Processo Nº: RT 00755-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4465/2008
Processo Nº: RT 00772-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES BORGES DE MELO
ADVOGADO....: ELISIANE SCHWERTZ
RECLAMADO(A): DIGITAL INFORMATICA (WILMAR ALVES DA SILVA E CRISTIANE LAUXEN)
ADVOGADO....: REGINA MARA CARVALHO CASTRO SOUZA
DESPACHO: Cadastrem-se os dados do(a) advogado(a) da reclamada (procuração sob fls. 65). Homologo a avença noticiada às fls. 58/59, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 43,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.150,00), isento. Deverá a reclamada comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4407/2008
Processo Nº: RT 00774-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4406/2008
Processo Nº: RT 00775-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 70,00, calculadas sobre R$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4396/2008
Processo Nº: RT 00776-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE BORGES FARIA DE JESUS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4394/2008
Processo Nº: RT 00777-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELY MARIA DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4395/2008
Processo Nº: RT 00778-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO BEZERRA FILHO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4386/2008
Processo Nº: RT 00779-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINALDO CARVALHO E SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4397/2008
Processo Nº: RT 00780-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO SILVA COSTA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4389/2008
Processo Nº: RT 00781-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4392/2008
Processo Nº: RT 00782-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EIDE RESENDE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4409/2008
Processo Nº: RT 00786-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4410/2008
Processo Nº: RT 00789-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO RODRIGUES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4411/2008
Processo Nº: RT 00790-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA APARECIDA FELIX VINHAIS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4413/2008
Processo Nº: RT 00792-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS FERREIRA E SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4398/2008
Processo Nº: RT 00793-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4399/2008
Processo Nº: RT 00795-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZÉLIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4400/2008
Processo Nº: RT 00796-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4412/2008
Processo Nº: RT 00797-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FRANCISCO SOARES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que acolheu a preliminar arguida e determinou a extinção do processo sem resolução do mérito. Custas, pela(o) reclamante, no importe de R$ 28,40, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento por força dos benefícios da Justiça gratuita, ora deferidos. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4401/2008
Processo Nº: RT 00798-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JORDANIA PEREIRA FEITOSA

ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4402/2008
Processo Nº: RT 00799-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANANIAS MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4414/2008
Processo Nº: RT 00800-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MARTINS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4415/2008
Processo Nº: RT 00801-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA APARECIDA FAUSTINO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4462/2008
Processo Nº: RT 00827-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES SOUSA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Para adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, adia-se a audiência para o dia 07/07/2008, às 17: 00 horas, a audiência designada anteriormente para o dia 07/07/2008, às 16: 30 horas, mantidas a cominações anteriores. Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 4434/2008
Processo Nº: RT 01286-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMO JOSÉ DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) - REP. P/ MARIANA E LUZIA APARECIDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS VANZELLI
RECLAMADO(A): MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBAROTO PARO
DESPACHO: Inclua-se o presente feito na pauta do dia 15/07/2008 às 08: 20 horas, para realização de audiência INICIAL. Intimem-se as reclamantes, via Postal, para que compareçam, mantidas as cominações do art. 844, da CLT. Notifiquem-se os reclamados. Intimem-se, também, os procuradores constituídos.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 1194/2008
PROCESSO : CPEX 01225-2007-191-18-00-0
RECLAMANTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
EXEQÜENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
EXECUTADO: NUMERCI SILVA RAMOS
ADVOGADO(A): .
Data da 1ª Praça 04/07/2008, às 13h30min
Data da 2ª Praça 11/07/2008, às 13h30min
O Doutor CLÉBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl. 16, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. 17, QD. 08, LT. 12, SETOR AEROPORTO CEP 75.830-000 - MINEIROS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(um) Terreno constante do lote 12, da quadra 08, loteamento Setor Aeroporto, neste Município de Mineiros-GO, sito na avenida 17, esquina com rua 18-A, com a área de 380,30 m² (trezentos e oitenta metros quadrados vírgula trinta), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 7,47 m (sete metros vírgula quarenta e sete) dando para a avenida 17; com um chanfrado na esquina de 7,07 m (sete metros vírgula zero sete); lado direito 31,50 m (trinta e um metros e meio); confrontando com o lote 13; lado esquerdo 26,50 (vinte e seis metros e meio) dando para a Rua 18-A; e fundo 12,47 m (doze metros vírgula quarenta e sete), confrontando com o lote 11, devidamente inscrito com a matrícula nº 16.410, do livro 2, registro geral, ficha nº 01, do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Mineiros – GO, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. CLÉBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2907/2008
Processo Nº: RT 00328-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AOS PATRONOS DO RECLAMENTE E RECLAMADA: Ficam intimados do despacho de fl 444, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o agravo de instrumento em recurso de revista noticiado à fl. 371 não obteve provimento, conforme certidão de fls. 442/443, e a decisão proferida no agravo transitou em julgado conforme documento de fl. 443, a execução nestes autos prosseguirá de forma definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2909/2008
Processo Nº: AAT 00695-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: SEBASTIÃO BERNADO ALVES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 49/55, cujo dispositivo segue transcrito: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, ACOLHO a preliminar de incompetência absoluta, EXTINGUINDOSE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação à denunciada ICATU HARTFORD SEGUROS S/A, nos termos do art. 267, IV do CPC. No mérito, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por SEBASTIÃO BERNARDO ALVES em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORREA S. A. Custas que importam em R$ 1.400,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 70,000,00, pelo reclamante, isento na forma da lei. Honorários periciais arbitrados em R$ 1.000,00, pelo autor, isento na forma da lei, devendo ser expedida requisição de pagamento de honorários, nos termos do art. 259 do Provimento Geral Consolidado. Intimem-se. NADA MAIS. Porangatu, 28 de maio de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2910/2008
Processo Nº: AAT 00695-2005-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: SEBASTIÃO BERNADO ALVES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S/A + 001
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 49/55, cujo dispositivo segue transcrito: III - DISPOSITIVO Em

face do exposto, ACOLHO a preliminar de incompetência absoluta, EXTINGUINDOSE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO em relação à denunciada ICATU HARTFORD SEGUROS S/A, nos termos do art. 267, IV do CPC. No mérito, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por SEBASTIÃO BERNARDO ALVES em face de CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORREA S. A. Custas que importam em R$ 1.400,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 70,000,00, pelo reclamante, isento na forma da lei. Honorários periciais arbitrados em R$ 1.000,00, pelo autor, isento na forma da lei, devendo ser expedida requisição de pagamento de honorários, nos termos do art. 259 do Provimento Geral Consolidado. Intimem-se. NADA MAIS. Porangatu, 28 de maio de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2904/2008
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PATRONOS DO RECLAMENTE E RECLAMDA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 512, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A credora hipotecária, através de petição às fls. 467/468,informou a possibilidade de conciliação com a parte executada requerendo, para tanto, a apuração total de todos os débitos da mesma existentes neste Juízo. O pedido foi deferido às fls. 473. O setor de cálculos desta Especializada elaborou relatório às fls.474/511. Intime-se a credora hipotecária para manifestar-se sobre aludido relatório, no prazo de 20(vinte) dias, informando a este Juízo sobre a possibilidade da efetivação da conciliação. Intimem-se as partes para ciência.

Notificação Nº: 2905/2008
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO MORAIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AOS PATRONOS DO RECLAMENTE E RECLAMDA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 512, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A credora hipotecária, através de petição às fls. 467/468,informou a possibilidade de conciliação com a parte executada requerendo, para tanto, a apuração total de todos os débitos da mesma existentes neste Juízo. O pedido foi deferido às fls. 473. O setor de cálculos desta Especializada elaborou relatório às fls.474/511. Intime-se a credora hipotecária para manifestar-se sobre aludido relatório, no prazo de 20(vinte) dias, informando a este Juízo sobre a possibilidade da efetivação da conciliação. Intimem-se as partes para ciência.

Notificação Nº: 2918/2008
Processo Nº: AA 00249-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR: JOSÉ SARDINHA SOBRINHO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇAO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimados da Sentença de fls 326, cujo inteiro teor é o seguinte: III - CONCLUSÃO
À vista do exposto, nos autos da ação anulatória ajuizada por JOSÉ SARDINHA SOBRINHO em face da empresa SAMA S/A – MINERAÇÕES ASSOCIADAS, resolve o Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Porangatu REJEITAR as preliminares de inépcia a petição inicial e de coisa julgada para, no mérito, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido de nulidade do Instrumento Particular de Transação de fls. 19/36, firmado pelas partes em 02 de agosto de 2000. Foi concedida ao autor a gratuidade da Justiça (despacho – fl. 52), o que é ratificado neste momento por este Juízo com fundamento no art. 790, § 3º, da CLT. Custas processuais no importe de R$ 6.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, com encargo do pagamento atribuído ao requerente, do que fica isentado em virtude do provimento contido no parágrafo anterior. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado desta sentença certifique-se o fato nos autos da AINDAT 00248-2006-251-18-00-5. Nada mais.

Notificação Nº: 2934/2008
Processo Nº: RT 00289-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.S.ª, intimado do despacho de fls. 171/172, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, às fls. 164, requereu a liberação de seu crédito. Compulsando os autos, verifica-se que não há crédito a liberar, uma vez que o reclamado, devidamente intimado, não pagou espontaneamente o valor do seu débito, conforme certidão de fl. 144. Além disso,os atos executórios ainda estão sendo processados, uma vez que o valor da execução não está garantido. Desta forma, indefiro o pedido do autor. Intime-se o reclamante. Compulsando os autos, verifico que não houve resposta ao protocolo de bloqueio às fls. 151. Assim, reitere-se o bloqueio de contas e aplicações financeiras da Executada PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 00.957.447/0001-53 , via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada, conforme a praxe da Secretaria. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao DETRANNET a fim de verificar a existência de veículos em nome da executada e sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame,bloqueando-se sua transferência. Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o Exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias. Infrutífera a diligência supra, proceda-se a consulta junto ao INFOJUD e ao SIR, a fim de localizar bens em nome da executada. Caso necessário, aguarde-se o cadastramento do Sr. Diretor junto aos convênios e, após, efetuem-se as consultas. Não logrando êxito nas tentativas acima mencionadas, expeça-se mandado de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço do Devedor, objetivando a garantia integral da execução. Na hipótese de não localização de bens em nome do Devedor, deverá o Exeqüente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 2921/2008
Processo Nº: RT 00839-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DE ASSIS REPRESENTADO PORLUCIMAR LEMES MARTINS DE ASSIS
ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA
RECLAMADO(A): SAMA S. A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: A PATRONA DA RECLAMADA: Fica V.S.ª, intmada do despacho de fl 473, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada, através de petição de fls.460/468 requer a intimação da perita para manifestar-se acerca dos questionamentos apresentados sobre o laudo pericial. Conforme despacho de fl. 457, determinou-se a reabertura da instrução a fim de que a Perita viesse a sanar todos os pontos que permaneceram obscuros após a entrega do laudo. Quando da prolação da sentença, a manifestação da reclamada sobre o laudo será devidamente apreciada. O laudo pericial não é o único elemento de prova a subsidiar as razões de decidir do Magistrado. Desta forma,pelos motivos acima expendidos e por considerar que a manifestação da perita sobre os questionamentos da reclamada não trará elementos significativos à solução da lide, indefiro o pedido da reclamada. Intime-se a reclamada. Tendo em vista o substabelecimento às fls. 469,proceda a Secretaria ao cadastramento do atual procurador da reclamante, imprimindo-se nova capa para o processo.

Notificação Nº: 2899/2008
Processo Nº: RT 00190-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE FARIAS RAMOS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DESPACHO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Fica V.Sª, intimados do despacho de fl 315, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 314, determino o prosseguimento da execução. Designa-se o dia 10/09/2008, às 14: 00 horas, para o leilão do bem penhorado à fl. 162. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro e a credora hipotecária.

Notificação Nº: 2927/2008
Processo Nº: CCS 00231-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: DIMAS FRANCISCO DE CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.S.ª, intimado do despacho de fl 132, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Converto o bloqueio de fl. 131 em penhora. Intime-se o réu para manifestar-se sobre a penhora, no prazo de 5(cinco) dias. Após,cumpra-se as demais determinações contidas no despacho de fl. 121, a fim de garantir o valor total da execução. Em complemento ao despacho supramencionado, após realizada a consulta ao DETRANNET, proceda-se a consulta ao INFOJUD e ao SIR. Somente no caso de restarem infrutíferas as diligências, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Caso necessário, aguarde-se o cadastramento do Sr. Diretor junto aos mencionados convênios e, após, realize-se as consultas designadas.

Notificação Nº: 2916/2008
Processo Nº: CCS 00587-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: IZAAC ARAÚJO PIMENTA
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica intimado do despacho de fl 32, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a autora, às fls. 33/34,informa o pagamento da obrigação pelo réu, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a autora para comprovar o repasse dos percentuais indicados no art. 589, da CLT,no prazo de 15(quinze) dias. Decorrido in albis o prazo supra, oficie-se a Delegacia Regional do Trabalho. Após,remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2915/2008
Processo Nº: RT 00169-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Fica intimado do despacho de fl 32, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 31, como se contêm, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito da executada em R$ 19,80, atualizados até 30.04.2008, ressalvadas futuras atualizações. Intime-se o reclamado para pagar o seu débito, devendo comprovar o recolhimento no prazo de 30(trinta) dias. Tendo em vista que a Resolução 39/00, do INSS, prevê que o valor mínimo para a emissão de GPS é de R$ 29,00 (vinte e nove reais), determina-se ao reclamado, ao efetuar os recolhimentos previdenciários mensais de seus empregados, que inclua o valor do seu débito na correspondente guia para pagamento.

Notificação Nº: 2911/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MARTINS LOUBAH
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): DINUAMÉRICO SILVINO DE OLIVEIRA NETO + 002
ADVOGADO....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA
DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica intimado do despacho de fl 88, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamado IATE CLUB DA LAGOA, através de petição e documentos às fls. 61/87, juntou guias de recolhimento da Previdência Social informando que o restante devido está sendo objeto de parcelamento junto ao sistema previdenciário. Intime-se a reclamada para comprovar, no prazo de 10(dez) dias, o parcelamento realizado, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo supra, encaminhem-se os autos ao setor de cálculos para apuração das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 2926/2008
Processo Nº: CCS 00223-2008-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ALDEMAR CAVALCANTE DE BARROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.S.ª, intimado do despacho de fl 32, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a autora, às fls. 29/30,informa o adimplemento do acordo pelo réu, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a autora para comprovar o repasse dos percentuais indicados no art. 589, da CLT,no prazo de 15(quinze) dias. Decorrido in albis o prazo supra, oficie-se a Delegacia Regional do Trabalho. Intime-se o INSS sobre os termos do acordo, devendo-se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo acima mencionado,remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2929/2008
Processo Nº: CCS 00258-2008-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ADEMIR ANTONIO CAVALINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.S.ª, intimado do despacho de fl 34, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que a autora, às fls. 31/32,informa o adimplemento do acordo pelo réu, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a autora para comprovar o repasse dos percentuais indicados no art. 589, da CLT,no prazo de 15(quinze) dias. Decorrido in albis o prazo supra, oficie-se a Delegacia Regional do Trabalho. Intime-se o INSS sobre os termos do acordo, devendo-se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo acima mencionado,remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2908/2008
Processo Nº: RT 00405-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO TELES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA LATICÍNIO ESTRELA DALVA LTDA
ADVOGADO....: WANESSA SILVEIRA COSTA
DESPACHO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 49/55, cujo dispositivo segue transcrito: III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a reclamada INDÚSTRIA LATICÍNIO ESTRELA DALVA LTDA a pagar ao reclamante ADRIANO TELES DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. De igual forma, deverá a reclamada comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, dentro de 48 horas de sua citação de cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de converter-se a mesma em obrigação de dar. Deverá ser fornecida ao autor cópia autenticada desta sentença, e da certidão de trânsito em julgado da mesma, a fim de dirigir-se ao Ministério do Trabalho e requerer o benefício do segurodesemprego. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$ 180,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$ 9.000,00, pela reclamada. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se. NADA MAIS. Porangatu, 28 de maio de 2008, quarta-feira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 2920/2008
Processo Nº: RT 00492-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APARECIDO VIANA
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CLAUDIO FERREIRA DE MORAIS (FAZENDA XAVANTE) + 002
ADVOGADO....: NELSON CARDOSO DO COUTO
DESPACHO: ao patrono do reclamante: Vistos etc. A presente reclamação trabalhista foi ajuizada, inicialmente, na cidade de Goiás-Go. Na ata de audiência às fls. 35, o MM. Juiz do Trabalho acolheu exceção de incompetência em razão do lugar, determinando a remessa dos presentes autos à esta Vara Trabalhista. Compulsando os autos, verifica-se que a relação laboral desenvolveu-se na Fazenda Xavante, no município de Nova Crixás, o que confirma a competência da Vara do Trabalho de Porangatu para apreciação desta lide, nos termos do art. 651, da CLT. Desta forma, designe-se audiência Una para o dia 18/06/2008, às 16: 00h. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 2922/2008
Processo Nº: RT 00492-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APARECIDO VIANA
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CLAUDIO FERREIRA DE MORAIS (FAZENDA XAVANTE) + 002
ADVOGADO....: NELSON CARDOSO DO COUTO
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Vistos etc. A presente reclamação trabalhista foi ajuizada, inicialmente, na cidade de Goiás-Go. Na ata de audiência às fls. 35, o MM. Juiz do Trabalho acolheu exceção de incompetência em razão do lugar, determinando a remessa dos presentes autos à esta Vara Trabalhista. Compulsando os autos, verifica-se que a relação laboral desenvolveu-se na Fazenda Xavante, no município de Nova Crixás, o que confirma a competência da Vara do Trabalho de Porangatu para apreciação desta lide, nos termos do art. 651, da CLT. Desta forma, designe-se audiência Una para o dia 18/06/2008, às 16: 00h. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se os reclamados.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 739/2008
PROCESSO Nº RT 00190-2007-251-18-00-0
EDITAL DE LEILÃO Nº 739/2008
PROCESSO : RT 00190-2007-251-18-00-0
EXEQÜENTE: EDSON DE FARIAS RAMOS
EXECUTADO: FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Data do Leilão 10/09/2008 às 14h00
De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fl.162, encontrado no seguinte endereço: CHÁCARA CAMPINA VERDE S/N, ZONA SUBURBANA CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é o seguinte: RELAÇÃO DO BEM: 01 BATEDOR DE CARNE, INDUSTRIAL, COM MOTOR DE 10 (DEZ) CAVALOS, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQÜENTA) QUILOS, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIADO EM R$ 8.000,00 (OITO MIL

REAIS). OBS: NÃO FOI POSSÍVEL TESTAR O FUNCIONAMENTO DO BEM. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já designado LEILÃO para o dia 10/09/2008, às 14h00, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. FABIO SANTOS GAMA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 734/2008
PROCESSO Nº CPEX 00192-2008-251-18-00-0
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 734/2008
PROCESSO : CPEX 00192-2008-251-18-00-0
EXEQÜENTE: OLEGÁRIO CARDOSO DOS SANTOS
EXECUTADO: GEORGES FAHD EL MANN
Data da Praça 25/06/2008 às 14h05min
Data do Leilão 10/09/2008 às 14h00
De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., serão levados a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 18.000,00, (dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 19, encontrado no seguinte endereço: RUA 03 QD.09, LT.05, LOTEAMENTO BOM JESUS ST. LESTE CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é o seguinte: RELAÇÃO DO BEM: 01 LOTE DE TERRA SITUADO A RUA 03, QD-09, LT- 05, NO LOTEAMENTO BOM JESUS, MEDINDO 540.00 MT², SENDO 18X30, CONFORME CERTIDÃO ANEXA, MATRÍCULA Nº 1281, LIVROS 2E, FL 107, MURADO COM PLACA DE CIMENTO, FRENTE COM RUA ASFALTADA, AVALIADO EM R$ 18.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia 10/09/2008, ÀS 14h00, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. Fabio Santos Gama Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1189/2008
Processo Nº: RT 00240-2005-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos supra o recolhimento da contribuição previdenciária e custas devidas (R$ 759,63), em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1190/2008
Processo Nº: RT 00106-2007-231-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA. (N/P VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO)
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos supra o recolhimento da contribuição previdenciária e custas devidas (R$ 794,99), em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1200/2008
Processo Nº: RT 00646-2007-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BARTOLOMEU VIEIRA DAS NEVES
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): LAORDIR MARCOLIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 63, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da certidão constante de fl. 62, proceda-se à desconstituição da penhora de fl. 55. Intime-se. II-Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.(...)'

Notificação Nº: 1188/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRA GRAMACHO DE SANTANA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUSANE MARI PIANA
ADVOGADO....: LISIANE ROSA LUNARDI
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'I-Considerando o exposto pela reclamada à fl. 91, intimese a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o pagamento do valor reconhecido como devido, conforme depreende-se na certidão de fl. 83.(...)'

Notificação Nº: 1199/2008
Processo Nº: RT 00235-2008-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FRAGA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ITAFOS MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl 63., cujo teor é o seguinte: '(...)Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).(...)'

Notificação Nº: 1197/2008
Processo Nº: CCS 00278-2008-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: DINO ROMULO FACCIONI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'Retire o feito da pauta de audiência do dia 20/05/2008 às 08: 00 horas. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. , para que surta seus jurídicos efeitos. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R$ 100,05, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 5.002,88, devendo comprovar nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-à cumprido. Recolhido as custas, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1195/2008
Processo Nº: CCS 00297-2008-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: EDSON LUIZ BRANDAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 20/05/2008 às 09: 45 horas. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. , para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinqüenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R$ 60,25, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 3.012,70, devendo comprovar nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-á cumprido. Recolhido as custas, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1192/2008
Processo Nº: CCS 00336-2008-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: MARIA DA GLORIA BOTELHO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'DECIDE-SE: O art. 852-B, inciso II, da CLT determina que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, deve a reclamante informar corretamente o nome e o endereço da reclamada, sob pena de arquivamento, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal. Considerando que não foi possível proceder à notificação da reclamada, vez que o endereço não se encontra correto, impõe-se o arquivamento dos presentes autos, eis que ao presente caso subsome o dispositivo legal supracitado. PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-CNA em desfavor de MARIA DA GLORIA BOTELHO PRADO , nos

termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pela reclamante no importe de R$ 158,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 1193/2008
Processo Nº: CCS 00338-2008-231-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: PAULO DINIZ TOHOMAZI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão, cujo teor é o seguinte: 'Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 20/05/2008 às 11: 30 horas. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. , para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinqüenta por cento) no caso de não cumprimento do acordo. A parcela não sofre incidência das contribuições previdenciárias. Custas pela autora, no importe de R$ 28,56, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.428,20, devendo comprovar nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Após 10 (dez) dias do vencimento do acordo, sem manifestação, presumir-se-á cumprido. Recolhido as custas, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1191/2008
Processo Nº: RT 00360-2008-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCI FERREIRA BARBOSA JÚNIOR (REP P/ MARIA ELITA FIRMINO DOS SANTOS)
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA FAZENDA EZIDIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 15, cujo teor é o seguinte: 'I-O reclamante requer a desistência da ação à fl. 14. II-Homologo a desistência, exinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. III-Custas pelo reclamante, no importe de R$ 119,24, calculadas sobre o valor da causa de R$ 5.962,05, dispensado do recolhimento na forma da lei. IV-Intime-se o reclamante. V-Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 09/06/2008 às 15: 00 horas. VI-Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5013/2008
Processo Nº: RT 00897-1998-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ALGOCEL - BENEFICIAMENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para embargar a execução, caso queira, em 05 dias, hipótese em que deve complementar a garantia do Juízo(art.884/CLT).

Notificação Nº: 5025/2008
Processo Nº: RT 01389-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LYNO REGIS DE PAULA FERNANDES
ADVOGADO....: SEBASTIAO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO....: DR. WOLCER FREITAS MAIA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o Autor para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o Agravo de Petição interposto pelo executado.

Notificação Nº: 5039/2008
Processo Nº: RT 01408-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE DA SILVA BASTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LILIANE VIEIRA MARTINS LEAL
ADVOGADO....: LIMIRIO MARTINS SOBRINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 94. PRAÇA designada para o dia 02/07/2008, às 14: 35 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 15/07/2008, às 14: 00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 5026/2008
Processo Nº: AAT 01979-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR: URIAS ANDRÉ DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A.
ADVOGADO: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Em razão do 15º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho a ser realizado no período de 19 a 21 de junho próximo, na cidade de Goiânia-GO, excluam-se estes autos da pauta de audiências do dia 19.06.2008, ato contínuo, incluam-se na do dia 13.06.2008, às 14: 00 horas, mantidas as cominações e advertências anteriores.´´

Notificação Nº: 5021/2008
Processo Nº: RT 01998-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5035/2008
Processo Nº: RT 02014-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R$ 686,05 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5019/2008
Processo Nº: RT 00070-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho que não conheceu os embargos à Execução opostos pela executada, vez que intempestivo.

Notificação Nº: 5033/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FERNANDO E FURQUIM LTDA. (DROGARIA AVENIDA)
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para juntar aos autos sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 5042/2008
Processo Nº: RT 00283-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALDENICE MEDEIROS FRANCA
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SELENI MELO DO CARMO ASSIS E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento no valor de R$ 2.569,33 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5030/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO DEVEDOR: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no valor de R$ 209,21, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5034/2008
Processo Nº: RT 00395-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINETE PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R$ 311,65 (trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5031/2008
Processo Nº: RT 00397-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: VÂNIA GOMES ROSENO
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
DESPACHO: AO DEVEDOR: Fica intimado para, nos termos do art.475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no valor de R$ 196,10, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 5029/2008
Processo Nº: RT 00418-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ENI DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDUARDO OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO....: TATIANA INGRID ZORDAN
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Defere-se a dilação do prazo requerida pela reclamada, pelas razões expostas na petição que ora junta, fls. 48. Intime-se´´

Notificação Nº: 5020/2008
Processo Nº: RT 00470-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO MARINHO DA CRUZ
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): HDA - ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO SANCHES CAMPOI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, contra-arrazoar o apelo, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5032/2008
Processo Nº: RT 00506-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELESTINA ÁUREA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIO JOSÉ MARTINS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para juntar aos autos sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 5022/2008
Processo Nº: CCS 00578-2008-101-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO GOUVEIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 51,88, sob pena de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5023/2008
Processo Nº: RT 00651-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IDEBALDO BATISTA DA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ SEVERIANO VENERO
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5043/2008
Processo Nº: RT 00752-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UBALDO MORAES ARANTES
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por UBALDO MORAES ARANTES em face de CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA., conforme fls. 212/221.

Notificação Nº: 5024/2008
Processo Nº: CAU 00808-2008-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR: MARCELO BRITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15/17, cuja conclusão transcreve-se: ``Ante o exposto, fixo à causa o valor de R$ 1.200,00 e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R$ 24,00, calculadas
sobre o valor ora fixado à causa, ficando dispensado do pagamento na forma da lei (art. 790, § 3º, da CLT), haja vista perceber salário inferior ao dobro do mínimo legal.´´

Notificação Nº: 5010/2008
Processo Nº: CCS 00874-2008-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: WALTON DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para tomar ciência da decisão que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC, consoante fls. 35/37.

Notificação Nº: 5036/2008
Processo Nº: AAT 00947-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: ZILNETE FERREIRA DOS SANTOS PARREIRA + 002
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da homologação da desistência requerida, bem como para levantar, em 05 dias, os documentos que acompanharam a peça inaugural, com exceção dos documentos de fls.29/30.

Notificação Nº: 5037/2008
Processo Nº: AAT 00947-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: WAGNER ALVES PARREIRA JÚNIOR (REPRESENTADO POR SUA GENITORA ZILNETE FERREIRA DOS SANTOS PARREIRA) + 002
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da homologação da desistência requerida, bem como para levantar, em 05 dias, os documentos que acompanharam a peça inaugural, com exceção dos documentos de fls.29/30.

Notificação Nº: 5038/2008
Processo Nº: AAT 00947-2008-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: IAGO FERREIRA DOS SANTOS PARREIRA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA ZILNETE FERREIRA DOS SANTOS PARREIRA) + 002
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência da homologação da desistência requerida, bem como para levantar, em 05 dias, os documentos que acompanharam a peça inaugural, com exceção dos documentos de fls.29/30.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 135/2008
PROCESSO: 01408-2006-101-18-00-9
Exeqüente : TATIANE DA SILVA BASTOS
Executado : LILIANE VIEIRA MARTINS LEAL
Data da Praça 02/07/2008 às 14h35min.
Data do Leilão 15/07/2008 às 14h.
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 94, tendo como depositário o executado Sr. Anderson Leal Cândido, CPF/MF: 587.539.231-20, e que é(são) o(s) seguinte(s): - um refrigerador marca Cônsul, 420 litros, cor bege, em muito bom estado de conservação, nota fiscal nº 127445-1/1, avaliado por R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); - uma lavadora de roupas, marca Brastemp turbo performance, com aquecimento, cor branca, nota fiscal nº 048280-1/1, em muito bom estado de conservação, avaliada por R$ 700,00 (setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge,

descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, digitei e subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5573/2008
Processo Nº: RT 00444-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE SOBRINHO DE LIMA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 180, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que a praça e o leilão resultaram negativos e que o Exeqüente não indicou meios ao prosseguimento da execução, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da lei 6.830/80``.

Notificação Nº: 5551/2008
Processo Nº: RT 01375-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 170, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Oficie-se o CRI de Santa Helena de Goiás, para que proceda a averbação da penhora de fl. 169. Nomeio como depositário do bem penhorado à fl. 169, o Executado LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS. Conforme depreende-se dos autos, o Executado não foi encontrado no ato da penhora de fl. 169, e também na oportunidade da intimação do encargo de depositário referente à penhora de fl. 102. Logo, conforme o disposto no art. 659, § 5º do CPC, intime-o de seu encargo via seu procurador. Intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT``.

Notificação Nº: 5581/2008
Processo Nº: RT 01498-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS BUENO
ADVOGADO....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): POSTO DE PEDRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO....: VALERIA ALVES DOS REIS
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados das designações do r. despacho de fl. 172, cujo teor é o seguinte: ``Face o pagamento do débito, declaro extinta a presente execução. Desconstituo a penhora de fl. 138. Desmarque-se a praça e leilão indicados no edital de fl. 161/162. Cientifique-se o leiloeiro. Recolha-se a favor da União, o valor depositado à fl. 171, conforme discriminação de cálculos de fl. 157. Após, dê-se ciência à União (INSS) dos recolhimentos e arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se os executados desta decisão´´.

Notificação Nº: 5535/2008
Processo Nº: AAT 01811-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR: FREDERICO DA SILVA ALVES
ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 617, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que no dia 19.06.08 os Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho estarão participando de congresso que se realizará na cidade de Goiânia, retire-se o feito da pauta daquele dia. Redesigno a audiência de instrução para o dia 24/06/2008 às 15: 30 horas. Intimem-se``.

Notificação Nº: 5536/2008
Processo Nº: AAT 01811-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR: FREDERICO DA SILVA ALVES
ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 002
ADVOGADO: ANA PAULA DA SILVA SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 617, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que no dia 19.06.08 os Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho estarão participando de congresso que se realizará na cidade de Goiânia, retire-se o feito da pauta daquele dia. Redesigno a audiência de instrução para o dia 24/06/2008 às 15: 30 horas. Intimem-se``.

Notificação Nº: 5537/2008
Processo Nº: AAT 01811-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR: FREDERICO DA SILVA ALVES
ADVOGADO: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ACE SEGURADORA S. A. + 002
ADVOGADO: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 617, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que no dia 19.06.08 os Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho estarão participando de congresso que se realizará na cidade de Goiânia, retire-se o feito da pauta daquele dia. Redesigno a audiência de instrução para o dia 24/06/2008 às 15: 30 horas. Intimem-se``.

Notificação Nº: 5556/2008
Processo Nº: RT 01849-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM VILELA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FERNANDO TIAGO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EMERSON JOSÉ DO COUTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para, em 05 dias, receber alvará acostado à contracapa dos autos, bem como para fornecer o atual endereço do Executado.

Notificação Nº: 5553/2008
Processo Nº: CCS 00045-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FLÁVIO HENRIQUE TONINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do resultado negativo do leilão realizado dia 13.05.2008, no Juízo deprecado, ficando Vossa Senhoria intimada para se manifestar no prazo de 05 dias, a fim de requerer o que entender de direito para possibilitar o prosseguimento do execução.

Notificação Nº: 5570/2008
Processo Nº: RT 00117-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANK ADOLFO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Face o resultado negativo da praça e leilão dos bens penhorados, fica Vossa Senhoria intimado para indicar em 05 dias, meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5566/2008
Processo Nº: RT 00248-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS MACHADO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PAULA FERREIRA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para Contestar os Embargos à Execução opostos pela Executada. prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5567/2008
Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR: SIDNEI BENTO RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RÉU(RÉ).: CCB. COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001
ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, proferida no presente feito, através do dispositivo, a seguir transcrito: ´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as rés CCB. COMÉRCIO DE CARNE LTDA(sucessora) e FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNE LTDA(sucedida), a cumprir a obrigação de dar (pagar) a SIDNEI BENTO RODRIGUES o valor de R$ 4.800,00 a título de indenização por danos materiais; e, R$ 20.000,00 a título de indenização por danos morais e estéticos, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R$ 24.800,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 496,00(...)´´

Notificação Nº: 5568/2008
Processo Nº: AAT 00490-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR: SIDNEI BENTO RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RÉU(RÉ).: FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, proferida no presente feito, através do dispositivo, a seguir transcrito: ´´Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar as rés CCB. COMÉRCIO DE CARNE LTDA(sucessora) e FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNE LTDA(sucedida), a cumprir a obrigação de dar (pagar) a SIDNEI BENTO RODRIGUES o valor de R$ 4.800,00 a título de indenização por danos materiais; e, R$ 20.000,00 a título de indenização por danos morais e estéticos, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R$ 24.800,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 496,00(...)´´

Notificação Nº: 5560/2008
Processo Nº: RT 01009-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR SIQUEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GEORGE REZENDO IPLINSKY (FAZENDA ALVORADA)
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber alvará judicial n.º 69/2008 acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5590/2008
Processo Nº: RT 01183-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ORIANDO FERREIRA AJALA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PORTARIA LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 103,21. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008.

Notificação Nº: 5565/2008
Processo Nº: RT 01366-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL CAMPOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5591/2008
Processo Nº: RT 01693-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PAES COSTA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AUTO SOCORRO ALERTA (EDSON JUNIOR DA SILVA)
ADVOGADO....: VALDEMAR PAULA DA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 176,38. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008.

Notificação Nº: 5593/2008
Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DE ASSIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA + 001
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do adiamento da audiência dia 02/06/2008, para 18/06/2008 às 13h45min. Mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5594/2008
Processo Nº: RT 01955-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DE ASSIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do adiamento da audiência dia 02/06/2008, para 18/06/2008 às 13h45min. Mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 5580/2008
Processo Nº: RT 02026-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 103, nos seguintes termos: ´´Vistos. A justificativa apresentada pela Executada para que não houvesse a antecipação das parcelas vincendas não prospera diante do que dispõe o art. 891 da CLT. Intime-se``.

Notificação Nº: 5572/2008
Processo Nº: RT 00071-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se sobre os Embargos à Execução apresentados às fls. 307/312. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5574/2008
Processo Nº: RT 00259-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO DOS SANTOS PENA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar sobre a certidão de fls. 36/38, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5577/2008
Processo Nº: RT 00317-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO CARVALHO MACIEL
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimada a desentranhar os documentos de fls. 54 a 59 destes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5558/2008
Processo Nº: RT 00363-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO CLAUDIANO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A. GRUPO USJ
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 390, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando que a perita encontra-se impossibilitada de realizar a perícia, destituo-a do encargo. Nomeio para o encargo o Dr. Vitor Giacomini, que deverá entregar o laudo em 20 dias. Intimem-se as partes, via DJ, e o perito, para receber os autos e o numerário depositado``.

Notificação Nº: 5576/2008
Processo Nº: RT 00424-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RUFINO DE OLIVEIRA REPRESENTADO POR SUA GENITORA SRA. MARILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO CARVALHO MACIEL
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado para os documentos de fls. 67/73, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5585/2008
Processo Nº: RT 00475-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): R. W. FRANCISCO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. ANTÔNIO WILSON FRANCISCO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da certidão negativa oriunda do Juízo Deprecado, bem como informar, no prazo de 05 dias, o endereço correto dos reclamados, sob pena de ser indeferida a petição inicial.

Notificação Nº: 5579/2008
Processo Nº: RT 00510-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RIBEIRO ROSA
ADVOGADO....: ROMEU MARTINS ARRUDA
RECLAMADO(A): EMPRESA QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado para apresentar sua CTPS nos autos em 05 dias.

Notificação Nº: 5597/2008
Processo Nº: RT 00618-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO LUIS SANTANA BRASIL
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONFERE COM. SERV. ALIM. PROD. SEG. ELET. LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 642,61. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2008.

Notificação Nº: 5564/2008
Processo Nº: RT 00640-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE JESUS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para, em 05 dias, manifestar sobre a alegação do Reclamante de descumprimento de acordo, no que tange a 1ª parcela do acordo vencida em 20/05/2008.

Notificação Nº: 5569/2008
Processo Nº: RT 00718-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DONISETI MERCADANTE
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S. A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Conttra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5578/2008
Processo Nº: RT 00797-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOÃO DIAS DA FONSECA NETO + 001
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 51, nos seguintes termos: ´´Após o término da audiência que se realizou no dia 21.05.08, o reclamado João Dias da Fonseca Neto peticionou alegando ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo. Considerando que a defesa foi apresentada intempestivamente, visto que a audiência já havia se encerrado, cabe ao Reclamado apresentar sua irresignação sob a forma de recurso. Assim, deixo de deliberar sobre os requerimentos de fls. 27 e 42. Aguarde-se o decurso do prazo recursal. Intime-se``.

Notificação Nº: 5571/2008
Processo Nº: RT 00914-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NADSON JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)
ADVOGADO....: WAGNER ARANTES C. BERALDO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar em 05 dias, carta de preposição e procuração que do advogado que o acompanhou em audiência.

Notificação Nº: 5563/2008
Processo Nº: RT 00971-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELMAR ANDRADE CARVALHO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS (USINA CAÇU ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA.)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 09/06/2008, foi adiada para o dia 10/06/2008 às 14h15min.

Notificação Nº: 5552/2008
Processo Nº: RT 00976-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: OLAVO GARCIA TOSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS OLIGO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da designação de audiência inicial para o dia 10/06/2008 às 13h05min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5557/2008
Processo Nº: RT 00981-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO LUIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RURÍCULA AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA RURAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência INICIAL foi designada para o dia 11/06/2008 às 13h25min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 99/2008
PROCESSO Nº RT 00476-2006-102-18-00-7
Exeqüente: REGINO AIRES SIQUEIRA NETO
Executado: ADALCINO ELIAS DA SILVA
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado ADALCINO ELIAS DA SILVA, CNPJ: 05.019.321/0001-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 11.963,28 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Servidora Requisitada, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e nove de maio de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4039/2008
Processo Nº: AAT 01000-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: MAGALY DO VALE FERNANDES
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho retro, bem com da petição da autora, cujo teor (despacho) é o abaixo transcrito: " DESPACHO diante do que requer a autora, ouça-se a reclamada para manifestar, em 05 dias." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4045/2008
Processo Nº: AAT 01003-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: MÁRCIO PEREIRA BERNARDES
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4040/2008
Processo Nº: RT 01204-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIGAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho retro, bem com da petição da autora, cujo teor (despacho) é o abaixo transcrito: " DESPACHO diante do que requer a autora, ouça-se a reclamada para manifestar, em 05 dias." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4051/2008
Processo Nº: RT 00608-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JUNIOR GONÇALVES DA SILVA (REPRESENTADO POR SUA MÃE MARLI CÂNDIDO DA SILVA)
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA. (PINAUTO) + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sa. intimado a 1ª reclamada para manifestar-se acerca do laudo médico e processo administrativo de fls 259/290, encaminhado a este Juízo pelo Órgão Previdenciário. Prazo de 05 (cinco) dias. Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4044/2008
Processo Nº: RT 01157-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HELVYS LUIZ SOARES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): BENEDETTO BONURA + 001
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls 70, cujo teor é o abaixo transcrito: " DESPACHO- Diante da manifestação de fls 63/64 e documentos, dê-se vistas ao exeqüente por 05 (cinco) dias. intime-se." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4054/2008
Processo Nº: RT 01488-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DA FONSECA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADA- Fica V. Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar do laudo pericial de fls 240/252. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4046/2008
Processo Nº: RT 01495-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para manifestar no prazo de 10 (dez) dias do laudo pericial de fls 209/214 apresentado pelo perito. OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4048/2008
Processo Nº: RT 01699-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PABLO DA SILVA JACOBINO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica intimada De Ordem, retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco dias), às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 42 . Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4036/2008
Processo Nº: RT 00174-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALDECI DELMONDES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo fls 136/140 interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4037/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo fls 170/174 interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4038/2008
Processo Nº: RT 00205-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo fls 142/146 interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4035/2008
Processo Nº: RT 00212-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4055/2008
Processo Nº: RT 00213-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário fls 137/147 interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4056/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO BINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário fls 144/154 interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4032/2008
Processo Nº: RT 00225-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4034/2008
Processo Nº: RT 00234-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário fls 222/229 interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4047/2008
Processo Nº: RT 00319-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ILVONEY ANDRÉ MENDONÇA
ADVOGADO....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): BRASLEATHER BRASIL COUROS LTDA + 001
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4114/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZELICE DA SILVA TAVARES
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaração de fls. 203/204, cujo conclusão adiante se transcreve: "CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, conhece-se e julga-se PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., na reclamatória em que contende em face de ZELICE DA SILVA TAVARES, corrigindo erro material que consta na decisão, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Em razão da correção, fixa-se o valor das custas processuais em R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor da condenação. Intimem-se as partes, devendo a reclamada manifestar-se, em CINCO dias, a respeito da petição (nº 741775-1/2) solicitando que a reclamante-embargada seja remanejada para um posto de serviço que não agrave ainda mais seu quadro de saúde. NADA MAIS." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4114/2008
Processo Nº: RT 00370-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZELICE DA SILVA TAVARES
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaração de fls. 203/204, cujo conclusão adiante se transcreve: "CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, conhece-se e julga-se PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., na reclamatória em que contende em face de ZELICE DA SILVA TAVARES, corrigindo erro material que consta na decisão, nos termos da fundamentação

que integra este decisum. Em razão da correção, fixa-se o valor das custas processuais em R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor da condenação. Intimem-se as partes, devendo a reclamada manifestar-se, em CINCO dias, a respeito da petição (nº 741775-1/2) solicitando que a reclamante-embargada seja remanejada para um posto de serviço que não agrave ainda mais seu quadro de saúde. NADA MAIS." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4033/2008
Processo Nº: RT 00412-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCON ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4031/2008
Processo Nº: RT 00518-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO DANTAS DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRA FERREIRA DAL BELLO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4058/2008
Processo Nº: RT 00547-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S. A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 125/129, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, extingue-se o processo sem resolução de mérito no que tange ao adicional de insalubridade (ver ata à fl. 44), para julgar parcialmente procedente o pedido de MÁRCIA RODRIGUES ROCHA em face de MINERVA S/A, condenando-a a pagar as seguintes parcelas: - 90min in itinere dos dias efetivamente trabalhados e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº 200), a ser apurado em liqüidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R. I". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4053/2008
Processo Nº: CCS 00608-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
RÉU(RÉ).: OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA- Fica V. Sa. intimado para no prazo de 30 (trinta) dias manifestar da certidão negativa de fls 51 do Oficial de Justiça, requerendo o que entender de direito, sob pena de suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da lei 6.830/90. - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4060/2008
Processo Nº: RT 00647-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONEI PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 61/63, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de DIONEI PEREIRA SILVA em face de ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la (o) a pagar as seguintes parcelas: - horas in itinere e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R. I". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4059/2008
Processo Nº: RT 00654-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VITAL FRANCISCO JÚNIOR
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 91/93, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de VITAL FRANCISCO JÚNIOR em face de ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la (o) a pagar as seguintes parcelas: - horas in itinere e reflexos. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R. I.". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4057/2008
Processo Nº: RT 00657-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DOS PASSOS PEREIRA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 194/198 e certidão de fls 199, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de MÁRCIA RODRIGUES ROCHA em face de MINERVA S/A, para condená-la (o) a pagar as seguintes parcelas: - 85min in itinere dos dias efetivamente trabalhados e reflexos; - multa do art. 477, §8º, da CLT. Tudo com juros e correção monetária (Súmula nº 200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias e do imposto de renda cabíveis. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R. I.."C E R T I D Ã O Por determinação verbal do Exmo. Juiz Titular, LUCIANO SANTANA CRISPIM, corrige-se erro material ocorrido no Dispositivo da Sentença de fls. 194/198 dos autos acima: Onde se lê: "... MÁRCIA RODRIGUES ROCHA", leia-se FERNANDA DOS PASSOS PEREIRA". Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4050/2008
Processo Nº: RT 00757-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 17/24, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julga-se improcedente o pedido de ARNALDO PEDRO DE SOUZA em face de JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 343,32, calculadas sobre R$ 17.166,36, valor dado a causa, isento. P.R. I. São Luís De Montes Belos, 28 de maio de 2008, quarta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4069/2008
Processo Nº: CCS 01005-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSE FALEIRO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 38, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ FALEIRO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 48,35, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (2.417,58), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4065/2008
Processo Nº: CCS 01040-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: LOURIVAL MARTINS DA FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 38, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de LOURIVAL MARTINS DA FONSECA, nos termos da fundamentação

supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 51,62, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (2.581,09), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4062/2008
Processo Nº: CCS 01041-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MANOEL ALVES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 36, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MANOEL ALVES DA COSTA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 24,10, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (1.205,36), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4063/2008
Processo Nº: CCS 01043-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSE PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 36, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ PEREIRA DE ABREU, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 25,09, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (1.254,79), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4077/2008
Processo Nº: CCS 01044-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 35, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 75,68, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (3.784,32), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4074/2008
Processo Nº: CCS 01049-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: NIVIA MARIA DE MORAES BOSCATH
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 34, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de NIVIA MARIA DE MORAES BOSCATH, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 26.70, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (1.335,05), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4080/2008
Processo Nº: CCS 01051-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: NAIR CARLOS MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 31, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de NAIR CARLOS MACHADO, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 28,40, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (1.420,19), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4042/2008
Processo Nº: CCS 01053-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MIGUEL VELOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTERS: Tomar(em) ciência do r. despacho retro, cujo teor é o abaixo transcrito: " DESPACHO HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de acordo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, exceto quanto à aplicação da multa, por inadimplência, que entendo ser inaplicável à espécie. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pelo requerido, no importe de R$ 19,63, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 987,76), dispensado do recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á
cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se. " Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4070/2008
Processo Nº: CCS 01056-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JURACI ARANTES DE MIRANDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 36, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JURACI ARANTES DE MIRANDA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 40,42, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (2.021,09), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4064/2008
Processo Nº: CCS 01057-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSE LUIZ DA MOTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 36, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ LUIZ DA MOTA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 201,83, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (10.091,83), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4067/2008
Processo Nº: CCS 01062-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 36, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MANOEL FERREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra.

Custas pela requerente, no importe de R$ 32,02, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (1.601,04), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4061/2008
Processo Nº: CCS 01069-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: LUZIA FERREIRA ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 38, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de LUZIA FERREIRA ALVES, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 30,09, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (1.504,75), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sovb pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4068/2008
Processo Nº: CCS 01082-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ FERREIRA MORATO FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 32, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ FERREIRA MORATO FILHO, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 23,35, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (1.167,94), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4072/2008
Processo Nº: CCS 01085-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 38, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ LUIZ DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 27,83, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (1.391,72), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4066/2008
Processo Nº: CCS 01086-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MARIA TEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 36, cujo dispositivo adiante se transcreve: "DISPOSITIVO- POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTUREA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARIA TEREZINHA DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 47,92, calculadas sobre o valor arbitrado à causa (2.396,41), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. retire-se o feito da pauta de audiências P.R. I." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4111/2008
Processo Nº: CCS 01115-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SALVADOR BRAZ DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SALVADOR BRAZ DA ROCHA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 15 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4071/2008
Processo Nº: CCS 01116-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: PEDRO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra PEDRO MARTINS DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 20 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4112/2008
Processo Nº: CCS 01117-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 25 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4113/2008
Processo Nº: CCS 01118-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: VALTER ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra VALTER ROSA DE ARAÚJO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 30 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4073/2008
Processo Nº: CCS 01119-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: TEREZINHA PINHEIRO DE BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra TEREZINHA PINHEIRO DE BRITO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 35 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4075/2008
Processo Nº: CCS 01120-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: PAULO CÉSAR FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra PAULO CÉSAR FERREIRA DE MORAES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 40 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4076/2008
Processo Nº: CCS 01121-2008-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: PEDRO DA SILVA FERRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra PEDRO DA SILVA FERRO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 45 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4078/2008
Processo Nº: CCS 01122-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIANA DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIANA DE MORAES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 50 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4079/2008
Processo Nº: CCS 01123-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO CARMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIÃO CARMO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09: 55 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4081/2008
Processo Nº: CCS 01124-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO LEMES DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIÃO LEMES DE ASSUNÇÃO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 00 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4082/2008
Processo Nº: CCS 01125-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO SOBRINHO DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIÃO SOBRINHO DE MORAES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 05 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4083/2008
Processo Nº: CCS 01126-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEVERIANO DE SOUZA MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEVERIANO DE SOUZA MELO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 10 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4084/2008
Processo Nº: CCS 01127-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SÍLVIO HUMBERTO FRANZOLIN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SÍLVIO HUMBERTO FRANZOLIN Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 15 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4085/2008
Processo Nº: CCS 01128-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 20 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4086/2008
Processo Nº: CCS 01129-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: PAULO SILVESTRE DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra PAULO SILVESTRE DE MORAIS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 25 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4087/2008
Processo Nº: CCS 01130-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: RAUL SILVESTRE DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra RAUL SILVESTRE DE MORAIS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 30 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4088/2008
Processo Nº: CCS 01131-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: VILMAR ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra VILMAR ARAÚJOS DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 35 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4089/2008
Processo Nº: CCS 01132-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: WANDERLAN LUIZ DO AMARAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra WANDERLAN LUIZ DO AMARAL Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 40 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V.

Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4090/2008
Processo Nº: CCS 01133-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SILVESTRE MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SILVESTRE MENDONÇA RIBEIRO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 45 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4091/2008
Processo Nº: CCS 01134-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: UBIRAJARA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra UBIRAJARA JOSÉ DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 50 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4092/2008
Processo Nº: CCS 01135-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: UELTON ANTÔNIO SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra UELTON ANTÔNIO SIQUEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10: 55 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4093/2008
Processo Nº: CCS 01137-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: VICENTE ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra VICENTE ANTÔNIO MARTINS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 01 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4094/2008
Processo Nº: CCS 01139-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: TERÊNCIO AMÂNCIO PINTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra TERÊNCIO AMÂNCIO PINTO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 10 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4095/2008
Processo Nº: CCS 01140-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: WILSON PEREIRA ARAGÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra WILSON PEREIRA ARAGÃO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 15 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4096/2008
Processo Nº: CCS 01141-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: WSLEINA MARIA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra WSLEINA MARIA DA COSTA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 21 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4097/2008
Processo Nº: CCS 01143-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO AUGUSTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIÃO AUGUSTO DE ALMEIDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 30 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4098/2008
Processo Nº: CCS 01144-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: VALDIVINO DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra VALDIVINO DE PAULA PEREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 35 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4099/2008
Processo Nº: CCS 01145-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: WILSON FERREIRA INÁCIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra WILSON FERREIRA INÁCIO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 41 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4100/2008
Processo Nº: CCS 01148-2008-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SUEDIR JOSÉ FILGUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SUEDIR JOSÉ FILGUEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13: 55 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4101/2008
Processo Nº: CCS 01149-2008-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: TEÓFILO MOREIRA LIMA

ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra TEÓFILO MOREIRA LIMA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 01 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4102/2008
Processo Nº: CCS 01150-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: RAUL LEODORICO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra RAUL LEODORICO DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 05 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4103/2008
Processo Nº: CCS 01151-2008-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: VALDIVINO FERREIRA RIOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra VALDIVINO FERREIRA RIOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 10 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4104/2008
Processo Nº: CCS 01152-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: VALDOMIRO VICENTE GRACIANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra VALDOMIRO VICENTE GRACIANO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 15 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4105/2008
Processo Nº: CCS 01153-2008-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO JOSÉ DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SEBASTIÃO JOSÉ DA ROCHA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 21 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4106/2008
Processo Nº: CCS 01154-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: WASHINGTON LUIZ MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra WASHINGTON LUIZ MENDES DE CARVALHO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 25 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4107/2008
Processo Nº: CCS 01155-2008-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: WILSON AURELIANO PEIXOTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra WILSON AURELIANO PEIXOTO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 30 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4108/2008
Processo Nº: CCS 01156-2008-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: WOLNEY ABDALA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra WOLNEY ABDALA DE SIQUEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 35 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4109/2008
Processo Nº: CCS 01157-2008-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SIDERCI DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra SIDERCI DOS SANTOS SOARES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 41 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 4110/2008
Processo Nº: CCS 01158-2008-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: TEREZINHA DE FÁTIMA SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO: Ação apresentada contra TEREZINHA DE FÁTIMA SANTANA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14: 50 horas do dia 10/06/2008, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3242/2008
Processo Nº: RT 00593-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO RODRIGUES MOREIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): GERALDO LOUZADA DINIZ
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3225/2008
Processo Nº: RT 00788-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERLAN MARCIELEI DE OLIVEIRA/INSS
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS ANAPOLIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3226/2008
Processo Nº: RT 00788-2004-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERLAN MARCIELEI DE OLIVEIRA/INSS
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS ANAPOLIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3229/2008
Processo Nº: RT 00532-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA PEREIRA DA CUNHA/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da decisão quanto a impugnação oposta pelo INSS, de fls. 158/159, julgada improcedente. prazo legal.

Notificação Nº: 3230/2008
Processo Nº: RT 00532-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA PEREIRA DA CUNHA/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da decisão quanto a impugnação oposta pelo INSS, de fls. 158/159, julgada improcedente. prazo legal.

Notificação Nº: 3221/2008
Processo Nº: CCS 00582-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: CRISTOVAM DE ALMEIDA
ADVOGADO: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DA EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE, DE FLS. 149, JULGADA PROCEDENTE, BEM COMO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º DA CLT. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3228/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARTA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES/INSS
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): C ZAHER E CIA LTDA
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: tomar ciência da manifestação da contadoria às fls. 212, devendo efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer na penalidade por ato atentatório à dignidade da Justiça, conforme despacho de fls. 205.

Notificação Nº: 3237/2008
Processo Nº: AAT 00987-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR: OSMAR BASTOS DE LUNA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3235/2008
Processo Nº: AAT 00988-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: VERZO PEREIRA TRINDADE
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTAS ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3239/2008
Processo Nº: RT 01097-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCINO SECCO/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA SANTA EDWIRGES LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: À executada: Comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sociais no importe R$ 92,26, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3236/2008
Processo Nº: AAT 01140-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR: MANOEL ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTAS ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3227/2008
Processo Nº: AAT 01157-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR: ANTÔNIO CAETANO DE FARIA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S. A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTAS DO LAUDO PERICIAL ÀS PARTES PELO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3238/2008
Processo Nº: RT 01461-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JANE CARLA MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): GEZILDA SPINDOLA RIBEIRO (REPRES. CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA LTDA ME + 001
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
DESPACHO: À executada: Comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sociais no importe R$ 44,07, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3223/2008
Processo Nº: AAT 00088-2008-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EMIVAL PEREIRA RODRIGUES + 007
ADVOGADO: ALMIR ARAÚJO DIAS
RÉU(RÉ).: VILMAR PLINIO PIPPI
ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: CONCEDE-SE VISTAS ÀS PARTES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE QUESITOS À PERÍCIA E, QUERENDO INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS, A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 3224/2008
Processo Nº: RT 00372-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTONIEL SOARES GUIMARÃES + 003
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
DESPACHO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.352/360, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 51/2008
PROCESSO Nº CP 00110-2008-201-18-00-1
EXEQÜENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL - SINDESV
ADVOGADO(A): .
EXECUTADO: DALLAS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO(A): .
1ª Praça: 11/07/2008, às 14h10min
2ª Praça: 08/08/2008, às 14h10min
Leilão: 09/09/2008, às 10h00min
Localização do Bem(ns): Poções do Quebra Frasco, Mara Rosa/GO
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 20. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UMA) PARTE DE TERRAS, COM ÁREA DE 3,75 ALQUEIRES, EM TERRAS DE CULTURA E CAMPOS, SITUADA NA FAZENDA DENOMINADA POÇÕES DO QUEBRA FRASCO, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARA ROSA/GO, OBJETO DO R-15/3.139, FLS. 98, LIVRO Nº 2-S-, DE REGISTRO GERAL DE 14 DE JANEIRO DE 2002, VALOR DE CADA ALQUEIRE: R$ 15.000,00. VALOR DESTA PARTE DE TERRAS: R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 09/09/2008, a partir das 10h00min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de

Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos vinte e oito de maio de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2273/2008
Processo Nº: RT 00260-2005-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDA MARIA MÁXIMO RODRIGUES
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA
RECLAMADO(A): CASAS LARES REBECCA JENKINS PLANO NACIONAL DE FILANTROPIA DA IGREJA DE DEUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 222 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista o decurso do prazo de 01 (um) ano do arquivamento provisório dos presentes autos (certidão de fl. 221), intime-se o(a) exeqüente e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, em conformidade com o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.'

Notificação Nº: 2293/2008
Processo Nº: RT 01041-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BEZERRA DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO....: MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
RECLAMADO(A): HM RESTAURANTE FORNALHA LTDA - ME
ADVOGADO....: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR
DESPACHO: Fica o exequente/reclamante intimado para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação, no prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 2289/2008
Processo Nº: RT 00043-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MORADA PARA JOVENS DA TERCEIRA IDADE NOSSO RANCHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 2294/2008
Processo Nº: RT 00103-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSEAS FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): REINALDO CARLOS FONSECA & CIA LTDA.- ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 150 do processo em tela, abaixo transcrito: 'Diante do requerimento formulado pelo exequente, citem-se os sócios executados (despacho de fl. 128) pela via editalícia. Quanto ao direcionamento da execução em face dos sócios retirantes, tal providência será analisada na impossibilidade ou inviabilidade da constrição judicial do patrimônio dos atuais. Intime-se o autor.'

Notificação Nº: 2279/2008
Processo Nº: RT 00436-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO SOARES MENDES
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
RECLAMADO(A): EDELSON CARDOSO
ADVOGADO....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 58 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O executado apresenta protocolo de pedido para parcelamento do débito previdenciário junto à União. Requereu o prazo de trinta dias para comprovação do deferimento do pedido de parcelamento. Defiro o pleito. Fica advertido, contudo, o executado, que sua inércia após o prazo concedido implicará no automático prosseguimento da execução. Aguarde-se por mais trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 2272/2008
Processo Nº: RT 00820-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: OG OLIVEIRA E SOUZA
RECLAMADO(A): IVAN FREITAS SOARES
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FRANÇA
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 78 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante da certidão de trânsito em julgado de fl. 77, intime-se a autora para trazer sua CTPS aos autos para as devidas anotações. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 2274/2008
Processo Nº: AEM 01233-2007-241-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ABCEC ASSOCIAÇÃO BRASIL CENT DE EDUC E CULTURA + 001
ADVOGADO....: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamado/embargante intimado do despacho de fl. 414 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista aos embargantes quanto à impugnação e documentos apresentados pela exequente, especialmente no que se refere à exclusão do parcelamento administrativo do débito exequendo. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 2284/2008
Processo Nº: RT 01314-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIECELLI E MARINI LTDA-ME
ADVOGADO....: JONAS ALVES ZONATO
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 2276/2008
Processo Nº: RT 00254-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DA COSTA TAVARES
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 38 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do trânsito em julgado da sentença (certidão de fl.37), intime-se o autor para trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações. Prazo legal.'

Notificação Nº: 2287/2008
Processo Nº: RT 00261-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): CAMPOS NEUTRAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 33 do processo em tela, abaixo transcrito: 'Indefiro o pedido formulado pelo reclamado para intimação da autora a fim de que a mesma forneça o número de seu PIS e CPF, eis que tais dados já constam dos autos (vide petição inicial). Considerando que o ente patronal confessa em sua manifestação não ter cumprido com as obrigações de fazer do acordo, prejudicada a sua intimação para manifestar-se quanto ao inadimplemento que lhe foi imputado à fl. 30. Aguarde-se o transcurso do prazo para o cumprimento das obrigações de pagar do pacto. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2298/2008
Processo Nº: RT 00317-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILZA CRISTINA ALBERNAZ NEIVA DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: ÚRSULA BETHÂNIA FELIPE DOS SANTOS ROCHA
DESPACHO: Ficam V. Sas. intimadas da r. sentença de fls. 99/100, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos embargos de declaração aforados por VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. nos autos da reclamação trabalhista movida em seu desfavor por NILZA CRISTINA ALBERNAZ NEIVA DE CARVALHO para, no mérito, acolhê-los a fim de sanar omissão na sentença, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2291/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001
RECLAMADO(A): CASA DE SHOW CONSULADO SHOW
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2296/2008
Processo Nº: RT 00339-2008-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA ANDRADE NASARETH LTDA (ESCOLA BANDEIRA BRANCA)
ADVOGADO....: IDOLINE ALVES + 001
DESPACHO: Ficam V. Sas. intimadas da r. sentença de fls. 99/101, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (ww.trt18.jus.br). 'DIPOSITIVO Isto posto, conheço

dos embargos apresentados por ESCOLA ANDRADE NASARETH LTDA nos autos da reclamação trabalhista movida em seu desfavor por ROSINEIDE MARIA DA SILVA para, no mérito, acolhê-los parcialmente a fim de sanar omissão quanto à alegação de litigância de má-fé da autora, rejeitando-o nos demais tópicos, nos termos da fundamentação supra. Indefiro o pedido para juntada de documentos, formulado pela reclamada nos termos do art. 75 do Provimento Geral Consolidad o deste Regional, posto que os mesmos não obedeceram ao que prevê o art. 72 do referido ato normativo e o disposto no art. 75 é uma faculdade conferida ao juiz, a fim de propiciar a boa ordem processual. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2288/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NARCISA IZABEL TAVARES MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIENE FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 10 (dez) dias carrear aos autos do processo em tela, sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2292/2008
Processo Nº: RT 00384-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2292/2008
Processo Nº: RT 00384-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2283/2008
Processo Nº: RT 00392-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISIARIO SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada intimada do despacho de fl. 55 do processo em tela, abaixo transcrito: 'Diante do requerimento formulado pela primeira reclamada à fl. 53, defiro o prazo de dez dias para a apresentação da certidão imobiliária do imóvel objeto de proposta de acordo. Intime-se.'

Notificação Nº: 2295/2008
Processo Nº: RT 00472-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VINÓLIA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: ODILON VALE DE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRUNA SIQUEIRA MOREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante ciente da r. sentença de fls. 19/20, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por VINÓLIA RODRIGUES DE SOUSA em desfavor de BRUNA SIQUEIRA MOREIRA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 87,65, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e "declaração de hipossuficiência". P.R. I.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1593/2008
PROCESSO: RT 00426-2006-241-18-00-0
EXEQÜENTE(S): HÉLIO SILVA DE JESUS
EXECUTADO(S): CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA
O (A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citada a executada, CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 76,32(setenta e seis reais e trinta e dois centavos), atualizada até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1603/2008
PROCESSO : RT 00923-2006-241-18-00-9
EXEQÜENTE: GERALDO SATURNINO
ADVOGADO(A): MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
EXECUTADO: CASA DE CARNE SANTA LUZIA (CASA DE CARNE CRISTO REI)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS QUIXABA
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA PRINCIPAL, QUADRA 20, LOJAS 1/2, ETAPA A, VALPARAÍSO I, CEP 72.870-000, VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
Data do Leilão 23/07/2008 às 10: 34 horas
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 107, na guarda do depositário, Sr. Márzio Rodrigues Machado (auto de fl. 112).-RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): -01(uma) ilha, (congelador horizontal), modelo GESV-285, série nº 12/2007, marca Gelopar, cor branca, com tarja azul, base cinza, com 06 portas, datado de 15/01/2007, com termômetro, 220v, 500W, em ótimas condições de uso e conservação. Obs.: O bem encontra-se penhorado também no processo 928/2006(mandado nº 1332/2007).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP
nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMESSubdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1604/2008
PROCESSO: RT 00888-2007-241-18-00-9
EXEQÜENTE(S): RENILDE LOPES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA
O (A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, considerando o disposto no art. 880, § 3º da CLT, fica citada a executada, MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 1.653,88(um mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos), atualizada até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMESSubdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1605/2008
PROCESSO: AEXF 01234-2007-241-18-00-2
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): A INTEGRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
O (A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, A INTEGRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 18.024,15(dezoito mil e vinte e quatro reais e cinqüenta e um centavos). E para que chegue ao conhecimento da executada, A INTEGRALCOMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, é mandado publicar o presenteEdital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1607/2008
PROCESSO: RT 01283-2007-241-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ADAÉCIO JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO(S): FLOR E SILVA LTDA (CONFEITARIA E PANIFICADORA KOME, KOME) PROP. AELSON SALVADOR DA SILVA E ROENICE
O (A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, FLOR E SILVA LTDA (CONFEITARIA E PANIFICADORA KOME, KOME) PROP. AELSON SALVADOR DA SILVA E ROENICE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 4.940,11(quatro mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos), atualizada até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, FLOR E SILVA LTDA (CONFEITARIA E PANIFICADORA KOME, KOME) PROP. AELSON SALVADOR DA SILVA E ROENICE, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMESSubdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1606/2008
PROCESSO: RT 00017-2008-241-18-00-6
EXEQÜENTE(S): ELDIO DI FRANCESCO BELÉM
EXECUTADO(S): KELVEN FONSECA GONÇALVES DIAS e ALEXANDRA MACIEL FONSECA-ME
O (A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, KELVEN FONSECA GONÇALVES DIAS e ALEXANDRA MACIEL FONSECA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 5.783,76(cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), atualizada até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento dos executados, KELVEN FONSECA GONÇALVES DIAS e ALEXANDRA MACIEL FONSECA-ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMESSubdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1595/2008
PROCESSO: RT 00027-2008-241-18-00-1
EXEQÜENTE(S): JOÃO MARTINS DE SOUZA
EXECUTADO(S): COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO - COOPHAMDEF
O (A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO - COOPHAMDEF, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48(quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, da importância de R$ 922,68(novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO - COOPHAMDEF, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu,SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMESSubdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1597/2008
PROCESSO: ACPG 00326-2008-241-18-00-6
CONSIGNANTE: CONSTRUTORA RPD LTDA
CONSIGNADO(A): VALDEMIR DE SOUSA NUNES, CPF Nº: 516.491.101-97
O (A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o consignado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 36/37, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br e a síntese é a seguinte: 'Em consonância com o exposto, julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação em relação às verbas rescisórias, constantes do TRCT de fl. 9 e em relação às férias vencidas de fl. 14, nos termos do artigo 897 do CPC. Custas, pelo consignado, no importe de R$ 19,93, dispensadas na forma da lei. A responsabilidade quanto ao INSS será integral da consignante, que deverá recolher, até o dia 10 do mês subseqüente ao vencimento, a contribuição previdenciária incidente sobre o valor das parcelas salariais constantes do TRCT de fl. 09, comprovando-a até o dia 20 do mesmo mês, sob pena de execução. Ciência ao INSS. LIBERE-SE O DEPÓSITO DE FLS. 23 AO CONSIGNADO. Intime-se o consignado.'E para que chegue ao conhecimento de VALDEMIR DE SOUSA NUNES é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1594/2008
PROCESSO: RT 00370-2008-241-18-00-6
RECLAMANTE: DEMONTIER PEREIRA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO, CNPJ: 05.600.711/0001-10
O (A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 33/35, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br e a síntese é a seguinte: 'CONCLUSÃOEm consonância com o exposto, declaro a inexistência de vínculo empregatício entre as partes e julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DEMONTIER PEREIRA MARQUES para absolver a reclamada de toda a postulação contida na exordial, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 239,54, calculadas sobre R$ 11.977,00, valor dado à causa, das quais fica isento. Publique-se no dia 21.05.2008 às 08: 00h. Cientes as partes (Súmula 197 do TST).' E para que chegue ao conhecimento de COOPHAMDEF COOP. HAB. DOS MOR. DO DF E ENTORNO é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e sete de maio de dois mil e oito. PATRÍCIA RODRIGUES GOMESSubdiretora de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1458/2008
Processo Nº: RT 01822-1999-002-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IN DUSTRIA DA CONST ESTRADAS PAV NO EST GO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente dos embargos à execução de fls. 6.945/6.948. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1454/2008
Processo Nº: RT 00645-1999-005-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: DEVANI RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista aos exeqüentes da informação e dos novos cálculos apresentados às fls. 1.209/1.221, por cinco dias.

Notificação Nº: 1455/2008
Processo Nº: RT 01460-1999-012-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: EUSMAR CARNEIRO LIMA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMADO/CREDOR. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao reclamado/credor da petição de fls. 721 e da certidão de fls. 723, por cinco dias.

Notificação Nº: 1452/2008
Processo Nº: RT 00824-2007-221-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE RICARTE
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÁS
ADVOGADO....: DALMY ALVES DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Embargos à Execução exarada às fls. 142/143, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Rejeito liminarmente os Embargos à Execução opostos pelo Executado, nos termos da fundamentação expendida, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1451/2008
Processo Nº: RT 00876-2007-251-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MARIA ALEXANDRE MARTINS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 112, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Homologo o acordo de petição de fls. 110/111, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Com o cumprimento do acordo, ficará extinta a execução, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC.Remetam-se os presente autos à Vara do Trabalho de Porangatu, para que esta acompanhe o cumprimento do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1456/2008
Processo Nº: RT 01248-2006-101-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE. De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente do Agravo de Petição interposto pela executada Agetop (fls. 133/136. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1457/2008
Processo Nº: RT 01248-2006-101-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE.
De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exeqüente do Agravo de Petição interposto pela executada Agetop (fls. 133/136. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1453/2008
Processo Nº: RT 00080-2006-181-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: WALLACE DA COSTA NEVES
ADVOGADO....: JUNIA DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS REPRESENTANTE LEGAL SR. SAMIR RIBEIRO ZEIDAN
ADVOGADO....: GUSTAVO JAYME RIBEIRO DE CASTRO
DESPACHO: Ao Executado: Vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05(cinco) dias, dos novos cálculos de fls. 199/204.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Dados: 2008.05.30 14:31:38 -03'00'